



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de novembro de 2023

Edição 220

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

#### REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 5.654, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. (\*)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.542.678,50, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.542.678,50 (seis milhões quinhentos e quarenta e dois mil seiscientos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

#### ANEXO I

#### CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b> |         |                  | <b>6.542.678,50</b>     |
| 27.001.15.451.2057.2465 | EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS                                       | 339039  | 1.500.0          | 6.542.678,50            |
| TOTAL                   |                                                                  |         |                  | <b>R\$ 6.542.678,50</b> |

#### ANEXO II

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b> |         |                  | <b>6.542.678,50</b> |
| 27.001.15.451.2057.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                               | 444042  | 1.500.0          | 6.542.678,50        |

|       |                            |
|-------|----------------------------|
| TOTAL | R\$<br><b>6.542.678,50</b> |
|-------|----------------------------|

(\*) Republicação da Lei nº 5.654, de 17 de novembro de 2023, por ter constado incorreção material, quanto ao original, na Edição nº 216 do Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2023.

Protocolo 0043808064

## DECRETO Nº 28.587, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico \*\*\*\*\*462, RENATO APARECIDO MOREIRA ZACHEU, cedido para exercer funções de natureza policial-militar, na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Cabo será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Praça da Polícia Militar encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2023, 136ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0042556867

## DECRETO Nº 28.585, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público da Controladoria Geral do Estado - CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovados em concurso público da Controladoria Geral do Estado - CGE, realizado pela FUNRIO, regido pelo Edital nº 285/GCP/SEGEF, de 30 de novembro de 2017, propalado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 225, de 1º de dezembro de 2017, homologado através do Edital nº 076/GCP/SEGEF, de 23 de abril de 2018, publicado no DOE nº 76, de 25 de abril de 2018, retificado por meio do Edital nº 20/2019/SEGEF-GCP, externado no DOE nº 025, de 7 de fevereiro de 2019, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014, bem como o Edital de ampliação de vagas nº 63/2023/SEGEF-GCP, de 28 de fevereiro de 2023, apregoado no DOE nº 039, de 1º de março de 2023, retificado por meio do Edital nº 64/2023/SEGEF-GCP, de 1º de março de 2023, veiculado no DOE nº 136, de 20 de julho de 2023, considerando os termos do Ofício nº 3041/2023/CGE-DIREX, constante do Processo SEI nº 0007.186348/2018-52.

Art. 2º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Cédula de Identidade;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI - Título de Eleitor;
- VII - comprovante de que estão quites com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII - cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, caso os candidatos nomeados não forem cadastrados, deverão apresentar Declaração de Não Cadastrados;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;
- X - Certificado de Reservista;
- XI - declaração dos candidatos informando se ocupam ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil e, caso ocupem, deverão apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício dele, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- XII - comprovante de escolaridade com o devido reconhecimento por órgão oficial, não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja em conformidade com o previsto no Edital nº 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017, original e 2 (duas) fotocópias;
- XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;
- XIV - Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- XVII - comprovante de residência;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidões Negativas expedidas pelos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;
- XXI - declaração dos candidatos informando a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figurem como indiciados ou partes;
- XXII - declaração dos candidatos quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público; e
- XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.
- Parágrafo único. Outros documentos poderão ser exigidos no Ato da posse do cargo.
- Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no art. 2º e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Art. 4º Tornam-se sem efeito as nomeações dos candidatos caso não apresentem os documentos constantes no art. 2º deste Ato Normativo ou na hipótese de tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos próximos candidatos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO ÚNICO**

**CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA - CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

| Quant. | Inscrição | Nome                     | Local de Trabalho | Nota Final | Classificação |
|--------|-----------|--------------------------|-------------------|------------|---------------|
| 1      | 131992    | JOSIMAR SILVA NASCIMENTO | Porto Velho       | 68,3       | 47ª           |

|   |        |                          |             |      |     |
|---|--------|--------------------------|-------------|------|-----|
| 2 | 140883 | ALEX DE BASTOS DO AMARAL | Porto Velho | 68,3 | 48ª |
|---|--------|--------------------------|-------------|------|-----|

CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA - CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

| Quant. | Inscrição | Nome                                | Local de Trabalho | Nota Final | Classificação |
|--------|-----------|-------------------------------------|-------------------|------------|---------------|
| 1      | 128515    | REGINALDO RODRIGUES MENDES          | Porto Velho       | 77,7       | 61ª           |
| 2      | 138977    | ELIZABETH BEZERRA SMITH             | Porto Velho       | 77,5       | 62ª           |
| 3      | 142086    | SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO | Porto Velho       | 77,3       | 63ª           |
| 4      | 134393    | ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE | Porto Velho       | 77,3       | 64ª           |
| 5      | 130984    | MARTA DEARO FERREIRA                | Porto Velho       | 77,3       | 65ª           |
| 6      | 141280    | RENATA DE SOUZA CORREA              | Porto Velho       | 77,3       | 66ª           |

CANDIDATO PCD - CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

| Quant. | Inscrição | Nome                  | Local de Trabalho | Nota Final | Classificação |
|--------|-----------|-----------------------|-------------------|------------|---------------|
| 1      | 134091    | ALEX DA SILVA PEREIRA | Porto Velho       | 53,8       | 9ª            |

Protocolo 0043061077

DECRETO Nº 28.597, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Transforma Cargos de Direção Superior da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Direção Superior - CDS, afetos à Controladoria-Geral do Estado - CGE, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE, 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08 e 3 (três) cargos de Chefe de Equipe I - CDS-01, os quais passam a ser 1 (um) cargo de Assessor II - CDS-02, 2 (dois) cargos de Assessor III - CDS-03 e 1 (um) cargo de Assessor IV - CDS-04.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos CDS transformados serão exonerados, havendo nova nomeação concordante com o Anexo Único, mediante solicitação do referido órgão governamental.

Art. 4º As transformações dos cargos não acarretarão em aumento de despesas, tratando-se de mera reorganização interna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Controladoria-Geral do Estado - CGE

| Cargo                     | Quant. | Simbologia  |
|---------------------------|--------|-------------|
| Controlador-Geral         | 1      | SUBSÍDIO II |
| Controlador-Geral Adjunto | 1      | CDS-17      |
| Diretor Executivo         | 1      | CDS-14      |

|                                                                                    |           |        |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| Diretor Administrativo e Financeiro                                                | 1         | CDS-10 |
| Diretor de Consultoria e Gestão de Riscos                                          | 1         | CDS-10 |
| Diretor de Fiscalização e Auditoria Interna                                        | 1         | CDS-10 |
| Diretor de Transparência e Governo Aberto                                          | 1         | CDS-10 |
| Diretor de Análise e Certificação de Contas                                        | 1         | CDS-10 |
| Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas                                  | 1         | CDS-10 |
| Diretor de Integridade                                                             | 1         | CDS-10 |
| Chefe do Núcleo de Inovação para Prevenção à Corrupção                             | 1         | CDS-08 |
| Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas                                              | 1         | CDS-08 |
| Chefe de Gabinete                                                                  | 1         | CDS-08 |
| Coordenador de Controle Preventivo em Meio Ambiente, Governança e Sustentabilidade | 1         | CDS-05 |
| Coordenador de Consultoria e Gestão de Riscos                                      | 1         | CDS-05 |
| Coordenador de Auditoria Interna                                                   | 1         | CDS-05 |
| Coordenador de Acompanhamento                                                      | 1         | CDS-05 |
| Coordenador de Monitoramento                                                       | 1         | CDS-05 |
| Coordenador de Inspeção                                                            | 1         | CDS-05 |
| Coordenador de Licitações e Patrimônio                                             | 1         | CDS-05 |
| Coordenador de Transparência Ativa                                                 | 1         | CDS-05 |
| Coordenador de Transparência Passiva                                               | 1         | CDS-05 |
| Coordenador de Controle Social                                                     | 1         | CDS-05 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação                                            | 1         | CDS-09 |
| Coordenador de Tomada de Contas Especial                                           | 1         | CDS-05 |
| Coordenador de Acompanhamento das Contas de Governo                                | 1         | CDS-05 |
| Coordenador de Relações Interinstitucionais de Enfrentamento à Corrupção           | 1         | CDS-05 |
| Coordenador de Integridade                                                         | 1         | CDS-05 |
| Chefe de Equipe I                                                                  | 1         | CDS-01 |
| Assessor II                                                                        | 1         | CDS-02 |
| Assessor III                                                                       | 2         | CDS-03 |
| Assessor IV                                                                        | 1         | CDS-04 |
| Assessor V                                                                         | 5         | CDS-05 |
| Assessor VI                                                                        | 6         | CDS-06 |
| Assessor VIII                                                                      | 3         | CDS-08 |
| <b>Total</b>                                                                       | <b>47</b> |        |

" (NR)

Protocolo 0043417116

DECRETO Nº 28.590, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT e revoga o Decreto nº 28.160, de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do Decreto nº 23.761, de 28 de março de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, instituído no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE, os membros a seguir relacionados:

I - coordenador:

a) Controlador Geral do Estado;

II - secretário e representante da CGE junto ao GOT:

a) Coordenador de Acompanhamento das Contas de Governo, que atuará como secretaria do GOT;

III - representante da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

a) Procurador Geral do Estado, representado pelo Procurador do Estado lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

IV - representantes da Casa Civil - CC;

V - representantes do Gabinete do Governador;

VI - representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC:

a) Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico;

VII - representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

VIII - representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) Secretário de Estado de Finanças;

IX - representantes da Contabilidade Geral do Estado - COGES:

a) Contador-Geral do Estado.

Parágrafo único: Nas ausências, afastamentos ou impedimentos dos membros efetivos, serão designados, formalmente, seus substitutos.

Art. 2º O referido Grupo, não remunerado e permanente, é destinado à coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado, sendo a participação neste grupo de trabalho considerada de relevante serviço prestado ao Estado de Rondônia, na forma do Decreto nº 23.761, de 28 de março de 2019.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 28.160, de 26 de maio de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0043520484

**DECRETO Nº 28.596, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, visando aporte de capital em favor da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.650, de 17 de novembro de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para custear o aporte de capital em favor da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                                     | Despesa | Fonte de Recurso | Valor            |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
|                         | RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN                     |         |                  | 8.000.000,00     |
| 14.002.28.846.0000.0018 | ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL | 339197  | 1.500.0          | 8.000.000,00     |
| TOTAL                   |                                                                   |         |                  | R\$ 8.000.000,00 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                             | Despesa | Fonte de Recurso | Valor            |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC |         |                  | 8.000.000,00     |
| 11.006.23.122.2000.0259 | REALIZAR APORTE DE CAPITAL                                | 459065  | 1.500.0          | 8.000.000,00     |
| TOTAL                   |                                                           |         |                  | R\$ 8.000.000,00 |

Protocolo 0043713410

DECRETO Nº 28.601, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 15.277.902,27, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 15.277.902,27 (quinze milhões duzentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**  
**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                                    | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>         |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|----------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>                   |                |                         | <b>13.308.000,00</b> |
| 15.001.06.122.1015.1490 | REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                        | 319004         | 1.500.0                 | 800.000,00           |
|                         |                                                                                         | 339004         | 1.500.0                 | 332.000,00           |
| 15.001.06.181.1015.2150 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM                                                  | 339092         | 1.500.0                 | 813.600,00           |
|                         |                                                                                         | 339093         | 1.500.0                 | 1.382.000,00         |
| 15.001.06.183.1015.2147 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC                        | 319011         | 1.500.0                 | 1.930.400,00         |
|                         |                                                                                         | 319016         | 1.500.0                 | 2.050.000,00         |
|                         |                                                                                         | 319113         | 1.500.0                 | 1.100.000,00         |
| 15.001.06.183.1015.2149 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC                                                  | 339008         | 1.500.0                 | 1.500.000,00         |
| 15.001.06.183.1015.2411 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC                   | 319011         | 1.500.0                 | 1.500.000,00         |
| 15.001.06.274.1025.2435 | REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM                   | 319001         | 2.803.0                 | 1.900.000,00         |
|                         | <b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>            |                |                         | <b>230.000,00</b>    |
| 16.020.12.363.2134.2355 | PROMOVER CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA                                        | 339014         | 1.500.0                 | 50.000,00            |
|                         |                                                                                         | 339030         | 1.500.0                 | 100.000,00           |
|                         |                                                                                         | 339033         | 1.500.0                 | 30.000,00            |
|                         |                                                                                         | 339039         | 1.500.0                 | 50.000,00            |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN</b> |                |                         | <b>52.879,23</b>     |
| 17.010.14.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                        | 339036         | 1.500.0                 | 49.844,98            |
| 17.010.14.421.2039.4014 | COMBATER O USO DE DROGAS                                                                | 339036         | 1.500.0                 | 2.610,12             |
|                         |                                                                                         | 339039         | 1.500.0                 | 424,13               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>                        |                |                         | <b>984.146,00</b>    |
| 18.001.18.541.2082.2164 | PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL                                            | 449052         | 2.708.0                 | 984.146,00           |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>                                    |                |                         | <b>130.000,00</b>    |

|                         |                                                                |        |         |                          |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------------------|
| 18.011.18.542.2098.2164 | PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL                   | 339033 | 1.759.0 | 130.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>                 |        |         | <b>572.877,04</b>        |
| 21.001.14.421.2102.1001 | CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO | 339039 | 1.500.0 | 562.431,58               |
| 21.001.14.421.2102.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS              | 339091 | 1.500.0 | 10.445,46                |
| TOTAL                   |                                                                |        |         | <b>R\$ 15.277.902,27</b> |

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                                | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>        |         |                  | <b>13.308.000,00</b> |
| 15.001.06.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                  | 319011  | 1.500.0          | 3.800.000,00         |
|                         |                                                                              | 319013  | 1.500.0          | 110.000,00           |
|                         |                                                                              | 319017  | 1.500.0          | 2.800,00             |
|                         |                                                                              | 319113  | 1.500.0          | 15.500,00            |
| 15.001.06.122.1015.2413 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - SESDEC                                   | 339008  | 1.500.0          | 13.500,00            |
|                         |                                                                              | 339019  | 1.500.0          | 17.000,00            |
|                         |                                                                              | 339049  | 1.500.0          | 32.000,00            |
| 15.001.06.181.1015.2146 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM             | 319012  | 1.500.0          | 3.400.000,00         |
| 15.001.06.181.1015.2150 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM                                       | 339019  | 1.500.0          | 1.200.000,00         |
|                         |                                                                              | 339046  | 1.500.0          | 165.000,00           |
|                         |                                                                              | 339049  | 1.500.0          | 3.700,00             |
| 15.001.06.182.1015.2148 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM             | 319011  | 1.500.0          | 22.000,00            |
|                         |                                                                              | 319012  | 1.500.0          | 2.180.000,00         |
| 15.001.06.182.1015.2151 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM                                       | 339019  | 1.500.0          | 54.000,00            |
|                         |                                                                              | 339046  | 1.500.0          | 39.000,00            |
|                         |                                                                              | 339049  | 1.500.0          | 3.500,00             |
| 15.001.06.183.1015.2149 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC                                       | 339049  | 1.500.0          | 350.000,00           |
| 15.001.06.274.1025.2437 | REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM        | 319001  | 2.803.0          | 1.900.000,00         |
|                         | <b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b> |         |                  | <b>230.000,00</b>    |
| 16.020.12.363.2134.2460 | MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS                                              | 339039  | 1.500.0          | 230.000,00           |

|                         |                                                                                         |        |         |                          |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------------------|
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN</b> |        |         | <b>52.879,23</b>         |
| 17.010.14.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                        | 339014 | 1.500.0 | 745,30                   |
|                         |                                                                                         | 339030 | 1.500.0 | 9.917,13                 |
| 17.010.14.421.2039.4014 | COMBATER O USO DE DROGAS                                                                | 339193 | 1.500.0 | 39.413,30                |
|                         |                                                                                         | 339014 | 1.500.0 | 2.803,50                 |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>                        |        |         | <b>984.146,00</b>        |
| 18.001.18.541.2082.2164 | PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL                                            | 339040 | 2.708.0 | 984.146,00               |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>                                    |        |         | <b>130.000,00</b>        |
| 18.011.18.542.2098.2583 | REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL                                    | 339033 | 1.759.0 | 130.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>                                          |        |         | <b>572.877,04</b>        |
| 21.001.14.421.2102.1001 | CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO                          | 339091 | 1.500.0 | 572.877,04               |
| TOTAL                   |                                                                                         |        |         | <b>R\$ 15.277.902,27</b> |

Protocolo 0043787848

DECRETO Nº 28.598, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 190.464,92, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 190.464,92 (cento e noventa mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

| Código                  | Especificação                                                                                | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                 |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC</b>           |         |                  | <b>18.400,00</b>      |
| 11.007.04.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                            | 339093  | 1.500.0          | 18.400,00             |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE</b> |         |                  | <b>150.000,00</b>     |
| 11.010.03.092.2085.4027 | PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/ RO                                        | 339039  | 1.759.0          | 119.496,57            |
| 11.010.03.128.2110.2096 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS                                              | 339039  | 1.759.0          | 30.503,43             |
|                         | <b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>                 |         |                  | <b>22.064,92</b>      |
| 16.020.12.363.1015.2352 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL                                | 319113  | 1.540.0          | 22.064,92             |
| TOTAL                   |                                                                                              |         |                  | <b>R\$ 190.464,92</b> |

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                                                | Despesa  | Fonte de Recurso | Valor                 |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC</b>           |          |                  | <b>18.400,00</b>      |
| 11.007.04.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                            | 339019   | 1.500.0          | 1.000,00              |
|                         |                                                                                              | 339046   | 1.500.0          | 1.200,00              |
| 11.007.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 319012   | 1.500.0          | 16.200,00             |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE</b> |          |                  | <b>150.000,00</b>     |
| 11.010.03.126.2110.2064 | PROMOVER A GESTÃO DE T.I                                                                     | 44.90.52 | 1.759.0          | 150.000,00            |
|                         | <b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>                 |          |                  | <b>22.064,92</b>      |
| 16.020.12.363.1015.2352 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL                                | 319011   | 1.540.0          | 22.064,92             |
| TOTAL                   |                                                                                              |          |                  | <b>R\$ 190.464,92</b> |

Protocolo 0043790601

DECRETO Nº 28.599, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 56.281.369,28, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 56.281.369,28 (cinquenta e seis milhões duzentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor         |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|---------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC         |         |                  | 53.808.587,40 |
| 16.001.12.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339047  | 2.500.0          | 50.325,28     |
|                         |                                                  | 339030  | 2.500.0          | 7.863,52      |
|                         |                                                  | 339014  | 1.500.0          | 6.977,64      |
|                         |                                                  | 339014  | 2.500.0          | 44,5          |
|                         |                                                  | 339093  | 1.500.0          | 8.102,40      |
| 16.001.12.122.1015.2367 | MANTER CONSELHOS                                 | 339036  | 1.500.0          | 262,5         |
|                         |                                                  | 339030  | 1.500.0          | 56.244,78     |
|                         |                                                  | 449052  | 1.500.0          | 12.000,00     |
|                         |                                                  | 339014  | 1.500.0          | 3.605,50      |
|                         |                                                  | 339033  | 1.500.0          | 2.000,00      |
| 16.001.12.126.2125.2387 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI    | 339040  | 1.500.0          | 4.232.755,21  |
|                         |                                                  | 449040  | 1.500.0          | 36.828,73     |
|                         |                                                  | 339030  | 1.500.0          | 80.430,48     |
|                         |                                                  | 449052  | 1.500.0          | 1.038.026,35  |
|                         |                                                  | 339014  | 2.500.0          | 32.520,00     |

|                         |                                                                      |        |         |               |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------------|
| 16.001.12.128.2122.2096 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS                      | 339015 | 2.500.0 | 400           |
|                         |                                                                      | 339033 | 1.500.0 | 7.437,36      |
|                         |                                                                      | 339033 | 2.500.0 | 5.000,00      |
| 16.001.12.361.2124.2377 | APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL            | 339032 | 1.500.0 | 15.261.891,69 |
|                         |                                                                      | 339014 | 1.500.0 | 48.750,00     |
|                         |                                                                      | 339014 | 2.500.0 | 29.815,00     |
|                         |                                                                      | 339033 | 1.500.0 | 45.000,00     |
| 16.001.12.361.2124.2379 | APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS-PROERD | 339032 | 1.500.0 | 112.260,11    |
| 16.001.12.362.2123.2370 | ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO                                    | 339032 | 1.500.0 | 75,22         |
|                         |                                                                      | 339030 | 1.500.0 | 27.073,78     |
|                         |                                                                      | 449052 | 1.500.0 | 3.298.000,03  |
|                         |                                                                      | 339014 | 1.500.0 | 10.875,00     |
| 16.001.12.362.2123.2371 | DESENVOLVER O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO                             | 319011 | 1.500.0 | 541.975,62    |
|                         |                                                                      | 339014 | 2.500.0 | 10.000,00     |
|                         |                                                                      | 339033 | 1.500.0 | 55.850,95     |
|                         |                                                                      | 339039 | 1.500.0 | 372.580,57    |
| 16.001.12.362.2123.2372 | PREPARAR OS ESTUDANTES ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO                   | 339014 | 1.500.0 | 30.482,50     |
|                         |                                                                      | 339014 | 2.500.0 | 1.651,61      |
| 16.001.12.362.2123.2373 | DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO                      | 339032 | 2.500.0 | 0,02          |
|                         |                                                                      | 339014 | 1.500.0 | 94.470,20     |
|                         |                                                                      | 339014 | 2.500.0 | 10.000,00     |
| 16.001.12.366.2124.2375 | APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 339032 | 1.500.0 | 11.128.950,00 |
|                         |                                                                      | 339014 | 1.500.0 | 3.003,00      |
| 16.001.12.367.2124.2376 | APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL             | 339032 | 1.500.0 | 185,1         |
|                         |                                                                      | 339030 | 1.500.0 | 306           |
|                         |                                                                      | 339014 | 1.500.0 | 507.171,60    |
|                         |                                                                      | 339033 | 1.500.0 | 12.582,60     |
|                         |                                                                      | 339039 | 1.500.0 | 2.583,35      |
| 16.001.12.368.2122.2369 | PREMIAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                    | 339031 | 1.500.0 | 1.246,09      |
|                         |                                                                      | 339030 | 1.500.0 | 1.820,00      |
|                         |                                                                      | 339014 | 1.500.0 | 49.000,00     |
|                         |                                                                      | 339033 | 1.500.0 | 83.000,00     |

|                         |                                                                                               |        |         |                     |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------------------|
|                         |                                                                                               | 339039 | 1.500.0 | 75.140,00           |
| 16.001.12.368.2124.2374 | APOIAR UNIDADES ESCOLARES QUE DESENVOLVEM MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS                   | 339031 | 1.500.0 | 22.949,76           |
|                         |                                                                                               | 339032 | 1.500.0 | 14.052,00           |
|                         |                                                                                               | 339030 | 1.500.0 | 7.718,14            |
|                         |                                                                                               | 339014 | 1.500.0 | 7.056,50            |
|                         |                                                                                               | 339014 | 2.500.0 | 20.749,40           |
|                         |                                                                                               | 339033 | 1.500.0 | 148.972,88          |
|                         |                                                                                               | 339039 | 1.500.0 | 890.455,00          |
| 16.001.12.368.2124.2378 | DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA                                             | 339031 | 1.500.0 | 107.244,04          |
|                         |                                                                                               | 339032 | 1.500.0 | 35.966,00           |
|                         |                                                                                               | 339030 | 1.500.0 | 15.290,10           |
|                         |                                                                                               | 339014 | 1.500.0 | 17.198,05           |
|                         |                                                                                               | 339033 | 1.500.0 | 29.232,86           |
|                         |                                                                                               | 339039 | 1.500.0 | 10.305,50           |
| 16.001.12.368.2125.1005 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL                                                | 339039 | 2.500.0 | 335.344,24          |
| 16.001.12.368.2125.2385 | ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR                                                     | 334041 | 2.500.0 | 6,4                 |
| 16.001.12.368.2125.2398 | EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS                                                                 | 449052 | 1.500.0 | 14.749.482,24       |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>             |        |         | <b>153.494,00</b>   |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                | 339033 | 1.500.0 | 6.000,00            |
|                         |                                                                                               | 339036 | 1.500.0 | 300                 |
|                         |                                                                                               | 339039 | 1.500.0 | 145.000,00          |
| 16.004.13.392.2093.1051 | PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL                                                  | 339031 | 1.500.0 | 94                  |
|                         |                                                                                               | 339032 | 1.500.0 | 300                 |
|                         |                                                                                               | 339036 | 1.500.0 | 900                 |
|                         |                                                                                               | 339039 | 1.500.0 | 900                 |
|                         | <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>                                       |        |         | <b>56.759,00</b>    |
| 16.031.13.392.2090.2448 | GERENCIAR OS TEATROS PALÁCIO DAS ARTES E GUAPORÉ                                              | 449152 | 1.501.0 | 56.759,00           |
|                         | <b>FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN</b>                                      |        |         | <b>1.029.000,00</b> |
| 21.011.14.421.2102.1143 | PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO | 339036 | 1.759.0 | 1.029.000,00        |

|                         |                                                                  |        |         |                          |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b> |        |         | <b>1.233.528,88</b>      |
| 27.001.15.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                 | 339040 | 1.501.0 | 182.061,00               |
|                         |                                                                  | 339040 | 1.500.0 | 3.400,00                 |
|                         |                                                                  | 339030 | 1.500.0 | 258.917,07               |
| 27.001.15.451.2057.1390 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                          | 449051 | 1.709.0 | 573.438,31               |
| 27.001.15.451.2057.2465 | EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS                                       | 339030 | 1.709.0 | 215.626,70               |
|                         |                                                                  | 339030 | 1.500.0 | 85,8                     |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                  |        |         | <b>R\$ 56.281.369,28</b> |

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                              | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>         |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|----------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                   |                |                         | <b>53.808.587,40</b> |
| 16.001.12.122.1015.2351 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                               | 319011         | 1.500.0                 | 1.650.897,89         |
|                         |                                                                   | 319113         | 1.500.0                 | 595.723,57           |
| 16.001.12.361.1015.1496 | REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIOS    | 319004         | 1.500.0                 | 9.575.239,11         |
| 16.001.12.361.1015.2363 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL        | 319011         | 1.500.0                 | 14.594.646,82        |
|                         |                                                                   | 319013         | 1.500.0                 | 25.915,00            |
|                         |                                                                   | 319113         | 1.500.0                 | 4.651.776,51         |
| 16.001.12.361.1015.2365 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 319011         | 1.500.0                 | 1.859.282,22         |
|                         |                                                                   | 319013         | 1.500.0                 | 1.155,93             |
|                         |                                                                   | 319113         | 1.500.0                 | 607.962,32           |
| 16.001.12.362.1015.1493 | REALIZAR PAGAMENTOS DE TÉCNICOS EDUCACIONAIS TEMPORÁRIOS          | 319004         | 1.500.0                 | 3.040.584,74         |
| 16.001.12.362.1015.2364 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO              | 319011         | 1.500.0                 | 9.613.547,78         |
|                         |                                                                   | 319013         | 1.500.0                 | 38.070,69            |
|                         |                                                                   | 319016         | 1.500.0                 | 5.082,24             |
|                         |                                                                   | 319113         | 1.500.0                 | 2.992.717,87         |
| 16.001.12.362.1015.2366 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO       | 319011         | 1.500.0                 | 2.701.954,84         |
|                         |                                                                   | 319013         | 1.500.0                 | 3.374,94             |
|                         |                                                                   | 319016         | 1.500.0                 | 4.355,59             |

|                         |                                                                                               |        |         |                          |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------------------|
|                         |                                                                                               | 319113 | 1.500.0 | 881.459,09               |
| 16.001.12.368.2125.2395 | CELEBRAR PACTOS                                                                               | 444042 | 1.500.0 | 461.120,28               |
|                         |                                                                                               | 444042 | 2.500.0 | 503.719,97               |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>             |        |         | <b>153.494,00</b>        |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                | 339014 | 1.500.0 | 56.900,00                |
|                         |                                                                                               | 339030 | 1.500.0 | 90.000,00                |
|                         |                                                                                               | 339032 | 1.500.0 | 4.400,00                 |
| 16.004.13.392.2093.1051 | PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL                                                  | 339014 | 1.500.0 | 2.194,00                 |
|                         | <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>                                       |        |         | <b>56.759,00</b>         |
| 16.031.13.392.2090.2448 | GERENCIAR OS TEATROS PALÁCIO DAS ARTES E GUAPORÉ                                              | 449052 | 1.501.0 | 56.759,00                |
|                         | <b>FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN</b>                                      |        |         | <b>1.029.000,00</b>      |
| 21.011.14.421.2102.1143 | PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO | 449052 | 1.759.0 | 1.029.000,00             |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>                              |        |         | <b>1.233.528,88</b>      |
| 27.001.15.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                              | 449052 | 1.709.0 | 600.038,31               |
|                         |                                                                                               | 339039 | 1.709.0 | 189.026,70               |
|                         |                                                                                               | 339039 | 1.500.0 | 262.402,87               |
|                         |                                                                                               | 339039 | 1.501.0 | 182.061,00               |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                               |        |         | <b>R\$ 56.281.369,28</b> |

Protocolo 0043799883

RETIFICAÇÃO

No art. 1º do Decreto nº 28.328, de 14 de agosto de 2023, que “Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 154, de 15 de agosto de 2023,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico \*\*\*\*\*725, RONE HERTON DANTAS DE FREITAS, cedido para exercer funções de interesse policial-militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no município de Porto Velho, **com ônus para o Órgão de origem**, no período de 14 de agosto a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

.....”

**LEIA-SE:**

“Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico \*\*\*\*\*725, RONE HERTON DANTAS DE FREITAS, cedido para exercer funções de interesse policial-militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no município de Porto Velho, **com ônus para o órgão de destino**, no período de 14 de agosto a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

.....”  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0043661358

Decreto de 22 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 27 de novembro de 2023, FABIANO DE SOUZA BARCELO CREMONINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0043758602

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO **2-COMPROMISSÁRIO:** DER/RO **3-COMPROMITENTE/RESPONSÁVEIS:** ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO, RÁPIDA CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO **4-OBJETO:** Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24/10/2023, para a empresa contratada sanar as irregularidades apontadas pela Equipe Técnica do DER/RO, que resultou no Termo de Recusa e Devolução (id. 0042330787). **5-PROCESSO:** 0009.073074/2022-07 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2023.

Protocolo 0043772201

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 096/2022/DER-RO **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** RSA ENGENHARIA LTDA **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo da vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias**, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.567299/2021-31 **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2023.

Protocolo 0043772795

### ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica a **identificação sequencial** do Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 059/2022/PGE/DER-RO** (Id.0029916110).

**Onde se lê:** Segundo Termo Aditivo (0040796483)

**Leia-se:** Primeiro Termo Aditivo...

Porto Velho/RO data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0043756215

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 32/2023/PGE-DER **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** JEFERSON FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 32/2023/PGE-DER, por mais 30 (trinta) dias, a contar de **28/11/2023**, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.076488/2022-80. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2023.

Protocolo 0043715994

Portaria de férias nº 9716 de 20 de novembro de 2023.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS**, PGE - Coordenador - CDS-08\*, matrícula \*\*\*\*\*293, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(05/12/2023 a 24/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2023 a 10/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/08/2024 a 30/08/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 20/11/2023.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC18191

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 73/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CNPJ/MF nº 22.855.183/0001-60; **4-OBJETO:** aquisição e instalação de blocos sextavados, meio-fio e sarjetas em concreto estrutural, para implementação de 800,00m e área total de 5.814,40m² de pavimentação e 1.372,00m de drenagem superficial, conforme Plano de Trabalho (Id.0036747019). **5-REPASSE: R\$290.000,00** (duzentos noventa mil reais). **6-CONTRAPARTIDA: R\$300.870,18** (trezentos mil, oitocentos setenta reais e dezoito centavos). **7-VIGÊNCIA:** 17/11/2024. **8-PROCESSO:** 0009.075783/2022-19. **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2023.

Protocolo 0043762799

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNV Nº 116/2021/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-07. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência e execução do CONVÊNIO Nº 116/2021/PJ/DER-RO**, por mais **280 ( duzentos e oitenta) dias**, a contar de **30.11.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **7-PROCESSO:** 0009.334467/2021-11. **8-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2023.

Protocolo 0043787419

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 9º TACNT Nº 751/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 28/12/2023. **5-PROCESSO:** 0036.513981/2021-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Protocolo 0043760852

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 9º TACNT Nº 680/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** D. P. BAIA, CNPJ/MF Nº: 13.073.823/0001-99 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 20/11/2023. **5-PROCESSO:** 0029.034579/2017-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2023.

Protocolo 0043761349

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 16º TACNT Nº 247/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** J. LUIS COSTA CUNHA LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.903.359/0001-79 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação de serviços contínuo de transporte escolar, com fornecimento de 21 veículos tipo ônibus, incluindo abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda frota contratada. Fica reajustado o valor do KM para R\$ 8,55. O total devido como diferença de reajuste é de R\$ 2.788.819,15. **5-PROCESSO:** 0029.136443/2018-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2023.

Protocolo 0043785825

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1075/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.335.703/0001-48 **4-OBJETO:** Fornecimento e instalação de fechaduras eletrônicas para o Palácio Rio Madeira-PRM em Porto Velho/RO, com fornecimento de mão de obra e equipamentos/materiais necessários à perfeita execução do objeto, para atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia-COMAP. **5-VALOR:** R\$ 57.190,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087208721 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903024 **7-PROCESSO:** 0042.002872/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Protocolo 0043793990

Portaria nº 722 de 23 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o que consta no Processo 0020.014933/2023-41;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **MARLEN LEAL DA COSTA**, Assessora de Diretoria, matrícula funcional n.º \*\*\*\*\*419, referente ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 20.11 a 19.12.2023, para gozo nos períodos de **20.11 a 9.12.2023 e 2 a 11.12.2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0043786684

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNT Nº 480/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** REALIZE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.003.278/0001-61 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 25/11/2023. Fica alterado o item 2.2 da Cláusula 2ª do Contrato, o qual passa a vigor com a seguinte redação: " 2.2. Este Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos condicionando-se a dilação do prazo de vigência à prévia apresentação de Laudo de avaliação do imóvel, confeccionado pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT." **5-PROCESSO:** 0042.480989/2019-55 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2023.

Protocolo 0043781454

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT/0126/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº:

12.678.457/0001-39 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 60 dias, a contar de 21/11/2023, encerrando o prazo de execução em 20/01/2024, bem como prorrogado o prazo de vigência por mais 60 dias, a contar do término do prazo de execução, encerrando-se em 20/03/2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031275127501 - Fonte de Recurso: 1706003110, 1759008026 - Natureza da Despesa: 44905103 **6-PROCESSO:** 0004.076786/2022-10 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Protocolo 0043782113

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1097/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.719.705/0001-02 **4-OBJETO:** Serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e ostensiva, diurna e noturna. **5-VALOR:** R\$ 982.488,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208713 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0026.069332/2022-34 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/745/2022/GAMA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2023.

Protocolo 0043787775

Portaria de férias nº 9857 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELLY RODRIGUES MELLER SOBREIRA**, PGE - Assessor V - CDS-05\*, matrícula \*\*\*\*\*282, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC18216

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNT Nº 965/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Fica autorizada a repactuação de valores com base na CCT 2023/2024, perfazendo o valor mensal de R\$ 79.666,08 e o valor total semestral de R\$ 477.996,48, aplicado a partir de março de 2023. **5-PROCESSO:** 0029.612411/2021-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2023.

Protocolo 0043793491

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT/0818/JUCER/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.886.827/0001-06 **4-OBJETO:** Prorroga-se o presente Termo Aditivo por mais 12 meses, prorrogando a sua vigência até 24/11/2024. **5-PROCESSO:** 0018.069085/2022-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Protocolo 0043795012

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 798/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DRA ANDREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.793.552/0001-09 **4-OBJETO:** Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. **5-PROCESSO:** 0036.064167/2021-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2022.

Protocolo 0043799968

Portaria nº 721 de 22 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MATEUS BARRETO CORREIA**, Procurador Geral do Estado, matrícula n.º xxxxxx556, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de no cargo de Procurador Diretor da Procuradoria-Geral junto à Controladoria-Geral do Estado/CGE, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Chefe Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0043773926

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 798/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DRA ANDRÉIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.793.552/0001-09 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 1 (um) mês, a contar do dia 17/11/2023. **5-PROCESSO:** 0036.064167/2021-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

Protocolo 0043808371

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1080/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.821.893/0001-48 **4-OBJETO:** Serviço de coffee breaks e fornecimento de alimentação, para atendimento de eventos. **5-VALOR:** R\$ 8.773,93 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23012 - Programa de Trabalho: 0824421142510251001 - Fonte de Recurso: 000015000000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.005769/2023-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/34/2023 - ARP/152/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Protocolo 0043795544

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 1693

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº CNV/291/SEJUS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 04.293.700/0001-72. **4-OBJETO:** Utilização de mão-de-obra de reeducandos em regime aberto e semiaberto, em atividades desenvolvidas pela conveniente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da conveniente. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **6-PROCESSO:** 0033.033965/2023-04. **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

EXTRATO Nº 1694

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº CNV/292/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** Realização do 46º Aniversário de Ji-Paraná. **5-VIGÊNCIA:** Até dia 30/01/2024, a contar da data da assinatura. **6-PROCESSO:** 0032.002349/2023-11. **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

EXTRATO Nº 1695

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº FOM/186/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, CNPJ/MF Nº 84.568.294/0001-42. **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes, que atendam as necessidades e ofereçam um ambiente com qualidade de vida dos idosos e disponibilizar um ambiente de convívio agradável e acolhedor. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Projeto Executivo: 08 244 2111 2073 207301 – Elemento de Despesa: 44.50.42.03 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07017. **7-VIGÊNCIA:** 210 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.002780/2023-87. **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2023.

EXTRATO Nº 1696

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº FOM/210/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO PAULO, CNPJ/MF Nº 02.194.182/0001-04. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 plantadeira e adubadeira e 01 carreta caçamba agrícola, para realização dos serviços de plantio de sementes e transporte de insumos. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** U.O.: 19001 – Programa de Trabalho: 2060820112485248501 – Fonte: 1500007003 – Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 50.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003967/2023-60. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

EXTRATO Nº 1697

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº FOM/218/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO GRUTA-GRUPO RURAL UNIÃO E TRABALHO EM ASSOCIATIVISMO, CNPJ/MF Nº 08.252.631/0001-00. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 distribuidor de calcário e adubo, para realização dos serviços de recuperação do solo. **5-REPASSE:** R\$ 60.500,00 **6-DESPESA:** U.O.: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112485248501 – Fonte: 1500007053 – Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 490,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004141/2023-18. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

EXTRATO Nº 1698

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº FOM/220/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo para promover a integração sócio esportiva entre os participantes de escolinha que não foram beneficiadas com a parceria ainda. **5-REPASSE:** R\$ 40.137,50 **6-DESPESA:** U.O.: 16004 – Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Fonte: 1500007051 – Natureza da Despesa: 33504101. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 30/12/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002649/2023-92. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

EXTRATO Nº 1699

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº FOM/223/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo para atender algumas esportivas do Município de Presidente Médici. **5-REPASSE:** R\$ 84.500,00 **6-DESPESA:** U.O.: 16004 – Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Fonte: 1500007011 – Natureza da Despesa: 33504101. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 11/01/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002146/2023-17. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

EXTRATO Nº 1700

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº FOM/225/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº 09.367.644/0001-97. **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo e contratação da arbitragem para realização da 1ª Copa Mirante. **5-REPASSE:** R\$ 249.701,00 **6-DESPESA:** U.O.: 16004 – Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Fonte: 1500007054 – Natureza da Despesa: 33504101. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 24.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 11/01/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002876/2023-18. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2023.

EXTRATO Nº 1701

**1-EXTRATO:** CESSÃO DE USO Nº TCU/057/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Disponibilização de 02 veículos do tipo ônibus com a finalidade de atender os alunos matriculados na rede municipal. **5-VIGÊNCIA:** 12 Meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.001868/2023-11. **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2023.

EXTRATO Nº 1702

**1-EXTRATO:** CESSÃO DE USO Nº TCU/076/SEDAM/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDAM **3-VINCULADO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBM/RO, CNPJ/MF Nº 02.603.612/0001-02. **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA de 5 veículos, descritos no (id. 0017558798). **5-VIGÊNCIA:** 1 Ano, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0028.176969/2021-85. **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

## EXTRATO Nº 1703

**1-EXTRATO:** CESSÃO DE USO Nº TCU/081/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF Nº 84.722.933/0001-82. **4-OBJETO:** Disponibilização de 1 Ônibus Escolar, para o transporte escolar de estudantes das redes públicas estadual e municipal de ensino do município de Teixeiraópolis/RO. **5-VIGÊNCIA:** 12 Meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.004498/2023-66. **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2023.

## EXTRATO Nº 1704

**1-EXTRATO:** CESSÃO DE USO Nº TCU/084/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Disponibilização de 02 ônibus escolares, com a finalidade de atender os alunos matriculados na rede municipal, conforme descrito (id. 0042761076). **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.003963/2023-41. **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2023.

## EXTRATO Nº 1705

**1-EXTRATO:** CESSÃO DE USO Nº TCU/085/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Disponibilização de 02 ônibus escolares, com a finalidade de atender os alunos matriculados na rede municipal. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.004497/2023-11. **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2023.

## EXTRATO Nº 1706

**1-EXTRATO:** DOAÇÃO Nº DOA/034/SEDEC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDEC **3-VINCULADA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, CNPJ/MF Nº 04.285.920/0001-54. **4-OBJETO:** Doação do bem móvel, em caráter definitivo e gratuito de 1 veículo tipo caminhão, conforme descrito (id. 0042995879). **5-PROCESSO:** 0041.070437/2022-48. **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

## EXTRATO Nº 1707

**1-EXTRATO:** DOAÇÃO Nº DOA/082/SEDEC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** IDARON **3-VINCULADA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, CNPJ/MF Nº 04.285.920/0001-54. **4-OBJETO:** Doação de 02 Computadores e 02 Monitores. **5-PROCESSO:** 0009.010524/2023-23. **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2023.

## EXTRATO Nº 1708

**1-EXTRATO:** DOAÇÃO Nº DOA/084/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e com encargos, de 3 veículos sendo tipo Ônibus Escolares, conforme descrito (id. 0042620040). **5-PROCESSO:** 0029.440832/2020-07. **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

## EXTRATO Nº 1709

**1-EXTRATO:** DOAÇÃO Nº DOA/087/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e com encargos, de 1 veículo tipo ônibus escolar, conforme descrito (id. 0042748267). **5-PROCESSO:** 0029.046739/2023-44. **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

## EXTRATO Nº 1710

**1-EXTRATO:** DOAÇÃO Nº DOA/089/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e com encargos, de 2 veículos sendo tipo Ônibus Escolares, conforme descrito (id. 0041599990). **5-PROCESSO:** 0029.324650/2021-62. **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

## EXTRATO Nº 1711

**1-EXTRATO:** DOAÇÃO Nº DOA/094/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e com encargos, de 2 veículos, conforme descrito (id. 0042570308). **5-PROCESSO:** 0029.081933/2020-23. **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

## EXTRATO Nº 1712

**1-EXTRATO:** DOAÇÃO Nº DOA/096/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e com encargos, de 1 veículo sendo tipo Caminhonete, conforme descrito (id. 0042501479). **5-PROCESSO:** 0029.082441/2021-36. **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

## EXTRATO Nº 1713

**1-EXTRATO:** DOAÇÃO Nº DOA/097/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF Nº 63.762.009/0001-50. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e com encargos de 7 veículos tipo Ônibus, conforme descrito (id. 0042195912). **5-PROCESSO:** 0029.253988/2021-22. **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2023.

EXTRATO Nº 1714

**1-EXTRATO:** DOAÇÃO Nº DOA/105/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Doação de Bens Móveis, em caráter definitivo e com encargos de 03 veículos tipo ônibus escolar, conforme descrito no documento id. 0041189375. **5-PROCESSO:** 0029.077164/2022-21. **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2023.

EXTRATO Nº 1715

**1-EXTRATO:** 10º TACNV Nº 319/PGE-2019 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio por 180 dias, a contar de 18/11/2023. **5-PROCESSO:** 0026.194578/2018-67. **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

EXTRATO Nº 1716

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 517/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO por mais 90 dias, a contar de 18/11/2023. **5-PROCESSO:** 0029.584874/2021-21. **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

EXTRATO Nº 1717

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 585/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 365 dias, a contar de 29/12/2023. **5-PROCESSO:** 0029.114917/2022-96. **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

EXTRATO Nº 1718

**1-EXTRATO:** 2º TAFOM Nº 077/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento até dia 30/03/2024, a contar de 01/12/2023. **5-PROCESSO:** 0032.001099/2023-94. **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2023.

EXTRATO Nº 1719

**1-EXTRATO:** 1º TAFOM Nº 262/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 07.100.011/0001-92. **4-OBJETO:** Fica autorizada a redução de metas e alteração nas ações do projeto, nos termos da Justificativa (0042487952). **5-PROCESSO:** 0029.587415/2021-08. **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2023.

EXTRATO Nº 1720

**1-EXTRATO:** FOM/195/SEAS/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR, CNPJ/MF nº 08.255.654/0001-78. **4-OBJETO:** Aquisição de alimentos não perecíveis para confecção de cestas básicas. **5-REPASSE:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007013. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.001507/2023-35 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

EXTRATO Nº 1721

**1-EXTRATO:** FOM/208/SEAS/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.900.106/0001-00. **4-OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo caminhonete 2023 em atendimento ao Projeto Ampliando Caminho. **5-REPASSE:** R\$ 270.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007055. **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.004205/2023-19 **9-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

Protocolo 0043809963

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0164/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.875.146/0001-20 **4-OBJETO:** Fica autorizado o de reequilíbrio econômico-financeiro, através da revisão dos valores pactuados, no montante de R\$ 2.161.013,70. **5-PROCESSO:** 0029.130652/2022-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2023.

Protocolo 0043806923

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0810/SEPAT/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **3-CONTRATADA:** M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.430.790/0001-97 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 15/11/2023. **5-PROCESSO:** 0064.068716/2022-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2023.

Protocolo 0043807899

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1001/IDARON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ESCALA LTDA, CNPJ/MF Nº: 18.568.322/0001-05 **4-OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade de São Francisco do Guaporé/RO. **5-VALOR:** R\$ 7.052,68 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19014 - Programa de Trabalho: 2060920951196119601 - Fonte de Recurso: 00001759008053 - Natureza da Despesa: 44905180 **7-PROCESSO:** 0015.006632/2023-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/361/2022 - ARP/232/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023.

Protocolo 0043809213

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1088/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PRATES E FERREIRA LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.212.270/0001-43 **4-OBJETO:** Contratação de empresa (pessoa jurídica) ou profissional (pessoa física) especializada em ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL e ACOMPANHAMENTO EM PSICOTERAPIA ABA, em favor dos pacientes menores A. A. N. C. e A. O. N. C. (04 anos). **5-VALOR:** R\$ 86.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844005400501 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33909102 **7-PROCESSO:** 0036.042202/2023-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da primeira assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

Protocolo 0043809215

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1007/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.242.393/0001-33 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes mobiliários (cadeiras). **5-VALOR:** R\$ 224.399,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120751276127606 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0037.007555/2023-60 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/18/2022-2/AGR-RJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2023.

Protocolo 0043808811

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1008/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** 2P COMERCIO E SERVICOS EM MOVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.476.378/0001-24 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes mobiliários (armários, mesas). **5-VALOR:** R\$ 431.156,62 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120751276127606 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0037.007555/2023-60 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/18/2022-2/AGR-RJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2023.

Protocolo 0043808814

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0796/IDEP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.886.827/0001-06 **4-OBJETO:** O prazo de vigência pactuado no Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 05 de dezembro de 2023. **5-PROCESSO:** 0048.069204/2022-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

Protocolo 0043808367

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria nº 296 de 16 de novembro de 2023

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando a Portaria nº 250/2022/CAERD de (0043749228), Considerando a Portaria nº 372/2023/CAERD de (0043589139) referente ao Processo SEI CAERD 0003.069738/2022-85.

Considerando o Ofício nº 788/2023/CAERD-GAB de (0041187400) referente ao Processo SEI (0007.000989/2023-96)

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXCLUIR** os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de monitoramento: **Jussie da Silva Nogueira**; matrícula \*\*\*\*\*483;

Membro: **Landoaldo Teles Novais**; matrícula \*\*\*\*\*919;

**Art. 2º - MANTER** a servidora abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Maria Lucilene Alves de Lima**; matrícula \*\*\*\*\*488;

Membro: **Newton Sérgio Vicente da Silva**; matrícula \*\*\*\*\*337;

**Art. 3º - INCLUIR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Antônio Carlos Olimpia de Oliveira**; matrícula \*\*\*\*\*677;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO  
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0043588279

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n.0021.059488/2023-38, a viagem do 3º SGT PM RE\*\*\*648 ANDERSSON DA SILVA AMAZONAS, de Rio Branco/AC à cidade de Brasília/DF, no período de 19 de novembro de 2023 a 2 de dezembro de 2023, o qual participou do XV Curso de Entradas Táticas - XV CET/2023-DO, promovido pela Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0043742158

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n.0004.009799/2023-64, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Canutama/AM, com ida e retorno no dia 21 de setembro de

2023, os quais realizaram busca de pessoas desaparecidas em Região de Mata na Zona Rural, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

- 1º SGT BM RE\*\*\*307 - **CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**
- 1º SGT BM RE\*\*\*159 - **NADSON DE OLIVEIRA**
- 1º SGT BM RE\*\*\*430 - **FRANCISCO CIRINEU SILVEIRA MAIA**
- SGT BM RE\*\*\*088 - **ELEXANDRO EGUEZ EVARISTO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0043744384

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n.0015.013659/2023-61, a viagem da servidora **MARIA FERNANDA CAMARGO ALVES M. OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, as cidades de Belém/PA e Tomé-Açu/PA, no período de 15 a 21 de outubro de 2023, a qual participou da 2ª fase da Caravana de educação sanitária - Monilíase: é preciso conhecer para combater, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0043745789

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0016.004956/2023-14, a viagem do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, Motorista, lotado na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 21 a 22 de novembro de 2023, o qual fez o traslado da Sra. Claudia Fernanda, palestrante do VII Fórum Previdenciário, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0043747671

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, conforme solicitação 0043275244, a viagem dos agentes multiplicadores, à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 08 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar como delegados titulares eleitos na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, com ônus para a fonte 1.660.0.00001 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS.

- **GILSON LOPES SOARES** - AGENTE MULTIPLICADOR
- **LUCIELI PINOW KUNEN** - AGENTE MULTIPLICADOR
- **PAULA CRISTINA GOMES ROCHA** - AGENTE MULTIPLICADOR
- **DAIANE VELOSO DA SILVA** - AGENTE MULTIPLICADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0043748304

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Memorando nº 491/2023/SEAS-FEAS, a viagem da servidora **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Coordenadora, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 08 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar como delegado eleito na 13ª conferência nacional de assistência social, com ônus para 1.660.0.00001 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0043749579

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme solicitação 0043275244, a viagem dos agentes multiplicadores, à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 08 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar como delegados titulares eleitos na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, com ônus para a fonte 1.660.0.00001 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS.

- **GILLIARD OLIVEIRA CARNEIRO** - AGENTE MULTIPLICADOR
- **JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO** - AGENTE MULTIPLICADOR
- **SIRLEY ROSARIO CORSINO DO CARMO** - AGENTE MULTIPLICADOR
- **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA** - AGENTE MULTIPLICADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0043749897

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Memorando nº 182/2023/SESAU-GAB, a viagem do servidor **ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR**, Assessor, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Humaitá/AM, no período de 23 a 25 de novembro de 2023, com a finalidade de Participar do I Congresso Intermunicipal e Interestadual das Regiões de Saúde Purus, com ônus para 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0043750301

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0019.036938/2023-63, a viagem dos policiais Civis relacionados abaixo, COMPLEMENTAÇÃO de Formosa/GO à cidade de Porto Velho/RO, no período de 30 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023, os quais realizaram Manutenção Programada de 100 horas de voo e Revalidação do CVA (certificado de verificação de aeronavegabilidade) da aeronave BARON 58 (Harpia 01), com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOÃO PAULO GOVEIA DE SÁ CARVALHO** - PILOTO
- **MAURICIO FAVARO ANDRADE** - AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0043759676

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0004.011495/2023-67, a viagem do CEL BM RE\*\*\*509 **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante-geral, de Rio Branco à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22 de novembro de 2023, o qual participou da Reunião da Bancada Federal de Rondônia, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0043760045

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Ofício nº 17790/2023/CBM-GABCMD, a viagem dos Bombeiros Militares relacionados abaixo, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 26 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023, com a finalidade de Participar do evento Promovido pela Secretaria Nacional de Defesa Civil SEDEC MDR, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

- CEL BM RE\*\*\*509 - **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA** - COMANDANTE-GERAL DO CBMRO
- CEL BM RE\*\*\*325 - **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0043765128

Portaria nº 425 de 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a Comissão concluir o trabalho de elaboração e validação dos cálculos referentes aos reajustes, repactuações e equilíbrio dos contratos administrativos no âmbito da SUGESP.

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 43, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e em cumprimento ao disposto no Decreto n.21.971, de 22 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a implantação do Fluxo de controle interno que visa elaborar e validar os cálculos referentes aos reajustes, repactuações e equilíbrio dos contratos administrativos no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, bem como a nomeação da Comissão que irá elaborar e validar os cálculos referentes aos reajustes, repactuações e equilíbrio dos contratos administrativos no âmbito da SUGESP, com base no artigo 2º, alínea III e IV, do Decreto nº 23.277/2018.

**CONSIDERANDO** o Despacho 0043654790, que solicita a prorrogação da Portaria Portaria 291 (0040958633, assim como a inserção do servidor MATHEUS HUMBERTO DE SOUZA VIANA, Matrícula\*\*\*\*\*849, Gerente de Orçamento e Planejamento, para compor a Comissão,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa dias), prorrogáveis conforme necessidade, para conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 291, de 21 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 291, de 21 de agosto de 2023, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

|                                                                                                                                                                                                   |                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Comissão - CAF para atuar na primeira linha de defesa, com intuito de elaborar os cálculos referentes aos reajustes, repactuações e equilíbrio dos contratos administrativos no âmbito da SUGESP. |                                 |             |
| FORMAÇÃO                                                                                                                                                                                          | SERVIDOR                        | MATRÍCULA   |
| Presidente                                                                                                                                                                                        | TARYANE DA SILVA VILAS BOAS     | ***.***.754 |
| Membro                                                                                                                                                                                            | ALEXANDRO MIRANDA PINCER        | ***.***.884 |
| Membro                                                                                                                                                                                            | TANIA MARA CAMPAGNOLLI          | ***.***.246 |
| Membro                                                                                                                                                                                            | TAIANE LOZADA MONTANO           | ***.***.864 |
| Membro                                                                                                                                                                                            | MATHEUS HUMBERTO DE SOUZA VIANA | *****849    |

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

**SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO**

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0043768782

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 511 de 22 de novembro de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

| Código                  | Especificação                                              | Despesa | Fonte de Recurso | Valor            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>        |         |                  | <b>11.076,48</b> |
| 11.004.23.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE           | 339039  | 1.500.0          | 1.526,48         |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO | 339039  | 1.500.0          | 9.550,00         |

|                         |                                                                                               |        |         |                       |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------------------|
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR</b> |        |         | <b>120.000,00</b>     |
| 13.019.16.481.2129.2427 | PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                                                            | 339039 | 2.799.0 | 120.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>                         |        |         | <b>50.000,00</b>      |
| 15.001.06.183.1015.2411 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC                         | 319011 | 1.500.0 | 50.000,00             |
|                         | <b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>                  |        |         | <b>20.000,00</b>      |
| 16.020.12.363.1015.2352 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL                                 | 339008 | 1.540.0 | 20.000,00             |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>                 |        |         | <b>16.000,00</b>      |
| 23.001.08.244.2111.2663 | APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                        | 339030 | 1.500.0 | 16.000,00             |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>                              |        |         | <b>648,86</b>         |
| 27.001.17.512.2130.1497 | DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2                                                                  | 339039 | 1.700.0 | 648,86                |
| TOTAL                   |                                                                                               |        |         | <b>R\$ 217.725,34</b> |

**AJUSTE POSITIVO**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                                          | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>          |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-----------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                                           |                |                         | <b>11.076,48</b>      |
| 11.004.23.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                              | 339040         | 1.500.0                 | 1.526,48              |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO                                    | 339040         | 1.500.0                 | 9.550,00              |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR</b> |                |                         | <b>R\$ 120.000,00</b> |
| 13.019.16.481.2129.2427 | PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                                                            | 339040         | 2.799.0                 | 120.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>                         |                |                         | <b>R\$ 50.000,00</b>  |
| 15.001.06.183.1015.2411 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC                         | 319016         | 1.500.0                 | 50.000,00             |
|                         | <b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>                  |                |                         | <b>R\$ 20.000,00</b>  |
| 16.020.12.363.1015.2352 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL                                 | 339046         | 1.540.0                 | 10.000,00             |

|                         |                                                                        |        |         |                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|
|                         |                                                                        | 339049 | 1.540.0 | 10.000,00      |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS |        |         | R\$ 16.000,00  |
| 23.001.08.244.2111.2663 | APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                 | 339033 | 1.500.0 | 10.000,00      |
|                         |                                                                        | 339014 | 1.500.0 | 6.000,00       |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP              |        |         | R\$ 648,86     |
| 27.001.17.512.2130.1497 | DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2                                           | 339093 | 1.700.0 | 648,86         |
| TOTAL                   |                                                                        |        |         | R\$ 217.725,34 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**  
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0043768032

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.337907/2018-18,

RESOLVE:

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, do servidor **DOMINGOS PAVÃO FERREIRA FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. \*\*\*\*\*762, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal-TRF1/SJRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043712536

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.444355/2019-76,

RESOLVE:

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **SILVIA MARA METCHKO**, Secretária, matrícula n. \*\*\*\*071, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo  
Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043712283

## DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000215/2023-76,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula n. \*\*\*\*\*912, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043711782

## DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0070.068797/2022-32,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Policial Penal, matrícula n. \*\*\*\*\*211, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043712049

## DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.008206/2023-01,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. \*\*\*\*\*052, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043712345

## DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471496/2019-00,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. \*\*\*\*\*256, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043712586

## DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0010.012947/2023-49,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. \*\*\*\*\*436, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043712109

## DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.010139/2023-59,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ERNANI MARQUES DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal, matrícula n. \*\*\*\*\*628, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043723935

## DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000984/2023-74,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. \*\*\*\*\*813, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043727654

## DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.392898/2020-36,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, até 31 de dezembro de 2024, do servidor MARCO ANTÔNIO MENDES, Técnico Tributário, matrícula n. \*\*\*\*\*231, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043727581

## DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444434/2019-87,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS SOARES**, Auditor Fiscal, matrícula n. \*\*\*\*\*325, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043727506

## DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000943/2023-88,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **RAIMUNDA EDNA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. \*\*\*\*\*047, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043730146

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0042.005080/2023-06,

**RESOLVE:**

Ceder, a contar de 1º de novembro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **ADEILSON BANDEIRA SILVA**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. \*\*\*\*\*967, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043733647

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.005080/2023-06,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ADEILSON BANDEIRA SILVA**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. \*\*\*\*\*967, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043733665

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.028370/2023-29 ,

**RESOLVE:**

**Aceitar a Cedência**, a contar de 1º de novembro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **CRISTIANE DO CARMO COSTA**, Enfermeira, matrícula n. \*730, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043711934

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0033.028370/2023-29,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **CRISTIANE DO CARMO COSTA**, Enfermeira, matrícula n. \*730, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043711985

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.406805/2018-11,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, Técnico Administrativo, matrícula n. \*\*\*\*\*389, pertencente ao Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043727754

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0036.036270/2023-46,

**RESOLVE:**

**Aceitar a Cedência**, a contar de 1º de novembro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **DANILO COSTA SHOCKNESS**, Médico Ortopedista, cadastro n. \*\*\*085, pertencente

ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043733585

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.036270/2023-46,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor DANILO COSTA SHOCKNESS, Médico Ortopedista, cadastro n. \*\*\*085, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043733608

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.044783/2021-19 ,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor EZEQUIEL MARTINS NUNES, Contador, matrícula n. \*\*41-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, para desenvolver suas atividades na Contabilidade Geral do Estado - Coges.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043733542

Portaria nº 7413 de 22 de novembro de 2023

**SEGEp-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0042912693 SEDUC-EEEFMCPVH, Despacho 0043522266 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.061192/2023-15,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú, a partir de 30.12.2023, a servidora **IRISMAR SOARES DA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. \*\*\*\*\*870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0043751914

Portaria nº 7408 de 22 de novembro de 2023

**SEGE-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041568213) SEDUC-EEEFMMIG, Despacho 0043533110 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.052108/2023-64,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.12.2023, a servidora **VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. \*\*\*\*\*968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0043749782

Portaria nº 7412 de 22 de novembro de 2023

**SEGE-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0041543062) SEDUC-EEEFRP, Despacho 0043503149 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.051903/2023-35,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a contar de 2.10.2023, o servidor **AUDALIO RODRIGUES DE MELLO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. \*\*\*\*\*923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D' Oeste.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0043751383

Portaria nº 7418 de 22 de novembro de 2023

**SEGE-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0042245357 DETRAN-ASSESGAB, Of. 18225 (0042670911) DETRAN-ASSESRH, Desp. 0043652400 FHEMERON-PRES, Desp. 0043716581 SEGE-NAPF, que consta no Processo n. 0010.050836/2023-31,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a contar de **13.11.2023**, o servidor **MANOEL PINTO DA SILVA**, SIAPE n.\*\*\*\*901, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEF  
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0043754567

Portaria nº 7402 de 21 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037770963 SEFIN-PFWS, DESP. 0038895370 SEFIN-NP, Desp. 0043138428 SEIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.005045/2023-18,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **RUTEMBERG GOMES BOTELHO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 5.7.2011 a 4.7.2016.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0043728621

Portaria nº 7422 de 22 de novembro de 2023

**SEGEF-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043462315) SEDUC-CREPVHSRH, Despacho 0043668174 SEDUC-GLMS que consta nos autos no Processo n. 0029.052756/2017-72,

**R E S O L V E:**

**CESSAR**, a contar de **13.11.2023**, os termos da Portaria n. 377/SEGEF-NCSR de 20.1.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 13.11.2023, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **TEREZINHA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. \*\*\*\*\*892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0043756078

Portaria nº 7431 de 22 de novembro de 2023

**SEGEF-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0043723164 SEDUC-EEEFMTPVH, que consta no Processo n. 0029.009899/2023-11,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a contar de 1.11.2023, a servidora **VIVIAM MOTA DE MATTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. \*\*\*\*\*106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0043768618

Portaria nº 7430 de 22 de novembro de 2023

**SEGEPI-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0043723164 SEDUC-EEEFMTPVH, que consta nos autos do Processo n. 0029.009899/2023-11,

**R E S O L V E:**

**Tornar sem efeito**, os termos da Portaria n. 7061/SEGEPI-NCSR de 31.10.2023, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a partir de 1.11.2023, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **VIVIAM MOTA DE MATTOS**, ocupante do cargo de **Professor Classe C - Ch25**, matrícula n. \*\*\*\*\*106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0043768062

Portaria nº 7432 de 22 de novembro de 2023

**SEGEPI-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0043451019 SEDUC-EEEFMPJFS, Despacho 0043499326 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.064944/2023-91,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de **1.12.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **RAFAELA LIMA TEIXEIRA COELHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. \*\*\*\*\*738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0043769841

Portaria nº 7423 de 22 de novembro de 2023

**SEGEPI-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0043462315) SEDUC-CREPVHSEH, Desp. 0043668174 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.052756/2017-72, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de **13.11.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **TEREZINHA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. \*\*\*\*\*892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0043756691

Portaria nº 7442 de 23 de novembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando

nº 397/2023/SEGE-1CSPAD, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de novembro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGE

Protocolo 0043791615

Portaria nº 7444 de 23 de novembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 399/2023/SEGE-1CSPAD, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 070/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de novembro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0043792696

Portaria nº 7419 de 22 de novembro de 2023

**SEGE-NCSS**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0033593913 SESAU-NAPCP, Despacho 0035527017 SESAU-CGP, que consta no Processo n.0036.105803/2022-66,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. xxxxxx573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.2.2024 a 29.2.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 2º quinquênio de 22.10.2014 a 21.10.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor -SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0043754781

Portaria nº 7428 de 22 de novembro de 2023

**SEGE-NCSS**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040170834) HB-NUPACIN, Despacho 0040794775 SESAU-NDGP, que consta no Processo n.0049.008648/2023-72,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ OSSAMU ISHIDA**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. xxxxxx371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 6º quinquênio de 15.6.2011 a 14.6.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor -SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0043767224

Portaria nº 7426 de 22 de novembro de 2023

**SEGEPI-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038916764) HB-COREME, Despacho 0039174653 SESA-NDGP, que consta no Processo n.0049.006590/2023-22,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO FERREIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. xxxxxx277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 2º quinquênio de 29.4.2018 a 28.4.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0043763845

Portaria nº 7427 de 22 de novembro de 2023

**SEGEPI-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-CORREGEPOL (0038925414), Despacho PC-DGA (0039419364) que consta no Processo n. 0019.020536/2023-47,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n. \*\*\*\*\*201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 25.4.2009 a 24.4.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0043765400

Portaria nº 7420 de 22 de novembro de 2023

**SEGEPI-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-GENF (0037175003), Despacho SESA-NOP (0041582099), que consta no Processo n. 0049.003607/2023-90,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CLEONICE MORAIS LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. \*\*\*\*\*753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 5º quinquênio de 6.1.2015 a 5.11.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0043755582

Portaria nº 7407 de 22 de novembro de 2023

**SEGEPI-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAUI-CPOP (004318654), Despacho SESAUI NOP (0043576692), que consta nos autos do Processo n. 0049.067.583/2022-16,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6637/SEGEPI/NCSR, de 27.07.2022, à servidora **ILEZIANE DA SILVA PINTO**, Administrador Hospitalar, Matrícula n. \*\*\*\*\*119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho/ Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022 e **1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 1º quinquênio de 10.7.2013 a 9.6.2021 .

**'LEIA-SE:**

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022 e **1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 10.7.2013 a 9.6.2021 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0043748690

Portaria nº 7392 de 21 de novembro de 2023

**SEGEPI-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040943614) HB-GENF, Despacho 0041315845 SESAUI-NOP, que consta no Processo n.0049.006115/2023-56,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE MARCOS DE SOUSA MONTEIRO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.2.2024 a 29.2.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 4º quinquênio de 2.6.2014 a 1.6.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor -SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0043720907

Portaria nº 7394 de 21 de novembro de 2023

**SEGEPI-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039776947 JPII-NIR, Despacho 0041223470 SESAUI-NOP, que consta no Processo n. 0050.006671/2023-93,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KEILA AVELINA DA SILVA FALCÃO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 3º quinquênio de 29.3.2017 a 28.3.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor -SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0043722902

Portaria nº 7389 de 21 de novembro de 2023

**SEGEPI-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-NIF (004325467), Despacho SEFIN-NGP (0043668019), que consta nos autos do Processo n.0030.012930/2023-14 ,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.1626//SEGEPI/NCSR, de 6.3.2023, ao servidor **JOSE DA SILVA DE SOUZA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.6.2025 a 30.6.2025** e 1.7.2026 a 31.7.2026, referente ao 3º quinquênio de 14.10.2013 a 13.10.2018.

**LEIA-SE:**

no período de **1.10.2024 a 31.10.2024, 1.10.2025 a 31.10.2025** e 1.7.2026 a 31.7.2026, referente ao 3º quinquênio de 14.10.2013

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0043715651

Portaria nº 7440 de 23 de novembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 396/2023/SEGEPI-1CSPAD, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 089/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de novembro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPI

Protocolo 0043790357

Portaria nº 7443 de 23 de novembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 398/2023/SEGEPI-1CSPAD, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. com efeitos retroativos a contar de 22 de novembro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPI

Protocolo 0043791866

Portaria nº 7435 de 23 de novembro de 2023

**SEGEPI-NCSR**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUI-NDC (0043670825) constante nos autos do Processo n. 0036.107999/2022-23,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 11032 de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 242 de 20 de dezembro de 2022, de progressão funcional concedida ao servidor: TAINAN RIEGLER SANTOS DE SOUZA, Matrícula: xxxxxx785, considerando duplicidade com o processo n. 0036.107925/2022-97.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11.2023

Protocolo 0043783682

Portaria de férias nº 9856 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*121, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **16/10/2023 a 25/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/10/2023 a 25/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 11/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC18215

Portaria de férias nº 9858 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA MARTINS DA SILVA**, SEGEp - Assistente da Corregedoria - CDS-04, matrícula \*\*\*\*\*734, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **10/05/2023 a 29/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **10/05/2023 a 29/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/11/2023 a 25/11/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC18217

Portaria de férias nº 9859 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAMON DE SOUSA ALVES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*978, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(08/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/01/2024 a 22/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC18218

## **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

### **AVISO**

#### **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 590/2023/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0069.002220/2023-88

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhoneta, carro leve de carroceria - veículo utilitário tipo pick-up, veículo tipo van incluindo motorista, caminhão equipado com baú fechado incluindo motorista, e caminhão truck prancha incluindo motorista, todos com assistência total para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 142/2023/SUPEL de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 08 de novembro de 2023, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame fica REABERTO para o dia 05 de dezembro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Porto Velho, 22 de novembro de 2023

Maiza Braga Barbeto  
Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0043769336

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 731/2022/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0021.249978/2021-62**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo comuns de gênero alimentício, especificamente café arábica e robusta, para atender à demanda regular das unidades da Polícia Militar de Rondônia.

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM** (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação **sem** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: **ABERTO**.

Valor Estimado: **R\$ 312.264,63.**

Data de Abertura: **12 de dezembro de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2023.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Protocolo 0042984828

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023/SUPEL/RO**

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 191/2023, no Processo Administrativo nº 0043.068403/2022-73, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de material gráfico, camisetas, troféus, Squeeze e outros para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, localizados em Porto Velho, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas: **STAR COMERCIO LTDA - CNPJ 05.252.941/0001-36** vencedora dos itens 26 e 29, no valor de **R\$ 875.390,43**; **GRAFICA PORTO LTDA - CNPJ 15.539.260/0001-07** vencedora do item 52, no valor de **R\$ 459.264,00** conforme Termo de Julgamento de Recurso anexado aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2023.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva - Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

Protocolo 0043730664

**ATA**

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/ 2023/SUPEL_RO |                                |             |                      |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|----------------------|
| Origem:                                         | Pregão Eletrônico nº 191/ 2023 |             |                      |
| Data da Homologação:                            | 22/ 11/2023                    | Processo nº | 0043.068403/ 2022-73 |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Participante: | SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;<br>SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos;<br>SUPEL - Superintendência Estadual de Compras e Licitações;<br>IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia;<br>PGE - Procuradoria Geral do Estado;<br>PC - Polícia Civil;<br>FEASE - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo;<br>JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia;<br>FUNCER - Fundação Cultural do Estado de Rondônia;<br>CBM - Corpo de Bombeiros Militar;<br>DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito;<br>POLITEC - Superintendência de Polícia Técnico Científica;<br>IPERON - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos;<br>SEPOG - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;<br>SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça;<br>SUGESP - Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos;<br>SETIC - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação;<br>SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura;<br>DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;<br>SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social;<br>SEDEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico;<br>PM - Polícia Militar. |
| Órgão gerenciador:  | Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material gráfico, Squeeze e caneta para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO<br>ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO<br>MERCADO | PREÇO<br>REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|------|---------------|---------------------|-------|-------|------------------|---------------------|--------|-----------|
|------|---------------|---------------------|-------|-------|------------------|---------------------|--------|-----------|

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |     |          |           |           |        |                    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----------|-----------|-----------|--------|--------------------|
| 0026 | Squeeze - garrafa de inox de 750 ml, nas cores azul, amarelo, verde ou branco, com tampa rosqueável e alça de nylon embutida, gravação monocromática frente e verso, nas medidas mínimas: Alt. 24,5 e largura 7,2. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho).                  | 19.970,00 | UND | NOGUEIRA | R\$ 70,55 | R\$ 37,15 | -47,34 | STAR COMERCIO LTDA |
| 0029 | Caneta Plástica Touch com Suporte. Descrição: Caneta plástica com suporte para celular, ponteira touch screen e limpador de tela. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação. Largura : 1,9 cm Comprimento : 14,9 cm, nas cores: preta e azul, arte conforme empenho.                             | 33.293,00 | UND | FLECHA   | R\$ 4,01  | R\$ 4,01  | -0,00  | STAR COMERCIO LTDA |
| 0052 | Squeeze - garrafa de inox de 750 ml, nas cores azul, amarelo, verde ou branco, com tampa rosqueável e alça de nylon embutida, gravação monocromática frente e verso, nas medidas mínimas: Alt. 24,5 e largura 7,2. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho).(cota do item 26) | 6.656,00  | UND | SB       | R\$ 70,55 | R\$ 69,00 | -2,20  | GRAFICA PORTO LTDA |

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

| CNPJ               | Razão Social       | Endereço                                        | Cidade           | Representante             | Telefone       |
|--------------------|--------------------|-------------------------------------------------|------------------|---------------------------|----------------|
| 05.252.941/0001-36 | STAR COMERCIO LTDA | RUA JOSÉ CAMACHO, 1146 - OLARIA                 | PORTO VELHO - RO | LEANDRO FONTENELE CALIXTO | (69) 3015-0057 |
| 15.539.260/0001-07 | GRAFICA PORTO LTDA | RUA CLÓVES MACHADO, 3171 - JUSCELINO KUBITSCHKE | PORTO VELHO - RO | FRANCINEI SANTOS BARRETO  | (69) 3223-8065 |

**ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

Elaborado por:

**SUELEN TORRES DA SILVA**

Protocolo 0043725627

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N° 01/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N° 516/2023/SUPEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0033.019467/2023-41.**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na

Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedido de **Esclarecimento**, conforme Adendo Modificador 01/2023 estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **11 de dezembro de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2023. Publique-se.

**Aline Lopes Espíndola**  
**Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL/RO**

Protocolo 0043721232

**AVISO**

**AVISO DE REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023/CEL/SUPEL/RO.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.008156/2023-56.**

**OBJETO:** Seleção de propostas para a celebração de parceria organizações da sociedade civil por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC, para prestação serviços técnicos-profissionais necessários a execução do Convênio Nº 905055/2020, que visa a execução do projeto de implantação do Escritório Social no município de Porto Velho. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Presidente, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 147, publicada no D.O.E do dia 29 de setembro de 2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações no Termo de Referência que fora disposto justamente o e-mail utilizado pela Unidade de Origem, **"terceirosetor@sedi.ro.gov.br"**, **segundo o histórico verificado por nós, no item 17.7.1, alínea "L", do Termo de Referência (0038069969).** O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Os interessados que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Considerando que as alterações influenciam na participação do interessado, fica **REAGENDADA A DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS para o dia 26/12/2023 às 09:00h horário de Rondônia.** Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos

Publique-se.

Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2023

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente em Substituição- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0043772471

**CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**

Portaria nº 256 de 22 de novembro de 2023

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Contabilidade Geral do Estado, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta Unidade, por meio do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação de 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual de 2024-2027 desta Unidade.

| COMITÊ GESTOR: 110020 - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES |                                    |                                |           |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| Função                                                        | Responsável                        | Cargo                          | Matrícula |
| Coordenador do Comitê                                         | Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey | Analista Contábil/ Assessor XI | ***133*** |

|                     |                              |                                               |           |
|---------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 1º Membro do Comitê | Laila Rodrigues Rocha Guerra | Diretora Central de Contabilidade             | ***133*** |
| 2º Membro do Comitê | Edson Silva da Cunha         | Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças | ***150*** |

| GERENTE DE PROGRAMA                             |                               |             |           |
|-------------------------------------------------|-------------------------------|-------------|-----------|
| Programa                                        | Responsável                   | Cargo       | Matrícula |
| 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo | Josilane Gonçalves Serra Guzo | Assessor VI | ***187*** |

| RESPONSÁVEIS DAS AÇÕES                                             |                                |                                                  |           |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| Ação                                                               | Responsável                    | Cargo                                            | Matrícula |
| 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais | Ingride Teixeira Oliveira      | Gerente de Recursos Humanos                      | ***119*** |
| 2091 - Atender a Servidores com Auxílios                           | Ingride Teixeira Oliveira      | Gerente de Recursos Humanos                      | ***119*** |
| 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade            | Angélica Silva dos Santos      | Agente em Atividades Administrativas/ Assessor V | ***159*** |
| 2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos             | Sâmia Priscila Soares de Souza | Contadora da Central de Normas e Treinamentos    | ***161*** |

Art. 2º Os servidores indicados na presente portaria, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos nas atividades de Planejamento, Monitoramento e Atualizações do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 3º Revogar o teor da Portaria nº 52, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DIOF Edição 39, de 1º de março de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Porto Velho, 22 de novembro de 2023.

**JURANDIR CLÁUDIO DADDA**  
Contador Geral do Estado

Protocolo 0043753416

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.010269/2023-41, objetivando a contratação da empresa FOX PNEUS LTDA, CNPJ nº **03.983.300/0008-00**, no valor de **R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)** para fornecimento e instalação de pneumático com banda de rodagem simétrico, diâmetro nominal de 17" e utilizado em veículos de passeio do tipo caminhonete, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0043518190

#### Instrução Normativa nº 17/2023/GAB/CRE

Dispõe acerca dos procedimentos de registro da ação fiscal tendente à apuração e cobrança de créditos fiscais do ICMS devido na forma do Simples Nacional, por meio de sistemas de controle e lançamento utilizados pelo Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria da Receita Federal e das Secretarias de Fazenda ou de Finanças do Estado ou do Distrito Federal, para fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao

Simples Nacional.

**CONSIDERANDO** as dificuldades de controle e trâmite dos Autos de Infração e Notificação Fiscal do Simples Nacional (AINF) no âmbito do Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso do Simples Nacional (SEFISC).

**CONSIDERANDO** a autorização conferida aos Estados para, alternativamente, lançar e cobrar em sistema próprio a parcela de ICMS na forma do Simples Nacional, nos termos do art. 90-A e seguintes da Resolução 140/2018 do CGSN.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

#### **D E T E R M I N A**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa dispõe acerca dos procedimentos de registro da ação fiscal tendente à apuração e cobrança de créditos fiscais do ICMS devido na forma do Simples Nacional, por meio de sistemas de controle e lançamento utilizados pelo Estado de Rondônia, segundo faculdade estabelecida na [Subseção III-A da Seção X do Capítulo II do Título I da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018](#).

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução Normativa aplicar-se-á às ações fiscais voltadas à apuração e cobrança de créditos fiscais do ICMS devido no âmbito do Simples Nacional, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º** As ações fiscais deflagradas na forma desta Instrução Normativa deverão ser registradas no Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso (Sefisc), disponibilizado no Portal do Simples Nacional, para fins de compartilhamento ([art. 86 da Resolução CGSN nº 140/2018](#)).

Parágrafo único. A autoridade fiscal registrará o início da ação fiscal no prazo de até 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Verificada infração à legislação tributária praticada por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais (AFTE) deverá notificar o contribuinte para que se autorregulamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério do AFTE.

§ 1º Não atendida a notificação para autorregularização, constante no *caput* deste artigo, o AFTE deverá lançar de ofício os créditos tributários devidos por meio de Auto de Infração, observado o disposto na [Subseção III da Seção II do Capítulo I da Parte 2 do Anexo XII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018](#).

§ 2º O descumprimento de obrigação principal sujeita o infrator às multas definidas no [art. 96 da Resolução CGSN nº 140/2018](#).

§ 3º O valor apurado por meio de Auto de Infração deverá ser pago por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE).

§ 4º O disposto no *caput* não se aplica aos casos de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

**Art. 4º** Ao lavrar o Auto de Infração, a autoridade fiscal deverá:

I - observar, na apuração do crédito tributário, as disposições da [Seção IV do Capítulo II do Título I da Resolução CGSN nº 140/2018](#), relativas ao cálculo dos tributos devidos;

II - excluir os valores já declarados em Programa Gerador do Documento Único de Arrecadação do Simples Nacional (PGDASD), na respectiva competência, ainda que não pagos;

III - atentar-se as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o imposto sobre a renda, conforme [art. 95 da Resolução CGSN nº 140/2018](#);

IV - informar, no campo "Descrição da Infração", que se trata de lançamento da parcela do ICMS devido por empresa optante do Simples Nacional e o número da ação fiscal registrada no SEFISC.

**Art. 5º** No que couber, aplicar-se-á as disposições constantes do [Anexo XII do RICMS/RO](#), aprovado pelo Decreto nº 22.721/2018, bem como da Instrução Normativa nº [011/2008/GAB/CRE](#).

**Art. 6º** Relativamente aos Autos de Infração lavrados, ou que vierem a ser lavrados no SEFISC, em relação aos fatos geradores ocorridos até dezembro de 2017, considerar-se-á as disposições contidas na [Instrução Normativa nº 014/2016/GAB/CRE](#).

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0037207142

#### **AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.003666/2023-67, objetivando a contratação da empresa **EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº **90.150.376/0001-75**, no valor de **R\$ 3.734,00 (três mil setecentos e trinta e quatro reais)** para Aquisição de trenas a laser, as quais serão utilizadas para medições, levantamentos e fiscalizações realizadas pelo Núcleo de Logística da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0043583706

**EDITAL Nº 15/2023/SEFIN-AGARI**

**6ª DRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20233000600053

**Sujeito Passivo: TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA - EPP**

CNPJ: 07.094.631/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 175602.8

ENDEREÇO: Rua Acácia, 1756, sala 01, Setor 1, Ariquemes/RO

Ariquemes/RO, 23/11/2023

**ANDRÉ LUÍS FRANÇA FONTOURA**

MATRÍCULA Nº \*\*\*\*\*124

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 0043799979

**AVISO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.011070/2023-31**

**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, desarmada, diurna e noturna, de forma contínua, inclusive nos feriados, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo equipamentos/ferramentas/materiais sob sua inteira responsabilidade, para proteção e guarda patrimonial dos bens móveis e imóveis, bem como a fiscalização, controle de acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas internas dos prédios das Delegacias Regionais da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças do estado de Rondônia, em caráter emergencial, por um período de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, através do Secretário Adjunto de Finanças, torna público o **Cancelamento do Aviso de Dispensa de Licitação nº 109** (ID 0043230864), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 210 do dia 08/11/2023, em desfavor da empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.719.705/0001-02**, em razão da Informação nº 102/2023/PGE-PA (ID 0043371041), conforme os fundamentos expostos nesta manifestação.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0043767978

**AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia, pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência, torna público a dispensa de licitação em favor das empresas: **PVH SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, inscrita no **CNPJ: 37.168.007/0001-27**, vencedora do Lote 1 da SAMS (ID 0043597394) no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, e a **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.890.653/0001-99**, vencedora dos Lotes 2, 3, 4, 5 e 6 da SAMS (ID 0043597496) no valor de **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)**, uma vez que o **Contrato Emergencial 1º TACNT/0381/SEFIN/PGE/2023** está em iminência de vencimento em **24.11.2023**, bem como também, não há previsão para conclusão do certame licitatório através do Processo SEI n.º 0030.280456/2021-29, suspenso por meio da **Decisão Monocrática n.º 0178/2022-GCJEPPM** (ID 0034377834).

Conforme Termo de Referência SEFIN-NCEC (ID 0042785896) e Justificativa (ID 0043638299).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)**.

Porto Velho - RO, data da assinatura do documento.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0043766545

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -  
SESDEC**

Portaria nº 2877 de 21 de novembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 46 (0043355187), Despacho SESDEC-GAB (0043385418) e o Ofício nº 12795/2023/SESDEC-GRH (0043632792) do Processo Sei nº 0037.008239/2023-13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de **09.11.2023**, o (a) servidor (a) **EMERSON PASSOS TORRES**, matrícula \*\*\*\*\*013, no Centro Integrado de Operações - SESDEC-CIOP, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, anteriormente lotado no Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043709942

Portaria nº 2882 de 21 de novembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto de 09 outubro de 2023 (0042495365) do Processo Sei nº 0037.007084/2023-90;

Considerando o Processo SEI nº 0037.008536/2023-51;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar a Lotação**, a contar de **03.10.2023**, o (a) servidor (a) CB PM RE \*\*\*\*\*279 CELSO DA SILVA MARQUES, no Centro Integrado de Operações SESDEC-CIOP, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.10.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043733577

Portaria nº 2881 de 21 de novembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto de 09 outubro de 2023 (0042495491) do Processo Sei nº 0037.007084/2023-90;

Considerando o Processo SEI nº 0037.008521/2023-92;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar a Lotação**, a contar de **03.10.2023**, o (a) servidor (a) CB PM RE \*\*\*\*\*027 **IBRAIM JUNIOR PINTO DO NASCIMENTO**, no Centro Integrado de Operações SESDEC-CIOP, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.10.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043731355

Portaria nº 2872 de 20 de novembro de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 190 (0043629318) e a Portaria nº 9593 (0043634272) do Processo SEI nº 0037.004690/2023-53;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, no período de **20 a 29.11.2023**, a servidora **LILIAN CRISTINA FERRACIOLI**, matrícula nº \*\*\*\*\*533, para responder pela função de Assessora IX da Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, em substituição do titular **MARCIA KONGESKI BUENO**, Assessora IX, matrícula \*\*\*\*\*347, em virtude de férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043680617

Portaria nº 2866 de 17 de novembro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017;

Considerando o Requerimento (0043465726) e Ofício nº 113849/2023/PM-CP7 (0043529783) do Processo Sei 0021.075232/2023-78

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 13 de Novembro de 2023 **JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA**, matrícula \*\*\*\*\*728, voluntária, lotada no Coordenadoria de Pessoal/PMRO - Porto Velho-RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e da Coordenadoria de Pessoal/PMRO-Porto Velho/RO a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043621456

Portaria nº 2876 de 21 de novembro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 358/2023/SESDEC-GAB (0043691233) e o Despacho SESDEC-GAB (0043691607) do processo SEI nº 0037.071242/2022-84.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar**, o gozo das férias regulamentares do (a) **CEL PM RE \*\*\*\*\*001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, lotado (a) no Gabinete da SESDEC, do período de **20 a 29.11.2023 (10 dias)**, referente ao exercício de 2021, para o período de **18 a 27/12/2023 (10 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043707873

Portaria nº 2873 de 20 de novembro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando Requerimento (0042904542) e a Portaria SID nº 2317 (0043685016) do Processo SEI nº 0037.007797/2023-53;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE**, Assessora V, matrícula \*\*\*\*\*717, lotado (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Segurança, defesa e Cidadania, dos períodos de 16 a 25.10.2023 (10 dias), referente ao exercício de 2023, para o período de **15 a 24.01.2023 (10 dias)**.

**Art. 2º** - Considerar o gozo de 01 a 10.03.2023 (10 dias);

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043683862

Portaria nº 2879 de 21 de novembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto de 09 outubro de 2023 (0042494856) do Processo Sei nº 0037.007084/2023-90;

Considerando o Processo SEI nº 0037.008505/2023-08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar a Lotação**, a contar de **03.10.2023**, o (a) servidor (a) 3º SGT PM RE \*\*\*\*\*693 **DAVID RIBEIRO BORGES**, no Centro Integrado de Operações SESDEC-CIOP, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.10.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043730144

Portaria nº 2874 de 21 de novembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC; e considerando o Memorando nº 804/2023/SESDEC-GETEC (0041393743).

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a instalação dos serviços referente ao Processo Administrativo nº 0037.576049/2021-54, relativo à contratação de empresas de prestação de serviços especializados para o suporte técnico ao gerenciamento, à supervisão e à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e equipamentos, do sistema de radiocomunicação digital padrão apco 25 fases I e II e seus subsistemas associados, instalados no Estado de Rondônia, pertencentes à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, formalizado através do Contrato nº 0758/SESDEC/PGE/2023(**0040902535**), firmado com a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

**FISCAL DO CONTRATO**

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula nº \*\*\*\*\*389.

**SUPLENTE DE FISCAL**

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula nº \*\*\*\*\*168.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 0758/SESDEC/PGE/2023(**0040902535**), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e sobre qualquer irregularidade constatada.

Ademais, cumpre mencionar, conforme o Memorando nº 1122/2023/SESDEC-GETEC (0043607591), a alteração da Portaria nº 2677 de 15 de setembro de 2023 (0041814556), para a substituição de membro de recebimento definitivo, o Senhor RODRIGO OLIVEIRA FORTUOSO, Matrícula \*\*\*\*\*953, pelo Senhor IGOR DA SILVA CRUZ, matrícula\*\*\*\*\*02-2.

**MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

ARILTON DE SÁ CARNEIRO, Matrícula nº \*\*\*\*\*822

**MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº \*\*\*\*\*465;

IGOR DA SILVA CRUZ, matrícula\*\*\*\*\*02-2;

VANDICLEI DA SILVA, Matrícula nº \*\*\*\*\*355.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento, devendo os servidores anotar em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2677 de 15 de setembro de 2023 publicado no DOER nº 176,15 de setembro de 2023, página 45 e 46.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2023.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

**ELABORADO POR**

Joice Luise T de Oliveira

Auxiliar de Núcleo de Gestão de Contratos

**REVISADO POR**

Caroline Canido Schiave

Auxiliar de Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0043697035

Portaria nº 2880 de 21 de novembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, considerando o Memorando nº 169/2023/SESDEC-FTICCO (0043723639).

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** o Contrato nº CNT/0975/SESDEC/PGE/2023 (0042712089) referente ao Processo Administrativo nº 0037.006984/2023-10, firmado com a Empresa **AMD GLOBAL COMMERCE SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SQUEEZE PERSONALIZADO, vinculando-se ao Edital PE 768/2022/SUPEL/RO (0042177322), a Ata de Registro de Preços nº 073/SUPEL\_RO (0042177479), Termo de Adjudicação da Ata 073/2023 (0042178516) e ao que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0037.006984/2023-10, visando atender à Força Tarefa Integrada de Combate ao Crime Organizado do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

**FISCAL DO CONTRATO:**

CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS - Matrícula \*\*\*\*\*930;

**SUPLENTE DE FISCAL:**

ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO - Matrícula \*\*\*\*\*307.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, devendo darem ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

**MEMBROS:**

ADRIANO JERÔNIMO POLICARPO, - Matrícula \*\*\*\*\*613;

ALEXANDRE TEODORO CARVALHO - Matrícula \*\*\*\*\*657;

GILBERTO MARQUES SALMIM - Matrícula \*\*\*\*\*431;

LINDEMBERGUE JOSÉ NUNES DA SILVA- Matrícula \*\*\*\*\*912.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da

Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Joice Luise T de Oliveira

Auxiliar Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Caroline Canido Schiave

Auxiliar Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0043730414

Portaria nº 2871 de 20 de novembro de 2023

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com os Contratos firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

**a) BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.753.865/0001-45**:

- Contrato nº CNT/0993/SESDEC/PGE/2023 (0042776016)

- **NE - Nota de Empenho 0041894582, 0041894829**

**b) GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.255.981/0001-83:

- Contrato nº CNT/0996/SESDEC/PGE/2023 (0042781719)

- **NE - Nota de Empenho 0041893761**

**c) BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.418.039/0001-73:

- Contrato nº CNT/0983/SESDEC/PGE/2023 (0042785452)

- **NE - Nota de Empenho 0041893117**

**d) IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.140.085/0001-09:

- Contrato nº CNT/0992/SESDEC/PGE/2023 (0042791649)

- **NE - Nota de Empenho 0041895737**

**e) PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.405.348/0001-52:

- Contrato nº CNT/0995/SESDEC/PGE/2023 (0042785408)

- **NE - Nota de Empenho 0041895233**

**f) STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36:

- Contrato nº CNT/0991/SESDEC/PGE/2023 (0042794961)

- **NE - Nota de Empenho 0041861906, 0041898222**

**g) W.E.V COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ N°04.372.852/0001-60:

- Contrato nº CNT/1063/SESDEC/PGE/2023 (0043279985)

- **NE - Nota de Empenho 0041896341**

**h) JINK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.753.865/0001-45:

- **NE - Nota de Empenho 0041897285, 0041897573**

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

**1. Gestor de Contrato:**

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº \*\*\*\*\*633 e CPF nº \*\*\*\*\* 91.

**2. Fiscais de Contrato:**

a) Reginaldo Valle de Souza, Matrícula nº \*\*\*\*\*457 e CPF nº \*\*\*\*\*53.

b) Diego **Santiago** Leitão, Matrícula nº \*\*\*\*\*329 e CPF nº \*\*\*\*\* 91.

c) Reginaldo de Souza Nogueira, Matrícula nº \*\*\*\*\*816 e CPF nº \*\*\*\*\* 72.

## III - Compete a Equipe de Fiscalização:

- a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;
- b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;
- c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;
- d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;
- e) Realizar o recebimento provisório, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;
- f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

## IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**PUBLIQUE-SE.****FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043658226

**POLÍCIA MILITAR - PM****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2023**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na construção de garagem em estrutura metálica da sede do quartel do 8º Batalhão de Polícia Militar no Município de Jarú/RO, conforme as especificações descritas no presente Projeto Básico e documentos anexos complementares, cujos dados básicos constam abaixo:

**1. Processo Administrativo:** 0021.555216/2021-01;**2. Síntese do objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção de garagem em estrutura metálica da sede do quartel do 8º Batalhão de Polícia Militar no Município de Jarú/RO;**3. Forma de aquisição:** Dispensa de Licitação;**4. Unidade a ser atendida:** 8º Batalhão de Polícia Militar da PMRO;**5. Prazo para recebimento de propostas:** 23 a 29 de novembro de 2023; e**6. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações:** Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470, CNPJ: 09.235.305/0001-57, e-mail: [fumrespom@gmail.com](mailto:fumrespom@gmail.com); fone: (69) 98405-9989.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2023.

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0043775502

Portaria nº 8362 de 21 de novembro de 2023

Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular e Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e bem assim em vista do disposto no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

Considerando o Requerimento (0043727011) e tendo em vista que o militar foi considerada **CAPAZ** para o serviço policial militar, consoante a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 084 (0043727093), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 13 de novembro de 2023, com fins de Interrupção de LTIP,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular do **CB QPPM RE \*\*\*\*\*487 RODRIGO MARTINEZ DE SOUZA**, a contar de **20 de novembro de 2023**, por interesse próprio, nos termos do artigo 69 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e alterações.

Art. 2º Reverter o **CB QPPM RE \*\*\*\*\*487 RODRIGO MARTINEZ DE SOUZA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **20 de novembro de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2023.

**RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043727432

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV, CNPJ: 22.859.417/0001-47 - Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM IV, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, sendo a empresa vencedora **M. S. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 51.713.456/0001-30**, para fornecer ao referido Colégio, Material de Copa e Cozinha, no valor total de R\$ 1.255,00 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Ji-Paraná/RO, 21 de novembro de 2023.

**FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QOPM**

Presidente do Conselho Escolar - CTPM IV

Protocolo 0043470911

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV, CNPJ: 22.859.417/0001-47 - Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM IV, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, sendo a empresa vencedora **M. S. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 51.713.456/0001-30**, para fornecer ao referido Colégio, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, no valor total de R\$ 7.399,75 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ji-Paraná/RO, 21 de novembro de 2023.

**FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QOPM**

Presidente do Conselho Escolar - CTPM IV

Protocolo 0041447383

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM-IV, CNPJ: 22.859.417/0001-47 - Unidade Executora da Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM-IV, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA VENCEDORA: LEIDYMAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, CNPJ: 63.786.925/0001-20, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM-IV, Serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, no valor total estimado de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

Ji-Paraná/RO, 21 de Novembro de 2023.

FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QOPM  
Presidente do Conselho Escolar - CTPM IV

Protocolo 0043082238

Portaria nº 8030 de 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial  
no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras  
providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.074724/2022-65, contexto no qual merecem destaque a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 038 (0038370086)

**R E S O L V E:**

Art. 1º Agregar o **2º SGT QPPM** RE \*\*\*\*\*211 FRANCIELD TRINDADE DE **AGUIAR** ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, em acordo com letra b, inciso IV, §1º do art. 79 do Decreto-Lei 9-A, a contar de 18 de maio de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 038 (0038370086).

Art. 2º Transferir o **2º SGT QPPM** RE \*\*\*\*\*211 FRANCIELD TRINDADE DE **AGUIAR** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por estar em processo de Reforma, até a publicação do Ato Concessório de Reforma, em conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda o imediato afastamento das funções do **2º SGT QPPM** RE \*\*\*\*\*211 FRANCIELD TRINDADE DE **AGUIAR**, a contar de 18 de maio de 2023 até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - **CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043288347

Portaria nº 8318 de 20 de novembro de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o **TC QOPM RR RE \*\*\*\*\*178 DÁCIO FERNANDO** CORÁ do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 222/2023/PM-CP6**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, em 16 de novembro de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado-Maior Geral da PMRO que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 16 de novembro de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043676188

Portaria nº 7597 de 19 de outubro de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o **CB PM Refm. RE \*\*\*\*\*683 ANDERSON ANTÔNIO DE CARVALHO** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, *ex-offício*, para a Reforma, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA - ATO N.º 238/2023/PM-CP6 (0042742125), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 217, em 20 de novembro de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso II e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 20 de novembro de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0042776069

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria de férias nº 9833 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023, publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILMARA DE JESUS SANTOS**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula \*\*\*\*\*883, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(06/11/2023 a 05/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/11/2023 a 02/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS**

Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC18192

**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO**, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0043555207), cujo o objetivo é a Contratação de Escola de Formação Aeronáutica, Empresa ou Aeroclube, devidamente homologado junto a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar Curso **Mecânico de Manutenção Aeronáutica - MMA** junto a ANAC, visando a habilitação de mecânicos de manutenção aeronáutica - MMA, em conformidade com as normas da ANAC, obedecendo para tanto as regras gerais previstas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 61 da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e suas alterações. A realização do treinamento deverá ser nas dependências da **EFAI Escola de Aviação Civil Ltda - Inscrita sob o CNPJ: 03.622.266/0001-64**, na região metropolitana de Belo Horizonte/MG, na data a se definida pela Contratante, tendo assim o objetivo de atender a necessidade de capacitação/atualização do servidor que compõem o Grupamento de Operação Aéreas do CBMRO (GOA), indicados através de Ofício, aprimorando os recursos correlacionados aviação, em favor da empresa:

**EMPRESA: EFAI Escola de Aviação Civil Ltda - Inscrita sob o CNPJ: 03.622.266/0001-64**, no valor total de R\$ **149.520,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais)**.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.007251/2023-80.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0043186216

**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO**, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0043501404), cujo o objetivo é a Contratação de Escola de Formação Aeronáutica, Empresa ou Aeroclube, devidamente homologado junto a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para promover **Treinamento de Procedimentos de Emergência (TPE)** em helicóptero fornecido pela contratada, modelo AS350 B (similar ao modelo do GOA), para piloto comandante da aeronave de asa rotativa prefixo PT-HMW modelo **Esquilo HB 350**, pertencente ao Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - GOA/CBMRO, dividido em **03 (três) horas de voo e recheque de classe de Helicóptero Monomotor a Turbina (HMNT) para um piloto**, em conformidade com as normas da ANAC, obedecendo para tanto as regras gerais previstas no **Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 61 da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e suas alterações**. A realização do treinamento deverá ser nas dependências da **EFAI Escola de Aviação Civil Ltda - Inscrita sob o CNPJ: 03.622.266/0001-64**, em Pará de Minas/MG, na data a se definida pela Contratante, tendo assim o objetivo de atender a necessidade de capacitação/atualização do servidor que compõem o Grupamento de Operação Aéreas do CBMRO (GOA), indicados através de Ofício, aprimorando os recursos correlacionados aviação, em favor da empresa:

**EMPRESA: EFAI Escola de Aviação Civil Ltda - Inscrita sob o CNPJ: 03.622.266/0001-64**, no valor total de R\$ **42.850,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.009743/2023-18.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0043186139

Portaria nº 1141 de 10 de novembro de 2023

Dispõe sobre classificação de Cabo Bombeiro Militar por desligamento do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar - Turma XVIII no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, § 1º do art. 5º do (R-1-PM) - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 e,

Considerando a Portaria nº 1101 de 30 de outubro de 2023 (0043083969), que dispõe sobre o desligamento de Aluno Sargento Bombeiro Militar do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar - Turma XVIII.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Classificar, a contar de 13 de novembro de 2023, o seguinte Bombeiro Militar desligado do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar - Turma XVIII, conforme tabela abaixo:

| ORD | GRAD. | MATRÍCULA | NOME                    | OBM DE ORIGEM         | OBM DE DESTINO     | APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO |
|-----|-------|-----------|-------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------------|
| 01  | CB BM | *****802  | ALISON MARTINS<br>VERAS | CEEI - PORTO<br>VELHO | 1º SGBM/ 1º<br>GBM | 13.11.2023                     |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0043409059

**ERRATA**

**ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023/SUPEL/RO**

**ONDE SE LÊ:**

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **152/2023/SUPEL/RO**, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras internas nas aeronaves Caravan C 208 e Helicóptero Esquilo B, visando a captação e armazenamento de imagens por câmeras digitais, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.073770/2022-55, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **M. DA S. VASCONCELOS LTDA** — CNPJ: 08.978.402/0001-77 para o Lote Único pelo critério de menor preço por lote, no valor total adjudicado de R\$ 157.899,22 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)

**LEIA-SE:**

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **152/2023/SUPEL/RO**, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras internas nas aeronaves Caravan C 208 e Helicóptero Esquilo B, visando a captação e armazenamento de imagens por câmeras digitais, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.073770/2022-55, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **M. DA S. VASCONCELOS LTDA** — CNPJ: 08.978.402/0001-77 para o Lote Único pelo critério de menor preço por lote, no valor total adjudicado de **R\$ 154.996,67 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0043767815

Portaria nº 1152 de 13 de novembro de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir, *por necessidade do serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar a contar de 07 de dezembro de 2023.

| GRAD. | RE     | NOME                           | OBM DE ORIGEM                         | OBM DE DESTINO            | TRÂNSITO E INSTALAÇÃO | DATA DE APRESENTAÇÃO |
|-------|--------|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|
| CB BM | **16-1 | EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA | ESTADO MAIOR GERAL - EMG/ PORTO VELHO | 1ºSGBM/ 5ºGBM - ARIQUEMES | 25 dias               | 02.01.2023           |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0043493376

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 9815 de 22 de novembro de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*205, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(08/01/2024 a 27/01/2024) e (01/03/2024 a 10/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2024 a 08/02/2024) e (01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/11/2023.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18193

Portaria nº 1058 de 22 de novembro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
CONSIDERANDO a Frequência - Setembro/2021 (0043616348);  
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.041102/2023-81.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº \*\*\*\*\*754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, no município de Porto

Velho/RO, do período de 01/09/2021 a 30/09/2021 para o período de **06/11/2023 a 05/12/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0043768238

Portaria de férias nº 9837 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SWAMI OTTO BARBOZA NETO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*447, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2024 a 28/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/05/2024 a 24/05/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18204

Portaria de férias nº 9838 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*947, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2024 a 10/04/2024) e (16/07/2024 a 25/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18205

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

Portaria nº 4264 de 01 de novembro de 2023

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar, n. 0033.010373/2023-14, instaurada através da Portaria nº 31302 de 07 de abril de 2023, publicada no DOE nº 70, de 13/04/2023;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 223/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da Comissão processante para conclusão da Sindicância;

**CONSIDERANDO** que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluisse com os trabalhos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR** a 1º CPPAD, composta pelos servidores GIOVANA STELA MAGNI - matrícula nº \*\*\*\*\*000 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA - matrícula nº \*\*\*\*\*000, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 30 (trinta) dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 2º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043176787

Portaria nº 4530 de 21 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº (0033.034692/2023-15).

**Considerando o Parecer nº 138/2021 PGE-PCDS (0043682220) e Ofício 32548 (0043680167).**

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como:

| 5º LOTE DE ABRIL DE 2023  |                             |           |       |
|---------------------------|-----------------------------|-----------|-------|
| ORDEM                     | NOME                        | MATRÍCULA | TOTAL |
| 1                         | ADALTO PEREIRA DA SILVA     | *****107  | 24    |
| 5º LOTE DE MAIO DE 2023   |                             |           |       |
| ORDEM                     | NOME                        | MATRÍCULA | TOTAL |
| 1                         | GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO    | *****889  | 12    |
| 4º LOTE DE JUNHO DE 2023  |                             |           |       |
| ORDEM                     | NOME                        | MATRÍCULA | TOTAL |
| 1                         | ROBERTO LIMA                | *****278  | 10    |
| 4º LOTE DE JULHO DE 2023  |                             |           |       |
| ORDEM                     | NOME                        | MATRÍCULA | TOTAL |
| 1                         | ROBERTO LIMA                | *****278  | 10    |
| 2                         | PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA | *****128  | 44    |
| 3º LOTE DE AGOSTO DE 2023 |                             |           |       |
| ORDEM                     | NOME                        | MATRÍCULA | TOTAL |
| 1                         | ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA   | *****680  | 60    |
| 2                         | SHANDER SOUZA SILVA         | *****549  | 19.30 |

| 3                           | TIAGO VIEIRA ALVES             | *****407  | 20    |
|-----------------------------|--------------------------------|-----------|-------|
| 4                           | NILSON DA SILVA MENDES         | *****094  | 60    |
| 5                           | EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA  | *****762  | 24    |
| 2º LOTE DE SETEMBRO DE 2023 |                                |           |       |
| ORDEM                       | NOME                           | MATRÍCULA | TOTAL |
| 1                           | DHONATA BRASIL BRISSOW         | *****266  | 36    |
| 2                           | JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA       | *****736  | 7     |
| 3                           | ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA     | *****712  | 20    |
| 4                           | CELSON QUIRINO CARDOSO         | *****690  | 20    |
| 5                           | JOSIEL DA SILVA REIS           | *****636  | 10    |
| 6                           | LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS | *****878  | 20    |
| 7                           | MAURY MENDES RODRIGUES         | *****565  | 20    |
| 8                           | ROSINEI REIS DA SILVA          | *****261  | 10    |
| 9                           | JAQUELINE ALVES BORGES         | *****184  | 11    |
| 10                          | ADRIANO NONATO DA SILVA        | *****780  | 16    |

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

*Secretário (a) de Estado da Justiça*

Protocolo 0043696272

Portaria nº 4528 de 20 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº (0033.034692/2023-15).

**Considerando o Parecer 138/2019 PGE-PDCS (0043682220) e Ofício 32548 (0043680167).**

**R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como **1º LOTE DE OUTUBRO DE 2023**.

| 1º LOTE DE OUTUBRO DE 2023 |                                 |           |       |
|----------------------------|---------------------------------|-----------|-------|
| ORDEM                      | NOME                            | MATRÍCULA | TOTAL |
| 1                          | ABIMAEEL PEDRO DA SILVA         | *****934  | 24    |
| 2                          | ADAIR TEIXEIRA CHAVES           | *****139  | 40    |
| 3                          | ADALTO PEREIRA DA SILVA         | *****107  | 12    |
| 4                          | ADALTO THIMOTEU RAMOS           | *****822  | 28    |
| 5                          | ADAO LOPES DOS SANTOS           | *****947  | 58    |
| 6                          | ADEILDO DE SOUZA BARROS         | *****669  | 60    |
| 7                          | ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS      | *****617  | 26    |
| 8                          | ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA    | *****450  | 56    |
| 9                          | ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA | *****475  | 60    |
| 10                         | ADELAR IGNACIO DE LIMA          | *****775  | 60    |
| 11                         | ADELSON PEREIRA DA SILVA        | *****272  | 60    |
| 12                         | ADELSON PEREIRA DOS SANTOS      | *****006  | 26    |

|    |                                      |          |       |
|----|--------------------------------------|----------|-------|
| 13 | ADEMIR ELIZIANO FERREIRA             | *****179 | 60    |
| 14 | ADEMIR PEREIRA                       | *****923 | 32    |
| 15 | ADEMIRSO JOSE DE PAULA               | *****385 | 56    |
| 16 | ADENILSON FERREIRA DE SOUSA          | *****813 | 60    |
| 17 | ADENILSON LOPES DA SILVA             | *****013 | 30    |
| 18 | ADERBAL FRANÇA DA COSTA              | *****999 | 49    |
| 19 | ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR         | *****487 | 60    |
| 20 | ADILSON DA SILVA                     | *****597 | 46    |
| 21 | ADILSON DE SOUZA GASPAR              | *****933 | 60    |
| 22 | ADILSON NUNES DE MORAIS              | *****776 | 20    |
| 23 | ADIMAR EDUARDO MOREIRA               | *****236 | 48    |
| 24 | ADINALDO GIL DE LIMA                 | *****272 | 59    |
| 25 | ADINEIA SILVA BORGES                 | *****777 | 24    |
| 26 | ADISSON TAVARES PINTO                | *****264 | 60    |
| 27 | ADJAIR CARLOS DE LIMA                | *****492 | 60    |
| 28 | ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR     | *****949 | 48    |
| 29 | ADNILSON ARAUJO DA SILVA             | *****541 | 48    |
| 30 | ADRIANA JUSTINA DIAS                 | *****778 | 60    |
| 31 | ADRIANE DA SILVA MENEZES             | *****846 | 50    |
| 32 | ADRIANE DALPRA SANTOS                | *****400 | 40    |
| 33 | ADRIANO ALVES ROLIM                  | *****127 | 57    |
| 34 | ADRIANO CARDOSO MATOS                | *****789 | 40    |
| 35 | ADRIANO COSTA SANTOS                 | *****304 | 60    |
| 36 | ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS           | *****925 | 60    |
| 37 | ADRIANO DE OLIVEIRA SALES            | *****698 | 48    |
| 38 | ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS         | *****733 | 51.59 |
| 39 | ADRIANO NONATO DA SILVA              | *****780 | 49    |
| 40 | ADRIANO VALERO DE ALMEIDA            | *****823 | 36    |
| 41 | ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA | *****109 | 36    |
| 42 | AILTON COSTA DA SILVA                | *****298 | 56    |
| 43 | AILTON SILVA DE OLIVEIRA             | *****637 | 52    |
| 44 | AILTON VALIM DE SOUZA                | *****225 | 24    |
| 45 | AIRTON JOSE GONCALVES                | *****100 | 60    |
| 46 | AKYLLE EGUEZ SANTOS                  | *****302 | 60    |
| 47 | ALAN FERNANDES PENHA                 | *****827 | 60    |
| 48 | ALAN FERREIRA MARTINS                | *****657 | 60    |
| 49 | ALAN GONCALVES DA SILVA              | *****692 | 60    |
| 50 | ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO           | *****861 | 48    |
| 51 | ALBERTO GOMES DA COSTA               | *****949 | 44    |

|    |                                  |          |       |
|----|----------------------------------|----------|-------|
| 52 | ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA  | *****386 | 20    |
| 53 | ALCEMIR DA SILVA CAMPOS          | *****540 | 60    |
| 54 | ALCIMAR AGUIAR DA SILVA          | *****210 | 28    |
| 55 | ALCINEI MOTA DOS SANTOS          | *****398 | 60    |
| 56 | ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA       | *****951 | 52    |
| 57 | ALDAIR BARBOSA COIMBRA           | *****343 | 60    |
| 58 | ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA        | *****788 | 40    |
| 59 | ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO  | *****887 | 60    |
| 60 | ALDERLEI LIMA SABINO             | *****221 | 29    |
| 61 | ALDIAN CUNHA SOUSA               | *****918 | 60    |
| 62 | ALDIR GOMES DE ASSUNCAO          | *****286 | 43    |
| 63 | ALECSANDRO GOMES DA SILVA        | *****562 | 60    |
| 64 | ALENE PEREIRA DAS NEVES NOBRE    | *****524 | 40    |
| 65 | ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA | *****303 | 56    |
| 66 | ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA       | *****249 | 57    |
| 67 | ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO    | *****689 | 60    |
| 68 | ALESSANDRO MELO SOBREIRA         | *****790 | 20    |
| 69 | ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA     | *****597 | 32    |
| 70 | ALEX GRANJEIRO MENDES            | *****808 | 60    |
| 71 | ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS   | *****080 | 20    |
| 72 | ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS    | *****594 | 34.06 |
| 73 | ALEX SANDRO BERGAMIN             | *****818 | 44    |
| 74 | ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS     | *****009 | 44    |
| 75 | ALEXANDRE BARROS SILVA           | *****885 | 28    |
| 76 | ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA  | *****952 | 60    |
| 77 | ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ   | *****551 | 60    |
| 78 | ALEXSANDRO ALVES SILVA           | *****776 | 60    |
| 79 | ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA    | *****174 | 40    |
| 80 | ALEXSANDRO SANTOS SOUZA          | *****474 | 52    |
| 81 | ALEXSANDRO SOUZA LEITE           | *****062 | 60    |
| 82 | ALEXSANDRO VIEIRA ALVES          | *****086 | 18    |
| 83 | ALINE BEATRIZ VEIGANT            | *****305 | 38    |
| 84 | ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO    | *****059 | 56    |
| 85 | ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA   | *****043 | 44    |
| 86 | ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES    | *****622 | 60    |
| 87 | ALISSON MOURA DA SILVA           | *****388 | 42    |
| 88 | ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS      | *****897 | 59    |
| 89 | ALLAN MARCOS THOMAZ              | *****019 | 40    |
| 90 | ALMIR VEIBER                     | *****078 | 60    |

|     |                                    |          |       |
|-----|------------------------------------|----------|-------|
| 91  | ALOISIO AMORIM DA SILVA            | *****874 | 60    |
| 92  | ALZILENE BORGES LIRA               | *****445 | 60    |
| 93  | AMARANTE ROSA DE ALMEIDA           | *****950 | 40    |
| 94  | AMARO JAIR PAIVA SANTOS            | *****589 | 36    |
| 95  | AMAURI DA CRUZ MAIA                | *****824 | 30    |
| 96  | AMAURY BARBOSA MARTINS NETO        | *****855 | 50    |
| 97  | AMILTON FERREIRA DOS SANTOS        | *****306 | 36    |
| 98  | ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE        | *****587 | 44    |
| 99  | ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA         | *****854 | 12    |
| 100 | ANA PAULA MOURA COLOMBO            | *****007 | 40    |
| 101 | ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO    | *****873 | 32    |
| 102 | ANDERSON BANDEIRA MELO             | *****658 | 60    |
| 103 | ANDERSON BARROS CUNHA              | *****261 | 12.32 |
| 104 | ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA         | *****744 | 28    |
| 105 | ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES     | *****469 | 36    |
| 106 | ANDERSON MENEZES MARTINS           | *****385 | 60    |
| 107 | ANDERSON MORANTE SILVA             | *****528 | 60    |
| 108 | ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA       | *****309 | 60    |
| 109 | ANDERSON PEREIRA DOS REIS          | *****846 | 60    |
| 110 | ANDERSON ROCHA RODRIGUES           | *****001 | 36    |
| 111 | ANDERSON RODRIGUES DA SILVA        | *****847 | 59    |
| 112 | ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA      | *****853 | 60    |
| 113 | ANDERSON SOUZA VIEIRA              | *****872 | 60    |
| 114 | ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO       | *****052 | 36    |
| 115 | ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS | *****421 | 58    |
| 116 | ANDRE DURVALINO DA SILVA           | *****066 | 36    |
| 117 | ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA   | *****203 | 56    |
| 118 | ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA        | *****204 | 32.10 |
| 119 | ANDRE LUIS CARLESSO                | *****446 | 60    |
| 120 | ANDRE MACEDO CHALEGRA              | *****005 | 60    |
| 121 | ANDRE MARREIRO SILVA               | *****369 | 40    |
| 122 | ANDRE PIEDADE DOS SANTOS           | *****452 | 48    |
| 123 | ANDRE TRINDADE DIAS                | *****489 | 60    |
| 124 | ANDREA LITTIG DA SILVA             | *****211 | 58    |
| 125 | ANDREIA ALVES CAMELO               | *****819 | 42    |
| 126 | ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA        | *****630 | 51    |
| 127 | ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO     | *****205 | 48    |
| 128 | ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA      | *****645 | 60    |
| 129 | ANGELO DE MELO DA SILVA            | *****386 | 60    |

|     |                                      |          |       |
|-----|--------------------------------------|----------|-------|
| 130 | ANGELO ELEOTERIO FERREIRA            | *****719 | 20    |
| 131 | ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA            | *****379 | 60    |
| 132 | ANILTO GOMES DA SILVA                | *****367 | 60    |
| 133 | ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA            | *****522 | 60    |
| 134 | ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA            | *****207 | 60    |
| 135 | ANSELMO SANTOS PEREIRA               | *****603 | 60    |
| 136 | ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO       | *****052 | 60    |
| 137 | ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO    | *****143 | 44    |
| 138 | ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA       | *****205 | 60    |
| 139 | ANTONIO AFONSO BARBOSA               | *****265 | 48    |
| 140 | ANTONIO ALVES FLOR                   | *****978 | 34    |
| 141 | ANTONIO APARECIDO SANTANA            | *****465 | 20    |
| 142 | ANTONIO BENTO LACERDA                | *****273 | 32.07 |
| 143 | ANTONIO BUENO DA FONSECA             | *****858 | 20    |
| 144 | ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA | *****281 | 38.23 |
| 145 | ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES       | *****772 | 60    |
| 146 | ANTÔNIO DA CRUZ                      | *****598 | 60    |
| 147 | ANTONIO DA SILVA MONTEIRO            | *****692 | 36    |
| 148 | ANTONIO DONIZETE FERREIRA            | *****525 | 14    |
| 149 | ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA             | *****016 | 56    |
| 150 | ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA      | *****856 | 60    |
| 151 | ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA           | *****712 | 60    |
| 152 | ANTONIO FERREIRA DE SOUZA            | *****615 | 60    |
| 153 | ANTONIO FLORENTINO BIANQUE           | *****844 | 58    |
| 154 | ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA       | *****871 | 60    |
| 155 | ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO        | *****810 | 60    |
| 156 | ANTONIO JOAO DE LEO NOGUEIRA         | *****886 | 60    |
| 157 | ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA    | *****621 | 60    |
| 158 | ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO        | *****945 | 44    |
| 159 | ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA         | *****852 | 40    |
| 160 | ANTONIO MARCOS DE LIMA               | *****296 | 54    |
| 161 | ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO CUNHA         | *****975 | 12    |
| 162 | ANTONIO MORAIS                       | *****980 | 50    |
| 163 | ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO         | *****358 | 48.48 |
| 164 | ANTONIO ORTOLANE                     | *****231 | 16    |
| 165 | ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA          | *****113 | 60    |
| 166 | ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR       | *****356 | 60    |
| 167 | ANTÔNIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS   | *****289 | 60    |
| 168 | APARECIDO LIMA DE AZEVEDO            | *****566 | 44    |

|     |                                    |          |       |
|-----|------------------------------------|----------|-------|
| 169 | AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL | *****888 | 52    |
| 170 | ARACI FERREIRA DE SOUZA            | *****135 | 10    |
| 171 | ARCELINO DE SOUZA                  | *****286 | 60    |
| 172 | ARIMALDO NOBRE DE LIMA             | *****870 | 60    |
| 173 | ARISTEU CAMARGO DE LIMA            | *****775 | 60    |
| 174 | ARIVAN MARTINS DA SILVA            | *****203 | 56    |
| 175 | ARLETE VRENA RODRIGUES             | *****869 | 22    |
| 176 | ARNALDO DA SILVA FERREIRA          | *****896 | 39.20 |
| 177 | ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO        | *****843 | 60    |
| 178 | AROLDO ALVES DOS SANTOS            | *****543 | 60    |
| 179 | ARY DE OLIVEIRA SOUSA              | *****542 | 40    |
| 180 | ATAIZU PINTO FONSECA               | *****810 | 46    |
| 181 | ATIBERTO LIMA MEDEIROS             | *****474 | 60    |
| 182 | ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA      | *****622 | 60    |
| 183 | AUDA CARDOSO DE ARAUJO             | *****948 | 46    |
| 184 | AZAEI DA FONSECA                   | *****134 | 30    |
| 185 | BRAIAN DERNEN GUARENA CARVALHO     | *****526 | 60    |
| 186 | BRENO MARQUES AMARAL               | *****472 | 60    |
| 187 | BRUNO FERREIRA DE MIRANDA          | *****144 | 59.40 |
| 188 | BRUNO PEREIRA FERNANDES            | *****619 | 40    |
| 189 | CAIO CUSTODIO SILVA                | *****388 | 48    |
| 190 | CALEBE AGRA CATUNDA                | *****223 | 60    |
| 191 | CAMILA DA SILVA COSTA              | *****115 | 60    |
| 192 | CAMILA VIEIRA MARTINS              | *****117 | 18    |
| 193 | CARLA PATRÍCIA SENA DE CAMPOS      | *****283 | 60    |
| 194 | CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR   | *****275 | 60    |
| 195 | CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES       | *****528 | 56    |
| 196 | CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS        | *****341 | 60    |
| 197 | CARLOS ALBERTO VILAS BOAS          | *****904 | 45    |
| 198 | CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA       | *****080 | 60    |
| 199 | CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA        | *****201 | 24    |
| 200 | CARLOS ALMEIDA DE ASSIS            | *****556 | 44.13 |
| 201 | CARLOS ANTONIO DE SOUZA            | *****225 | 50    |
| 202 | CARLOS BUENO PINHEIRO              | *****082 | 50    |
| 203 | CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE      | *****137 | 20    |
| 204 | CARLOS DUARTE COSTA                | *****112 | 60    |
| 205 | CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA | *****731 | 60    |
| 206 | CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA        | *****118 | 38    |
| 207 | CARLOS HENRIQUE KLIPEL             | *****447 | 8     |

|     |                                     |          |    |
|-----|-------------------------------------|----------|----|
| 208 | CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA  | *****244 | 60 |
| 209 | CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO   | *****451 | 59 |
| 210 | CARLOS JOSÉ DOS SANTOS              | *****478 | 60 |
| 211 | CARLOS JUNIO ONORIO                 | *****422 | 36 |
| 212 | CARLOS MAGNO PAIVA COSTA            | *****007 | 60 |
| 213 | CARLOS RENATO ROMANO LOPES          | *****903 | 60 |
| 214 | CASSIA AGUETONI                     | *****119 | 50 |
| 215 | CASSIA CRISTIANE GALINDO            | *****242 | 60 |
| 216 | CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO     | *****083 | 44 |
| 217 | CATIANO DIANO GUGLIEL               | *****566 | 60 |
| 218 | CELESTINO LESSA DE LIMA             | *****909 | 58 |
| 219 | CELIA REGINA MAIA DA SILVA          | *****490 | 23 |
| 220 | CELIO ZACARIAS DA COSTA             | *****317 | 28 |
| 221 | CELSO PIZZI                         | *****133 | 60 |
| 222 | CELSO QUIRINO CARDOSO               | *****690 | 60 |
| 223 | CHARLEI ANDRE VENTORIN              | *****955 | 60 |
| 224 | CHARLES ALVES TENORIO               | *****109 | 40 |
| 225 | CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS       | *****910 | 60 |
| 226 | CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA        | *****782 | 60 |
| 227 | CHARLES LIMA DE SOUZA               | *****146 | 60 |
| 228 | CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA    | *****856 | 40 |
| 229 | CICERO BATISTA SOBRINHO             | *****864 | 38 |
| 230 | CICERO LIMA DE SOUZA                | *****108 | 60 |
| 231 | CICERO LOPES RODRIGUES              | *****318 | 12 |
| 232 | CINTHIA GRACIELLE DA SILVA          | *****751 | 60 |
| 233 | CLAUDECIR BARTELS                   | *****955 | 24 |
| 234 | CLAUDEMIR FERREIRA SILVA            | *****623 | 60 |
| 235 | CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS        | *****871 | 44 |
| 236 | CLAUDEVAN MENDES DE VANCONCELOS     | *****389 | 48 |
| 237 | CLAUDINEI BATISTA JUSTINO           | *****384 | 60 |
| 238 | CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA          | *****216 | 20 |
| 239 | CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS       | *****961 | 60 |
| 240 | CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS          | *****912 | 28 |
| 241 | CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO         | *****083 | 48 |
| 242 | CLAUDIO DA SILVA XAVIER             | *****379 | 20 |
| 243 | CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ             | *****086 | 52 |
| 244 | CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS           | *****941 | 10 |
| 245 | CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO        | *****255 | 60 |
| 246 | CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA | *****456 | 40 |

|     |                                   |          |       |
|-----|-----------------------------------|----------|-------|
| 247 | CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES | *****824 | 60    |
| 248 | CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA | *****816 | 60    |
| 249 | CLAUDIO SIDNEI DE MATOS           | *****909 | 54    |
| 250 | CLAUDIO SILVA E MOURA             | *****885 | 24    |
| 251 | CLAUDIO TELES FRANCA              | *****728 | 60    |
| 252 | CLAUDIO TONI BUENO                | *****319 | 10    |
| 253 | CLAYTON LUZ PEREIRA               | *****727 | 60    |
| 254 | CLEBER MARIANO DA SILVA           | *****828 | 48    |
| 255 | CLEBER RODRIGUES DE SOUZA         | *****121 | 17    |
| 256 | CLEBER VIEIRA PAULA               | *****752 | 30    |
| 257 | CLEBERVAN DA SILVA MORAIS         | *****857 | 60    |
| 258 | CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA       | *****907 | 60    |
| 259 | CLEDIO LOOSE                      | *****203 | 8     |
| 260 | CLEDSON FERREIRA BRASIL           | *****922 | 36    |
| 261 | CLEICIANE NUNES DOS SANTOS        | *****312 | 8     |
| 262 | CLEICIVANIA LIMA DA SILVA CAMARGO | *****753 | 60    |
| 263 | CLEIDAIA NE LABORDA DA SILVA      | *****878 | 60    |
| 264 | CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS      | *****323 | 56    |
| 265 | CLEINER DALTON DA SILVA           | *****724 | 32    |
| 266 | CLEITON CAMILLO SANTOS            | *****750 | 60    |
| 267 | CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO      | *****560 | 48    |
| 268 | CLEITON GALDINO DA SILVA          | *****162 | 24    |
| 269 | CLEMILSON DIAS DA SILVA           | *****756 | 55.11 |
| 270 | CLEONICE LUCENA DE SOUZA          | *****604 | 14    |
| 271 | CLERIO ALMERINDO KNAACK           | *****394 | 8     |
| 272 | CLESER DA SILVA GOMES             | *****123 | 56    |
| 273 | CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA        | *****529 | 54    |
| 274 | CLEUDO ALVARACO DA RICHIA         | *****142 | 40    |
| 275 | CLEUDSON BENTO LACERDA            | *****799 | 40    |
| 276 | CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA   | *****124 | 44    |
| 277 | CLEYBER DUTRA MACHADO             | *****248 | 48    |
| 278 | CLEYTON COELHO DA SILVA           | *****815 | 60    |
| 279 | COSME DAMIAO ESPERIDIAO JESUS     | *****059 | 10    |
| 280 | COSMOS EUGENIO DA SILVA           | *****787 | 8     |
| 281 | CRISPINIANO DA SILVA              | *****321 | 48    |
| 282 | CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO        | *****880 | 24    |
| 283 | CRISTIANE LEITE SANTOS            | *****494 | 60    |
| 284 | CRISTIANE SOUZA MORAES            | *****669 | 60    |
| 285 | CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO       | *****164 | 60    |

|     |                                   |          |       |
|-----|-----------------------------------|----------|-------|
| 286 | CRISTIANO MENDONÇA BISTO          | *****497 | 24    |
| 287 | CRISTIANO MENEZES ALVES           | *****236 | 60    |
| 288 | CRISTIANO MOREIRA LIMA            | *****103 | 38    |
| 289 | CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO     | *****910 | 60    |
| 290 | CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI       | *****818 | 56    |
| 291 | DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE   | *****598 | 44    |
| 292 | DAIANE BELUSSI BRITO              | *****459 | 41    |
| 293 | DAIHANE REGINA LOPES GOMES        | *****739 | 59    |
| 294 | DANIEL ADELINO DE ARRUDA          | *****268 | 60    |
| 295 | DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO | *****266 | 32    |
| 296 | DANIEL COSTA SOBREIRA             | *****262 | 58    |
| 297 | DANIEL GARCIA DA SILVA            | *****639 | 48    |
| 298 | DANIEL MARTINS BENICIO            | *****704 | 58    |
| 299 | DANIEL MENDES MARTINS             | *****263 | 60    |
| 300 | DANIEL MOREIRA DA SILVA           | *****844 | 20    |
| 301 | DANIEL NUNES DA SILVA             | *****533 | 32    |
| 302 | DANIEL PEREIRA DA SILVA           | *****866 | 39.53 |
| 303 | DANIEL TOMAS SCHLENDER            | *****642 | 60    |
| 304 | DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO      | *****742 | 60    |
| 305 | DARLI BORGES DA SILVA             | *****532 | 24    |
| 306 | DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO  | *****222 | 60    |
| 307 | DAVI RODRIGUES LEAO               | *****480 | 42    |
| 308 | DAVID DA SILVA BRITO              | *****729 | 32    |
| 309 | DAVID JOAO CARDOSO                | *****215 | 32    |
| 310 | DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO   | *****258 | 50    |
| 311 | DENILSON LIMA MEDEIROS            | *****963 | 59    |
| 312 | DENISON DA SILVA DOS SANTOS       | *****803 | 59    |
| 313 | DEONICIA SOUZA OLIVEIRA           | *****614 | 60    |
| 314 | DERICKE DA SILVA GAMA             | *****837 | 60    |
| 315 | DERLI ANTONIO DA SILVA            | *****204 | 60    |
| 316 | DERNIVAL SANTOS LIMA              | *****917 | 55    |
| 317 | DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS          | *****720 | 58    |
| 318 | DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA  | *****670 | 60    |
| 319 | DEYVID JOSE BARRETO VIANA         | *****730 | 60    |
| 320 | DHONATA BRASIL BRISSOW            | *****266 | 48    |
| 321 | DIANA DOS SANTOS MOURA            | *****618 | 16    |
| 322 | DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO       | *****449 | 20    |
| 323 | DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA      | *****126 | 60    |
| 324 | DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA     | *****831 | 60    |

|     |                                         |          |       |
|-----|-----------------------------------------|----------|-------|
| 325 | DIEGO DUARTE PEREIRA                    | *****839 | 60    |
| 326 | DIEGO GIBRAN MENDES BORGES              | *****327 | 55.30 |
| 327 | DIEGO PANDOLFI BERNARDES                | *****405 | 60    |
| 328 | DIEGO SALLES SAMPAIO                    | *****236 | 60    |
| 329 | DILCILENE LIMA SAMPAIO                  | *****901 | 40    |
| 330 | DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE           | *****226 | 60    |
| 331 | DIMAS DE ARAUJO BARROS                  | *****877 | 48.49 |
| 332 | DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA           | *****623 | 60    |
| 333 | DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA           | *****613 | 56    |
| 334 | DIOGO FERNANDES CAMARGO                 | *****397 | 12    |
| 335 | DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO              | *****202 | 54    |
| 336 | DIONE DOS SANTOS COUTINHO               | *****202 | 22    |
| 337 | DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA                 | *****687 | 24    |
| 338 | DIRLEI ASCOLI                           | *****597 | 48    |
| 339 | DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA           | *****930 | 40    |
| 340 | DOUGLAS ALVES BEZERRA                   | *****188 | 24    |
| 341 | DOUGLISMAR GOMES DA SILVA               | *****712 | 60    |
| 342 | DUAN CUNHA DA SILVA                     | *****398 | 48    |
| 343 | DUBERTI OREAY                           | *****733 | 38    |
| 344 | ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA          | *****748 | 59    |
| 345 | ECLEILTON EGUEZ EVARISTO                | *****198 | 60    |
| 346 | ECLIAN DA SILVA FERREIRA                | *****246 | 60    |
| 347 | EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS           | *****127 | 12    |
| 348 | EDER NONATO DA SILVA SANTOS             | *****237 | 60    |
| 349 | EDERLUCIO VENTURIM                      | *****482 | 44    |
| 350 | EDERSON MENDONCA DA SILVA               | *****429 | 60    |
| 351 | EDEVALDO ANDRADE SCHULZE                | *****802 | 60    |
| 352 | EDEVALDO FERREIRA                       | *****077 | 52    |
| 353 | EDGAR BENICIO DE CARVALHO               | *****678 | 58    |
| 354 | EDICLEY OLIVEIRA VIANA                  | *****411 | 60    |
| 355 | EDIL DE SOUZA COUY                      | *****948 | 60    |
| 356 | EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO | *****671 | 60    |
| 357 | EDILSON DOS SANTOS                      | *****735 | 60    |
| 358 | EDILSON FERREIRA DOS SANTOS             | *****591 | 60    |
| 359 | EDILSON GOMES SANTANA                   | *****800 | 60    |
| 360 | EDIMAR LUIZ DA SILVA                    | *****797 | 18    |
| 361 | EDIMAR MARCOS KEMPIM                    | *****128 | 60    |
| 362 | EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE                | *****736 | 36    |
| 363 | EDIMILSON LACERDA LEITE                 | *****451 | 60    |

|     |                                   |          |       |
|-----|-----------------------------------|----------|-------|
| 364 | EDINA CRISTINA FARIAS TITON       | *****142 | 56    |
| 365 | EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES       | *****636 | 11    |
| 366 | EDINEI APARECIDA SCHULZE          | *****593 | 60    |
| 367 | EDINELSON GOMES DOS SANTOS        | *****553 | 24    |
| 368 | EDIO VIEIRA BIET                  | *****931 | 60    |
| 369 | EDIVALDO SOARES CAETANO           | *****811 | 56    |
| 370 | EDMILSON DIAS DA SILVA            | *****680 | 60    |
| 371 | EDMILSON FERREIRA PIMENTEL        | *****929 | 44    |
| 372 | EDMILSON JORDÃO DE SOUZA          | *****721 | 60    |
| 373 | EDNA FERREIRA DE CARVALHO         | *****498 | 60    |
| 374 | EDNA FIDELES CRUZ                 | *****012 | 36    |
| 375 | EDNALDO DE SOUZA TRINDADE         | *****129 | 30    |
| 376 | EDNILSO RIBEIRO                   | *****250 | 60    |
| 377 | EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA      | *****330 | 32    |
| 378 | EDSON ALVES DA SILVA              | *****371 | 58    |
| 379 | EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA     | *****762 | 60    |
| 380 | EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS  | *****245 | 60    |
| 381 | EDSON GONÇALVES DE ABREU          | *****881 | 60    |
| 382 | EDSON LEITÃO DE MENEZ             | *****606 | 60    |
| 383 | EDSON LUIS FARIAS ROCHA           | *****083 | 32    |
| 384 | EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS    | *****367 | 52    |
| 385 | EDSON PEREIRA DA SILVA            | *****801 | 54    |
| 386 | EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO       | *****681 | 57    |
| 387 | EDSON TOMAZI                      | *****081 | 36    |
| 388 | EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS    | *****932 | 52    |
| 389 | EDUARDO GOMES DE MOURA            | *****605 | 50    |
| 390 | EDUARDO GUEDES DA SILVA           | *****262 | 30    |
| 391 | EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES | *****130 | 29.50 |
| 392 | EDUARDO LEITE ANTONIO             | *****401 | 56    |
| 393 | EDVALDO DA ROCHA                  | *****722 | 50    |
| 394 | EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS        | *****120 | 60    |
| 395 | EDVAN NASCIMENTO MARINHO          | *****561 | 48    |
| 396 | EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA   | *****876 | 56    |
| 397 | EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO        | *****130 | 54    |
| 398 | ELDO DA COSTA ABREU               | *****348 | 40    |
| 399 | ELDO RASTEIRO DE MORAIS           | *****993 | 20    |
| 400 | ELDO RICARDO DA SILVA             | *****117 | 34    |
| 401 | ELEN ALVES NETTO                  | *****177 | 46.21 |
| 402 | ELESSANDRO COSTA EUFRASIO         | *****120 | 37.91 |

|     |                                      |          |    |
|-----|--------------------------------------|----------|----|
| 403 | ELI DA SILVA                         | *****131 | 60 |
| 404 | ELIANA BALONECK DA SILVA             | *****601 | 30 |
| 405 | ELIANE DELARMELINA SILVA             | *****237 | 48 |
| 406 | ELIANE FREITAS NASCIMENTO            | *****293 | 60 |
| 407 | ELIANE VIEIRA DE PAULA               | *****501 | 54 |
| 408 | ELIAS DA ROCHA                       | *****777 | 30 |
| 409 | ELIAS DA SILVA                       | *****332 | 60 |
| 410 | ELIAS DANTAS PINTO                   | *****992 | 32 |
| 411 | ELIAS FERNANDES RIBEIRO              | *****000 | 60 |
| 412 | ELIAS GARCIA DE LIMA                 | *****679 | 60 |
| 413 | ELIAS NEREU TETI                     | *****232 | 60 |
| 414 | ELICELIO MACEDO AMARO                | *****502 | 40 |
| 415 | ELIDOMAR DUARTE FREIRES              | *****836 | 60 |
| 416 | ELIEL MEIRELES SOUZA                 | *****277 | 60 |
| 417 | ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER          | *****765 | 60 |
| 418 | ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO       | *****208 | 49 |
| 419 | ELISEU BARROS                        | *****767 | 60 |
| 420 | ELISMAR DIAS DA SILVA                | *****538 | 60 |
| 421 | ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA          | *****807 | 60 |
| 422 | ELISSON LEMOS DE LIMA                | *****499 | 60 |
| 423 | ELITO ALVES DA SILVA                 | *****884 | 60 |
| 424 | ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO          | *****996 | 20 |
| 425 | ELITO FREIRE RAMOS                   | *****213 | 50 |
| 426 | ELIZANGELA SILVA PAULO               | *****132 | 24 |
| 427 | ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA     | *****259 | 36 |
| 428 | ELIZEU INACIO NUNES                  | *****641 | 21 |
| 429 | ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA       | *****972 | 44 |
| 430 | ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA | *****661 | 10 |
| 431 | ELSON ROSA DA SILVA                  | *****257 | 44 |
| 432 | ELTON JONE PIRES ARIRAMA             | *****224 | 60 |
| 433 | ELTON MARQUES FERREIRA               | *****831 | 60 |
| 434 | ELY JOSE DE ANDRADE                  | *****964 | 20 |
| 435 | EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA         | *****269 | 60 |
| 436 | EMANUEL ELENO MOURA RAMOS            | *****374 | 60 |
| 437 | EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES         | *****963 | 40 |
| 438 | EMERSON DA SILVA GOMES               | *****629 | 60 |
| 439 | EMERSON EVANGELISTA DA SILVA         | *****728 | 18 |
| 440 | EMERSON SIQUEIRA DA SILVA            | *****707 | 60 |
| 441 | EMILSON RIBEIRO COELHO               | *****965 | 58 |

|     |                                     |          |       |
|-----|-------------------------------------|----------|-------|
| 442 | ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA           | *****660 | 40    |
| 443 | ENIO DOMINGOS DE LANA               | *****612 | 12    |
| 444 | ENIO GOMES ALVES                    | *****261 | 60    |
| 445 | ENIO RODRIGUES ENDLICH              | *****212 | 60    |
| 446 | ENOQUE DE ALMEIDA                   | *****516 | 20    |
| 447 | EPITACIO PEREIRA DE LIMA            | *****082 | 47.54 |
| 448 | ER RAMOS PESSOA                     | *****832 | 32    |
| 449 | ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO   | *****895 | 50    |
| 450 | ERIALDO BARRETO PACIFICO            | *****967 | 44    |
| 451 | ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS   | *****662 | 56    |
| 452 | ERICO NERY DOS SANTOS               | *****486 | 58    |
| 453 | ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS       | *****647 | 52    |
| 454 | ERIVALDO DE BARROS SANTOS           | *****208 | 24    |
| 455 | ERIVAN FERREIRA DA SILVA            | *****874 | 60    |
| 456 | ERIVAN PEDRO JOVENTINO              | *****504 | 59.57 |
| 457 | ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA   | *****266 | 48    |
| 458 | ERMESON LUIZ GONCALVES              | *****084 | 60    |
| 459 | ERMINIO ELDER DE SALES              | *****913 | 8     |
| 460 | ERNANDES FIRMINO DE SOUZA           | *****865 | 60    |
| 461 | ERONOR DE SOUSA VERAS               | *****093 | 40    |
| 462 | ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS      | *****164 | 40    |
| 463 | EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA  | *****505 | 48    |
| 464 | EUDNA SOUZA SANTOS                  | *****880 | 60    |
| 465 | EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA      | *****815 | 8     |
| 466 | EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA DA SILVA | *****899 | 60    |
| 467 | EVALDO MARTINS LUNA                 | *****354 | 60    |
| 468 | EVANDRO ARAUJO DE SOUZA             | *****092 | 60    |
| 469 | EVANDRO LANES DA SILVA              | *****146 | 10    |
| 470 | EVERSON JOSE DE VARGAS              | *****460 | 60    |
| 471 | EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA      | *****260 | 24    |
| 472 | EVERTON DE FREITAS SANTOS           | *****672 | 28    |
| 473 | EVERTSON BENTO DA SILVA             | *****603 | 36    |
| 474 | EZEQUIAS MARTINS LUNA               | *****854 | 60    |
| 475 | EZEQUIAS MENDONCA LOPES             | *****903 | 60    |
| 476 | EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA           | *****257 | 50    |
| 477 | EZEQUIEL RAMOS                      | *****134 | 53    |
| 478 | FABIANA FERREIRA DO CARMO           | *****505 | 32    |
| 479 | FABIANO SANTOS CABRAL               | *****258 | 60    |
| 480 | FABIANO SOBRAL BEZERRA              | *****823 | 48    |

|     |                                  |          |    |
|-----|----------------------------------|----------|----|
| 481 | FABIANO VIEIRA RODRIGUES         | *****610 | 60 |
| 482 | FABIO BASTOS DA CUNHA            | *****627 | 8  |
| 483 | FABIO CORDEIRO DE SOUZA          | *****999 | 48 |
| 484 | FABIO DA SILVA CASTRO            | *****967 | 60 |
| 485 | FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES      | *****979 | 60 |
| 486 | FABIO DE OLIVEIRA                | *****325 | 36 |
| 487 | FABIO ELLER SIMÕES               | *****886 | 58 |
| 488 | FABIO JULIO BERNARDO             | *****982 | 20 |
| 489 | FABIO JUNIOR SIMOES              | *****453 | 48 |
| 490 | FABIO LOPES DA SILVA             | *****506 | 60 |
| 491 | FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA        | *****612 | 60 |
| 492 | FABIO RODRIGUES CAVALCANTE       | *****275 | 60 |
| 493 | FABIO RODRIGUES DE SOUZA         | *****987 | 60 |
| 494 | FABIO SOARES PAIVA               | *****403 | 60 |
| 495 | FABIO XAVIER TOLEDO              | *****622 | 60 |
| 496 | FABIOLA DA SILVA MATOS           | *****358 | 60 |
| 497 | FABIONEY RODRIGUES DE LIMA       | *****618 | 54 |
| 498 | FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA     | *****507 | 60 |
| 499 | FABRICIO BORGES MENDES           | *****675 | 60 |
| 500 | FABRICIO DA SILVA GOMES          | *****861 | 48 |
| 501 | FABRÍCIO DELFINO COSMO           | *****508 | 48 |
| 502 | FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES | *****353 | 38 |
| 503 | FABRICIO PEREIRA DA SILVA        | *****662 | 54 |
| 504 | FAGNO FERREIRA SOUSA             | *****509 | 60 |
| 505 | FARLE OLIVEIRA DE CASTRO         | *****157 | 60 |
| 506 | FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO    | *****517 | 60 |
| 507 | FELIPE NASCIMENTO CRUZ           | *****626 | 40 |
| 508 | FELIPE SANCHES                   | *****889 | 20 |
| 509 | FELIPE SANTIAGO NETO             | *****528 | 56 |
| 510 | FELIX APARECIDO RAMOS            | *****860 | 60 |
| 511 | FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA      | *****875 | 60 |
| 512 | FERNANDA SOUSA CASTRO            | *****349 | 38 |
| 513 | FERNANDO ALEX DE MORAIS          | *****906 | 60 |
| 514 | FERNANDO BOSCO DOS SANTOS        | *****487 | 60 |
| 515 | FERNANDO CESAR LISBOA            | *****019 | 24 |
| 516 | FERNANDO EGLER CHOROBURA         | *****526 | 60 |
| 517 | FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO     | *****656 | 28 |
| 518 | FERNANDO MARCOS STAFF            | *****867 | 60 |
| 519 | FERNANDO PEREIRA DA SILVA        | *****031 | 60 |

|     |                                      |          |       |
|-----|--------------------------------------|----------|-------|
| 520 | FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA     | *****000 | 60    |
| 521 | FITTIPALDI DA SILVA CRUZ             | *****906 | 60    |
| 522 | FLAVIA DA COSTA COUTINHO             | *****786 | 60    |
| 523 | FLÁVIO BERTO DE OLIVEIRA             | *****235 | 44    |
| 524 | FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR       | *****459 | 60    |
| 525 | FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA             | *****145 | 60    |
| 526 | FLÁVIO JÚNIOR VIEIRA                 | *****204 | 28    |
| 527 | FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA            | *****649 | 60    |
| 528 | FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO          | *****511 | 50    |
| 529 | FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS          | *****889 | 60    |
| 530 | FLORIANO GOMES TRINDADE              | *****501 | 52    |
| 531 | FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA         | *****305 | 60    |
| 532 | FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA           | *****883 | 60    |
| 533 | FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS          | *****304 | 60    |
| 534 | FRANCILEI SOUZA DA SILVA             | *****890 | 36    |
| 535 | FRANCILUCIO GOMES MORENO             | *****268 | 60    |
| 536 | FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO            | *****877 | 60    |
| 537 | FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES  | *****597 | 60    |
| 538 | FRANCINEY MONGE TEOTONIO             | *****160 | 59    |
| 539 | FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA     | *****691 | 56    |
| 540 | FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS | *****705 | 48.31 |
| 541 | FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA            | *****325 | 40    |
| 542 | FRANCIS ASSIS SAMPAIO                | *****785 | 60    |
| 543 | FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS        | *****424 | 60    |
| 544 | FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA     | *****068 | 60    |
| 545 | FRANCISCO ALVES RODRIGUES            | *****898 | 60    |
| 546 | FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ       | *****280 | 48    |
| 547 | FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA      | *****776 | 56    |
| 548 | FRANCISCO BEZERRA ARAUJO             | *****259 | 60    |
| 549 | FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA      | *****994 | 30    |
| 550 | FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS            | *****833 | 58    |
| 551 | FRANCISCO CORREIA LUNA NETO          | *****785 | 60    |
| 552 | FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA          | *****673 | 58    |
| 553 | FRANCISCO DA SILVA TOME              | *****883 | 58    |
| 554 | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA           | *****905 | 34    |
| 555 | FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM           | *****996 | 22    |
| 556 | FRANCISCO DE ASSIS MENEZES           | *****097 | 52    |
| 557 | FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS           | *****103 | 60    |
| 558 | FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS          | *****638 | 46    |

|     |                                       |          |       |
|-----|---------------------------------------|----------|-------|
| 559 | FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO     | *****684 | 50    |
| 560 | FRANCISCO FERREIRA CAMURCA            | *****396 | 56    |
| 561 | FRANCISCO HIGO DE SOUZA               | *****758 | 40    |
| 562 | FRANCISCO ILTON CAMPOS                | *****787 | 60    |
| 563 | FRANCISCO JAILTON DIAS                | *****963 | 60    |
| 564 | FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA  | *****610 | 60    |
| 565 | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA            | *****202 | 24    |
| 566 | FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA             | *****997 | 60    |
| 567 | FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA     | *****395 | 60    |
| 568 | FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES | *****497 | 60    |
| 569 | FRANCISMAR ALVES DE JESUS             | *****791 | 24    |
| 570 | FRANCIVALDO DORADO GOMES              | *****650 | 44.11 |
| 571 | FRANCOILDO CHAVES DA SILVA            | *****947 | 50    |
| 572 | FRANIO FERNANDES VIEIRA               | *****353 | 60    |
| 573 | FRANK KAMINSKI JASSET                 | *****616 | 60    |
| 574 | FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA         | *****607 | 58    |
| 575 | GABRIEL CAMARGO DE SOUZA              | *****285 | 60    |
| 576 | GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO            | *****616 | 24    |
| 577 | GABRIEL FREITAS DOS SANTOS            | *****777 | 21    |
| 578 | GABRIEL ROCHA RIGONI                  | *****513 | 24    |
| 579 | GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS           | *****201 | 60    |
| 580 | GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA            | *****540 | 60    |
| 581 | GEAN PEREIRA ACRISIO                  | *****323 | 44    |
| 582 | GEDEON DIAS DA SILVA                  | *****190 | 24    |
| 583 | GEDERSON SILVA NERY                   | *****199 | 60    |
| 584 | GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA           | *****201 | 8     |
| 585 | GENARIO PEREIRA DOS SANTOS            | *****869 | 60    |
| 586 | GENESIO VITOR DA COSTA                | *****517 | 10    |
| 587 | GENISON DA SILVA MENDONÇA             | *****693 | 60    |
| 588 | GENIVALDO BATISTA REIS                | *****326 | 60    |
| 589 | GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO     | *****597 | 30    |
| 590 | GEOVAN PEREIRA FAREL                  | *****862 | 60    |
| 591 | GEOVANE FERREIRA LIMA                 | *****076 | 59.49 |
| 592 | GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA             | *****428 | 20    |
| 593 | GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA        | *****529 | 60    |
| 594 | GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS           | *****379 | 44    |
| 595 | GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES | *****288 | 40    |
| 596 | GERONILDE CATRINQUE THOMAZ            | *****927 | 56    |
| 597 | GERSON GALDINO RAMOS                  | *****217 | 48    |

|     |                                       |          |    |
|-----|---------------------------------------|----------|----|
| 598 | GERSON LIMOEIRO DE ABREU              | *****876 | 48 |
| 599 | GERSON SILVA DO VALE                  | *****648 | 60 |
| 600 | GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA           | *****294 | 60 |
| 601 | GIDEON SANTANA PESSOA                 | *****996 | 44 |
| 602 | GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR    | *****879 | 12 |
| 603 | GILBERTO COLMAN JUNIOR                | *****926 | 40 |
| 604 | GILBERTO FERREIRA SANTOS              | *****237 | 60 |
| 605 | GILBERTO MAGALHÃES LOPES              | *****106 | 20 |
| 606 | GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA           | *****222 | 54 |
| 607 | GILCINEI MARTINS BRANDAO              | *****049 | 47 |
| 608 | GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES        | *****163 | 60 |
| 609 | GILD APOLINARIO BATISTA               | *****307 | 48 |
| 610 | GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES  | *****779 | 44 |
| 611 | GILLIARD GLOWASKY                     | *****324 | 44 |
| 612 | GILMAR ALVES FEITOSA                  | *****820 | 20 |
| 613 | GILMAR ANTUNES MINNIKEL               | *****537 | 60 |
| 614 | GILMAR DA SILVA RIBEIRO               | *****805 | 52 |
| 615 | GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA              | *****730 | 60 |
| 616 | GILMAR FREIRE RAMOS                   | *****879 | 32 |
| 617 | GILMAR MENDES SOARES                  | *****295 | 48 |
| 618 | GILMAR VAELANTE DOS SANTOS            | *****521 | 60 |
| 619 | GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA       | *****218 | 60 |
| 620 | GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO     | *****297 | 42 |
| 621 | GILSON JUNIOR DE OLIVEIRA LOPES       | *****335 | 36 |
| 622 | GILSON LOPES                          | *****407 | 18 |
| 623 | GIOVANA SALES BENTES                  | *****569 | 60 |
| 624 | GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI | *****896 | 60 |
| 625 | GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO        | *****248 | 56 |
| 626 | GIVANILDO BEZERRA OSORIO              | *****552 | 30 |
| 627 | GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA         | *****288 | 60 |
| 628 | GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA               | *****695 | 54 |
| 629 | GLEISON GOMES DO NASCIMENTO           | *****613 | 48 |
| 630 | GLEYSON CESAR DANTAS                  | *****886 | 60 |
| 631 | GRACIELE CRISTINA DA SILVA            | *****516 | 13 |
| 632 | GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO       | *****613 | 60 |
| 633 | GRACIELE RODRIGUES DE MORAES          | *****296 | 34 |
| 634 | GRACIONE WALKINIR GABRET              | *****139 | 60 |
| 635 | GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO              | *****889 | 60 |
| 636 | HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA           | *****390 | 60 |

|     |                                   |          |       |
|-----|-----------------------------------|----------|-------|
| 637 | HALAN DA SILVA MESQUITA           | *****458 | 60    |
| 638 | HAMILL TORRES DE OLIVEIRA         | *****632 | 52    |
| 639 | HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE   | *****431 | 60    |
| 640 | HANDERSON BRITO DOS SANTOS        | *****255 | 60    |
| 641 | HEBER CARVALHO DOS SANTOS         | *****609 | 56    |
| 642 | HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS         | *****821 | 60    |
| 643 | HELDER GERALDO SOUZA SANTOS       | *****661 | 60    |
| 644 | HELENA SCHWANTZ                   | *****273 | 60    |
| 645 | HELIO COSTA LIMA                  | *****532 | 32    |
| 646 | HELIO GOMES                       | *****614 | 60    |
| 647 | HELIO HENRIQUE DIAS               | *****566 | 20    |
| 648 | HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA         | *****125 | 39    |
| 649 | HELIOMAR FELBERG COSTA            | *****415 | 44    |
| 650 | HELLEN DOS SANTOS TINE            | *****200 | 44    |
| 651 | HELTON PEREIRA DE JESUS           | *****355 | 60    |
| 652 | HELVECIO PINTO DE SOUSA           | *****210 | 60    |
| 653 | HENDRECK LEITE DE AGUIAR          | *****428 | 49    |
| 654 | HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS | *****476 | 60    |
| 655 | HERMES BARBOSA AVELINO            | *****572 | 60    |
| 656 | HILDA IANES DE ASSIS OAKES        | *****491 | 60    |
| 657 | HILRISMAR LIRA FERREIRA           | *****275 | 34    |
| 658 | HIRLEILSON BARROSO COSTA          | *****153 | 60    |
| 659 | HUDSON MARIANO LOBATO             | *****297 | 36    |
| 660 | HUDSONCLEI CORREIA BASTOS         | *****277 | 60    |
| 661 | HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA         | *****957 | 30    |
| 662 | IGOR BRUNO LEITE DA SILVA         | *****850 | 36    |
| 663 | ILSON SOLIS DUARTE                | *****971 | 60    |
| 664 | IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO         | *****823 | 40    |
| 665 | IRAILTON CUJUI FREITAS            | *****942 | 53.34 |
| 666 | IRENILDES DE OLIVEIRA             | *****181 | 55    |
| 667 | IRENIO PAES NETO                  | *****096 | 60    |
| 668 | IRES RODRIGUES PEREIRA            | *****608 | 30    |
| 669 | IRLANDA CORTE DE AQUINO           | *****975 | 42    |
| 670 | ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES      | *****609 | 59    |
| 671 | ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA       | *****205 | 40    |
| 672 | ISMAEL DO CARMO ALMEIDA           | *****430 | 10    |
| 673 | ISMAEL FERREIRA DE SOUZA          | *****416 | 56    |
| 674 | ISMAEL MARTINS LIMA               | *****741 | 39.29 |
| 675 | ISMAR JOSÉ KREMENAUER             | *****227 | 60    |

|     |                                        |          |       |
|-----|----------------------------------------|----------|-------|
| 676 | ISRAEL LOPES DE SOUZA                  | *****659 | 14    |
| 677 | ISRAEL MACHADO LOPES                   | *****781 | 48    |
| 678 | ISRAEL TEIXEIRA LEMOS                  | *****205 | 60    |
| 679 | ITAMAR OLIVEIRA MORAIS                 | *****825 | 50    |
| 680 | IVAN DE SOUZA SIMÃO                    | *****008 | 60    |
| 681 | IVAN GAMA VENTORIM                     | *****004 | 48    |
| 682 | IVANIEL DA SILVA MOURA                 | *****826 | 32    |
| 683 | IVANILDO ARAUJO FERNANDES              | *****169 | 56    |
| 684 | IVANILDO HELENO DOS SANTOS             | *****523 | 10    |
| 685 | IVO MAIA LIMA                          | *****102 | 60    |
| 686 | IVONEI PIRES                           | *****863 | 60    |
| 687 | IZAIAS DA VEIGA PESSOA                 | *****950 | 48    |
| 688 | IZAIAS HONORATO GONCALVES              | *****230 | 60    |
| 689 | IZAIAS NUNES DA SILVA                  | *****336 | 57    |
| 690 | IZAQUIEL DA SILVA MOURA                | *****273 | 12    |
| 691 | JACKNILSON DE SOUZA BARRETO            | *****168 | 60    |
| 692 | JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA         | *****616 | 60    |
| 693 | JADER ALMEIDA COSTA                    | *****814 | 60    |
| 694 | JADER DA SILVA ARAUJO                  | *****537 | 60    |
| 695 | JADSON SOARES GALVÃO                   | *****230 | 48    |
| 696 | JAILSON OLIVEIRA DA SILVA              | *****892 | 60    |
| 697 | JAILSON SANTOS DA SILVA                | *****594 | 60    |
| 698 | JAILTON OLIVEIRA DE LIMA               | *****996 | 10    |
| 699 | JAIME BOCHORNI FREZ                    | *****633 | 28    |
| 700 | JAIME FERREIRA DOS SANTOS              | *****038 | 60    |
| 701 | JAIME ROBERTO DA MATA                  | *****518 | 15.30 |
| 702 | JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO | *****828 | 60    |
| 703 | JAIR MENDES TAMAROSSI                  | *****374 | 44    |
| 704 | JAIR ALVES DE ALMEIDA                  | *****326 | 48    |
| 705 | JAIR BARBOSA PRATA FILHO               | *****574 | 60    |
| 706 | JAIR LIMA DIAS                         | *****252 | 48    |
| 707 | JAIR MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA          | *****220 | 60    |
| 708 | JAIR SEBASTIAO FLOR DA SILVA           | *****928 | 60    |
| 709 | JAKSON LOPES DE OLIVEIRA               | *****587 | 60    |
| 710 | JAMES FEITOSA MONTEIRO                 | *****009 | 60    |
| 711 | JAMES JORGE DANTAS DA SILVA            | *****535 | 44    |
| 712 | JAN CARLOS PIZZATTO                    | *****848 | 44.06 |
| 713 | JANDERCLEY FERREIRA GOIS               | *****797 | 16.30 |
| 714 | JANDERSON DA SILVA PARANHAS            | *****132 | 57.15 |

|     |                                              |          |       |
|-----|----------------------------------------------|----------|-------|
| 715 | JANDIRA FERREIRA DA CRUZ                     | *****252 | 24    |
| 716 | JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO               | *****074 | 60    |
| 717 | JANILENE DA SILVA REIS                       | *****894 | 40    |
| 718 | JANILSON DE SOUZA RELVAS                     | *****853 | 40    |
| 719 | JANIO ALVES FREITAS                          | *****971 | 60    |
| 720 | JANNO SAVEDRA SILVEIRA                       | *****882 | 50    |
| 721 | JAQUELINE ALVES BORGES                       | *****184 | 48    |
| 722 | JAQUELINE DE LIMA SOUSA                      | *****439 | 60    |
| 723 | JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO                 | *****114 | 60    |
| 724 | JASSON DE SOUSA ARAUJO                       | *****645 | 60    |
| 725 | JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA                  | *****654 | 30    |
| 726 | JEANNE MELO VIEIRA                           | *****860 | 58    |
| 727 | JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA                | *****115 | 60    |
| 728 | JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS              | *****742 | 60    |
| 729 | JEFERSON JOSÉ DE SOUZA                       | *****847 | 60    |
| 730 | JEFERSON RODRIGUES LOBATO                    | *****782 | 60    |
| 731 | JEFESON PEDRAZA                              | *****567 | 52    |
| 732 | JEFFERSON DA SILVA SEVERINO                  | *****537 | 60    |
| 733 | JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA                 | *****652 | 60    |
| 734 | JEOVAN CARNEUBA PEREIRA                      | *****628 | 36    |
| 735 | JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA | *****866 | 59.60 |
| 736 | JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA                   | *****538 | 60    |
| 737 | JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA                     | *****225 | 60    |
| 738 | JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT          | *****033 | 60    |
| 739 | JESSILENE PIMENTEL MENDES                    | *****202 | 45    |
| 740 | JHONES ALVES GONDIM                          | *****091 | 60    |
| 741 | JHONNY DA SILVA SANTOS                       | *****206 | 60    |
| 742 | JIVANILDE RUFINO DE SOUZA                    | *****492 | 56    |
| 743 | JOABS DE SOUZA PEREIRA                       | *****142 | 44    |
| 744 | JOANA DARC NASCIMENTO                        | *****603 | 43    |
| 745 | JOAO ALVES DE AGUIAR                         | *****032 | 60    |
| 746 | JOAO BARBOSA CIDADE                          | *****143 | 57    |
| 747 | JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO             | *****642 | 56    |
| 748 | JOÃO BOSCO TELES DO NASCIMENTO               | *****674 | 60    |
| 749 | JOAO CARLOS NERY JUNIOR                      | *****869 | 58    |
| 750 | JOÃO CARLOS TEODORO                          | *****837 | 60    |
| 751 | JOÃO CIESLIK                                 | *****905 | 60    |
| 752 | JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA                      | *****539 | 60    |
| 753 | JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA                 | *****954 | 60    |

|     |                                  |          |       |
|-----|----------------------------------|----------|-------|
| 754 | JOAO ERCULANO DA SILVA           | *****519 | 32    |
| 755 | JOAO EUDES DA SILVA              | *****900 | 58    |
| 756 | JOÃO GABRIEL DA PAZ BATISTA      | *****158 | 60    |
| 757 | JOÃO GOMES PAULINO               | *****882 | 48    |
| 758 | JOAO IGO DE LIMA GADELHA         | *****884 | 60    |
| 759 | JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS       | *****057 | 60    |
| 760 | JOAO MARQUES DA SIVA NETO        | *****882 | 60    |
| 761 | JOÃO MARTINS NETO                | *****751 | 60    |
| 762 | JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO    | *****536 | 60    |
| 763 | JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS      | *****994 | 60    |
| 764 | JOAO RAMILDO PEIXOTO             | *****081 | 37.35 |
| 765 | JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO        | *****972 | 20    |
| 766 | JOAO RICARDO JUNIOR LOPES        | *****371 | 30    |
| 767 | JOÃO ROBINSON LOZANO             | *****480 | 46    |
| 768 | JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA     | *****050 | 60    |
| 769 | JOAQUIM MAXIMO BARCELOS          | *****725 | 60    |
| 770 | JOCENIR FERREIRA DE SOUZA        | *****713 | 48    |
| 771 | JOCSAN DO NASCIMENTO             | *****376 | 32    |
| 772 | JOEL BALBINO DE SOUZA            | *****464 | 60    |
| 773 | JOEL BATISTA DE FREITAS          | *****595 | 56    |
| 774 | JOEL DE ARAUJO PEREIRA           | *****970 | 60    |
| 775 | JOEL LOUREDO SOBRINHO            | *****634 | 56    |
| 776 | JOEMIL CELSO DE ARRUDA           | *****351 | 60    |
| 777 | JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA | *****173 | 60    |
| 778 | JOILSON RONDON DA CRUZ           | *****403 | 60    |
| 779 | JONAS ALVES DE SOUZA             | *****902 | 20    |
| 780 | JONAS DE OLIVEIRA SILVA          | *****715 | 22    |
| 781 | JONAS DE SOUZA SA                | *****748 | 56    |
| 782 | JONAS FELIX BRAGA                | *****682 | 60    |
| 783 | JONATAN FELIX DANTAS SILVA       | *****135 | 60    |
| 784 | JONATAS ANTUNES DA SILVA         | *****465 | 44    |
| 785 | JONATAS MOREIRA DA SILVA         | *****092 | 60    |
| 786 | JONES ESTEVÃO DA SILVA           | *****080 | 12    |
| 787 | JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR   | *****888 | 56    |
| 788 | JONIVAN XAVIER REIS              | *****663 | 16    |
| 789 | JORGE COELHO DOS SANTOS          | *****466 | 44    |
| 790 | JORGE FELIPE FILHO               | *****426 | 58    |
| 791 | JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA   | *****417 | 60    |
| 792 | JORGE LINO TOMIATTI              | *****358 | 49    |

|     |                                        |          |    |
|-----|----------------------------------------|----------|----|
| 793 | JORGE LUIS NOBRE DE LIMA               | *****895 | 56 |
| 794 | JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS            | *****646 | 48 |
| 795 | JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS        | *****277 | 44 |
| 796 | JOSAFA TEIXEIRA                        | *****991 | 34 |
| 797 | JOSE ADRIANO BEZERRA                   | *****069 | 48 |
| 798 | JOSE AILTON DE OLIVEIRA                | *****418 | 56 |
| 799 | JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA   | *****402 | 60 |
| 800 | JOSE ALVES FILHO                       | *****907 | 60 |
| 801 | JOSÉ AMARO GARCIA GOMES                | *****017 | 60 |
| 802 | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA                  | *****887 | 60 |
| 803 | JOSÉ BERALDA BARBOSA                   | *****016 | 44 |
| 804 | JOSE CARLOS ALVES DA SILVA             | *****116 | 56 |
| 805 | JOSE CARLOS DOS SANTOS                 | *****632 | 58 |
| 806 | JOSE CARLOS DOS SANTOS                 | *****863 | 38 |
| 807 | JOSE CARLOS LOPES AMARAL               | *****146 | 60 |
| 808 | JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO          | *****563 | 60 |
| 809 | JOSE EDISOM LINHARES SOMBRA            | *****151 | 59 |
| 810 | JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA              | *****165 | 56 |
| 811 | JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA      | *****988 | 60 |
| 812 | JOSÉ FELIPE CORREIA FILHO              | *****685 | 24 |
| 813 | JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO     | *****894 | 60 |
| 814 | JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO | *****226 | 60 |
| 815 | JOSE HUMBERTO AGUIAR JUNIOR            | *****278 | 60 |
| 816 | JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS        | *****630 | 52 |
| 817 | JOSÉ LOPES DA SILVA NETO               | *****649 | 60 |
| 818 | JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL              | *****484 | 10 |
| 819 | JOSE MARCOS PEREIRA                    | *****511 | 44 |
| 820 | JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA             | *****881 | 60 |
| 821 | JOSE MARIANO DE SOUZA NETO             | *****897 | 30 |
| 822 | JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR         | *****908 | 40 |
| 823 | JOSE PINTO DO NASCIMENTO               | *****540 | 60 |
| 824 | JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO     | *****146 | 60 |
| 825 | JOSE RENE PEREIRA MARIANO              | *****073 | 44 |
| 826 | JOSE RICARDO DE QUEIROZ                | *****178 | 40 |
| 827 | JOSÉ ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO        | *****340 | 60 |
| 828 | JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO         | *****607 | 40 |
| 829 | JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO         | *****335 | 44 |
| 830 | JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO    | *****401 | 24 |
| 831 | JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM           | *****404 | 54 |

|     |                                            |          |       |
|-----|--------------------------------------------|----------|-------|
| 832 | JOSE RONIELSON QUINTAO                     | *****237 | 60    |
| 833 | JOSE VANDEVALDO SILVA                      | *****969 | 60    |
| 834 | JOSE WILLIANS TEODORO                      | *****482 | 60    |
| 835 | JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO               | *****249 | 60    |
| 836 | JOSE ZANOTTO DE PAULA                      | *****988 | 8     |
| 837 | JOSELI SOARES DA SILVA                     | *****821 | 44    |
| 838 | JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA                   | *****736 | 12    |
| 839 | JOSENILCE BARROS PINTO                     | *****648 | 54.07 |
| 840 | JOSENILDO LOBO DA SILVA                    | *****604 | 60    |
| 841 | JOSENITA ALMEIDA DE BARROS                 | *****145 | 56    |
| 842 | JOSIEL DA SILVA REIS                       | *****636 | 60    |
| 843 | JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA                  | *****781 | 60    |
| 844 | JOSIMAR DA SILVA VIEIRA                    | *****421 | 60    |
| 845 | JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS                 | *****482 | 48    |
| 846 | JOSIMAR RIBEIRO LUZ                        | *****075 | 57    |
| 847 | JOSINEI MIRANDA DA SILVA                   | *****753 | 12    |
| 848 | JOSINEI VAGNER DA PAULA DIAS               | *****286 | 40    |
| 849 | JOSIVALDO GARCIA DA SILVA                  | *****279 | 44    |
| 850 | JOSIVAN GOMES                              | *****115 | 40    |
| 851 | JOSUE DOS SANTOS LIMA                      | *****664 | 56    |
| 852 | JOZEZO ALBINO JACOMEL                      | *****612 | 56    |
| 853 | JUANINHO CARNEIRO PEREIRA                  | *****160 | 60    |
| 854 | JUCELENE VIANA DA SILVA                    | *****811 | 48    |
| 855 | JULIANA ROSA SCANDOLHERE                   | *****909 | 40    |
| 856 | JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME | *****087 | 52    |
| 857 | JULIANO CESAR DOS SANTOS                   | *****467 | 60    |
| 858 | JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO                | *****223 | 34    |
| 859 | JULIANO SCHUSTER                           | *****706 | 50    |
| 860 | JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA           | *****468 | 60    |
| 861 | JULIO CEZAR DINO DE SOUZA                  | *****778 | 44.13 |
| 862 | JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES                | *****737 | 56    |
| 863 | JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA                  | *****586 | 60    |
| 864 | JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES              | *****081 | 60    |
| 865 | JUSCELINO ROCHA                            | *****905 | 56    |
| 866 | JUSCELYO FRANCISCO MAIA                    | *****754 | 12    |
| 867 | KACIO MIRANDA DE ALMEIDA                   | *****256 | 60    |
| 868 | KÁTIA COIMBRA ZEFERINO                     | *****389 | 50    |
| 869 | KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA               | *****255 | 44    |
| 870 | KAYO CRISTINA MATSUBARA                    | *****260 | 60    |

|     |                                    |          |       |
|-----|------------------------------------|----------|-------|
| 871 | KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI          | *****290 | 60    |
| 872 | KLEDISON FERNANDO BIZI             | *****976 | 8     |
| 873 | KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO   | *****225 | 8     |
| 874 | KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS | *****704 | 60    |
| 875 | LAÉRCIO DOS SANTOS                 | *****411 | 59    |
| 876 | LAILSON DOS SANTOS SILVA           | *****244 | 48    |
| 877 | LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO      | *****148 | 52    |
| 878 | LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA       | *****757 | 50    |
| 879 | LAURO PEREIRA DA SILVA             | *****060 | 60    |
| 880 | LAZARO FAUSTINO ESTEVES            | *****875 | 60    |
| 881 | LÁZARO SIMONELLI                   | *****284 | 20    |
| 882 | LEANDRO DA SILVA BARBOSA           | *****423 | 60    |
| 883 | LEANDRO FERREIRA DAS NEVES         | *****334 | 60    |
| 884 | LEANDRO FREITAS DE SOUZA           | *****146 | 52    |
| 885 | LEANDRO MACIEL DA SILVA            | *****335 | 36    |
| 886 | LEANDRO MENEGUETTI                 | *****207 | 21    |
| 887 | LEANDRO ROBERTO GONÇALVES          | *****865 | 60    |
| 888 | LEANDRO RODRIGUES DE LIMA          | *****527 | 58    |
| 889 | LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO         | *****435 | 16    |
| 890 | LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS      | *****847 | 40    |
| 891 | LEILA FERREIRA DA SILVA            | *****807 | 44    |
| 892 | LENICE DE QUEIROZ LOBATO           | *****542 | 22    |
| 893 | LEOMAR CAMILO QUARESMA             | *****150 | 30    |
| 894 | LEOMAR DA SILVA RODRIGUES          | *****092 | 60    |
| 895 | LEONARDO CUNHA FERREIRA            | *****260 | 60    |
| 896 | LEONARDO DA SILVA                  | *****703 | 48    |
| 897 | LEONEL PAULO FREITAG               | *****907 | 24    |
| 898 | LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ             | *****439 | 32    |
| 899 | LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA      | *****198 | 60    |
| 900 | LEONILSON LIRA QUEIROZ             | *****907 | 60    |
| 901 | LEOVIR ANTÔNIO DOS REIS            | *****977 | 20    |
| 902 | LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA          | *****969 | 58    |
| 903 | LIANDELSON MORAIS DA SILVA         | *****241 | 56.34 |
| 904 | LIDIOMAR GONCALVES                 | *****979 | 60    |
| 905 | LILIAN ENDLICH TEIXEIRA            | *****723 | 52    |
| 906 | LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA    | *****911 | 60    |
| 907 | LINCOLN PONTES DA SILVA            | *****916 | 56    |
| 908 | LINDAURA MOURA DE ASSIS            | *****747 | 58    |
| 909 | LINDOCLEI GOMES DA SILVA           | *****470 | 60    |

|     |                                    |          |       |
|-----|------------------------------------|----------|-------|
| 910 | LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO         | *****535 | 60    |
| 911 | LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES        | *****647 | 12    |
| 912 | LINDOMAR MAROTO DE SOUZA           | *****308 | 60    |
| 913 | LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA         | *****646 | 60    |
| 914 | LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS        | *****835 | 26    |
| 915 | LOURINALDO DIAS PEREIRA            | *****425 | 52    |
| 916 | LOURIVAL MARTINS DA SILVA          | *****245 | 24.27 |
| 917 | LUANA PINHEIRO DE SOUZA            | *****921 | 22    |
| 918 | LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO    | *****171 | 56.11 |
| 919 | LUCERGIO DE LIMA MARTINS           | *****196 | 56.17 |
| 920 | LUCIANA BAZI                       | *****998 | 48    |
| 921 | LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO          | *****838 | 60    |
| 922 | LUCIANO BISPO LISBOA               | *****426 | 60    |
| 923 | LUCIANO GOMES MERCADO              | *****543 | 50    |
| 924 | LUCIANO JOSE VIEIRA                | *****980 | 60    |
| 925 | LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA         | *****981 | 60    |
| 926 | LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA   | *****844 | 60    |
| 927 | LUCINEI GOMES DA SILVA             | *****509 | 60    |
| 928 | LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA    | *****220 | 60    |
| 929 | LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA    | *****714 | 60    |
| 930 | LUCIVALDO VERA BRAGA               | *****466 | 60    |
| 931 | LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA      | *****038 | 58    |
| 932 | LUIS CEZAR LUZZANI                 | *****969 | 60    |
| 933 | LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA       | *****756 | 44    |
| 934 | LUIZ ANTONIO CANDIDO               | *****497 | 36    |
| 935 | LUIZ CARLOS DA SILVA               | *****534 | 60    |
| 936 | LUIZ CARLOS LEANDRO                | *****910 | 47.50 |
| 937 | LUIZ CARLOS PEREIRA                | *****919 | 36    |
| 938 | LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA     | *****895 | 60    |
| 939 | LUIZ CHAVES SALVATERRA             | *****866 | 60    |
| 940 | LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES         | *****089 | 55    |
| 941 | LUIZ COSTA VELOSO                  | *****449 | 60    |
| 942 | LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO | *****599 | 49.41 |
| 943 | LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS     | *****878 | 60    |
| 944 | LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO         | *****497 | 40    |
| 945 | LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO   | *****084 | 53    |
| 946 | LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA            | *****875 | 53    |
| 947 | MADISSON FERREIRA MENDES           | *****903 | 30    |
| 948 | MADSON BELÉM MARTINS               | *****429 | 36    |

|     |                                    |          |    |
|-----|------------------------------------|----------|----|
| 949 | MADSON SOUSA DE MORAES             | *****840 | 60 |
| 950 | MAGAL COSTA DE OLIVEIRA            | *****635 | 48 |
| 951 | MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA       | *****468 | 60 |
| 952 | MAGNO XAVIER DE SOUZA              | *****819 | 60 |
| 953 | MAICON MILER COSTA ALLEYEN         | *****232 | 50 |
| 954 | MAICON UELQUER SILVA FREIRE        | *****087 | 60 |
| 955 | MAICY DA SILVA DUARTE              | *****952 | 36 |
| 956 | MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES      | *****626 | 20 |
| 957 | MANOEL ALVES FERREIRA              | *****083 | 58 |
| 958 | MANOEL ALVES RIBEIRO               | *****543 | 11 |
| 959 | MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL | *****841 | 57 |
| 960 | MANOEL MARIA DE SOUZA              | *****291 | 60 |
| 961 | MANOEL PEREIRA DA ROCHA            | *****455 | 28 |
| 962 | MANOEL RICARDO DA SILVA NETO       | *****136 | 21 |
| 963 | MANOEL ROGÉRIO TOLENTINO           | *****644 | 60 |
| 964 | MARCEL DA SILVA FABRICIO           | *****445 | 40 |
| 965 | MARCELINO WILLE                    | *****984 | 60 |
| 966 | MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA    | *****717 | 60 |
| 967 | MARCELO ALVES DE MELO              | *****259 | 60 |
| 968 | MARCELO BARBOSA GOMES              | *****636 | 10 |
| 969 | MARCELO BEZERRA LOPES              | *****250 | 60 |
| 970 | MARCELO CARVALHO DE CASTRO         | *****532 | 60 |
| 971 | MARCELO CARVALHO FERNANDES         | *****582 | 56 |
| 972 | MARCELO COITINHO NASCIMENTO        | *****470 | 60 |
| 973 | MARCELO DA SILVA                   | *****430 | 24 |
| 974 | MARCELO DE JESUS GABRIEL           | *****665 | 18 |
| 975 | MARCELO DE PAULA BRASIL            | *****093 | 60 |
| 976 | MARCELO DOS SANTOS DAHMER          | *****157 | 54 |
| 977 | MARCELO DOUGLAS DE LUCENA          | *****842 | 56 |
| 978 | MARCELO FERREIRA DA SILVA          | *****362 | 40 |
| 979 | MARCELO JUNIOR DOS SANTOS          | *****246 | 60 |
| 980 | MARCELO REBOUCAS DA COSTA          | *****544 | 60 |
| 981 | MARCELO RODRIGUES DA SILVA         | *****259 | 60 |
| 982 | MARCELO SILVA RODRIGUES            | *****381 | 60 |
| 983 | MARCELO SOARES DE REZENDE          | *****095 | 20 |
| 984 | MARCELO TABORDA COSTA              | *****879 | 60 |
| 985 | MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS          | *****481 | 60 |
| 986 | MARCIEL DIAS MARTINS               | *****965 | 44 |
| 987 | MÁRCIO ANTÔNIO LOPES               | *****493 | 16 |

|      |                                       |          |       |
|------|---------------------------------------|----------|-------|
| 988  | MÁRCIO BENEDITO DOS ANJOS             | *****149 | 60    |
| 989  | MARCIO BEZERRA LOPES                  | *****755 | 60    |
| 990  | MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO          | *****843 | 30    |
| 991  | MARCIO DA SILVA                       | *****382 | 28    |
| 992  | MARCIO DE SOUZA CARVALHO              | *****605 | 58    |
| 993  | MARCIO FERNANDES DE MOURA             | *****798 | 56    |
| 994  | MARCIO FERREIRA BENTO                 | *****886 | 26    |
| 995  | MARCIO LIRA DE LIMA                   | *****257 | 60    |
| 996  | MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA            | *****132 | 60    |
| 997  | MARCIO NASCIMENTO DA SILVA            | *****608 | 60    |
| 998  | MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO         | *****277 | 12    |
| 999  | MARCIO RICARDO MARIANO                | *****656 | 48    |
| 1000 | MARCIO VALÉRIO DA SILVA VIEIRA        | *****243 | 60    |
| 1001 | MARCIO VICENTIN                       | *****890 | 49    |
| 1002 | MARCOS ALMEIDA MACHADO                | *****541 | 8.03  |
| 1003 | MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ     | *****426 | 52    |
| 1004 | MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA           | *****892 | 60    |
| 1005 | MARCOS ANTONIO PEREIRA                | *****158 | 48    |
| 1006 | MARCOS AURELIO SILVA SALES            | *****800 | 24.50 |
| 1007 | MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA           | *****904 | 48    |
| 1008 | MARCOS BARROSO DOS SANTOS             | *****076 | 60    |
| 1009 | MARCOS DO AMARAL                      | *****118 | 15    |
| 1010 | MARCOS FELIX DA SILVA                 | *****846 | 60    |
| 1011 | MARCOS FILIPE COELHO                  | *****695 | 60    |
| 1012 | MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS        | *****256 | 59    |
| 1013 | MARCOS JOAQUIM DA SILVA               | *****954 | 60    |
| 1014 | MARCOS JOSE SANTANA                   | *****955 | 44    |
| 1015 | MARCOS MOURA BOERI                    | *****930 | 60    |
| 1016 | MARCOS MUNIZ DE CAMARGO               | *****093 | 10    |
| 1017 | MARCOS NOSA DE SOUZA                  | *****219 | 40    |
| 1018 | MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA         | *****868 | 60    |
| 1019 | MARCOS PEREIRA DA SILVA               | *****319 | 60    |
| 1020 | MARCOS PEREIRA LUNA                   | *****439 | 24    |
| 1021 | MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA       | *****246 | 30    |
| 1022 | MARCOS VINÍCIUS FERREIRA              | *****595 | 60    |
| 1023 | MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO | *****089 | 60    |
| 1024 | MARDEM THOMAZ FERREIRA                | *****715 | 50    |
| 1025 | MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA        | *****440 | 48    |
| 1026 | MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA            | *****888 | 50    |

|      |                                        |          |       |
|------|----------------------------------------|----------|-------|
| 1027 | MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA      | *****816 | 56    |
| 1028 | MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES        | *****826 | 39    |
| 1029 | MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA        | *****534 | 59    |
| 1030 | MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA         | *****944 | 12    |
| 1031 | MARIA ELENA PACHECO MARCELINO          | *****206 | 40    |
| 1032 | MARIA ELENIR DE ANDRADE                | *****280 | 51    |
| 1033 | MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA          | *****240 | 40    |
| 1034 | MARIA JANICE SACHINI                   | *****639 | 60    |
| 1035 | MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES         | *****261 | 38    |
| 1036 | MARIA JOSE MARQUES DA SILVA            | *****623 | 48    |
| 1037 | MARIA JOSE PIRES FERREIRA              | *****641 | 20    |
| 1038 | MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEICAO         | *****479 | 48    |
| 1039 | MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO         | *****880 | 60    |
| 1040 | MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS       | *****873 | 58    |
| 1041 | MARIA ROSIANE SANTOS                   | *****881 | 60    |
| 1042 | MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB | *****512 | 10    |
| 1043 | MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS       | *****365 | 50    |
| 1044 | MARILUCIA DOS REIS                     | *****417 | 48    |
| 1045 | MARINALVA BALORDIN                     | *****642 | 40    |
| 1046 | MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR          | *****626 | 60    |
| 1047 | MARISVALDO FERNANDES BARBOZA           | *****957 | 60    |
| 1048 | MARLENE ALVES DE ALMEIDA               | *****839 | 44    |
| 1049 | MARLENE LUZ DE ANDRADE                 | *****806 | 56    |
| 1050 | MARLI RAMOS DA SILVA                   | *****036 | 60    |
| 1051 | MÁRLUS CLEMENTINA DE ANDRADE           | *****906 | 60    |
| 1052 | MARRALA ALMEIDA BEZERRA                | *****592 | 50    |
| 1053 | MATEUS DE SOUZA COSTA                  | *****267 | 48.19 |
| 1054 | MATEUS MAFIA POLICARPO                 | *****243 | 28    |
| 1055 | MAURÍCIO ANACLETO DE SOUZA             | *****318 | 60    |
| 1056 | MAURICIO CALIXTO DA SILVA              | *****300 | 60    |
| 1057 | MAURICIO DA COSTA SILVA                | *****252 | 58.10 |
| 1058 | MAURICIO DE ALMEIDA                    | *****258 | 40    |
| 1059 | MAURICIO DIOGENES OLIVE MORAES         | *****501 | 40    |
| 1060 | MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA           | *****237 | 60    |
| 1061 | MAURÍCIO OTÁVIO FOLADOR                | *****204 | 60    |
| 1062 | MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR  | *****889 | 48.02 |
| 1063 | MAURICIO YUJO LOPES                    | *****810 | 60    |
| 1064 | MAURO CESAR RECHE                      | *****445 | 40    |
| 1065 | MAURO SILVA BARBOSA                    | *****150 | 60    |

|      |                                   |          |       |
|------|-----------------------------------|----------|-------|
| 1066 | MAURY MENDES RODRIGUES            | *****565 | 60    |
| 1067 | MAXILINO MAIA MOTA                | *****939 | 60    |
| 1068 | MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA         | *****093 | 20    |
| 1069 | MAYCON FERNANDO DE PAULA          | *****716 | 40    |
| 1070 | MAYKON FELICIANO DOS REIS         | *****329 | 50    |
| 1071 | MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES   | *****601 | 60    |
| 1072 | MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA        | *****420 | 60    |
| 1073 | MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS         | *****882 | 48    |
| 1074 | MESSIAS FERNANDES GOMES           | *****313 | 56    |
| 1075 | MESSIAS KINAAK                    | *****865 | 60    |
| 1076 | MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO        | *****548 | 58    |
| 1077 | MICHEL OZÓRIO BROIANO             | *****761 | 24    |
| 1078 | MILTO ALVES DOS SANTOS            | *****282 | 60    |
| 1079 | MILTON DE JESUS BEZERRA           | *****431 | 52    |
| 1080 | MILTON LUIZ PAMPLONA REGO         | *****672 | 38.05 |
| 1081 | MIRACELMA MACHADO MARQUES         | *****681 | 60    |
| 1082 | MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS      | *****058 | 56    |
| 1083 | MIRIA ALVES PEREIRA               | *****863 | 49.10 |
| 1084 | MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO    | *****940 | 44    |
| 1085 | MIRIAN SPREAFICO                  | *****802 | 16    |
| 1086 | MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR  | *****388 | 60    |
| 1087 | MOACIR SIMOES LUCAS               | *****567 | 58    |
| 1088 | MOISES ALVES DE OLIVEIRA          | *****255 | 48.20 |
| 1089 | MOISES LIBERATO                   | *****440 | 36    |
| 1090 | MOISÉS MORETTI MOLOCY             | *****261 | 60    |
| 1091 | MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA        | *****206 | 24    |
| 1092 | MONICA SIYE RIBEIRO               | *****598 | 60    |
| 1093 | MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA   | *****439 | 55.50 |
| 1094 | MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO | *****658 | 60    |
| 1095 | MURILO GONÇALVES ALMEIDA          | *****371 | 20    |
| 1096 | NALDO BATISTA DE OLIVEIRA         | *****532 | 60    |
| 1097 | NALVIR DATSCH                     | *****725 | 22    |
| 1098 | NATALIA REGO MATIAS               | *****643 | 32    |
| 1099 | NATAN RICARDO GOMES BERNARDO      | *****498 | 56    |
| 1100 | NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA     | *****072 | 40    |
| 1101 | NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA    | *****322 | 56    |
| 1102 | NEGILSON ANDRADE BRANDAO          | *****053 | 20    |
| 1103 | NEI JANUIS BATISTA REIS           | *****585 | 54    |
| 1104 | NEI VIEIRA MILHOMEM               | *****804 | 60    |

|      |                                      |          |       |
|------|--------------------------------------|----------|-------|
| 1105 | NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO    | *****804 | 40    |
| 1106 | NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA         | *****527 | 40    |
| 1107 | NELIO ANTUNES DE SOUSA               | *****769 | 48    |
| 1108 | NELSON ANTERIO DA SILVA              | *****437 | 60    |
| 1109 | NEMIAS MOURA DE AQUINO               | *****207 | 10    |
| 1110 | NEMOEL SOARES ROCHA                  | *****331 | 60    |
| 1111 | NEREU DE SOUZA                       | *****125 | 60    |
| 1112 | NERI MACHADO                         | *****428 | 60    |
| 1113 | NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR     | *****114 | 60    |
| 1114 | NEUZA CAO COSTA                      | *****581 | 36    |
| 1115 | NEUZA SANTA DE CAMPOS                | *****546 | 60    |
| 1116 | NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA       | *****579 | 60    |
| 1117 | NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO       | *****145 | 56.51 |
| 1118 | NILSON BARROS DA SILVA               | *****195 | 56    |
| 1119 | NILSON DA SILVA MENDES               | *****094 | 60    |
| 1120 | NILSON EDSON PINHEIRO                | *****852 | 31.35 |
| 1121 | NILSON HENRIQUE TEIXEIRA             | *****180 | 52    |
| 1122 | NILSON HERMELINDO MENDONÇA           | *****739 | 60    |
| 1123 | NILSON MAIA DE OLIVEIRA              | *****904 | 60    |
| 1124 | NILSON MOULAZ MAZZALI                | *****536 | 58    |
| 1125 | NILZA NUNES DE OLIVEIRA              | *****593 | 60    |
| 1126 | NIVALDO ORTIZ                        | *****531 | 16.18 |
| 1127 | NIVÂNIA DE SOUZA DE SANTOS           | *****596 | 44    |
| 1128 | NIVERCINDO BARROS DA SILVA           | *****985 | 36    |
| 1129 | NOEMI DA SILVA ALMEIDA               | *****209 | 8     |
| 1130 | NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA | *****885 | 60    |
| 1131 | OCIMAR FRANCISCO AGUIAR              | *****063 | 8     |
| 1132 | ODAIR JOSE DE JESUS DIAS             | *****443 | 44    |
| 1133 | ODAIR JOSÉ SOUZA CONDAQUI            | *****254 | 43    |
| 1134 | ÓDER HENRIQUE DOS SANTOS             | *****645 | 60    |
| 1135 | ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA       | *****548 | 49.47 |
| 1136 | ODILSON SANTIAGO CRUZ                | *****892 | 48    |
| 1137 | ONIR SERAFIN DE SOUZA                | *****442 | 46    |
| 1138 | ORIDES RODRIGUES                     | *****062 | 60    |
| 1139 | ORLEANS RODRIGUES FRANCA             | *****887 | 55    |
| 1140 | ORLEILSON LAMEIRA XAVIER             | *****017 | 24    |
| 1141 | OSCARLO DE BARROS GONÇALVES          | *****101 | 60    |
| 1142 | OSEIAS SEVERO GUIMARAES              | *****488 | 30    |
| 1143 | OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO            | *****054 | 56    |

|      |                                    |          |       |
|------|------------------------------------|----------|-------|
| 1144 | OSMAR NASCIMENTO GOMES             | *****255 | 56    |
| 1145 | OSNI MARTINS                       | *****511 | 60    |
| 1146 | OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA     | *****450 | 56    |
| 1147 | OTONIEL MAIA COELHO                | *****356 | 60    |
| 1148 | OZÉIAS DE OLIVEIRA                 | *****783 | 20    |
| 1149 | OZIEL CARDOSO FURTADO              | *****285 | 33    |
| 1150 | PABLO SANTOS DE AMORIM             | *****333 | 32    |
| 1151 | PABLO SOUZA VIEIRA                 | *****968 | 60    |
| 1152 | PAMELA DE SOUZA PACHECO            | *****433 | 60    |
| 1153 | PATRICIA GOMES OLIVEIRA            | *****310 | 60    |
| 1154 | PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA       | *****810 | 60    |
| 1155 | PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA   | *****674 | 46    |
| 1156 | PAULO BORGES VELOSO                | *****870 | 58    |
| 1157 | PAULO CLAUDINO VIEIRA              | *****620 | 60    |
| 1158 | PAULO DE TÁRCIO BRAGA SILVINO      | *****813 | 60    |
| 1159 | PAULO GONÇALVES DE ABREU           | *****432 | 60    |
| 1160 | PAULO MARTINS TESSER               | *****469 | 60    |
| 1161 | PAULO OLIVEIRA SANTOS              | *****268 | 40    |
| 1162 | PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA       | *****596 | 12    |
| 1163 | PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA    | *****886 | 60    |
| 1164 | PAULO SERGIO RODRIGUES             | *****694 | 36    |
| 1165 | PAULO SOARES FARFAN                | *****989 | 60    |
| 1166 | PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA        | *****128 | 44    |
| 1167 | PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA      | *****243 | 60    |
| 1168 | PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO    | *****889 | 49.58 |
| 1169 | PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR        | *****257 | 60    |
| 1170 | PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA | *****212 | 60    |
| 1171 | PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA     | *****098 | 59    |
| 1172 | PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR         | *****177 | 60    |
| 1173 | PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS        | *****085 | 60    |
| 1174 | PONCIANO GOMES MONTEIRO            | *****445 | 48    |
| 1175 | QUEFREM DA HORA LIMA               | *****667 | 60    |
| 1176 | RAFAEL CHAGAS SENA                 | *****549 | 44    |
| 1177 | RAFAEL DA SILVA PERES              | *****251 | 45    |
| 1178 | RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE      | *****089 | 46    |
| 1179 | RAFAEL DE SOUZA SANTOS             | *****338 | 60    |
| 1180 | RAFAEL LISBOA DE ARAUJO            | *****273 | 60    |
| 1181 | RAFAEL LUIZ DE LIMA                | *****469 | 43    |
| 1182 | RAFAEL NONATO DA SILVA             | *****424 | 52    |

|      |                                        |          |       |
|------|----------------------------------------|----------|-------|
| 1183 | RAFAEL PEREIRA AZEVEDO                 | *****542 | 30    |
| 1184 | RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA                | *****916 | 60    |
| 1185 | RAFAEL RAMOS SOARES                    | *****379 | 40    |
| 1186 | RAFAEL VALE DO NASCIMENTO              | *****875 | 38    |
| 1187 | RAFAELA FERRIS                         | *****906 | 17    |
| 1188 | RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS          | *****455 | 59    |
| 1189 | RAFISSON NUNES SILVA                   | *****375 | 60    |
| 1190 | RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA             | *****722 | 60    |
| 1191 | RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA         | *****873 | 40    |
| 1192 | RAIMUNDO BARROS FILHO                  | *****419 | 60    |
| 1193 | RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA              | *****537 | 18    |
| 1194 | RAIMUNDO GERRER AZEVEDO                | *****380 | 60    |
| 1195 | RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA             | *****181 | 60    |
| 1196 | RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA       | *****883 | 60    |
| 1197 | RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO | *****785 | 24.08 |
| 1198 | RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO      | *****496 | 40    |
| 1199 | RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA   | *****183 | 48    |
| 1200 | RALPH VIANA DIAS                       | *****615 | 58    |
| 1201 | RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO   | *****710 | 60    |
| 1202 | RAONI FERNANDES DE SOUZA               | *****921 | 60    |
| 1203 | RAONNI JACOB GALVÃO                    | *****290 | 60    |
| 1204 | RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL       | *****510 | 40    |
| 1205 | RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE             | *****960 | 60    |
| 1206 | RAUL TRINDADE DE OLIVERIA              | *****210 | 39    |
| 1207 | REBSON DOS SANTOS BRAGA                | *****128 | 40    |
| 1208 | RÉGES COSTA RAMOS                      | *****121 | 48    |
| 1209 | REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA | *****543 | 44    |
| 1210 | REGINA FERREIRA DA SILVA               | *****246 | 42    |
| 1211 | REGINALDO DAS NEVES POLEZE             | *****909 | 60    |
| 1212 | REGINALDO LADISLAU COSTA               | *****147 | 60    |
| 1213 | REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU            | *****504 | 43.51 |
| 1214 | REGINALDO SILVA DOS SANTOS             | *****911 | 52    |
| 1215 | REINALDO DOS SANTOS COSTA              | *****973 | 60    |
| 1216 | RENAN PRADO DA SILVA                   | *****874 | 60    |
| 1217 | RENATO COELHO DE SOUZA                 | *****377 | 36    |
| 1218 | RENATO MARQUES DA SILVA                | *****545 | 48    |
| 1219 | RENATO VIANA CARVALHO                  | *****439 | 10    |
| 1220 | RENIMERCIO LOPES A SILVA               | *****885 | 44    |
| 1221 | REVISION NOGUEIRA DE CARVALHO          | *****216 | 32    |

|      |                                      |          |       |
|------|--------------------------------------|----------|-------|
| 1222 | RICARDO CAVALCANTE SILVA             | *****416 | 60    |
| 1223 | RICARDO EMIDIO DA SILVA              | *****959 | 60    |
| 1224 | RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA        | *****429 | 10    |
| 1225 | RICARDO JOSE DOMINGUES               | *****547 | 20    |
| 1226 | RICARDO LOUREIRO DE SOUZA            | *****327 | 10    |
| 1227 | RICARDO NELSON RIBEIRO               | *****491 | 42    |
| 1228 | RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO              | *****557 | 60    |
| 1229 | RICARDO TOMÉ DE OLIVEIRA             | *****721 | 60    |
| 1230 | RIGOMERIO FELIX BARBOSA              | *****218 | 12    |
| 1231 | RILDO DOMINGOS                       | *****635 | 48    |
| 1232 | RISOMAR BRAGA REGIS                  | *****157 | 39.59 |
| 1233 | RIVAN EGUEZ DA SILVA                 | *****674 | 16    |
| 1234 | ROBERIO DA SILVA MARQUES             | *****228 | 60    |
| 1235 | ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO | *****355 | 60    |
| 1236 | ROBERTO DIAS DOS SANTOS              | *****885 | 60    |
| 1237 | ROBERTO LIMA                         | *****278 | 20    |
| 1238 | ROBERVAL SILVA RODRIGUES             | *****100 | 60    |
| 1239 | ROBSON GOMES DE DEUS                 | *****605 | 48    |
| 1240 | ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA              | *****417 | 40    |
| 1241 | ROBSON RIBEIRO CABRAL                | *****357 | 60    |
| 1242 | ROBSON SILVA NOVAIS                  | *****450 | 60    |
| 1243 | ROBSON SOUZA DOS SANTOS              | *****718 | 60    |
| 1244 | ROBSON VIEIRA DE ARAUJO              | *****340 | 52    |
| 1245 | ROBSON WILLES DOS SANTOS             | *****187 | 40    |
| 1246 | RODMILSON RAMOS LINDOSO              | *****378 | 32    |
| 1247 | RODNEY COELHO DE ALMEIDA             | *****135 | 58    |
| 1248 | RODNEY LIMA AZEVEDO                  | *****884 | 60    |
| 1249 | RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA         | *****858 | 60    |
| 1250 | RODRIGO COSTA TURRINI                | *****379 | 54    |
| 1251 | RODRIGO FAGUNDES DE LIMA             | *****970 | 40    |
| 1252 | RODRIGO FREITAS SILVA                | *****380 | 60    |
| 1253 | RODRIGO LOPES DOS SANTOS             | *****967 | 48    |
| 1254 | RODRIGO MILAGRE LOPES                | *****312 | 32    |
| 1255 | RODRIGO PADOVAN VALES                | *****518 | 24    |
| 1256 | RODRIGO RODRIGUES PEREIRA            | *****840 | 60    |
| 1257 | RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA            | *****784 | 60    |
| 1258 | ROGERIA PEREIRA DE SOUZA             | *****524 | 60    |
| 1259 | ROGERIO BATISTA CAMPOS               | *****563 | 56    |
| 1260 | ROGERIO BUZETTE DA SILVA             | *****527 | 48    |

|      |                                        |          |       |
|------|----------------------------------------|----------|-------|
| 1261 | ROGERIO DA SILVA LINHARES              | *****578 | 48.11 |
| 1262 | ROGÉRIO DE OLIVEIRA MENDONÇA           | *****057 | 56    |
| 1263 | ROGERIO DE SOUZA FACUNDO               | *****162 | 60.07 |
| 1264 | ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES        | *****252 | 56.02 |
| 1265 | ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA              | *****229 | 56    |
| 1266 | ROMARIO DE MORAIS SALES                | *****535 | 60    |
| 1267 | ROMILDO GOMES                          | *****496 | 60    |
| 1268 | ROMULO MODESTO PREATO SILVA            | *****125 | 44    |
| 1269 | RONALDO ALVES DE SOUZA                 | *****564 | 60    |
| 1270 | RONALDO CALIXTO                        | *****511 | 60    |
| 1271 | RONALDO DAS NEVES POLEZE               | *****515 | 8     |
| 1272 | RONALDO DE JESUS                       | *****550 | 60    |
| 1273 | RONALDO MARIANO DE SOUZA               | *****720 | 60    |
| 1274 | RONALDO RESENDE DOS SANTOS             | *****606 | 36    |
| 1275 | RONDINELE FÉLIX OLIVEIRA               | *****405 | 60    |
| 1276 | RONEIR SILVA DIONÍSIO                  | *****457 | 55    |
| 1277 | RONEISON DA SILVA MOREIRA              | *****435 | 60    |
| 1278 | RONI COSTA DA SILVA                    | *****524 | 50    |
| 1279 | RONI MATIAS DE SOUZA                   | *****882 | 60    |
| 1280 | RONILSO ALVES PINTO                    | *****467 | 60    |
| 1281 | RONIVON PROCÓPIO DA SILVA              | *****908 | 30    |
| 1282 | RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS          | *****415 | 58    |
| 1283 | RONYS ISRAEL BARBOSA                   | *****404 | 56    |
| 1284 | ROSAN DA CRUZ BARROSO                  | *****719 | 49    |
| 1285 | ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO NUNES | *****498 | 60    |
| 1286 | ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA         | *****177 | 20    |
| 1287 | ROSANGELA BARBOSA SILVA                | *****701 | 40    |
| 1288 | ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAECING   | *****241 | 54    |
| 1289 | ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES           | *****192 | 56    |
| 1290 | ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA          | *****875 | 60    |
| 1291 | ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA           | *****972 | 60    |
| 1292 | ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA      | *****381 | 56    |
| 1293 | ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES          | *****019 | 56    |
| 1294 | ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA              | *****046 | 24    |
| 1295 | ROSICLEIA BATISTA CARDOSO              | *****876 | 44    |
| 1296 | ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA              | *****680 | 50    |
| 1297 | ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO            | *****893 | 38    |
| 1298 | ROSINALDO COSTA RODRIGUES              | *****877 | 30    |
| 1299 | ROSINEI REIS DA SILVA                  | *****261 | 50    |

|      |                                      |          |       |
|------|--------------------------------------|----------|-------|
| 1300 | ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA         | *****607 | 60    |
| 1301 | ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO | *****231 | 36    |
| 1302 | ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO      | *****524 | 58    |
| 1303 | ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA          | *****484 | 56    |
| 1304 | ROSIVALDO PEREIRA BARROSO            | *****258 | 50    |
| 1305 | ROSIVALDO SOARES DA SILVA            | *****795 | 60    |
| 1306 | ROSNEI ELIS CABROBÓ                  | *****384 | 28    |
| 1307 | ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA        | *****889 | 36    |
| 1308 | RUBEM FERREIRA DA SILVA              | *****078 | 48    |
| 1309 | RUBENS SIQUEIRA RANGEL               | *****426 | 30    |
| 1310 | RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA        | *****513 | 48    |
| 1311 | RUINEI ALVES DA CUNHA                | *****253 | 40    |
| 1312 | RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA        | *****700 | 57    |
| 1313 | SADI LOPES DOS SANTOS                | *****519 | 32    |
| 1314 | SADRAC VIEIRA                        | *****991 | 56    |
| 1315 | SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR   | *****886 | 60    |
| 1316 | SAMIR PEREIRA DA SILVA               | *****262 | 56    |
| 1317 | SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS             | *****151 | 60    |
| 1318 | SAMUEL REINALDO LEITE                | *****887 | 60    |
| 1319 | SAMUEL SOUZA DANTAS                  | *****646 | 52    |
| 1320 | SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA            | *****841 | 16    |
| 1321 | SANDRA MARIA REIS SALES              | *****853 | 60    |
| 1322 | SANDRA PINHEIRO                      | *****222 | 20    |
| 1323 | SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS           | *****847 | 48.43 |
| 1324 | SANDRIELI CALDAS ROLIM               | *****347 | 58    |
| 1325 | SANDRO CASTRO SOBRAL                 | *****719 | 44    |
| 1326 | SANDRO PAZ MENACHO                   | *****106 | 36    |
| 1327 | SANDRO ROBERTO LEVY                  | *****992 | 24    |
| 1328 | SANDRO SUARES QUINTÃO                | *****354 | 57    |
| 1329 | SEBASTIANA ALVES BIDÔ                | *****233 | 40    |
| 1330 | SEBASTIAO DA SILVA                   | *****974 | 30    |
| 1331 | SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES           | *****503 | 55    |
| 1332 | SEBASTIAO FERREIRA MARTINS NETO      | *****054 | 30    |
| 1333 | SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO  | *****891 | 60    |
| 1334 | SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO      | *****849 | 52    |
| 1335 | SERGIO GOMES DE OLIVEIRA             | *****072 | 60    |
| 1336 | SERGIO MOREIRA ROCHA                 | *****520 | 60    |
| 1337 | SERGIO PEREIRA MONTESSI              | *****043 | 60    |
| 1338 | SERGIO REIS SALES                    | *****053 | 60    |

|      |                                  |          |       |
|------|----------------------------------|----------|-------|
| 1339 | SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR    | *****968 | 48    |
| 1340 | SHANDER SOUZA SILVA              | *****549 | 59.27 |
| 1341 | SIDNEI APARECIDO DA SILVA        | *****441 | 40    |
| 1342 | SIDNEI CHAVES DE SOUZA           | *****972 | 60    |
| 1343 | SIDNEI DA SILVA SOUZA            | *****060 | 1     |
| 1344 | SIDNEI RICARDO NAZARO            | *****523 | 50    |
| 1345 | SIDNEI SANTANA DOS SANTOS        | *****622 | 40    |
| 1346 | SIDNEY JULIO DE ANDRADE          | *****277 | 60    |
| 1347 | SILES PENHA FERREIRA             | *****685 | 60    |
| 1348 | SILMAR SANTOS ARAUJO             | *****855 | 60    |
| 1349 | SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES | *****906 | 60    |
| 1350 | SILVANEI SILVA DE LIMA           | *****758 | 24    |
| 1351 | SILVANEY LEMOS BARBOZA           | *****409 | 55    |
| 1352 | SILVANO ALVES PESSOA             | *****711 | 60    |
| 1353 | SILVIA MARIA DA SILVA PIRES      | *****621 | 47    |
| 1354 | SILVONE LIMA SILVA               | *****555 | 60    |
| 1355 | SIMEIA FROTA DOS SANTOS          | *****406 | 48    |
| 1356 | SIMONE ANDREA DA SILVA           | *****236 | 7     |
| 1357 | SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS    | *****535 | 18    |
| 1358 | SONIA AUTA SILVA ARENHARDT       | *****326 | 60    |
| 1359 | SONIA TEREZINHA BOFF             | *****194 | 60    |
| 1360 | SORAIA FERNANDES DE RESENDE      | *****437 | 38    |
| 1361 | STAUNSTON ROCHA MENDES           | *****042 | 44    |
| 1362 | SUELEN DE SOUZA MELO             | *****062 | 60    |
| 1363 | TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES | *****924 | 50    |
| 1364 | TELMO ALVES DE SALES             | *****648 | 60    |
| 1365 | TEREZINHA PEREIRA                | *****321 | 44    |
| 1366 | THIAGO COSTA MAIA                | *****179 | 44    |
| 1367 | THIAGO DE BARBA AVAROMA          | *****623 | 60    |
| 1368 | THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO      | *****516 | 24    |
| 1369 | THIAGO RAMOS FAIFER              | *****507 | 32.28 |
| 1370 | THYESMA UEKI MARANGONI           | *****773 | 44    |
| 1371 | TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS  | *****432 | 56    |
| 1372 | TIAGO ALVES SOARES               | *****207 | 60    |
| 1373 | TIAGO BOARETO VASCONCELOS        | *****473 | 20    |
| 1374 | TIAGO DE JESUS GASS              | *****111 | 42    |
| 1375 | TIAGO DE LAIA AMORIM             | *****106 | 8     |
| 1376 | TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA     | *****143 | 60    |
| 1377 | TIAGO HERBET BRAZ MARTINS        | *****213 | 60    |

|      |                               |          |    |
|------|-------------------------------|----------|----|
| 1378 | TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO     | *****969 | 44 |
| 1379 | TIAGO NEVES BARROS            | *****690 | 60 |
| 1380 | TIAGO SOARES DA SILVA         | *****403 | 40 |
| 1381 | TIAGO SOUZA LUNA              | *****509 | 60 |
| 1382 | TIAGO VIEIRA ALVES            | *****407 | 60 |
| 1383 | UAGITON FERREIRA MACIEL       | *****623 | 60 |
| 1384 | UATIA TANIA VIANA CARVALHO    | *****981 | 30 |
| 1385 | UELTON CARLOS SALES DA SILVA  | *****402 | 36 |
| 1386 | UENAS ALVES DE OLIVEIRA       | *****638 | 60 |
| 1387 | UEVERTON ROSA DOS SANTOS      | *****233 | 48 |
| 1388 | UILIAN LIMA DA CONCEICAO      | *****640 | 60 |
| 1389 | UZIEL NUNES DE SOUZA          | *****240 | 32 |
| 1390 | VAGNER FERREIRA DE ANDRADE    | *****455 | 56 |
| 1391 | VAGNER FLORENCIO ANDRADE      | *****040 | 60 |
| 1392 | VAGNER MIRANDA DOS SANTOS     | *****368 | 58 |
| 1393 | VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA    | *****474 | 60 |
| 1394 | VALDEANA RODRIGUES PINTO      | *****650 | 60 |
| 1395 | VALDECI DE SOUZA LIMA         | *****457 | 44 |
| 1396 | VALDECI FERREIRA DAS NEVES    | *****774 | 60 |
| 1397 | VALDEIR PEREIRA DA SILVA      | *****141 | 10 |
| 1398 | VALDEMIR ALVES SOUSA          | *****191 | 59 |
| 1399 | VALDEMIR MANZOLI              | *****570 | 60 |
| 1400 | VALDEMIR NONATO MARÃES        | *****759 | 60 |
| 1401 | VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI   | *****238 | 55 |
| 1402 | VALDINEY DA COSTA GOMES       | *****915 | 60 |
| 1403 | VALDIQUE LIMA RIBEIRO         | *****562 | 24 |
| 1404 | VALDIR BALMANT NUNES          | *****475 | 24 |
| 1405 | VALDIR CHIELI                 | *****456 | 32 |
| 1406 | VALDIR GOMES DE AMORIM        | *****899 | 60 |
| 1407 | VALDIVAN DA SILVA QUADRO      | *****296 | 53 |
| 1408 | VALDNEY DA SILVA              | *****173 | 48 |
| 1409 | VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS    | *****817 | 8  |
| 1410 | VALESKA DOS REIS FERRARI      | *****976 | 60 |
| 1411 | VALMIR ALEIXO DA SILVA        | *****761 | 60 |
| 1412 | VALMIR ALVES CAVALCANTE       | *****534 | 60 |
| 1413 | VALTEMIR MIYADI DA SILVA      | *****498 | 60 |
| 1414 | VALTENCY DE SOUZA PINHO       | *****763 | 20 |
| 1415 | VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS | *****249 | 44 |
| 1416 | VALTER GONCALVES              | *****651 | 28 |

|      |                                      |          |       |
|------|--------------------------------------|----------|-------|
| 1417 | VALTER NOGUEIRA SANTOS               | *****764 | 48    |
| 1418 | VANDER PIRES DE SOUZA                | *****947 | 1     |
| 1419 | VANDERLANDIO SILVA SOUSA             | *****876 | 60    |
| 1420 | VANDERLEI DE SOUZA SILVA             | *****815 | 40    |
| 1421 | VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ           | *****148 | 4     |
| 1422 | VANDERLEI MORAIS PEREIRA             | *****793 | 60    |
| 1423 | VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ           | *****916 | 12    |
| 1424 | VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA         | *****259 | 38    |
| 1425 | VANDERLEY FERREIRA DA SILVA          | *****796 | 60    |
| 1426 | VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA         | *****983 | 48    |
| 1427 | VANDERSON PEREIRA GONÇALVES          | *****977 | 20    |
| 1428 | VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA   | *****742 | 52    |
| 1429 | VANESSA DA SILVA HAMER               | *****233 | 60    |
| 1430 | VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO | *****247 | 50    |
| 1431 | VANIA QUEIROZ DE JESUS               | *****698 | 56    |
| 1432 | VANILDO SALCEDO COSTA                | *****762 | 10    |
| 1433 | VANUTE ALVES AMORIM                  | *****401 | 60    |
| 1434 | VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA          | *****517 | 44    |
| 1435 | VERONICA TUSI COSSENTINO             | *****248 | 36    |
| 1436 | VILMACIR BARROS DE SOUZA             | *****973 | 48    |
| 1437 | VILSON MIGUEL DOS SANTOS             | *****880 | 60    |
| 1438 | VILSON RAMOS LINDOSO                 | *****340 | 60    |
| 1439 | VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR | *****696 | 50.10 |
| 1440 | VIVIAN PENA SALVATERRA               | *****920 | 40    |
| 1441 | VLADIMIR CALDEIRA PEREZ              | *****577 | 60    |
| 1442 | VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA            | *****553 | 60    |
| 1443 | VOSTON FERREIRA CAVALCANTE           | *****980 | 24    |
| 1444 | WAGNO BATISTA DOS SANTOS             | *****458 | 60    |
| 1445 | WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO      | *****974 | 56    |
| 1446 | WALACE OLIVEIRA DA SILVA             | *****041 | 20    |
| 1447 | WALDELY SOARES DOS SANTOS            | *****429 | 60    |
| 1448 | WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO       | *****921 | 50    |
| 1449 | WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA            | *****946 | 60    |
| 1450 | WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA            | *****612 | 58    |
| 1451 | WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR        | *****557 | 60    |
| 1452 | WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR        | *****294 | 56    |
| 1453 | WALTER OLIVEIRA DA SILVA             | *****765 | 20    |
| 1454 | WANDER VALDERENE DOS SANTOS          | *****461 | 48    |
| 1455 | WANDERLEI PEREIRA BRAGA              | *****848 | 60    |

|      |                                 |          |    |
|------|---------------------------------|----------|----|
| 1456 | WANDERLEY DE SOUZA SILVA        | *****665 | 10 |
| 1457 | WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA     | *****767 | 32 |
| 1458 | WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO | *****129 | 30 |
| 1459 | WANDERSON SILVA PEREIRA         | *****452 | 60 |
| 1460 | WANEISSA COSTA NUNES PRUDENCIO  | *****240 | 60 |
| 1461 | WEDER JOSE DA SILVA             | *****215 | 59 |
| 1462 | WEDERSON OTINIEL DA SILVA       | *****529 | 30 |
| 1463 | WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA   | *****288 | 10 |
| 1464 | WELLINGTON DA SILVA CABRAL      | *****293 | 60 |
| 1465 | WELLINGTON DOS SANTOS LOPES     | *****604 | 56 |
| 1466 | WELLINGTON NERY BATISTA         | *****556 | 38 |
| 1467 | WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA  | *****613 | 24 |
| 1468 | WELSON LIMA PAIVA               | *****649 | 56 |
| 1469 | WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO       | *****995 | 60 |
| 1470 | WENDEL CLEBERSON PAGANINI       | *****272 | 60 |
| 1471 | WESLEY ANTUNES DOS SANTOS       | *****736 | 55 |
| 1472 | WESLEY FERREIRA BEZERRA         | *****134 | 8  |
| 1473 | WIGEN FREITAS OLIVEIRA          | *****218 | 57 |
| 1474 | WILIAN FERNANDO PADILHA         | *****545 | 20 |
| 1475 | WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA  | *****273 | 60 |
| 1476 | WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO     | *****974 | 50 |
| 1477 | WILLIAM DO AMARAL               | *****971 | 48 |
| 1478 | WILLIAN COUTO DE MELO           | *****295 | 60 |
| 1479 | WILLIAN GOMES DA SILVA          | *****066 | 30 |
| 1480 | WILSON BATISTA JORDAO           | *****460 | 60 |
| 1481 | YURI BEZERRA CARVALHO           | *****400 | 12 |
| 1482 | ZENAIDE MOREIRA GONCALVES       | *****766 | 50 |
| 1483 | ZENILTO DE LIMA PESTANA         | *****852 | 60 |
| 1484 | ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO    | *****042 | 57 |
| 1485 | ZOZIMO SIMAO DE SOUZA           | *****703 | 60 |

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

*Secretário (a) de Estado da Justiça*

Protocolo 0043683962

Portaria nº 4417 de 13 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033057/2023-11**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR**, na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS, a partir de **01.11.2023**, o servidor **JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx276**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE-RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043471638

Portaria nº 4418 de 13 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033624/2023-21**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **UNIDADE SEMIABERTO, ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO/SEJUS-USAFAM**, a partir de **01.12.2023**, o servidor **SEBASTIÃO PEDRO CARVALHO**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx899**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043475177

Portaria nº 4424 de 13 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033347/2023-56**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Detenção Provisório de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH**, a partir de **01.11.2023**, a servidora **RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER**, enfermeira, matrícula **xxxxxx817**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043487998

Portaria de férias nº 9800 de 22 de novembro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL**, ENFERMEIRO, matrícula **\*\*\*\*\*900**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/12/2023 a 25/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/11/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretária de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18195

Portaria nº 4388 de 10 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033239/2023-83**.

**RESOLVER:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora CLEICIVANIA LIMA DA SILVA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx753**, para responder pelo cargo de **Chefe Geral do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Guajará Mirim**, em substituição ao servidor FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS, matrícula **xxxxxx531**, no período de **07.11.2023 à 22.11.2023**, que estará em missão de apoio à comarca de Ariquemes, conforme Despacho (0043401509).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043414761

Portaria nº 4435 de 14 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.080190/2022-77**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria nº 3369 de 17 de outubro de 2022 que **DESIGNA**, a servidora **MICHELE COSTA PIMENTEL**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx838**, para responder pelo cargo de Diretora Geral da Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, em substituição a servidora **AURICÉLIA GOUVEA CAETANO**, matrícula **xxxxxx956**, no período de **10.09.2022 a 16.09.2022**, por motivo de licença médica, conforme processo **(0033.092396/2022-40)**.

ONDE SE LÊ: período de 10.09.2022 á 16.09.2022.

**LEIA-SE:período 16.10.2022 á 21.10.2022.**

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043507915

Portaria nº 4441 de 14 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033552/2023-11**.

**CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **SAYAMA SOUZA DOS SANTOS**, Chefe de Núcleo IV, matrícula nº **xxxxxx125**, para atuar excepcionalmente, na ausência da Assessora V, servidora **GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL**, matrícula nº **xxxxxx426**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

**Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

**Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043531759

Portaria nº 4442 de 14 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033552/2023-11**.

**CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, ao servidor **FRANCISNEI LISBOA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx652**, para atuar excepcionalmente, na ausência do Chefe de Núcleo da Capelania, o servidor **ROGERIO DOS SANTOS AFONSO**, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx891**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

**Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

**Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043532563

Portaria nº 4445 de 14 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033552/2023-11**.

**CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, ao servidor **ERIK DIEGO SOARES**, Assessor III, matrícula **xxxxxx658**, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo IV, a servidora **SAYAMA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº **xxxxxx125** avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

**Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

**Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043536378

Portaria nº 4444 de 14 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos

do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033552/2023-11**.

**CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **VIVIANE PASSOS DE SOUZA**, Assessor III, matrícula **xxxxxx655**, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo IV, a servidora **MARLIANA DAS NEVES ALVES VALCI**, matrícula nº **xxxxx670** avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

**Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

**Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043535653

Portaria nº 4443 de 14 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009710/2023-12.

**CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **VICTORIA PASSOS DE SOUZA**, Assessor III, matrícula xxxxxx127, para atuar excepcionalmente, na ausência do Chefe de Núcleo IV, o servidor **LEONARDO MARINHO DE BRITO**, matrícula nº xxxxxx186, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

**Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

**Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043534397

Portaria nº 4447 de 14 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033552/2023-11**.

**CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **ALINE GALVAO FERREIRA**, Assessor III, matrícula **xxxxxx817**, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo IV, a servidora **JUCELIA ROCHA CARVALHO**, matrícula nº **xxxxx318** avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

**Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

**Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043536979

Portaria nº 4449 de 14 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009710/2023-12.

**CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **MARIA AURIMAR LIMA GADELHA**, Assessor III, matrícula nº **xxxxxx476**, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo de Cálculo, a servidora **LEONICE ALVES DA SILVA**, matrícula nº **xxxxxx282**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

**Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

**Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043541268

Portaria nº 4448 de 14 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.009710/2023-12**.

**CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **ANDREIA MOTA DE ALMEIDA**, Assessor II, matrícula **xxxxxx312**, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas, a servidora **ELENE DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº **xxxxxx830** avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

**Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

**Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043540660

Portaria nº 4450 de 14 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009710/2023-12.

**CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **FRANCES VIANA MEDEIROS**, Assessor III, matrícula nº xxxxxx211, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento, a servidora **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS**, matrícula nº xxxxxx307, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

**Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

**Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043542348

Portaria nº 4455 de 16 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033552/2023-11**.

**CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, ao servidor **MARCIO FERNANDES MENDES**, Policial Penal, matrícula nº xxxxxx814, para atuar excepcionalmente, na ausência do Assessor II, o servidor **FRANCISNEI LISBOA DA SILVA**, matrícula nº xxxxxx652, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito do Núcleo de Capelania.

**Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

**Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043554544

Portaria nº 4495 de 17 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033447/2023-82**.

**CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **ANA KAROLINE DE LIMA CORREIA**, Assessora Técnica, matrícula nº **xxxxxxx340**, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo, a servidora **ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº **xxxxxxx148**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Assessoria Técnica.

**Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

**Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043633848

Portaria nº 4381 de 10 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033709/2023-17**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **02.11.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **OZEIAS DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxxx783**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **157602 01 55 2023 4 00008 105 0002205 83**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043409420

Portaria nº 4409 de 13 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033487/2023-24**.

**CONSIDERANDO** Autorização (0043428016).

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **KARLA DA SILVA GUIMARÃES ROCHA**, matrícula **xxxxxxx352**, Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotada na Gerência de Saúde/SEJUS-GESAU, para participar do Seminário Nacional de Morbimortalidade Materna com ênfase em raça e etnia no contexto do SUS, nos dias **22.11.2023 á 25.11.2023**, na cidade de Brasília -DF.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043458675

Portaria nº 4412 de 13 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.032673/2023-46**.

**CONSIDERANDO** Autorização (0043429162).

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO**, matrícula **xxxxxx269**, Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Unidades de Saúde em Unidades Prisionais, para participar do Encontro Introdutório sobre Temáticas em Saúde da Mulher, sediado na Sala de reuniões do 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/RO, no dia **24.11.2023**, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043464657

Portaria nº 4413 de 13 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.032673/2023-46**.

**CONSIDERANDO** Autorização (0043429162)

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **ERICA LAÍS VIEGA DORIGHETO**, matrícula **xxxxxx807**, Médica, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Unidades de Saúde em Unidades Prisionais, para participar do **Encontro Introdutório sobre Temáticas em Saúde da Mulher**, sediado na Sala de reuniões do 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/RO, no dia **24.11.2023**, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043465717

Portaria nº 4422 de 13 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.033855/2023-34**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **05.11.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **ALMIR VEIBER**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx078**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096503 01 55 2023 4 00037 176 0011852 85**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043487137

Portaria nº 4440 de 14 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025845/2023-25**.

**CONSIDERANDO** Autorização (0043508188).

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, ao servidor **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula **xxxxxx269**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Corregedoria Geral/SEJUS-COGER, para colaborar como docente na realização do **“Curso de Legislação Penal: LEI**

**COMPLEMENTAR 1102 de 26 de outubro de 2021 - ORGANIZA A POLICIA PENAL", no dia 18.10.2023, na cidade de Porto Velho.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043523503

Portaria nº 4458 de 16 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.034207/2023-03**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **31.10.2023** com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **JOSIEL DA SILVA REIS**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx636**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095703 01 55 2023 4 00073 284 0021845 90**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043562579

Portaria nº 4459 de 16 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.034158/2023-09**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **06.11.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **JEFFERSON DA SILVA SEVERINO**, matrícula **xxxxxx537**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Machadinho D' Oeste, desta Secretaria do Estado da Justiça - SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **096370 01 55 2023 1 00254 111 0091861 97**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043563466

Portaria nº 4460 de 16 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.034164/2023-58**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE**, de 08 dias de folga, no período de **23.12.2023 á 30.12.2023**, a servidora **PATRICIA DUARTE DA ROCHA**, Enfermeira, matrícula nº **xxxxxx466**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE ROLIM DE MOURA, nos dias **18.06.2021, 20.10.2021, 16.02.2022**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043565992

Portaria nº 4462 de 16 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033446/2023-38**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE**, de 08 dias de folga, no período de **17.01.2024 a 24.01.2024**, ao servidor **LUIZ CHAVES SALVATERRA**, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx866**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **25.07.2022, 07.01.2023, 22.04.2023, 26.06.2023**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043568821

Portaria nº 4491 de 17 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando as declarações do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **21.09.2022, 02.10.2022, 30.10.2022**, na função de **MESÁRIA**, conforme processo SEI **0033.086358/2022-58**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL**, por 06 (seis) dias, sendo os dias **03.01.2024 a 05.01.2024 e 08.01.2024 a 10.01.2024**, com base na Lei 9.504/97, a servidor **SONIA AUTA SILVA ARENHARDT**, Assistente Social, matrícula **xxxxxx326**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043626428

Portaria nº 4529 de 21 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.034645/2023-63**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **03.11.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **Mara Rosane Pereira da Silva**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx600**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096503 01 55 2023 4 00037 184 0011860 69**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043695306

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0033.006363/2023-76**

**Pregão Eletrônico:** Nº 426/2023

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de bebedouros industriais o qual atenderá as necessidades das unidades prisionais, de modo que os servidores/colaboradores, detentos, visitantes e demais pessoas que trabalham ou transitam pelas Unidades Prisionais tenham água gelada e filtrada para o consumo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 426/2023 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

| EMPRESA                                           | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM | VALOR TOTAL DA EMPRESA |
|---------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------------|------------------------|
| SP DRONES E COMERCIO LTDA CNPJ 44.660.577/0001-03 | 01   | BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/ 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200. | 16         | R\$ 2.940,00   | R\$ 47.040,00        | R\$ 343.808,67         |
|                                                   | 02   | BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO , MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 100.                                                                                             | 49         | R\$ 2.164,59   | R\$ 106.064,91       |                        |
|                                                   | 03   | BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS GELADAS , VOLTAGEM: 110 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 50 L, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL.                                                 | 63         | R\$ 1.857,98   | R\$ 117.052,74       |                        |
|                                                   | 05   | BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO , MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 100.<br><b>(COTA DO ITEM Nº2)</b>                                                                | 16         | R\$ 2.164,59   | R\$ 34.633,44        |                        |
|                                                   | 06   | BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS GELADAS , VOLTAGEM: 110 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 50 L, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL.<br><b>(COTA DO ITEM Nº3)</b>                    | 21         | R\$ 1.857,98   | R\$ 39.017,58        |                        |

Publique-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

## Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043601270

Portaria nº 4595 de 23 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a comissão para atuarem como Gestores, Fiscais e Membros, alusivo ao Processo SEI nº (0033.034974/2023-12), que trata da Contratação de empresa para fornecimento de coffee-break - CONTRATO Nº 0581/SEJUS/PGE/2023 (0039933724) , para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, em favor da empresa: I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

**Art. 2º** A comissão terá a seguinte composição:

## I - Gestores:

- a) Juliana Oenning - mat. - \*\*\*\*\*905 - Gestor do Contrato;
- b) Marcia Ferreira Saavedra da Silva - mat. \*\*\*\*\*582 - Gestor Suplente.

## II - Fiscais:

- c) Thalimar Bernardo da Silva Mendes - mat. \*\*\*\*\*424 - Fiscal do Contrato;
- d) Bruno Pereira dos Santos - mat. \*\*\*\*\*548 - Fiscal Suplente.

## III - Membros:

- e) Fabio Recalde - mat. \*\*\*\*\*659 - Membro;
- f) Evelin Caroline de Barros Alves Velozo - mat. \*\*\*\*\*327 - Membro;
- g) Andrea Talita Ferreira do Vale - mat. \*\*\*\*\*517 - Membro.

**Art. 3º.** O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual, contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato, bem como demais atribuições/funções;

**Art. 4º.** O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEJUS.

**Art. 5º.** Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0033.016798/2023-29);

II - Exercer rigoroso controle sobre o sado do quantitativo, a partir das ordens de fornecimento que forem geradas;

III - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas;

**Art. 6º.** O Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

**Art. 7º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

**Art. 8º.** Caberá à Comissão de recebimento proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

**Art. 9º.** A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

**Art.10º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso as remeterá ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

**Art. 11º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

**Art.12º.** Registra-se, publica-se, cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043797774

Portaria nº 4554 de 21 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.007531/2023-41**.

**Considerando** o Memorando 76 (0036482304).

**RESOLVER:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **NAIARA MARQUES BRASIL**, Assessora VII, matrícula **300151270**, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, em substituição a servidora **THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE**, matrícula **300117695**, a partir **11.03.2023 até 23/04/2023**, pelo período estipulado na legislação vigente.

Art.2º Tornar sem efeito a Portaria nº 979 de 14 de março de 2023 (0036524121)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043732705

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Notificação nº 27/2023/SESAU-NDGP

Ao Senhor (a): **ANTONIO CARLOS DE BRITO**

Matrícula Nº \*\*\*\*\*644

CARGO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**

**NOTIFICAMOS**, Vossa Senhoria, a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SESAU/CGP**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 05 (cinco) dias** ou entrar em contato no número (69) 99294-5077, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA**

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0043737318

Portaria nº 4925 de 13 de novembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.002640/2023-33 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **DORIVALDO SANTANA BEZERRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*512, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de agosto de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043464310

Portaria nº 4983 de 14 de novembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.003593/2023-55 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** a servidor(a) **MARIA ROSEMEIRE SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*248, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de Outubro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043548896

Portaria nº 5023 de 17 de novembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.076493/2022-16 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** a(o) servidor(a) **MARCIA DOS SANTOS ANICESIO**, matrícula nº \*\*\*\*\*957, ocupante do cargo de **Técnico de Serviços em Saúde/Técnico em Enfermagem**, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de setembro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043606909

Portaria nº 5018 de 16 de novembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004640/2023-37 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** a(o) servidor(a) **VALÉRIA DANTAS DE ANDRADE**, matrícula nº \*\*\*\*\*746, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 27 de abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043595763

Portaria nº 5051 de 17 de novembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.000646/2023-86 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE C** a(o) servidor(a) **ELZA MARIA MUZI MIRANDA**, matrícula nº \*\*\*\*\*453, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas/AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043639931

Portaria nº 5045 de 17 de novembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.022220/2023-81 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** a(o) servidor(a) **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*151, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Sao Francisco do Guapore/HRSF/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043638389

Portaria nº 5058 de 20 de novembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.001782/2023-64 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** a(o) servidor(a) **NEUZA COSTA**, matrícula nº \*\*\*\*\*339, ocupante do cargo de Agente Administrativo Operacional da Saúde/Oficial de Manutenção, lotado(a) no(a) Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 27 de Setembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043657856

Portaria nº 4786 de 30 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº @processo@ e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D"** o (a) servidor(a) LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI, matrícula nº \*\*\*\*\*205, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Cacoal/HRC, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 29 de março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043116105

Portaria nº 4774 de 30 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.036290/2022-36 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** a(o) servidor(a) **ELIENE CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*633, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde/Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE-SESAU-RO na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 21 de janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043101232

Portaria nº 5068 de 20 de novembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.022293/2023-73 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** a(o) servidor(a) **DANYELLY WESTPHAL**, matrícula nº \*\*\*\*\*931, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 18 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043670128

Portaria nº 5073 de 20 de novembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023,

considerando o teor do Processo SEI nº 0063.001002/2023-86 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D"** a(o) servidor(a) CIBELE MONTEIRO CHAVES, matrícula nº \*\*\*\*\*551, ocupante do cargo de Cirurgião Bucomaxilofacial/Cirurgião Dentista, lotado(a) no(a) Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU-RO na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de Junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043679259

Portaria nº 5077 de 20 de novembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.517031/2021-21 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D"** a(o) servidor(a) ÉRICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JÁCQSON, matrícula nº \*\*\*\*\*499, ocupante do cargo de **Especialista em Saúde/Enfermeiro**, lotado(a) no(a) Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar/SAMD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 01 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043683575

Portaria nº 5017 de 16 de novembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.039172/2023-61 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE B** a(o) servidor(a) **DOMINGOS PASTORE**, matrícula nº \*\*\*\*\*945, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Infantil Cosme e Damião- HICD/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 21 de Agosto de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043595528

Portaria nº 4971 de 14 de novembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.031851/2022-19 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** a servidora **REJANE RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº\*\*\*\*\*470**, ocupante do cargo de Farmacêutica/Bioquímica, lotado(a) no(a) 3ª Gerência Regional de Saúde (GRS III), na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 26 de Julho de 2023**, revogando o teor da Portaria nº 3926 de 29 de agosto de 2023, publicado no DOE nº 176 de 15/09/2023..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043537469

Portaria nº 5014 de 16 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº **0036.009244/2023-45** amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU**, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **REGIANE DA SILVA RIOJAS**, matrícula nº \*\*\*\*\*603, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, na Classe C, lotado (a) no (a) COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH-SESAU.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 01 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0043593577

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.052073/2023-74**

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50mg/850 mg e EMPAGLIFLOZINA 25 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7010608-04.2023.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

|                                                      |                                            |                |                                             |              |               |                                    |                      |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------------------|----------------------|
| Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU     |                                            |                | Nº de Cotação:0348/<br>2023/CGAF-NAMJ/SESAU |              |               | Cotador (a):<br><b>CAMILA</b>      | Data: 20/<br>11/2023 |
| <b>AUTOS JUDICIAIS Nº:</b> 7010608-04.2023.8.22.0014 |                                            |                | <b>TEMPO DE TRATAMENTO:</b><br>180 DIAS     |              |               | <b>REGIONAL:</b><br><b>VILHENA</b> |                      |
| <b>ITEM</b>                                          | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                       | <b>UNIDADE</b> | <b>QTDE.</b>                                | <b>MARCA</b> | <b>ANVISA</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b>              | <b>PREÇO TOTAL</b>   |
| 01                                                   | VILDAGLIPTINA + METFORMINA<br>50mg/ 850 mg | COMPRIMIDO     | 180                                         |              |               |                                    |                      |

|    |                      |            |     |  |  |  |  |
|----|----------------------|------------|-----|--|--|--|--|
| 02 | EMPAGLIFLOZINA 25 MG | COMPRIMIDO | 180 |  |  |  |  |
|----|----------------------|------------|-----|--|--|--|--|

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico 0043259184 - SEI: 0036.052073/2023-74**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

|                                |                                         |                                        |                               |                                              |
|--------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|
| Espaço para carimbo da empresa | Responsável pela empresa (por extenso): | Telefone:                              | <b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b> | <b>Valor total da proposta:</b><br>R\$       |
|                                |                                         | E-mail:                                |                               |                                              |
|                                | Local:                                  | Data da proposta:                      | Assinatura servidor da SESAU  | <b>Validade da proposta:</b><br>60 DIAS      |
|                                | Banco:                                  |                                        |                               |                                              |
|                                | Agência:                                | Assinatura do responsável pela empresa | Matrícula                     | <b>Prazo de entrega:</b><br>10 dias corridos |
|                                | C/ C:                                   |                                        |                               |                                              |

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

MAÍRA OLIVEIRA NERY

Coordenadora SESAU-CGAF-NAMJ

(Assinatura Eletrônica)

CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Técnico Administrativo

Protocolo 0043685854

Portaria nº 5123 de 22 de novembro de 2023

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições conferidas pela [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo 0036.040723/2023-39

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESLIGAR a servidora **ANA PAULA DO CARMO SOARES**, cargo de Enfermeira, Especialista em Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*264, a contar de 29.08.2023 da função de realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando destituída como Ouvidora/Interlocutora junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **GEANESSON SILVA ARAGÃO LEITE**, cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº \*\*\*\*\*158, a contar de 29.08.2023 para coordenar a atividades inerentes às atribuições de

Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituída como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 3º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípua, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário;

e VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas. Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, a Ouvidora/Interlocutora da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 6º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá à frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor/núcleo/diretoria/Superintendência/Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 22 de novembro de 2023.

**JESSICA TEZORI**

Diretora Geral

HRSF/SESAU

Protocolo 0043753940

## AVISO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.053851/2023-42**

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de PREGABALINA 75 MG e ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7004453-97.2023.8.22.0009.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

|                                                          |                      |                |                                              |              |               |                               |                                   |
|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------|----------------------------------------------|--------------|---------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante:<br>SESAU      |                      |                | Nº de Cotação:0349/ 2023/CGAF-<br>NAMJ/SESAU |              |               | Cotador (a):<br><b>CAMILA</b> | Data: 20/ 11/2023                 |
| <b>AUTOS JUDICIAIS Nº:</b> 7004453-<br>97.2023.8.22.0009 |                      |                | <b>TEMPO DE TRATAMENTO:</b><br>180 DIAS      |              |               |                               | <b>REGIONAL:</b><br><b>CACOAL</b> |
| <b>ITEM</b>                                              | <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>QTDE.</b>                                 | <b>MARCA</b> | <b>ANVISA</b> | <b>PREÇO<br/>UNITÁRIO</b>     | <b>PREÇO<br/>TOTAL</b>            |
| 01                                                       | PREGABALINA 75 MG    | COMPRIMIDO     | 540                                          |              |               |                               |                                   |
| 02                                                       | DABIGATRANA 150 MG   | COMPRIMIDO     | 360                                          |              |               |                               |                                   |

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico 0043568154 - SEI: 0036.053851/2023-42**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

|                                |                                         |                                        |                        |                                                                                                     |
|--------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Espaço para carimbo da empresa | Responsável pela empresa (por extenso): | Telefone:                              | USO EXCLUSIVO DA SESAU | Valor total da proposta: R\$<br>Validade da proposta: 60 DIAS<br>Prazo de entrega: 10 dias corridos |
|                                |                                         | E-mail:                                |                        |                                                                                                     |
|                                | Local:                                  | Data da proposta:                      |                        |                                                                                                     |
|                                | Banco:                                  |                                        |                        |                                                                                                     |
|                                | Agência:                                | Assinatura do responsável pela empresa | Matrícula              |                                                                                                     |
|                                | C/ C:                                   |                                        |                        |                                                                                                     |

- 1.** As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
- 2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

*OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.*

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
MAÍRA OLIVEIRA NERY  
Coordenadora SESAU-CGAF-NAMJ  
(Assinatura Eletrônica)  
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Técnico Administrativo

Protocolo 0043685289

**AVISO**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0020.083961/2022-27**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para**Contratação de Empresa Especializada para realizar Procedimento Implante de Intravítreo de Ozurdex (3 aplicações) + Tomografia de Coerência Óptica + Retinografia Colorida Binocular**, com objetivo de atender a Decisão Judicial, autos nº 7004170-26.2022.8.22.0004 (ID: 0040585818, página 115), a favor de paciente específico, por meio de **dispensa de licitação em razão da emergência**, conforme disposto no Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, com o prazo de 24 (horas) a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (gad.hrc.sesau@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

**SAMS**

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |                                                                             |                            |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     | Nº. Processo:                                                               | 0020.083961/2022-27        |                                   |
| Fonte de Recurso:                 | 1.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos<br>1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde<br>2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit                                                                                                                                                                                                                                                             | Programa Atividade: | 17.012.10.301.2084.4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS | Elemento Despesa:          | 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais   |
| Exposição de Motivo:              | Contratação de Empresa Especializada para realizar Procedimento Implante de Intravítreo de Ozurdex (3 aplicações) + Tomografia de Coerência Óptica + Retinografia Colorida Binocular, visando atender Decisão Judicial, autos nº 7004170-26.2022.8.22.0004, em favor de paciente específico (M.A.O.C.) do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), conforme Laudo Médico (ID. 0040585818, página 30-31). |                     |                                                                             | Referente ao Documento nº: | Decisão Judicial (ID. 0040585818) |

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|----------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| LOTE 1 | IMPLANTE INTRAVÍTREO DE OZURDEX (APLICAÇÕES) | UND     | 03         |                |             |
|        | TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA               | UND     | 02         |                |             |
|        | RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR              | UND     | 02         |                |             |

|                         |                       |                                      |                        |                                       |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|
| Carimbo do CNPJ/CPF-ME: | Local:                | Responsável pela cotação da Empresa: | USO EXCLUSIVO DA SESAU | Valor Total da Proposta:              |
|                         | Data:                 | Fone:                                |                        | Validade Proposta: 60 (sessenta) dias |
|                         | Banco: Agência: C/ C: | Assinatura:                          |                        | Prazo de Entrega:                     |

**E-MAIL** da Empresa para contato e envio de documentação:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Cacoal, 22 de novembro de 2023.

KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ

Gerente Administrativa  
HRC-GAD  
**JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA**  
Diretor Adjunto  
HRC-DG

Protocolo 0043751009

Portaria nº 5117 de 21 de novembro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia) constantes da Tabela SIA/SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários das Regiões de Saúde: Madeira Mamoré e Região do Café do Estado de Rondônia, **Processo SEI Nº 0036.062662/2021-07**, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

| COMISSÃO TÉCNICA              |                   |                        |             |              |
|-------------------------------|-------------------|------------------------|-------------|--------------|
| MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA  | Assessora Técnica | Presidente da Comissão | XXX.XXX.955 | SESAU-CRECSS |
| LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ | Gerente de Núcleo | Membro da Comissão     | XXX.XXX.147 | CRECSS-NUAC  |
| JAMILES DE MELO OLIVEIRA      | Gerente de Núcleo | Membro da Comissão     | XXX.XXX.976 | HB-DIRTEC    |

**Art. 2º** Esta Portaria **torna sem efeito a Portaria nº 4569** de 17 de outubro de 2023, devido a troca de membro da Comissão Técnica,

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva Estadual da Saúde de Rondônia  
**SESAU-RO**

Protocolo 0043735997

AVISO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00002/2023  
**CONTRATANTE (UASG) 927502**  
**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.  
**Unidade Requisitante:** HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD.

**OBJETO**  
Contratação emergencial de empresa especializada em realização de EXAMES DE RNM DE CRÂNIO COM CONTRASTE E COM SEDAÇÃO, através de dispensa de licitação na forma eletrônica, conforme disposto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, com objetivo de atender o paciente infantil L. L. N. S., conforme [Pedido Médico](#).

**DATA DA SESSÃO**  
**Conforme informado no site PNCP**  
**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**  
Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00002/2023  
(Processo Administrativo n.º 0036.045636/2023-78)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio do **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de

Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, na hipótese do [art.75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da Proposta: Início do cadastramento 09:37 horas de 23/11/2023 até o data final informada no site PNCP (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio das propostas não ocorra após o dia e horário estipulado.**

**Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).**

**Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

**Critério de Julgamento: Menor Valor Global**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratação **emergencial** de empresa especializada em realização de **EXAMES DE RNM DE CRÂNIO COM CONTRASTE E COM SEDAÇÃO**, através de dispensa de licitação na forma eletrônica, conforme disposto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, com objetivo de atender o paciente infantil **L. L. N. S.**, conforme [Pedido Médico](#).

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor Global**.

**ESTIMATIVA DA DESPESA:**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 1.750,48 (um mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).**

**A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS ANEXO I, item 19 do Termo de Referência.**

**OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.**

**EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.**

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

Conforme disposto no **item 14** do Termo de Referência.

**HABILITAÇÃO**

Conforme Disposto no **item 9** do Termo de Referência.

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Conforme disposto no **item 3** do Termo de Referência.

**do PAGAMENTO**

Conforme disposto no **item 6** do Termo de referência.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme disposto no **item 11** do termo de referência.

**Informações**

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacaohicd@gmail.com**.

Publique-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral - HICD

Protocolo 0043799420

Portaria nº 5143 de 22 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os profissionais de enfermagem, para atuarem nas Coordenações dos serviços de Enfermagem deste Hospital de Retaguarda de Rondônia, a contar desta data, sem prejuízos de suas funções, conforme disposto a seguir:

| NOME                         | CARGO/ FUNÇÃO         | MATRICULA            | NOMECLATURA                                                                                            |
|------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lúcia Fernanda Santos Cruz   | Enfermeira            | *****350<br>*****903 | Gerente de Enfermagem                                                                                  |
| Elen Paula de Oliveira Melo  | Enfermeira            | *****675             | Coordenadora das Clínicas A, B, C, D e E.<br>Coordenadora da Comissão de Curativos<br>Coordenadora NEP |
| Rosely Regina Stering Maciel | Enfermeira            | *****870             | Coordenadora Centro Cirúrgico                                                                          |
| Suzana Neves dos Santos      | Enfermeira            | *****984             | Coordenadora Central de Material Estéril                                                               |
| Verônica Gomes Moura Brito   | Técnica em Enfermagem | *****196             | Coordenação Substituta do Setor da OPME                                                                |

Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas coordenações acima especificadas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2023.

**Flori Menezes da Silva**  
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda  
HRRO/SESAU

Protocolo 0043776845

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 9819 de 22 de novembro de 2023.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIARA ALMEIDA FEITOSA** , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*424, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(23/12/2023 a 01/01/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/02/2024 a 24/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/11/2023.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18178

Portaria de férias nº 9847 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVAN GREGORIO IVANKOVICS**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*505, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s)

de**(10/12/2023 a 19/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2023 a 09/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18206

**HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE**

Portaria nº 43 de 22 de novembro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 349/2023/HRE-GRH, Parecer da CCI/SESAU, e Considerando o Processo nº 0059.000550/2023-58.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Decreto nº 27.021, de 04 de Abril de 2022, **Hora Extra** aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2023**:

| Servidor                          | Matricula | Cargo                           | Qtda Horas |
|-----------------------------------|-----------|---------------------------------|------------|
| <b>Médicos</b>                    |           |                                 |            |
| Geraldo C. de Oliveira Junior     | *****866  | Médico Cirurgião geral          | 60h14m     |
| Aristeu Caminha Alves             | *****476  | Médico Clínico geral            | 30h25m     |
| Leila Raduan Rodrigues            | *****941  | Médico Clínico geral            | 15h40m     |
| <b>Nível Superior</b>             |           |                                 |            |
| Adriana de Almeida Faria Menoncin | *****288  | Enfermeira                      | 3h48m      |
| Alana Karen Reis Ferrari          | *****669  | Farmacêutica                    | 91h38m     |
| Alanna Imaculada W. E. Menoncin   | *****726  | Farmacêutica                    | 24h        |
| Dhellem S. de Lima Bento          | *****079  | Nutricionista                   | 24h        |
| Luis Fernando Iwakura             | *****943  | Farmacêutico/ Bioquímico        | 96h        |
| Patricia da Silva Souza           | *****732  | Enfermeira                      | 96h        |
| Sandra Santos de Oliveira         | *****186  | Enfermeira                      | 12h05m     |
| <b>Nível Médio</b>                |           |                                 |            |
| Ana Paula Gonçalves de Souza      | *****337  | Técnica em Enfermagem           | 24h        |
| Izuleide Alves da Silva Ferreir   | *****682  | Técnica em Enfermagem           | 58h17m     |
| Jair Issler Botoni                | *****757  | Técnico em Radiologia           | 96h        |
| Marta Henrique dos Santos         | *****334  | Técnica em Enfermagem           | 10h26m     |
| Odinalva Bastos Rocha             | *****312  | Técnica em Enfermagem           | 12h        |
| Samiany Correia da Silva          | *****402  | Técnica em Enfermagem           | 10h26m     |
| Antônio Jose de Paiva             | *****970  | Agente em Ativ. Administrativas | 59h11m     |
| <b>Nível Fundamental</b>          |           |                                 |            |
| Edilson Lino Montessi             | *****438  | Motorista                       | 12h05m     |
| Miguel da Penha Wasczuk           | *****956  | Motorista                       | 36h39m     |
| Paulo Schaly                      | *****985  | Motorista                       | 36h        |
| Rute da Trindade Costa            | *****898  | Auxiliar de Serviços Gerais     | 35h47m     |
| Vanderlei Leonardelli             | *****685  | Auxiliar de Serviços Gerais     | 36h        |

Segue em anexo Justificativa, Escala de serviços extraordinários.  
Respeitosamente.

Jeane Patricia Lima Costa

Diretora Geral - HRE

Michelle Dahiane Dutra

Secretaria Executiva - SESAU

Protocolo 0043761321

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 420 de 22 de novembro de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

**CONSIDERANDO** os documentos apensados no processo SEI nº (0052.003713/2023-14).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **JOLMAR FARIAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº \*\*\*\*\*285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 16/03/2015 a 15/03/2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0043766635

Portaria de férias nº 9820 de 22 de novembro de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE

**Porto Velho - RO 22/11/2023.**

ANEXO I

|    |          |           |           |           | ABONO<br>PECUNIÁRIO<br>PERÍODO A<br>CONVERTER |
|----|----------|-----------|-----------|-----------|-----------------------------------------------|
| Nº | Servidor | 1ºPERÍODO | 2ºPERÍODO | 3ºPERÍODO |                                               |

|   |                                                                                                                                |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 1 | <b>Matricula</b><br>*****421<br><b>Nome</b><br>ABADIA ALVES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO         | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 2 | <b>Matricula</b><br>*****225<br><b>Nome</b><br>ADEMIR GOMES DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE | <b>Inicio</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 3 | <b>Matricula</b><br>*****699<br><b>Nome</b><br>ADGEANE BATISTA DE ARAUJO<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE                  | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 4 | <b>Matricula</b><br>*****518<br><b>Nome</b><br>ALEANDRA DA VEIGA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                      | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 5 | <b>Matricula</b><br>*****471<br><b>Nome</b><br>ALISSON SOUZA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>ESPECIALISTA EM SAÚDE               | <b>Inicio</b><br>(17-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(26-01-2024) | <b>Inicio</b><br>(18-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(27-05-2024) |  | <b>Inicio</b><br>(17-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(26-04-2024) |
| 6 | <b>Matricula</b><br>*****732<br><b>Nome</b><br>ANA CARLA BATISTA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>GOV - Assessor II - CDS-02 *    | <b>Inicio</b><br>(09-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(28-09-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-10-2024) |
| 7 | <b>Matricula</b><br>*****149<br><b>Nome</b><br>ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO                          | <b>Inicio</b><br>(01-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2024) |                                                             |  |                                                             |

|    |                                                                                                                              |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 8  | <b>Matricula</b><br>*****427<br><b>Nome</b><br>ANA LUCIA ALVES DE AGUIAR<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE    | <b>Inicio</b><br>(01-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-03-2024) | <b>Inicio</b><br>(01-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-04-2024) |  |                                                             |
| 9  | <b>Matricula</b><br>*****942<br><b>Nome</b><br>ANA MERCADO QUINTAO<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE          | <b>Inicio</b><br>(01-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 10 | <b>Matricula</b><br>*****355<br><b>Nome</b><br>ANDREA PAULINO de ARAÚJO<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                        | <b>Inicio</b><br>(30-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(28-01-2025) |                                                             |  |                                                             |
| 11 | <b>Matricula</b><br>*****237<br><b>Nome</b><br>ANDREIA JUSTINO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>FEDERAL A DISPOSICÃO DO ESTADO    | <b>Inicio</b><br>(01-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-03-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 12 | <b>Matricula</b><br>*****556<br><b>Nome</b><br>ANETI BARROS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE          | <b>Inicio</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 13 | <b>Matricula</b><br>*****443<br><b>Nome</b><br>ANGELITA TOME PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-01-2024) | <b>Inicio</b><br>(26-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(04-04-2024) |  | <b>Inicio</b><br>(12-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(21-01-2024) |

|    |                                                                                                                               |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 14 | <b>Matricula</b><br>*****587<br><b>Nome</b><br>ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>BIOMÉDICO                   | <b>Início</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 15 | <b>Matricula</b><br>*****007<br><b>Nome</b><br>ANTONIO SALES LADEIRA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE                     | <b>Início</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 16 | <b>Matricula</b><br>*****782<br><b>Nome</b><br>APARECIDA BATISTA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | <b>Início</b><br>(04-11-2024)<br><b>Fim</b><br>(23-11-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(24-11-2024)<br><b>Fim</b><br>(03-12-2024) |
| 17 | <b>Matricula</b><br>*****217<br><b>Nome</b><br>AURINA MARIA PEREIRA DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 18 | <b>Matricula</b><br>*****663<br><b>Nome</b><br>BERENICE DA SILVA FLORES<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE                  | <b>Início</b><br>(04-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(13-03-2024) | <b>Início</b><br>(07-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(16-10-2024) |  | <b>Início</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-02-2024) |
| 19 | <b>Matricula</b><br>*****831<br><b>Nome</b><br>BERNADETE PERON<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO                      | <b>Início</b><br>(06-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-05-2024) | <b>Início</b><br>(10-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(29-09-2024) |  |                                                             |
| 20 | <b>Matricula</b><br>*****111<br><b>Nome</b><br>BRENDA HETHENBERRY OLIVEIRA CHAVES<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO   | <b>Início</b><br>(17-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) | <b>Início</b><br>(14-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(28-06-2024) |  |                                                             |

|    |                                                                                                                           |                                                             |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 21 | <b>Matricula</b><br>*****794<br><b>Nome</b><br>BRUNA DO VALE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM               | <b>Início</b><br>(12-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |                                                             | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-01-2024) |
| 22 | <b>Matricula</b><br>*****777<br><b>Nome</b><br>CACILDA DE FIGUEIREDO JARDIN<br><b>Cargo</b><br>FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO  | <b>Início</b><br>(01-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |
| 23 | <b>Matricula</b><br>*****255<br><b>Nome</b><br>CAMILA LAMARA PINTO<br><b>Cargo</b><br>BIOMÉDICO                           | <b>Início</b><br>(14-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(23-05-2024) | <b>Início</b><br>(12-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(21-08-2024) | <b>Início</b><br>(11-11-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-11-2024) |                                                             |
| 24 | Matricula*****109NomeCARMEM PEREIRA SILVA CargoAGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - LC 67/ 92                                    | <b>Início</b><br>(11-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |                                                             | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2024) |
| 25 | <b>Matricula</b><br>*****284<br><b>Nome</b><br>CEZAR AUGUSTO ROEDER<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO                             | <b>Início</b><br>(03-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(12-01-2024) | <b>Início</b><br>(28-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(08-03-2024) | <b>Início</b><br>(10-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(19-07-2024) |                                                             |
| 26 | <b>Matricula</b><br>*****173<br><b>Nome</b><br>CILENE RODRIGUES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |
| 27 | <b>Matricula</b><br>*****261<br><b>Nome</b><br>CLAUDINEI CESAR LANG<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | <b>Início</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |

|    |                                                                                                                   |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 28 | <b>Matricula</b><br>*****568<br><b>Nome</b><br>CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE   | <b>Inicio</b><br>(11-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-09-2024) |
| 29 | <b>Matricula</b><br>*****514<br><b>Nome</b><br>CLEIA DE SOUZA NUNES<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                 | <b>Inicio</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 30 | <b>Matricula</b><br>*****801<br><b>Nome</b><br>CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 31 | <b>Matricula</b><br>*****734<br><b>Nome</b><br>CLODOALDO GALDINO PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>MOTORISTA             | <b>Inicio</b><br>(11-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2024) |
| 32 | <b>Matricula</b><br>*****236<br><b>Nome</b><br>CONCEICAO FATIMA VIANA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE        | <b>Inicio</b><br>(11-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-12-2024) |
| 33 | <b>Matricula</b><br>*****169<br><b>Nome</b><br>COSME DE BARROS SILVA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 34 | <b>Matricula</b><br>*****298<br><b>Nome</b><br>DAIANA MENDEZ SALVATIERRA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(16-01-2024) | <b>Inicio</b><br>(02-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(16-09-2024) |  |                                                             |

|    |                                                                                                                                              |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 35 | <b>Matricula</b><br>*****828<br><b>Nome</b><br>DANIELE CAMPOS FONTES NEVES<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO                                         | <b>Início</b><br>(11-11-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-02-2024) |
| 36 | <b>Matricula</b><br>*****198<br><b>Nome</b><br>DANIELLE DA SILVA SANTANA<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                                       | <b>Início</b><br>(31-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(09-02-2024) | <b>Início</b><br>(05-11-2024)<br><b>Fim</b><br>(14-11-2024) |  | <b>Início</b><br>(01-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-03-2024) |
| 37 | <b>Matricula</b><br>*****715<br><b>Nome</b><br>DEISE FELIX DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                                         | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 38 | <b>Matricula</b><br>*****231<br><b>Nome</b><br>DEISIANY LEITE GARCIA<br><b>Cargo</b><br>BIOMÉDICO                                            | <b>Início</b><br>(10-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(19-06-2024) | <b>Início</b><br>(18-11-2024)<br><b>Fim</b><br>(27-11-2024) |  | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2024) |
| 39 | <b>Matricula</b><br>*****802<br><b>Nome</b><br>DEOSDETE CRISPIM<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS<br>DA SAÚDE                   | <b>Início</b><br>(15-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(29-01-2024) | <b>Início</b><br>(15-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(29-06-2024) |  |                                                             |
| 40 | <b>Matricula</b><br>*****648<br><b>Nome</b><br>DIMARAES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>ASSISTENTE SOCIAL                                        | <b>Início</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 41 | <b>Matricula</b><br>*****112<br><b>Nome</b><br>DIVINA IMACULADA ESPIRITO<br>SANTO<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS<br>DA SAÚDE | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |

|    |                                                                                                                                |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 42 | <b>Matricula</b><br>*****567<br><b>Nome</b><br>DOVERLY SALAZAR DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO      | <b>Inicio</b><br>(01-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-03-2024) | <b>Inicio</b><br>(16-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2024) |  |                                                             |
| 43 | <b>Matricula</b><br>*****934<br><b>Nome</b><br>EDINEIA MOREIRA PAIVA DE FREITAS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE           | <b>Inicio</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 44 | <b>Matricula</b><br>*****445<br><b>Nome</b><br>EDIVAN MARIA ANSELMO ALEXANDRE VIEIRA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO | <b>Inicio</b><br>(08-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(22-01-2024) | <b>Inicio</b><br>(17-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-07-2024) |  |                                                             |
| 45 | <b>Matricula</b><br>*****604<br><b>Nome</b><br>EDNA MARIA ABREU DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE                  | <b>Inicio</b><br>(11-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-02-2024) |
| 46 | <b>Matricula</b><br>*****997<br><b>Nome</b><br>EDNA TOMAZ DA SILVA SANTOS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | <b>Inicio</b><br>(11-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2024) |
| 47 | <b>Matricula</b><br>*****078<br><b>Nome</b><br>EDNILZA MARIA DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO           | <b>Inicio</b><br>(11-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-02-2024) |
| 48 | <b>Matricula</b><br>*****848<br><b>Nome</b><br>EDSON DE CASTRO BOTELHO<br><b>Cargo</b><br>MOTORISTA                            | <b>Inicio</b><br>(01-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-10-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(21-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2024) |

|    |                                                                                                                               |                                                             |  |  |                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------|
| 49 | <b>Matricula</b><br>*****266<br><b>Nome</b><br>EDSSANDRA PAIXAO DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |  |  |                                                             |
| 50 | <b>Matricula</b><br>*****095<br><b>Nome</b><br>ELENILDA TORRES DE BRITO<br><b>Cargo</b><br>ESPECIALISTA EM SAÚDE              | <b>Inicio</b><br>(06-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(04-09-2024) |  |  |                                                             |
| 51 | <b>Matricula</b><br>*****592<br><b>Nome</b><br>ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO          | <b>Inicio</b><br>(08-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(06-02-2024) |  |  |                                                             |
| 52 | <b>Matricula</b><br>*****624<br><b>Nome</b><br>ELI DE SOUZA MUSSI<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO                                   | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |  |  |                                                             |
| 53 | <b>Matricula</b><br>*****906<br><b>Nome</b><br>ELIANA CASTRO SANTOS ANTUNES<br><b>Cargo</b><br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |  |  |                                                             |
| 54 | <b>Matricula</b><br>*****409<br><b>Nome</b><br>ELIANE DE FATIMA OGRODOWCZIK BEATTO<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE       | <b>Inicio</b><br>(12-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |  |  | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-01-2024) |

|    |                                                                                                                                      |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 55 | <b>Matricula</b><br>*****386<br><b>Nome</b><br>ELIANE KUBBER CESPEDES<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE                | <b>Início</b><br>(12-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-01-2024) |
| 56 | <b>Matricula</b><br>*****745<br><b>Nome</b><br>ELIANE PEREIRA HOUKLEF DE LIMA<br><b>Cargo</b><br>GOV - Assessor V - CDS-05 *         | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-01-2024) | <b>Início</b><br>(01-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-04-2024) |  |                                                             |
| 57 | <b>Matricula</b><br>*****941<br><b>Nome</b><br>ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                        | <b>Início</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 58 | <b>Matricula</b><br>*****366<br><b>Nome</b><br>ELINETE PEREIRA MORAIS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                       | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(16-01-2024) | <b>Início</b><br>(17-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |  |                                                             |
| 59 | <b>Matricula</b><br>*****453<br><b>Nome</b><br>ELZA MARIA MUZI MIRANDA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE | <b>Início</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 60 | <b>Matricula</b><br>*****366<br><b>Nome</b><br>ENANDIR GOMES DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE               | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |

|    |                                                                                                                                      |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 61 | <b>Matricula</b><br>*****879<br><b>Nome</b><br>ERNANDES DIAS BRITO<br><b>Cargo</b><br>FARMACÊUTICO                                   | <b>Inicio</b><br>(03-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(12-07-2024) | <b>Inicio</b><br>(08-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(17-12-2024) |  | <b>Inicio</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2024) |
| 62 | <b>Matricula</b><br>*****812<br><b>Nome</b><br>ESPEDITA FERNANDES VIEIRA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                    | <b>Inicio</b><br>(01-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 63 | <b>Matricula</b><br>*****387<br><b>Nome</b><br>EUGENIO ROSA DANTAS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO                         | <b>Inicio</b><br>(04-11-2024)<br><b>Fim</b><br>(03-12-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 64 | <b>Matricula</b><br>*****865<br><b>Nome</b><br>EUNICE VAZ DE BRITO<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE                  | <b>Inicio</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(21-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |
| 65 | Matricula*****364NomeEVA COSTA DA SILVACargoAGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - LC 67/ 92                                                  | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(21-01-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(22-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |
| 66 | <b>Matricula</b><br>*****419<br><b>Nome</b><br>EVA DE SOUZA LEITE<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE                   | <b>Inicio</b><br>(11-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2024) |
| 67 | <b>Matricula</b><br>*****951<br><b>Nome</b><br>EVANDRO VIEIRA GOUVEIA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE | <b>Inicio</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |                                                             |  |                                                             |

|    |                                                                                                                                 |                                                             |  |  |                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------|
| 68 | <b>Matricula</b><br>*****187<br><b>Nome</b><br>FABIO BRITO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>ASSESSOR DE GABINETE                     | <b>Inicio</b><br>(11-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |  |  | <b>Inicio</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2024) |
| 69 | <b>Matricula</b><br>*****031<br><b>Nome</b><br>FABRICIA RODRIGUES DA CONCEICAO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM         | <b>Inicio</b><br>(11-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |  |  | <b>Inicio</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2024) |
| 70 | <b>Matricula</b><br>*****336<br><b>Nome</b><br>FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                 | <b>Inicio</b><br>(04-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(03-07-2024) |  |  |                                                             |
| 71 | <b>Matricula</b><br>*****714<br><b>Nome</b><br>FERNANDO JHONNY GANTIER PACHECO<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO                        | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |  |  |                                                             |
| 72 | <b>Matricula</b><br>*****850<br><b>Nome</b><br>FILOMENA ROSALHA LOURENCO DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |  |  |                                                             |
| 73 | <b>Matricula</b><br>*****574<br><b>Nome</b><br>FLAVIA KROHN PANCIER<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                    | <b>Inicio</b><br>(05-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(05-03-2024) |  |  |                                                             |
| 74 | <b>Matricula</b><br>*****069<br><b>Nome</b><br>FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO            | <b>Inicio</b><br>(01-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2024) |  |  |                                                             |

|    |                                                                                                                                        |                                                             |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 75 | <b>Matricula</b><br>*****961<br><b>Nome</b><br>Franciele Lopes Santana<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                                   | <b>Início</b><br>(08-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(17-01-2024) | <b>Início</b><br>(19-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(28-03-2024) | <b>Início</b><br>(19-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(28-08-2024) |                                                             |
| 76 | <b>Matricula</b><br>*****348<br><b>Nome</b><br>FRANCISCA DE JESUS ARAUJO MENEZES<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE      | <b>Início</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |
| 77 | <b>Matricula</b><br>*****558<br><b>Nome</b><br>FRANCISCA JOCILENE ALVES<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE               | <b>Início</b><br>(11-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |                                                             | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2024) |
| 78 | <b>Matricula</b><br>*****020<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO BRUNO CORREA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE | <b>Início</b><br>(10-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2024) | <b>Início</b><br>(14-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(23-02-2024) |                                                             | <b>Início</b><br>(22-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |
| 79 | <b>Matricula</b><br>*****107<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO CARLOS FONSECA PIMENTA<br><b>Cargo</b><br>OFICIAL DE MANUTENÇÃO               | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |
| 80 | <b>Matricula</b><br>*****542<br><b>Nome</b><br>FREDY TORRICO ORELLANA<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO                                        | <b>Início</b><br>(16-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2024) | <b>Início</b><br>(17-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |                                                             |                                                             |

|    |                                                                                                                                           |                                                             |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 81 | <b>Matricula</b><br>*****651<br><b>Nome</b><br>FÚLVIA PIMENTA FRIGERI<br><b>Cargo</b><br>FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO                        | <b>Inicio</b><br>(17-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(26-04-2024) | <b>Inicio</b><br>(10-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(19-06-2024) | <b>Inicio</b><br>(02-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-10-2024) |                                                             |
| 82 | <b>Matricula</b><br>*****592<br><b>Nome</b><br>GABRIEL DO NASCIMENTO<br>LEONCINI SIQUEIRA<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                   | <b>Inicio</b><br>(12-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |                                                             | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-01-2024) |
| 83 | <b>Matricula</b><br>*****352<br><b>Nome</b><br>GEILDA ALVES BARROSO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                              | <b>Inicio</b><br>(03-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(02-07-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |
| 84 | <b>Matricula</b><br>*****659<br><b>Nome</b><br>GEISA FIRMINO GAMBATI<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO                            | <b>Inicio</b><br>(01-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |
| 85 | <b>Matricula</b><br>*****011<br><b>Nome</b><br>GEISA SANTOS PINA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                 | <b>Inicio</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |
| 86 | <b>Matricula</b><br>*****366<br><b>Nome</b><br>GLORIA AMPARO CHAVEZ LINS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO DE REGISTRO E<br>INFORMAÇÕES EM SAÚDE | <b>Inicio</b><br>(06-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-03-2024) | <b>Inicio</b><br>(04-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(13-06-2024) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-01-2024) |
| 87 | <b>Matricula</b><br>*****501<br><b>Nome</b><br>GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ<br><b>Cargo</b><br>Agente Administrativo                         | <b>Inicio</b><br>(13-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(22-02-2024) | <b>Inicio</b><br>(20-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(29-07-2024) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-01-2024) |

|    |                                                                                                                            |                                                             |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 88 | <b>Matricula</b><br>*****790<br><b>Nome</b><br>GRACIENE SOUZA FERNANDES<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM           | <b>Início</b><br>(11-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |                                                             | <b>Início</b><br>(01-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-03-2024) |
| 89 | <b>Matricula</b><br>*****780<br><b>Nome</b><br>HAROLDO LINHARES JUNIOR<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO                           | <b>Início</b><br>(06-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-05-2024) | <b>Início</b><br>(14-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(28-10-2024) |                                                             |                                                             |
| 90 | <b>Matricula</b><br>*****960<br><b>Nome</b><br>HAYMARY DE SOUSA SANTANA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM           | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |
| 91 | <b>Matricula</b><br>*****270<br><b>Nome</b><br>HEIDIANE CORREA PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO           | <b>Início</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |
| 92 | <b>Matricula</b><br>*****434<br><b>Nome</b><br>HELAINÉ ESTEVES DE FRANCA<br><b>Cargo</b><br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | <b>Início</b><br>(04-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(13-01-2024) | <b>Início</b><br>(22-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) | <b>Início</b><br>(22-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-10-2024) |                                                             |
| 93 | <b>Matricula</b><br>*****313<br><b>Nome</b><br>HEMERSON DE HOLANDA REGO<br><b>Cargo</b><br>GOV - Assessor XI - CDS-11 *    | <b>Início</b><br>(15-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(29-07-2024) | <b>Início</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(16-12-2024) |                                                             |                                                             |
| 94 | <b>Matricula</b><br>*****712<br><b>Nome</b><br>HIOLÉNE DA SILVA BRAUNA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO           | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2024) | <b>Início</b><br>(16-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2024) |                                                             |                                                             |

|            |                                                                                                                                           |                                                             |                                                             |                                                             |                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>95</b>  | <b>Matricula</b><br>*****229<br><b>Nome</b><br>HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE | <b>Início</b><br>(05-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |
| <b>96</b>  | <b>Matricula</b><br>*****568<br><b>Nome</b><br>IAN MELILA SACHA MONTEIRO CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO               | <b>Início</b><br>(25-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2024) | <b>Início</b><br>(19-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(07-08-2024) |                                                             |                                                             |
| <b>97</b>  | <b>Matricula</b><br>*****907<br><b>Nome</b><br>IDELMA RODRIGUES PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE           | <b>Início</b><br>(12-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |                                                             | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-01-2024) |
| <b>98</b>  | <b>Matricula</b><br>*****839<br><b>Nome</b><br>IDENICE GUIOMAR THOMAS<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                                       | <b>Início</b><br>(04-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(13-03-2024) | <b>Início</b><br>(01-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-10-2024) | <b>Início</b><br>(11-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2024) |                                                             |
| <b>99</b>  | <b>Matricula</b><br>*****926<br><b>Nome</b><br>IOLANDA RODRIGUES MOREIRA MATIAS<br><b>Cargo</b><br>FHEMERON - VICE-PRESIDENTE - CDS-14 *  | <b>Início</b><br>(05-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(19-03-2024) | <b>Início</b><br>(04-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(18-06-2024) |                                                             |                                                             |
| <b>100</b> | <b>Matricula</b><br>*****163<br><b>Nome</b><br>IRANI SELVINA DOS ANJOS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE            | <b>Início</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                       |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 101 | <b>Matricula</b><br>*****280<br><b>Nome</b><br>IZABEL CRISTINA DE MOURA<br>COELHO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO           | <b>Início</b><br>(15-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(03-08-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(09-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(18-01-2024) |
| 102 | <b>Matricula</b><br>*****676<br><b>Nome</b><br>JACQUELINE VIANA COUTINHO<br>MUNHOZ<br><b>Cargo</b><br>BIOMÉDICO                       | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2024) | <b>Início</b><br>(03-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(17-12-2024) |  |                                                             |
| 103 | <b>Matricula</b><br>*****698<br><b>Nome</b><br>JAIRLA FERREIRA LOPES<br><b>Cargo</b><br>CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02<br>*        | <b>Início</b><br>(10-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(29-09-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(30-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(08-09-2024) |
| 104 | <b>Matricula</b><br>*****052<br><b>Nome</b><br>JANAINE SALVALAGIO COSTA<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                                 | <b>Início</b><br>(02-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(16-09-2024) | <b>Início</b><br>(01-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-10-2024) |  |                                                             |
| 105 | <b>Matricula</b><br>*****396<br><b>Nome</b><br>JANDE FRANCIELE LEIA DE<br>ARAUJO SILVA<br><b>Cargo</b><br>GOV - Assessor V - CDS-05 * | <b>Início</b><br>(15-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(05-03-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(02-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-02-2024) |
| 106 | <b>Matricula</b><br>*****576<br><b>Nome</b><br>JANE ERCULANO DE BRAGANCA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | <b>Início</b><br>(04-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(02-04-2024) |                                                             |  |                                                             |

|     |                                                                                                                             |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 107 | <b>Matricula</b><br>*****388<br><b>Nome</b><br>JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE | <b>Inicio</b><br>(11-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-02-2024) | <b>Inicio</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2024) |  | <b>Inicio</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-02-2024) |
| 108 | <b>Matricula</b><br>*****574<br><b>Nome</b><br>JANETE SENA SANTOS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                  | <b>Inicio</b><br>(02-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-10-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 109 | <b>Matricula</b><br>*****660<br><b>Nome</b><br>JANIZIA TAVARES MARTINS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO            | <b>Inicio</b><br>(01-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 110 | <b>Matricula</b><br>*****808<br><b>Nome</b><br>JAQUELINE DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO              | <b>Inicio</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(21-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |
| 111 | <b>Matricula</b><br>*****427<br><b>Nome</b><br>JARY FRANÇA<br><b>Cargo</b><br>OFICIAL DE MANUTENÇÃO                         | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 112 | <b>Matricula</b><br>*****406<br><b>Nome</b><br>JOANA GOMES DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                | <b>Inicio</b><br>(01-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-03-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 113 | <b>Matricula</b><br>*****225<br><b>Nome</b><br>JOANA MARIA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE                  | <b>Inicio</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |                                                             |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                             |                                                             |  |  |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------|
| 114 | <b>Matricula</b><br>*****004<br><b>Nome</b><br>JOAQUIM CARVALHO DE ANDRADE<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE                  | <b>Início</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2024) |  |  |                                                             |
| 115 | <b>Matricula</b><br>*****285<br><b>Nome</b><br>JOLMAR FARIA RIBEIRO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                | <b>Início</b><br>(11-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2024) |  |  | <b>Início</b><br>(01-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-10-2024) |
| 116 | Matricula*****958NomeJORGE PAULA DA SILVACargoAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92                                                       | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |  |  |                                                             |
| 117 | <b>Matricula</b><br>*****683<br><b>Nome</b><br>JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE                           | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |  |  |                                                             |
| 118 | <b>Matricula</b><br>*****275<br><b>Nome</b><br>JOSE HELIO RIBEIRO CAVALCANTE<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO                      | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |  |  |                                                             |
| 119 | <b>Matricula</b><br>*****265<br><b>Nome</b><br>JOSE LAVOZIER LEAL PEIXOTO<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE           | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |  |  |                                                             |
| 120 | <b>Matricula</b><br>*****560<br><b>Nome</b><br>JOSEFA TEIXEIRA DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE | <b>Início</b><br>(11-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2024) |  |  | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2024) |

|     |                                                                                                                         |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 121 | <b>Matricula</b><br>*****010<br><b>Nome</b><br>JOSELMA LICE DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                      | <b>Inicio</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(21-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |
| 122 | <b>Matricula</b><br>*****202<br><b>Nome</b><br>JOSIANE APARECIDA RODRIGUES<br><b>Cargo</b><br>SEGEF - CHEFE DE EQUIPE   | <b>Inicio</b><br>(11-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-04-2024) |
| 123 | <b>Matricula</b><br>*****799<br><b>Nome</b><br>JUAREZ SANTIAGO ARAUJO<br><b>Cargo</b><br>FEDERAL A DISPOSICÃO DO ESTADO | <b>Inicio</b><br>(05-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(03-09-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 124 | <b>Matricula</b><br>*****386<br><b>Nome</b><br>JUCELIA DIAS FRANSKOVIKI<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                   | <b>Inicio</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-02-2024) | <b>Inicio</b><br>(16-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2024) |  |                                                             |
| 125 | <b>Matricula</b><br>*****027<br><b>Nome</b><br>JUCICLEIDE ARAUJO<br><b>Cargo</b><br>ASSISTENTE SOCIAL                   | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(21-01-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(22-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |
| 126 | <b>Matricula</b><br>*****151<br><b>Nome</b><br>JULIANA DA SILVA ALMEIDA<br>BRISOLA<br><b>Cargo</b><br>BIOMÉDICO         | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 127 | <b>Matricula</b><br>*****252<br><b>Nome</b><br>JULIANE GALVAO COSTA<br><b>Cargo</b><br>CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO    | <b>Inicio</b><br>(24-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(02-08-2024) | <b>Inicio</b><br>(30-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(08-01-2025) |  | <b>Inicio</b><br>(03-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(12-06-2024) |

|     |                                                                                                                                        |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 128 | <b>Matricula</b><br>*****929<br><b>Nome</b><br>KARLA PIMENTA FRIGERI<br>ALMAGRO<br><b>Cargo</b><br>FARMACÊUTICO                        | <b>Início</b><br>(22-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-02-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 129 | <b>Matricula</b><br>*****605<br><b>Nome</b><br>KATIA JUNIA FERREIRA LIMA<br>ROMANO<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                       | <b>Início</b><br>(01-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 130 | <b>Matricula</b><br>*****707<br><b>Nome</b><br>KEIDE NUNES MAROTO<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                                        | <b>Início</b><br>(11-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-02-2024) |
| 131 | <b>Matricula</b><br>*****390<br><b>Nome</b><br>KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA<br>GOMES<br><b>Cargo</b><br>BIOMÉDICO                    | <b>Início</b><br>(11-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-03-2024) | <b>Início</b><br>(05-11-2024)<br><b>Fim</b><br>(14-11-2024) |  |                                                             |
| 132 | <b>Matricula</b><br>*****327<br><b>Nome</b><br>KESIA DANUSA CASTANHO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO ADMINISTRATIVO<br>OPERACIONAL DA SAÚDE | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(21-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |
| 133 | <b>Matricula</b><br>*****073<br><b>Nome</b><br>KLEUTON DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO                           | <b>Início</b><br>(17-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(16-07-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 134 | <b>Matricula</b><br>*****360<br><b>Nome</b><br>KLEUTON DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO                           | <b>Início</b><br>(17-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(16-07-2024) |                                                             |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 135 | <b>Matricula</b><br>*****063<br><b>Nome</b><br>LARIESSA LYRA CAMARGO ORLETI<br><b>Cargo</b><br>BIOMÉDICO                          | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(16-01-2024) | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2024) |  |                                                             |
| 136 | <b>Matricula</b><br>*****132<br><b>Nome</b><br>LEANDRO BORGES MARTIGNAGO<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                            | <b>Início</b><br>(11-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(01-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-12-2024) |
| 137 | <b>Matricula</b><br>*****445<br><b>Nome</b><br>LEILA GENI FIUZA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE                  | <b>Início</b><br>(21-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(09-04-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(11-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-03-2024) |
| 138 | <b>Matricula</b><br>*****272<br><b>Nome</b><br>LEILA MANOELA CANDIDA NASCIMENTO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM | <b>Início</b><br>(31-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(29-02-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 139 | <b>Matricula</b><br>*****529<br><b>Nome</b><br>LEISINNALUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE<br><b>Cargo</b><br>ASSESSOR 6                | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(22-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-07-2024) |
| 140 | <b>Matricula</b><br>*****327<br><b>Nome</b><br>LELIS MISAEL VIEIRA JUNIOR<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO                               | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 141 | <b>Matricula</b><br>*****328<br><b>Nome</b><br>LELIS MISAEL VIEIRA JUNIOR<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO                               | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |

|            |                                                                                                                                             |                                                             |                                                             |                                                             |                                                             |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>142</b> | <b>Matricula</b><br>*****589<br><b>Nome</b><br>LEONIR DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>BIOMÉDICO                                               | <b>Início</b><br>(12-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |                                                             | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-01-2024) |
| <b>143</b> | <b>Matricula</b><br>*****845<br><b>Nome</b><br>LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER<br><b>Cargo</b><br>GOV - Assessor IX - CDS-25 *               | <b>Início</b><br>(08-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(17-01-2024) | <b>Início</b><br>(20-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(29-05-2024) | <b>Início</b><br>(09-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(18-07-2024) |                                                             |
| <b>144</b> | <b>Matricula</b><br>*****569<br><b>Nome</b><br>LILIAN CRISTINA DA SILVA KEIRI<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                      | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |
| <b>145</b> | <b>Matricula</b><br>*****824<br><b>Nome</b><br>LUCAS DEBONI DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>FHEMERON - Gerente Médica e Ambulatorial - CDS-06 * | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2024) | <b>Início</b><br>(03-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(12-06-2024) |                                                             | <b>Início</b><br>(11-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2024) |
| <b>146</b> | <b>Matricula</b><br>*****279<br><b>Nome</b><br>LUCIA MARIA GUTIERREZ DOS ANJOS<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                                | <b>Início</b><br>(01-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |
| <b>147</b> | <b>Matricula</b><br>*****889<br><b>Nome</b><br>LUCIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | <b>Início</b><br>(02-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(21-09-2024) |                                                             |                                                             | <b>Início</b><br>(22-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-10-2024) |
| <b>148</b> | <b>Matricula</b><br>*****947<br><b>Nome</b><br>LUCIANE SILVA DE AVIZ<br><b>Cargo</b><br>GERENTE DE ENFERMAGEM                               | <b>Início</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(21-12-2024) |                                                             |                                                             | <b>Início</b><br>(22-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |

|     |                                                                                                                             |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 149 | <b>Matricula</b><br>*****475<br><b>Nome</b><br>LUCILEIA MARIA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | <b>Início</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 150 | <b>Matricula</b><br>*****728<br><b>Nome</b><br>LUCIMAR ANTUNES DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM          | <b>Início</b><br>(15-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(29-07-2024) | <b>Início</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(16-12-2024) |  |                                                             |
| 151 | <b>Matricula</b><br>*****222<br><b>Nome</b><br>LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIA<br><b>Cargo</b><br>BIOMÉDICO                      | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 152 | <b>Matricula</b><br>*****477<br><b>Nome</b><br>LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO                       | <b>Início</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 153 | <b>Matricula</b><br>*****071<br><b>Nome</b><br>LUZ MAIDES WANDERLEY FRANCA<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO                        | <b>Início</b><br>(05-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(24-02-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2024) |
| 154 | <b>Matricula</b><br>*****616<br><b>Nome</b><br>MAIR DOS SANTOS PINTO<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO                              | <b>Início</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-02-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(21-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |
| 155 | <b>Matricula</b><br>*****136<br><b>Nome</b><br>MANOEL MESSIAS LOPES SOARES<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  |                                                             |

|     |                                                                                                                        |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 156 | <b>Matricula</b><br>*****156<br><b>Nome</b><br>MARCELO MARTINS MACHADO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO       | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 157 | <b>Matricula</b><br>*****530<br><b>Nome</b><br>MARCIA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE | <b>Início</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 158 | <b>Matricula</b><br>*****882<br><b>Nome</b><br>MARCIA DE NAZARE RODRIGUES MODRO<br><b>Cargo</b><br>FARMACÊUTICO        | <b>Início</b><br>(01-11-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 159 | <b>Matricula</b><br>*****317<br><b>Nome</b><br>MARCO ANTONIO CHADDAD YAMIN FILHO<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO             | <b>Início</b><br>(06-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-05-2024) | <b>Início</b><br>(05-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(14-08-2024) |  | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2024) |
| 160 | <b>Matricula</b><br>*****237<br><b>Nome</b><br>MARCOS AUDAIR BARTELS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO         | <b>Início</b><br>(02-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(21-05-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(22-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |
| 161 | <b>Matricula</b><br>*****009<br><b>Nome</b><br>MARCOS FURTADO MENDONCA<br><b>Cargo</b><br>BIOMÉDICO                    | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-02-2024) |
| 162 | <b>Matricula</b><br>*****226<br><b>Nome</b><br>MARCOS REZENDE DE CASTRO<br><b>Cargo</b><br>FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO   | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(23-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-02-2024) |

|     |                                                                                                                           |                                                             |  |  |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------|
| 163 | <b>Matricula</b><br>*****059<br><b>Nome</b><br>MARIA ALDA PICOLLI<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE | <b>Inicio</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |  |  |                                                             |
| 164 | <b>Matricula</b><br>*****801<br><b>Nome</b><br>MARIA ALICE NICACIO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM               | <b>Inicio</b><br>(11-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-03-2024) |  |  | <b>Inicio</b><br>(01-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-03-2024) |
| 165 | <b>Matricula</b><br>*****560<br><b>Nome</b><br>MARIA APARECIDA CORDEIRO CARTACHO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM | <b>Inicio</b><br>(01-11-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-11-2024) |  |  | <b>Inicio</b><br>(21-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |
| 166 | <b>Matricula</b><br>*****827<br><b>Nome</b><br>MARIA CLAUDETE DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE             | <b>Inicio</b><br>(11-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2024) |  |  | <b>Inicio</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2024) |
| 167 | <b>Matricula</b><br>*****935<br><b>Nome</b><br>MARIA CLELIA SILVA RODRIGUES<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE          | <b>Inicio</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |  |  |                                                             |
| 168 | <b>Matricula</b><br>*****426<br><b>Nome</b><br>MARIA CONCEICAO NERY DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE      | <b>Inicio</b><br>(12-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-07-2024) |  |  | <b>Inicio</b><br>(02-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-07-2024) |
| 169 | <b>Matricula</b><br>*****955<br><b>Nome</b><br>MARIA CREUSA DIAS DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | <b>Inicio</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |  |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                |                                                             |  |  |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------|
| 170 | <b>Matricula</b><br>*****985<br><b>Nome</b><br>MARIA DA CONCEICAO TAVARES CARDOSO<br><b>Cargo</b><br>FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO | <b>Inicio</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |  |  |                                                             |
| 171 | <b>Matricula</b><br>*****393<br><b>Nome</b><br>MARIA DALVA CAMPOS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | <b>Inicio</b><br>(02-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-05-2024) |  |  |                                                             |
| 172 | <b>Matricula</b><br>*****991<br><b>Nome</b><br>MARIA DALVA DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO       | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(21-01-2024) |  |  | <b>Inicio</b><br>(22-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |
| 173 | <b>Matricula</b><br>*****010<br><b>Nome</b><br>MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA ARAÚJO<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                  | <b>Inicio</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |  |  |                                                             |
| 174 | <b>Matricula</b><br>*****025<br><b>Nome</b><br>MARIA DE FATIMA OLIVEIRA VIEIRA CASTRO<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE     | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(21-01-2024) |  |  | <b>Inicio</b><br>(22-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |
| 175 | <b>Matricula</b><br>*****739<br><b>Nome</b><br>MARIA DE FATIMA RAMALHO<br><b>Cargo</b><br>ASSISTENTE SOCIAL                    | <b>Inicio</b><br>(03-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(02-07-2024) |  |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                  |                                                             |  |  |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------|
| 176 | <b>Matricula</b><br>*****523<br><b>Nome</b><br>MARIA DE JESUS DA FONSECA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |  |  |                                                             |
| 177 | <b>Matricula</b><br>*****661<br><b>Nome</b><br>MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO     | <b>Inicio</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |  |  |                                                             |
| 178 | <b>Matricula</b><br>*****035<br><b>Nome</b><br>MARIA ELISABETE DO AMARAL SILVA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE              | <b>Inicio</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |  |  |                                                             |
| 179 | <b>Matricula</b><br>*****977<br><b>Nome</b><br>MARIA EMILIA DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                    | <b>Inicio</b><br>(03-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(02-07-2024) |  |  |                                                             |
| 180 | <b>Matricula</b><br>*****108<br><b>Nome</b><br>MARIA GOMES PANTOJA DE LIMA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE      | <b>Inicio</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |  |  |                                                             |
| 181 | <b>Matricula</b><br>*****801<br><b>Nome</b><br>MARIA GORETE PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE      | <b>Inicio</b><br>(11-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |  |  | <b>Inicio</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-02-2024) |

|     |                                                                                                                                          |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 182 | <b>Matricula</b><br>*****961<br><b>Nome</b><br>MARIA IRENIR DE SOUSA<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                                       | <b>Inicio</b><br>(12-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-08-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-08-2024) |
| 183 | <b>Matricula</b><br>*****788<br><b>Nome</b><br>MARIA IVANEIDE DE SOUSA<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                                     | <b>Inicio</b><br>(23-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-08-2024) | <b>Inicio</b><br>(26-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(04-01-2025) |  | <b>Inicio</b><br>(04-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(13-06-2024) |
| 184 | <b>Matricula</b><br>*****832<br><b>Nome</b><br>MARIA JOSÉ DE SOUZA SARAIVA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO                     | <b>Inicio</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2024) | <b>Inicio</b><br>(25-11-2024)<br><b>Fim</b><br>(04-12-2024) |  | <b>Inicio</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2024) |
| 185 | <b>Matricula</b><br>*****406<br><b>Nome</b><br>MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE                          | <b>Inicio</b><br>(01-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 186 | <b>Matricula</b><br>*****493<br><b>Nome</b><br>MARIA KADIA SARAIVA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO                  | <b>Inicio</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 187 | <b>Matricula</b><br>*****142<br><b>Nome</b><br>MARIA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CEZAR<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE | <b>Inicio</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-02-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(21-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |
| 188 | <b>Matricula</b><br>*****173<br><b>Nome</b><br>MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>ASSISTENTE SOCIAL                         | <b>Inicio</b><br>(19-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(28-02-2024) | <b>Inicio</b><br>(18-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(27-09-2024) |  | <b>Inicio</b><br>(02-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-09-2024) |

|     |                                                                                                                                |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 189 | <b>Matricula</b><br>*****953<br><b>Nome</b><br>MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO   | <b>Inicio</b><br>(19-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(28-02-2024) | <b>Inicio</b><br>(18-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(27-09-2024) |  | <b>Inicio</b><br>(02-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-09-2024) |
| 190 | <b>Matricula</b><br>*****811<br><b>Nome</b><br>MARIA PEREIRA LIMA RIBEIRO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | <b>Inicio</b><br>(01-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 191 | <b>Matricula</b><br>*****248<br><b>Nome</b><br>MARIA ROSEMEIRE SOCORRO RODRIGUES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE | <b>Inicio</b><br>(04-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(02-04-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 192 | <b>Matricula</b><br>*****460<br><b>Nome</b><br>MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE    | <b>Inicio</b><br>(11-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-12-2024) |
| 193 | <b>Matricula</b><br>*****596<br><b>Nome</b><br>MARIA ZELINA NETA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO                     | <b>Inicio</b><br>(12-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-12-2024) |
| 194 | <b>Matricula</b><br>*****954<br><b>Nome</b><br>MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA SALVI<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | <b>Inicio</b><br>(15-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(29-09-2024) | <b>Inicio</b><br>(17-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |  |                                                             |
| 195 | <b>Matricula</b><br>*****875<br><b>Nome</b><br>MARILENE AMARANTE<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE                          | <b>Inicio</b><br>(02-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-05-2024) |                                                             |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                            |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 196 | <b>Matricula</b><br>*****781<br><b>Nome</b><br>MARINA MARIA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                              | <b>Início</b><br>(11-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2024) |
| 197 | <b>Matricula</b><br>*****189<br><b>Nome</b><br>MARINEZ LUCIA DA SILVA<br>COELHO<br><b>Cargo</b><br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO<br>ESTADO       | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 198 | <b>Matricula</b><br>*****384<br><b>Nome</b><br>MARIO HELIO NEVES<br><b>Cargo</b><br>FHEMERON - Chefe de Núcleo de<br>Patrimônio - CDS-04 * | <b>Início</b><br>(01-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-04-2024) | <b>Início</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-08-2024) |  | <b>Início</b><br>(16-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2024) |
| 199 | <b>Matricula</b><br>*****197<br><b>Nome</b><br>MARLEIDE ALVES TRINDADE<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM<br>SAÚDE                 | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 200 | <b>Matricula</b><br>*****507<br><b>Nome</b><br>MARTA DE FARIAS MOREIRA DE<br>FREITAS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2024) | <b>Início</b><br>(01-11-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-11-2024) |  |                                                             |
| 201 | <b>Matricula</b><br>*****209<br><b>Nome</b><br>MAURISA DOS SANTOS SILVA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM<br>SAÚDE                | <b>Início</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |                                                             |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 202 | <b>Matricula</b><br>*****552<br><b>Nome</b><br>MELISSA MORALES MARTINS ROMANIUK<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM          | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 203 | <b>Matricula</b><br>*****281<br><b>Nome</b><br>MICHELY NOELY TOLEDO MACK<br><b>Cargo</b><br>ASSISTENTE SOCIAL                     | <b>Início</b><br>(23-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-08-2024) | <b>Início</b><br>(19-11-2024)<br><b>Fim</b><br>(28-11-2024) |  | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(11-01-2024) |
| 204 | <b>Matricula</b><br>*****766<br><b>Nome</b><br>MIRALDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE      | <b>Início</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 205 | <b>Matricula</b><br>*****580<br><b>Nome</b><br>MOYSES SHOCKNESS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE                              | <b>Início</b><br>(01-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-03-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 206 | <b>Matricula</b><br>*****618<br><b>Nome</b><br>NAOR JANUARIO DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE     | <b>Início</b><br>(01-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-03-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 207 | <b>Matricula</b><br>*****316<br><b>Nome</b><br>NATALINO SOARES DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 208 | <b>Matricula</b><br>*****278<br><b>Nome</b><br>NAYANA SANTANA SOARES<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                                | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2024) | <b>Início</b><br>(24-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(02-01-2025) |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                          |                                                             |  |  |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------|
| 209 | <b>Matricula</b><br>*****106<br><b>Nome</b><br>NEIDE PARADA NOVOA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE                       | <b>Início</b><br>(02-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-10-2024) |  |  |                                                             |
| 210 | <b>Matricula</b><br>*****001<br><b>Nome</b><br>NEOLI MARIA VALACHESKI<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                           | <b>Início</b><br>(02-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-10-2024) |  |  |                                                             |
| 211 | <b>Matricula</b><br>*****671<br><b>Nome</b><br>NILZA DE JESUS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                   | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |  |  |                                                             |
| 212 | <b>Matricula</b><br>*****888<br><b>Nome</b><br>NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE | <b>Início</b><br>(11-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |  |  | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2024) |
| 213 | <b>Matricula</b><br>*****263<br><b>Nome</b><br>NOELI MAIA REIS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                  | <b>Início</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |  |  |                                                             |
| 214 | <b>Matricula</b><br>*****598<br><b>Nome</b><br>NOELY MURCILIO DA SILVA DE MORAES<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE        | <b>Início</b><br>(02-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-10-2024) |  |  |                                                             |
| 215 | <b>Matricula</b><br>*****783<br><b>Nome</b><br>NUBIA ANDREA DAVE DE ASSIS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                       | <b>Início</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2024) |  |  |                                                             |

|     |                                                                                                                              |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 216 | <b>Matricula</b><br>*****576<br><b>Nome</b><br>PATRICIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO            | <b>Inicio</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-02-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(21-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |
| 217 | <b>Matricula</b><br>*****133<br><b>Nome</b><br>PAULO SERGIO FERNANDES LOPES<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE | <b>Inicio</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-02-2024) | <b>Inicio</b><br>(21-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |  |                                                             |
| 218 | <b>Matricula</b><br>*****611<br><b>Nome</b><br>PAULO SERGIO LEAL<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO                   | <b>Inicio</b><br>(01-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-05-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(22-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-05-2024) |
| 219 | <b>Matricula</b><br>*****773<br><b>Nome</b><br>PEDRO ALVES DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE                     | <b>Inicio</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 220 | <b>Matricula</b><br>*****695<br><b>Nome</b><br>RADAMES KOVALESKI<br><b>Cargo</b><br>MOTORISTA                                | <b>Inicio</b><br>(09-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(28-01-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-02-2024) |
| 221 | <b>Matricula</b><br>*****707<br><b>Nome</b><br>RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | <b>Inicio</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 222 | <b>Matricula</b><br>*****146<br><b>Nome</b><br>RAQUEL ADA MARTINS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE    | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                            |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 223 | <b>Matricula</b><br>*****355<br><b>Nome</b><br>REBECA ZOREX<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                                                  | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 224 | <b>Matricula</b><br>*****292<br><b>Nome</b><br>REGINALDO GIRELLI MACHADO<br><b>Cargo</b><br>FHEMERON - PRESIDENTE - CDS-17 *               | <b>Inicio</b><br>(05-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2024) | <b>Inicio</b><br>(05-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(19-03-2024) |  |                                                             |
| 225 | <b>Matricula</b><br>*****750<br><b>Nome</b><br>RENATA ESTER FERREIRA SANTOS<br><b>Cargo</b><br>CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *         | <b>Inicio</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 226 | <b>Matricula</b><br>*****387<br><b>Nome</b><br>REVELENE LUZIA GARCIA ARAUJO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE | <b>Inicio</b><br>(15-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2024) |
| 227 | <b>Matricula</b><br>*****617<br><b>Nome</b><br>ROBERTO FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>MOTORISTA                                               | <b>Inicio</b><br>(11-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-06-2024) |
| 228 | <b>Matricula</b><br>*****066<br><b>Nome</b><br>ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO                                        | <b>Inicio</b><br>(04-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(23-03-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(05-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(14-01-2024) |
| 229 | <b>Matricula</b><br>*****625<br><b>Nome</b><br>ROSA RIBEIRO DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>OFICIAL DE MANUTENÇÃO                            | <b>Inicio</b><br>(01-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2024) |                                                             |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                              |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 230 | <b>Matricula</b><br>*****241<br><b>Nome</b><br>ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO                          | <b>Início</b><br>(12-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-08-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(22-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-07-2024) |
| 231 | <b>Matricula</b><br>*****280<br><b>Nome</b><br>ROSANGELA SOUZA DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                        | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2024) | <b>Início</b><br>(02-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(16-12-2024) |  |                                                             |
| 232 | <b>Matricula</b><br>*****906<br><b>Nome</b><br>ROSELEI BATISTA DA SILVA PINHEIRO<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE                        | <b>Início</b><br>(01-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 233 | <b>Matricula</b><br>*****187<br><b>Nome</b><br>ROSELIA PEREIRA de CARVALHO ALBUQUERQUE<br><b>Cargo</b><br>CASA CIVIL - Assessor XIV - CDS-14 | <b>Início</b><br>(02-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-10-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 234 | <b>Matricula</b><br>*****877<br><b>Nome</b><br>ROSEMI GUTH PIETRANGELO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                              | <b>Início</b><br>(04-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(02-04-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 235 | <b>Matricula</b><br>*****004<br><b>Nome</b><br>ROSENI PEREIRA LOPES<br><b>Cargo</b><br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO                        | <b>Início</b><br>(11-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2024) |

|     |                                                                                                                            |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 236 | <b>Matricula</b><br>*****502<br><b>Nome</b><br>ROSIANE MARIA MONTEIRO<br>PINTO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO   | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2024) | <b>Início</b><br>(18-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-11-2024) |  |                                                             |
| 237 | <b>Matricula</b><br>*****500<br><b>Nome</b><br>ROVILSA FERNANDES MARTINS<br>SILVA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE     | <b>Início</b><br>(11-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2024) |
| 238 | <b>Matricula</b><br>*****145<br><b>Nome</b><br>ROZENI TOSTES PAIVA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 239 | <b>Matricula</b><br>*****564<br><b>Nome</b><br>SALES LUIZ ALVES<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS<br>DA SAÚDE | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 240 | <b>Matricula</b><br>*****957<br><b>Nome</b><br>SALETE DA CUNHA NEVES<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO             | <b>Início</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 241 | <b>Matricula</b><br>*****958<br><b>Nome</b><br>SANDRA MARCIA DE SA PITANGUI<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO                      | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(15-01-2024) | <b>Início</b><br>(21-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(04-01-2025) |  |                                                             |
| 242 | <b>Matricula</b><br>*****331<br><b>Nome</b><br>SANDRA SCHONTZ<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                                | <b>Início</b><br>(11-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2024) |

|     |                                                                                                                                       |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 243 | <b>Matricula</b><br>*****601<br><b>Nome</b><br>SARA APARECIDA SILVA<br><b>Cargo</b><br>ASSESSOR I                                     | <b>Inicio</b><br>(02-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-05-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 244 | <b>Matricula</b><br>*****696<br><b>Nome</b><br>SARAH SCHUMANN DE ALBUQUERQUE<br><b>Cargo</b><br>CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01<br>* | <b>Inicio</b><br>(16-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2024) | <b>Inicio</b><br>(16-11-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2024) |  |                                                             |
| 245 | <b>Matricula</b><br>*****910<br><b>Nome</b><br>SELMA SOARES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                         | <b>Inicio</b><br>(12-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-08-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-08-2024) |
| 246 | <b>Matricula</b><br>*****920<br><b>Nome</b><br>SERGIO BEATTO<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE                         | <b>Inicio</b><br>(04-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(23-03-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(24-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(02-04-2024) |
| 247 | <b>Matricula</b><br>*****892<br><b>Nome</b><br>SILAS BENJAMIM DA CRUZ MACHADO<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE | <b>Inicio</b><br>(01-12-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 248 | <b>Matricula</b><br>*****806<br><b>Nome</b><br>SILVANA OLIVER MERONHO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                        | <b>Inicio</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2024) |                                                             |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                    |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 249 | <b>Matricula</b><br>*****766<br><b>Nome</b><br>SILVANE TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE | <b>Inicio</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 250 | <b>Matricula</b><br>*****713<br><b>Nome</b><br>SILVANI OLDONI MANCILHA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                    | <b>Inicio</b><br>(02-05-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-05-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 251 | <b>Matricula</b><br>*****838<br><b>Nome</b><br>SIMONE MORGANA MILLER MUSIAL<br><b>Cargo</b><br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO      | <b>Inicio</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 252 | <b>Matricula</b><br>*****476<br><b>Nome</b><br>SIRLEY FRANCA VENTURA DE LIMA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO             | <b>Inicio</b><br>(06-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(25-02-2024) | <b>Inicio</b><br>(16-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(25-07-2024) |  |                                                             |
| 253 | <b>Matricula</b><br>*****258<br><b>Nome</b><br>SONIA MARIA LOPES KEMPER<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE                       | <b>Inicio</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 254 | <b>Matricula</b><br>*****662<br><b>Nome</b><br>SONIA MAURICIO MONTEIRO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM LABORATÓRIO                   | <b>Inicio</b><br>(22-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-05-2024) | <b>Inicio</b><br>(25-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(04-07-2024) |  | <b>Inicio</b><br>(23-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-08-2024) |

|     |                                                                                                                                  |                                                             |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 255 | <b>Matricula</b><br>*****928<br><b>Nome</b><br>SUELI APARECIDA BOSSO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE               | <b>Inicio</b><br>(01-03-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-03-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |
| 256 | <b>Matricula</b><br>*****917<br><b>Nome</b><br>SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM           | <b>Inicio</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |                                                             |                                                             |                                                             |
| 257 | <b>Matricula</b><br>*****882<br><b>Nome</b><br>SUELI GARCIA MARTINS VICENTE<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE      | <b>Inicio</b><br>(12-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(21-06-2024) | <b>Inicio</b><br>(14-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(23-10-2024) | <b>Inicio</b><br>(24-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(02-11-2024) |                                                             |
| 258 | <b>Matricula</b><br>*****887<br><b>Nome</b><br>SUENY APARECIDA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE       | <b>Inicio</b><br>(11-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |                                                             |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2024) |
| 259 | <b>Matricula</b><br>*****198<br><b>Nome</b><br>TAINA GISELE HIDALGO DA CRUZ<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                        | <b>Inicio</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(20-08-2024) |                                                             |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2024) |
| 260 | <b>Matricula</b> *****726 <b>Nome</b> TAMARA SOUZA SILVA <b>Cargo</b> AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92           | <b>Inicio</b><br>(05-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2024) | <b>Inicio</b><br>(10-06-2024)<br><b>Fim</b><br>(14-06-2024) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(20-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(29-01-2024) |
| 261 | <b>Matricula</b><br>*****468<br><b>Nome</b><br>TANIA CRISTINA DE MORAIS MATHIAS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE | <b>Inicio</b><br>(08-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(22-01-2024) | <b>Inicio</b><br>(14-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(28-10-2024) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                             |                                                             |  |  |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------|
| 262 | <b>Matricula</b><br>*****794<br><b>Nome</b><br>TEREZA RAMOS DE ALMEIDA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                             | <b>Início</b><br>(11-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |  |  | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2024) |
| 263 | <b>Matricula</b><br>*****416<br><b>Nome</b><br>TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE                             | <b>Início</b><br>(20-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(09-05-2024) |  |  | <b>Início</b><br>(10-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(19-04-2024) |
| 264 | <b>Matricula</b><br>*****068<br><b>Nome</b><br>TEREZINHA APARECIDA DA SILVA FREITAS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE | <b>Início</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |  |  |                                                             |
| 265 | <b>Matricula</b><br>*****525<br><b>Nome</b><br>TOCHIUQUI NAKANDAKARE<br><b>Cargo</b><br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO                      | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) |  |  |                                                             |
| 266 | <b>Matricula</b><br>*****697<br><b>Nome</b><br>VALDECIR RODRIGUES<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE                          | <b>Início</b><br>(01-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2024) |  |  |                                                             |
| 267 | <b>Matricula</b><br>*****286<br><b>Nome</b><br>VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                          | <b>Início</b><br>(26-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(14-02-2024) |  |  | <b>Início</b><br>(15-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(24-02-2024) |

|     |                                                                                                                                       |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 268 | <b>Matricula</b><br>*****144<br><b>Nome</b><br>WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA<br><b>Cargo</b><br>FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO                 | <b>Inicio</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 269 | <b>Matricula</b><br>*****184<br><b>Nome</b><br>WANDERLEA SOARES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SAÚDE                         | <b>Inicio</b><br>(17-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) | <b>Inicio</b><br>(16-04-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2024) |  |                                                             |
| 270 | <b>Matricula</b><br>*****115<br><b>Nome</b><br>WANIA PAULA DOS SANTOS SALES<br><b>Cargo</b><br>CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02<br>* | <b>Inicio</b><br>(16-09-2024)<br><b>Fim</b><br>(05-10-2024) |                                                             |  | <b>Inicio</b><br>(01-08-2024)<br><b>Fim</b><br>(10-08-2024) |
| 271 | <b>Matricula</b><br>*****638<br><b>Nome</b><br>ZELIA DE JESUS RAIMUNDO DEONIR<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM                | <b>Inicio</b><br>(01-10-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 272 | <b>Matricula</b><br>*****703<br><b>Nome</b><br>ZELIA MARIA DA SILVA REIS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE             | <b>Inicio</b><br>(01-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2024) |                                                             |  |                                                             |
| 273 | <b>Matricula</b><br>*****727<br><b>Nome</b><br>ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO<br><b>Cargo</b><br>BIOMÉDICO                                 | <b>Inicio</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |                                                             |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                       |                                                             |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 274 | <b>Matricula</b><br>*****722<br><b>Nome</b><br>ZENILDA DO NASCIMENTO<br>GAMBATI HELMER<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM       | <b>Início</b><br>(01-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2024) |  |  |  |
| 275 | <b>Matricula</b><br>*****771<br><b>Nome</b><br>ZORAILDE BARRETO DE FREITAS<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS<br>DA SAÚDE | <b>Início</b><br>(01-02-2024)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2024) |  |  |  |

Protocolo DOC18179

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

TERMO

TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 0779/2022 FIRMADO ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE E A EMPRESA ALPHA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL EIRELI.

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE - CETAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.098.779.0001-79, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 4.125, bairro Industrial, CEP nº 76.803-651, neste cidade de Porto Velho-RO, representado pela Diretora-Geral, a Sra. LUCIENE CARVALHO PIEDADE, portadora do CPF/MF nº \*\*\*.567.558-\*\* e, de outro lado, a empresa **ALPHA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.039.154/0001-85, com endereço na Rua Chiquinho Gonzaga, nº 60, bairro Petrópolis, CEP nº 69.067-045, no município de Manaus-AM, aqui representado por sua representante legal, a Sra. SAMARA DUARTE MENEZES, portadora do CPF/MF nº \*\*\*.568.962-\*\*, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR CONSENSUALMENTE** o Contrato Administrativo Nº0779/2022, firmado em 14/11/2022, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO RESCINDENDO:

1.1 - O Contrato Administrativo Nº0779/2022, que fora firmado em 14/11/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 308/2022/SIGMA/SUPEL/RO, que formaliza a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo “D”, com fornecimento de materiais necessários à execução adequada dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:

2.1 - O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE - CETAS e a CONTRATADA, por livre e espontânea vontade, resolvem amigavelmente com amparo no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos do item 15.1 do termo de referência, em rescindir consensualmente o elidido contrato, cujo o fato não acarretará prejuízos para a administração pública, que a empresa acima identificada está apresentando as soluções de saneamento dos pagamentos devidos e ainda manifestou tacitamente a impossibilidade de continuação contratual de ordem financeira e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

I - A CONTRATADA concluiu e recebe pelos serviços de que trata a última medição.

II - A CONTRATADA declara que não tem interesse na continuidade da execução contratual, autorizando o ESTADO a promover o distrato consensual do Contrato Administrativo nº 0779/2022, bem como anuindo com os atos a serem implementados, por seus meios e na forma da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - consensual - em duas vias, de igual teor e forma.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE - CETAS**

**CONTRATANTE**

**ALPHA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL EIRELI**

**CONTRATADO**

Protocolo 0043541625

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC****ERRATA**

No Extrato(0043502580):

**Onde se lê:**

VALOR: R\$4.400,00(Quatro mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:** VALOR: R\$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Elisabeth de Azevedo

Presidente Conselho Escolar da E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha

Protocolo 0043688126

**EXTRATO**

**Extrato do CONTRATO 030/PROAFI REGULAR/E.E.E.F.M.JPR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

CONTRATADA: DEDETIZADORA NEGREIRO-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente **Serviços de Dedetização** para a rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e MédioJoaquim Pereira da Rocha, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020121/2023-54** que deu origem ao processo de contratação de serviço, na forma **de Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$7.472,60,00(sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023

ASSINA: ELISABETH DE AZEVEDO - Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

Protocolo 0043731431

Portaria nº 7515/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.535310/2019-41**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA MARIA CANDIDO**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300024079**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9406670

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9605****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora E.E.P. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 10.975.923/0001-12**, para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa: 3.3.90.30**, Material de Consumo a partir de 22/11/2023, no valor de **R\$ 1.070,60 (Hum mil e setenta reais e sessenta centavos)**.

Machadinho D'Oeste/RO, 22 de novembro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0043769622

Portaria nº 12619 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.091138/2022-13**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SANDRA MARIA CANDIDO, matrícula 300024079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 13/07/2012 a 13/07/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455316

Portaria nº 6950 de 05 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.367106/2021-13**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA HELENA MARTINS MAGNONI**, matrícula **300024097**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Parana, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 à 08/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021831492

**EXTRATO****Extrato do CONTRATO 006/EXCELÊNCIA/EEEMTICSF**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: Edenilma B.Viana-ME

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a contratação de empresa para compra de material de consumo, conforme Plano de Aplicação 0037980411 de 2023 do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA, na E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS.

VALOR: R\$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: 30 (duzentos).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0043770816

Portaria nº 11332 de 30 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543731/2021-60**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCIA HELENA MARTINS MAGNONI, matrícula 300024097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 10/04/2012 a 09/04/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032576124

Portaria nº 1582 de 27 de janeiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.518598/2021-11**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCA NELI DA SILVA, matrícula 300024492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007 e 04/05/2007 a 04/05/2012, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388152

Portaria nº 4591 de 29 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.218828/2021-37**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIA ELENA DA ROCHA**, matrícula **300024115**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 10/04/1997 à 09/04/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019614017

Portaria nº 7602/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.532471/2019-82**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA TEREZA BARROS DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024460**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/05/1997 a 04/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9426058

Portaria nº 2483 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543014/2021-38**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA TEREZA BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula **300024460**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 07/05/2007 a 07/05/2012 e 08/05/2012 a 08/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871341

Portaria nº 7992 de 29 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445208/2021-79**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LADENIR JESUS DE SOUSA**, matrícula 300024349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438047

Portaria nº 6732 de 31 de outubro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403058/2021-26**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA JACIRA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula **300024351**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 à 30/04/2017**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754576

Portaria nº 7978 de 29 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.450400/2021-87**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 300024169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438030

Portaria nº 8733 de 22 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445238/2021-85**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULO LIMA DOS SANTOS**, matrícula 300024467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023043131

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.**

**Recurso do Programa: PEALE- PEIXE - SALDO REPROGRAMADO (Programa Estadual de Alimentação Escolar)**

**“AGRICULTURA FAMILIAR”**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em conformidade com a Chamada Pública nº 002/2023, bem como com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

| Item | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nome do Agricultor Familiar CPF                                                 | Unid. | Quant. | Valor    |          |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|----------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                 |       |        | Unitário | Total    |
| 1    | Peixe Pirarucu - Filé. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e / ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (1kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário. | COOPFISH - Cooperativa FISH de pescados de Rondônia<br>CNPJ: 46.685.182/0001-82 | KG    | 51     | 44,38    | 2.263,38 |

Total adjudicado ..... 2.263,38

Corumbiara, 24 de fevereiro de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha  
Presidente da comissão de compras  
\*\*\*\*\*677

Amélia Cabral da Silva  
membro da comissão de compras  
\*\*\*\*\*452

Juscelino R. Cavalcante  
membro da comissão de compras  
\*\*\*\*\*809

Dalva Alves da Silva  
Presidente  
Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0043771844

Portaria nº 575 de 12 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.424918/2021-65**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSINEY FREIRE DE CASTRO**, matrícula **300024468**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 à 01/05/2002, 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412790

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril**, CNPJ: **34.476.143/0001-96**, no endereço na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº 2812 Bairro: Liberdade, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO**

DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59 para **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício da Agricultura Familiar**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril**, CNPJ: **34.476.143/0001-96**, no valortotal de **R\$ 26.289,69 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**,

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0043772293

Portaria nº 2268 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108489/2022-62**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VERONICA DA CONCEICAO FERREIRA, matrícula 300024477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829756

Portaria nº 10029 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende o gozo de férias** da servidora **SARONITA BELARMINO DOS SANTOS**, matrícula n. \*\*\*\*\*039, Professor Classe C, lotada na SEDUC-GCALC, que estavam programadas para fruição no período de **2 A 16/10/2023**, 15 (quinze) dias, referentes ao exercício de 2023, não usufruídas por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Protocolo 0043692222

Portaria nº 6699 de 31 de outubro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419632/2021-68**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AGOSTINHO BRITO DA SILVA**, matrícula **300024479**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/1984 à 01/05/1989**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754543

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente Oracira Godinho Augusto do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.XXX.150/0001-XX, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de JANEIRO de 2023, publicada no DIOF Ed. 4-247 p.283, de 06 de JANEIRO de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas Nexus Informatica- MECNPJ 84.598XXX/0001-XX, para fornecimento de materiais de Processamento de Dados para aEEEF. Paulo Freire, a ser entregue de imediato, no valor total estimado de R\$ 1.439,50 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Vilhena, 22 de novembro de 2023.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Presidente/Conselho Escolar

Port. nº 103/2023

Protocolo 0043593684

Portaria de férias nº 9824 de 22 de novembro de 2023.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISSANDRA MELOS LOPES**, ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR, matrícula \*\*\*\*\*058, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/11/2023.****WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18180

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9131/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **MOBILE TELECOM LTDA ME**, CNPJ: 22.309.632/0001-74, para fornecimento de produtos, quais sejam, 3 (três) Nobreak 1.200 VA com 8 tomadas, no valor estimado de R\$ 5.134,00 (Cinco mil, cento e trinta e quatro reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 22 de Novembro de 2023.

Protocolo 0043313932

Portaria nº 10028 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender o gozo de férias** do servidor **CARLOS NUNES DE ALMEIDA SILVA**, matrícula n. \*\*\*\*\*039, Professor Classe C, lotado na SEDUC-CPROG, que estavam programadas para fruição no período de **12/09/2023 a 01/10/2023**, 20 (vinte) dias, referentes ao exercício de 2023, e que foram interrompidas por interesse da Administração Pública, conforme a Portaria de Férias n. 8476, de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Protocolo 0043692090

Portaria nº 7954 de 29 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487186/2021-14**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NAIDE REGIS BATISTA**, matrícula 300024586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/1997 à 14/04/2002, 15/04/2002 à 14/04/2007, 15/04/2007 à 13/04/2012 e 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438004

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023**

**PARTES:**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Educar para o Futuro** CNPJ: 01.782.367/0001-77

CONTRATADO: M. DE FREITAS, CNPJ: 09040010/0001-25

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de de **R\$ 322,92** (trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO:** 0029.018794/2023-44

**ASSINAM:** **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Milton de Freitas** - Representante/contratada

Ouro Preto do Oeste, 22 de novembro de 2023.

**Dagmar Ramalho de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar

**Milton de Freitas**

Representante/Contratada

**TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PNAE/CHAMADA PÚBLICA 02/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ENTRE SÍ FAZEM O CONSELHO ESCOLAR Paulo de Assis Ribeiro e o PRODUTOR ARTÊMIO DAL PRA.

A **E.E.E.F.M. Paulo de Assis Ribeiro**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568385/0001-88, representada neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar **Paulo de Assis Ribeiro**, o Sr. ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI, doravante denominado ADITANTE, e por outro lado o produtor da agricultura familiar ARTEMIO DAL PRA, situado AV. POTIGUARA, 3849, em COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CPF sob o nº 494.\*\*\*-04, doravante denominada ADITADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2023, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de novo quantitativo de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2023, descritos no quadro abaixo, todos de acordo com a chamada pública nº 002/PNAE/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente Termo independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito abaixo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

| ITEM                    | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|-------------|
| 01                      | <b>Polpa de Cupuaçu (congelada)</b> - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.  | kg  | 50   | 17,25          | 862,50      |
| 02                      | <b>Polpa de maracujá (congelada)</b> - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA. | kg  | 50   | 21,75          | 1.087,50    |
| Valor total do Contrato |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |                | 1.950,00    |

**3.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 1.950,00** (um mil e novecentos e cinquenta reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1.** Mantém as demais cláusulas em seu teor original conforme Contrato celebrado entre as partes em 03 de agosto de 2023, publicado em 12 de setembro de 2023.

**5. CLÁUSULA QUINTE - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Após as assinaturas deste Aditivo providencie-se a publicação do seu resumo Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

**6.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Colorado do Oeste- RO, data e hora do sistema.

\_\_\_\_\_  
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

\_\_\_\_\_  
ARTEMIO DAL PRA

Protocolo 0043653651

**EXTRATO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 009/PNAE/CHAMADA PÚBLICA 02/2023**

**ADITANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO

**ADITADO:** ARTEMIO DAL PRA, situado AV. POTIGUARA, 3849, em COLORADO DO OESTE/RO, inscrito no CPF sob n.º, 494.\*\*\*.\*\*\*-04.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2023, descritos no quadro abaixo, todos de acordo com a chamada pública nº 002/PNAE/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente Termo independentemente de anexação ou transcrição.

| ITEM                    | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|-------------|
| 01                      | <b>Polpa de Cupuaçu (congelada)</b> - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.  | kg  | 50   | 17,25          | 862,50      |
| 02                      | <b>Polpa de maracujá (congelada)</b> - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA. | kg  | 50   | 21,75          | 1.087,50    |
| Valor total do Contrato |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |                | 1.950,00    |

**3.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 1.950,00** (um mil e novecentos e cinquenta reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1.** Mantém as demais cláusulas em ser teor original conforme Contrato celebrado entre as partes em 03 de agosto de 2023, publicado em 12 de setembro de 2023.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Após as assinaturas deste Aditivo providencie-se a publicação do seu resumo Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

**6.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Colorado do Oeste - RO, data e hora do sistema  
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR  
ADITANTE  
ARTÊMIO DAL PRA  
ADITADO

Protocolo 0043749825

Portaria nº 7201/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.511295/2019-45**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA CARVALHO AGRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024598**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de dezembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9215072

Portaria nº 11115 de 27 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0031.067603/2022-48**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA**, matrícula **300024606**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 21/12/2010 a 20/12/2015**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470817

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATOATA 124 e pregão 108/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32

**OBJETO:** constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educação e Progresso pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.906,12 (Dois milnovecentos e seis reais doze centavos).

PROCESSO Nº 0029.041007/2023-68

VIGÊNCIA: 20 dias.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023

ASSINAM: Edmar Parlote - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo

Moniely Lima Bezerra.

**Edmar Parlote**

Presidente do Conselho Escolar  
Jaru/Tarilândia, 21 novembro de 2023  
Protocolo 0035269321

Protocolo 0043735064

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9610/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da EEEMTI. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL, CNPJ/MF n.º 08.436.366/0001-10, para fornecer a EEEMTI. Tancredo de Almeida Neves de Rolim de Moura, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de **R\$ 4.774,76** (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Rolim de Moura, 22 de Novembro de 2023.

**DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043775782

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o Procedimento de Licitação **Chamada Pública nº 06/2023 (0029.044694/2023-73)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, adjudicando o valor de R\$1.527,90(mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos), em favor da Empresa COOPFISH COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ Nº \*\*.685.182/0001-\*\*, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 9ª A 10ª PARCELAS/PEALE-RO 2023, para a aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 30 de outubro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA MAT. \*\*01302\*\*

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. \*\*00257\*\*

Secretária Comissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. \*\*00720\*\*

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043773649

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRICOLAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - (COOPPORTO)**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **Agricultura Familiar** (Abóbora comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, Alface convencional - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, Banana prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes,

Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, Vagem - Produtos são, limpos e 1ª qualidade, Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg e Polpa de Maracujá sem defeito (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg.), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 30 (trinta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente cotação de preços com base legal na Lei 8.666/1993, conforme orientações do Memorando 16 (0043766531) e Despacho PGE - ARPs vencidas - Autorização compra direta (0043766588), encaminhadas através do Processo nº SEI 0029.000710/2023-16., regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.651,18 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

PROCESSO: 0029.049420/2023-71

VIGÊNCIA: 01 (um mês)

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2023

MARIA DE FÁTIMA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

REPRESENTANTE COOPPORTO

CNPJ: 44.748.778/0001-59

CONTRATADO(A)

Protocolo 0043766789

Portaria nº 6710 de 31 de outubro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417869/2021-12**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, matrícula **300024615**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 à 14/04/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754554

Portaria nº 13440 de 21 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078378/2022-14**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, matrícula **300024615**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 03/07/2001 a 03/07/2006, 04/07/2006 a 04/07/2011 e 05/07/2011 a 05/07/2016**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806503

Portaria nº 171/2020/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.552328/2019-15**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARXLENE BEZERRA VIEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024620**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/08/2010 a 31/07/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9716666

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**CONTRATO 02/2023**

O Sr. Aristokles Pantoja Vargas, portador da Cédula de Identidade n.º 1.060.564 SESDEC/RO, e do CPF de nº 003.950.782-37, e a empresa e a empresa R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 24.900.336/0001-79, com sede na Rua João Batista Neto, 1523-A , Bairro Nova Brasília, 76908-512, Ji-Paraná/RO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ROSA DA SILVA DOS SANTOS, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº148/2023/SUPEL, Pregão Eletrônico nº 075/2023, Processo Administrativo nº 0029.101489/2022-31, fornecer os materiais abaixo relacionados:

| Item | Descrição do Objeto (Especificação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quantidade Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| 02   | Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.                                                                | KG    | 50                  | 3,93           | 196,50      |
| 05   | Café em pó- Torrado e moído acondicionado em embalagem aluminizada, integro, resistente vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingrediente, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação validade. Deverá apresentar validade minima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.                               | KG    | 10                  | 24,99          | 249,99      |
| 07   | Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg                                          | KG    | 9                   | 5,62           | 50,58       |
| 010  | Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg | KG    | 15                  | 8,24           | 123,60      |
| 014  | Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).  | KG    | 30                  | 7,69           | 230,70      |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |       |        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|--------|
| 026 | <p>Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.</p>                                                                                                                                                                             | KG | 2  | 20,81 | 41,62  |
| 030 | <p>Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p>                                                                | LT | 22 | 6,11  | 134,42 |
| 031 | <p>Leite em pó integral, (lata ou pacote) embalagem não amassa, não estufa resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 380g. com data de fabricação e validade (mínima seis- 06 meses, a partir da data de entrega).</p>                                                                                                                                                                                                      | KG | 4  | 51,40 | 205,60 |
| 038 | <p>Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.</p>            | KG | 25 | 12,77 | 319,25 |
| 043 | <p>Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.</p>                                                                             | KG | 10 | 6,99  | 69,90  |
| 044 | <p>Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.</p> | L  | 3  | 11,41 | 34,23  |
| 046 | <p>Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.</p>                                                    | KG | 15 | 18,00 | 270,00 |
| 086 | <p>Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.</p>                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 5  | 5,38  | 26,90  |
| 053 | <p>Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.</p>                                                                             | KG | 5  | 10,71 | 53,55  |
| 068 | <p>Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade. Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermento ou defeitos, tenros sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.</p>                                                                                                                                                                                         | KG | 8  | 7,08  | 56,64  |
| 081 | <p>Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.</p>                                                                                                                                                                                                                               | KG | 2  | 23,11 | 46,22  |

|                                                                          |                                                                                                                                                   |    |    |            |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|
| Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos |                                                                                                                                                   |    |    |            |
| 082                                                                      | ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. | KG | 10 | 5,48 54,80 |
| Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou    |                                                                                                                                                   |    |    |            |
| 085                                                                      | defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.           | KG | 8  | 5,30 42,40 |
| Valor Total                                                              |                                                                                                                                                   |    |    | 2.207,21   |

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº148/2023 Pregão Eletrônico nº 075/2023, Processo Administrativo nº 0029.101489/2022-31.

As despesas correrão por conta do **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE** para aquisição de gêneros alimentícios/, conforme normatização da Resolução nº 02 de 13 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, em forma de crédito no cartão corporativo, vinculado em conta específica do Conselho Escolar.

**Aristóteles Pantoja Vargas**

Presidente

Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque

Protocolo 0043760461

### ORDEM DE FORNECIMENTO

#### CONTRATO 01/2023

O Sr. Aristóteles Pantoja Vargas, portador da Cédula de Identidade de nº 1.060.564, SESDEC/RO, e do CPF de nº 003.950.782-37, e a empresa FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME, portadora do CNPJ nº 05.647.523/0001-48, com sede na Avenida Doutor Leweger, 5008, Bairro: Próspero, 76.8500-000, Guajará-Mirim/RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO ALVES DA SILVA, Brasileiro, portador do CPF de nº 695.980.612-72, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº148/2023/SUPEL, Pregão Eletrônico nº 075/2023, Processo Administrativo nº0029.101489/2022-31, fornecer os materiais abaixo relacionados:

| Item | Descrição do Objeto (Especificação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | Quantidade Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| 019  | Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.                                                                                                                                                               | KG    | 25                  | 21,47          | 536,75      |
| 020  | Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | KG    | 31                  | 20,04          | 621,24      |
| 022  | Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG    | 27                  | 10,49          | 283,23      |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |       |          |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|----------|
| 023         | Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).                                                                           | KG | 25 | 11,41 | 285,25   |
| 056         | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.                                                                                                                                                                                                       | KG | 75 | 3,70  | 277,50   |
| 064         | Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | LT | 30 | 6,93  | 207,90   |
| 057         | Azeite de dendê - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de máximo 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                 | LT | 2  | 32,14 | 64,28    |
| 061         | Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.                                                                                      | KG | 2  | 20,68 | 41,36    |
| 059         | Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.                                                                                                                                              | KG | 1  | 2,73  | 2,73     |
| 067         | Vinagre - garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.                                                                                                                                                                          | KG | 5  | 2,64  | 13,20    |
| 066         | Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).                                                    | KG | 7  | 2,34  | 16,38    |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |       | 2.349,82 |

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 148/2023 Pregão Eletrônico nº 075/2023, Processo Administrativo nº 0029.101489/2022-31.

As despesas correrão por conta do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE** para aquisição de gêneros alimentícios/, conforme normatização da Resolução nº 02 de 13 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do programa nacional de alimentação escolar- PNAE, em forma de credito no cartão corporativo, vinculado em conta específica do Conselho Escolar.

**ARISTÓKLES PANTOJA VARGAS**

Presidente

Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque

Protocolo 0043743910

Portaria nº 1094 de 04 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.007762/2020-71**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SARONITA BELARMINO DOS SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024626**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de março de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010462440

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA Portosoft Com de Produtos Ltda, CNPJ: 84.646.934/0009-42** paraa EEEFM Cora Coralina, entrega de gás, no valor total estimado de R\$ 2.700,00 ( dois mil e setecentos reais).

Cacoal/RO, 23 de novembro de 2023

**Tainah Musa Lobato**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043775420

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 04 de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TECA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP**, CNPJ: 23.484.241/0001-59, para aquisição de material de consumo, manutenção de bens imóveis e elétricos para atender o Conselho da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 1.513,50 (um mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

Monte Negro -RO, 22 de novembro de 2023.

**ODETE PAULUS**

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043520944

Portaria nº 133/2020/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.551742/2019-07**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA CLEIDE FERNANDES DA SILVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024630**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9713701

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0042218503/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98.

CONTRATADA: DELÍCIA DO NORTE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$6.057,08 (seis mil cinquenta e sete reais e oito centavos)

PROCESSO: 0029.043620/2023-10

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2023

**Gecélia do Socorro David Silva Macedo**

Representante / Contratante

**João Batista de Assis**

Representante / Contratada

Protocolo 0043509860

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041350490/2023.**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO**

**CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79**

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.044440/2023-55, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **278/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.003,50** (sete mil e três Reais e cinquenta centavos)

PROCESSO DE CONCESSÃO: 0029.010004/2023-82

VIGÊNCIA: 06/MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Buritis, 31 de agosto de 2023.

**Maria Aparecida Almeida da Silva**

Presidente do Conselho Escolar

**ROSA DA SILVA DOS SANTOS**

Representante Contratada

Protocolo 0043090490

Portaria nº 6939 de 05 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403017/2021-30**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DAMIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS**, matrícula **300024653**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021831480

Portaria nº 2679 de 17 de março de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414224/2021-10**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE DE JESUS BALDEZ QUADROS**, matrícula **300024654**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º quinquênios de 02/05/2007 à 30/04/2012, 01/05/2012 à 30/04/2017**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027416533

Portaria nº 7016/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.518366/2019-31**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELAINE MODEL BEHENCK DE CAVARLHO**, cargo **Alta Floresta D'Oeste**, matrícula **300024660**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9127699

Portaria nº 6580/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.501011/2019-11**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRENE OLIVEIRA DE CASTRO**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300024677**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico**

**Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8928740

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATOATA 124 e pregão 108/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

CONTRATADA: ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ -33.949.569/0001-57

**OBJETO:** constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educação e Progresso pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.607,42.( Ummil e seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO Nº 0029.041007/2023-68

VIGÊNCIA:20 dias.

DATA DE ASSINATURA: novembro/2023

ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo

Allan Almeida.

**Edmar Parlote**

Presidente do Conselho Escolar

Jaru/Tarilandia,21 de novembro de 2023

Protocolo 0035269321

Protocolo 0043735239

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ DAS ESCOLASEIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MAJOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH e EIEEF BEKAÁ.

CONTRATADA: Monteiro **Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda** , CNPJ/ 27.743.468/0001-22,

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar IKÓLÓEHJ pelo período de 30 (trinta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 0035625047, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **2.413,23** (Dois mil, quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos)

PROCESSO: 0029.056859/2023-50

VIGÊNCIA: 31/11/2023

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2023

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO/ Contratada

Protocolo 0043706614

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ

CONTRATADA: **C. J.JOB -ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO) | UNIDADE (Kg/ L/Dz/unidade) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|
|------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|

|     |                                  |          |     |
|-----|----------------------------------|----------|-----|
|     | Almôndega em conserva            | Kg       | 126 |
| 008 | Arroz agulhinha tipo 1           | kg       | 126 |
| 015 | Biscoito salgado (cream cracker) | kg       | 08  |
| 019 | Café em pó                       | Kg       | 2   |
| 023 | Extrato de tomate                | kg       | 16  |
| 026 | Feijão cariquinho tipo 1         | Kg       | 11  |
| 037 | Macarrão espaguete               | Kg       | 18  |
| 47  | Suco concentrado de uva          | Kg       | 32  |
| 48  | Suco concentrado de maracujá     | kg       | 32  |
| 055 | Sardinha em óleo comestível      | unidades | 126 |

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PADEREHJ pelo período de 25 (Vinte e cinco) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 0035625047, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.968,67 (Dois mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos )**

PROCESSO: 0029.057367/2023-81

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA : 11/11/2023

ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0043213453

**AVISO**  
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**  
**PROAFI REGULAR/2023**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)**

A Presidente do Conselho Escolar “**Planalto**”, CNPJ Nº01.376.984/0001-72 Unidade Executora da EEEFM Planalto, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa **ANA CLAUDIA REIS ANTONIO DE MATOS**, CNPJ nº **39.751.158/0001-39**, no valor de **R\$ 748,24** (setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para **Aquisição de Material de Expediente**, para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 23 de novembro 2023.

Cabixi - RO, 22 de novembro de 2023.

**Kelly Fabiane Alves Pires**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043729604

**AVISO**  
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**  
**PROAFI REGULAR/2023**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)**

A Presidente do Conselho Escolar “**Planalto**”, CNPJ Nº01.376.984/0001-72 Unidade Executora da EEEFM Planalto, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa **KAYLAINE PADILHA MACKOWIAK**, CNPJ nº **47.208.573/0001-79**, no valor de **R\$ 1.427,50** (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para **Aquisição de**

**Material de Expediente**, para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 23 de novembro 2023.

Cabixi - RO, 22 de novembro de 2023.

**Kelly Fabiane Alves Pires**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043770872

**AVISO**  
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**  
**PROAFI REGULAR/2023**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)**

A Presidente do Conselho Escolar "**Planalto**", CNPJ Nº01.376.984/0001-72 Unidade Executiva da EEEFM Planalto, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **ELDORADO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº **29.765.472/0001-17**, no valor de **R\$ 441,43** (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), para **Aquisição de Material de Expediente**, para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 23 de novembro 2023.

Cabixi - RO, 22 de novembro de 2023.

**Kelly Fabiane Alves Pires**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043770897

Portaria nº 539 de 12 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445198/2021-71**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOEL BALDUINO DA SILVA JUNIOR**, matrícula **300024693**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/2002 à 13/07/2007, 14/07/2007 à 08/05/2013 e de 09/05/2013 à 08/05/2018**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412753

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA: ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA 77031997291, CNPJ Nº 31.924.597/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (repolho verde/roxo) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 62,60

PROCESSO: 0029.043816/2023-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023.

Francisco Tadeu Reis de Souza

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

André de Oliveira Pereira

Representante / Contratada

Protocolo 0043746750

Portaria nº 7059/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.518923/2019-13**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MANOEL ASSUNCAO DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024705**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9128207

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco, Deuzenir Ferreira, CNPJ 00.742.699/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ nº 34.750.281/0001-11**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE/PEALE, no valor total estimado de **R\$ 449,93 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**, para atender a escola E.E.E.F. São Francisco.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2023.

**DEUZENIR FERREIRA**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco

Protocolo 0043577129

Portaria nº 7835/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.545175/2019-41**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALZERINA MARIA SOARES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024709**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9512062

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ 09.479.198/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ/MF nº 01.076.944/0001-05, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 874,80 (Oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), para atender a escola EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG.

Presidente Médici, 23 de novembro de 2023.

**Tathiane Gotardi Cardoso**

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0036993502

Portaria nº 7703 de 25 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.418062/2021-99**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA FRANCISCO DE SOUZA MARIANO**, matrícula **300024711**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 01/05/2002, 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 30/04/2012 e de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368950

Portaria nº 7477/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.522253/2019-30**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DORIS BIZERRA PMENTA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024717**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9392302

**EXTRATO**

CONTRATO Nº0043322035/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, inscrita no CNPJ: 00.684.806/0001-46**

CONTRATADA: **(COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA)**, CNPJ: **08.017.645/0001-49**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:  
VALOR: R\$3.013,70 (três mil treze reais e setenta centavos).  
PROCESSO:0029.016185/2023-51  
VIGÊNCIA: 3 (Meses)  
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO REPRESENTANTE / CONTRATANTE.  
HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA REPRESENTANTE / CONTRATADO.

Protocolo 0043323205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologamos** o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 006/2023 referente à 9ª e 10ª Parcela/2023/PNAE, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 05.145.111/0001-00, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

| ITEM                   | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT.(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|------------------------|---------------|-------|-------|--------|------------------|------------------|
| 21                     | Pão Francês   | Kg    |       | 25     | 13,59            | 339,75           |
| TOTAL ADJUDICADO (R\$) |               |       |       |        |                  | 339,75           |

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI  
Presidente  
LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE  
Secretária  
CARLA COSTA DE CARVALHO  
Membro  
JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 22 de novembro de 2023.  
Protocolo 0043689267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologamos** o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2023 referente à 9ª e 10ª Parcela/2023/PNAE, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

| ITEM                   | DISCRIMINAÇÃO                  | UNID. | MARCA    | QUANT. | VALOR UNIT.(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|------------------------|--------------------------------|-------|----------|--------|------------------|------------------|
| 02                     | Açúcar cristal                 | Kg    | Doce dia | 06     | 3,99             | 23,94            |
| 03                     | Alho Nacional                  | Kg    |          | 01     | 28,00            | 28,00            |
| 06                     | Biscoito Salgado Cream Cracker | Kg    | Naga     | 05     | 16,90            | 84,50            |
| 07                     | Carne bovina Acém, moída       | Kg    |          | 18     | 22,00            | 396,00           |
| 08                     | Carne bovina Acém, em cubos    | Kg    |          | 20     | 23,00            | 460,00           |
| 13                     | Extrato de tomate              | Kg    | Olé      | 07     | 11,60            | 81,20            |
| 15                     | Feijão carioca                 | Kg    | Masson   | 06     | 6,90             | 41,40            |
| 26                     | Tomate                         | Kg    |          | 20     | 8,25             | 165,00           |
| TOTAL ADJUDICADO (R\$) |                                |       |          |        |                  | 1.280,04         |

Comissão de Compras e Licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI  
Presidente  
LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE  
Secretária  
CARLA COSTA DE CARVALHO  
Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 22 de novembro de 2023.

Protocolo 0043689256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologamos** o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2023 referente à 9ª e 10ª Parcela/2023/PNAE, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP**, CNPJ nº 22.839.344/0001-21, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

| ITEM                   | DISCRIMINAÇÃO             | UNID. | MARCA           | QUANT. | VALOR UNIT.(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|------------------------|---------------------------|-------|-----------------|--------|------------------|------------------|
| 01                     | Açafrão                   | Kg    | Nero            | 01     | 36,80            | 36,80            |
| 04                     | Arroz Tipo 1              | Kg    | Bernardo        | 55     | 6,80             | 374,00           |
| 05                     | Aveia em flocos           | Kg    | Quality         | 07     | 21,90            | 153,30           |
| 09                     | Castanha-do-Brasil        | Kg    | Vale do Guaporé | 01     | 72,00            | 72,00            |
| 10                     | Cebola                    | Kg    | Glauber         | 04     | 8,99             | 35,96            |
| 11                     | Cenoura                   | Kg    | Fred            | 18     | 8,90             | 160,20           |
| 12                     | Creme de leite            | Kg    | Piracanjuba     | 01     | 21,60            | 21,60            |
| 14                     | Farinha de mandioca       | Kg    | Baianos         | 15     | 11,86            | 177,90           |
| 16                     | Frango inteiro congelado  | kg    | Avenorte        | 14     | 10,90            | 152,60           |
| 17                     | Leite de coco             | Litro | Nero            | 01     | 21,90            | 21,90            |
| 18                     | Maçã, fuji                | Kg    |                 | 05     | 9,99             | 49,95            |
| 19                     | Milho verde               | Kg    | Fugini          | 03     | 28,90            | 86,70            |
| 20                     | Óleo de soja              | Unid. | Soya            | 08     | 6,99             | 55,92            |
| 22                     | Peito de Frango congelado | Kg    | Avenorte        | 10     | 12,90            | 129,00           |
| 23                     | Pimenta de Cheiro         | Kg    |                 | 01     | 18,90            | 18,90            |
| 24                     | Repolho branco            | Kg    |                 | 06     | 5,69             | 34,14            |
| 25                     | Sal                       | Kg    | União           | 01     | 2,48             | 2,48             |
| TOTAL ADJUDICADO (R\$) |                           |       |                 |        |                  | 1.583,35         |

Comissão de Compras e Licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 22 de novembro de 2023.

Protocolo 0043689248

EXTRATO

CONTRATO:0043776800

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo

SEI nº 0029.013948/2023-10, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 9.895,60 (nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**

PROCESSO: 0029.013948/2023-10

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023

ASSINAM:

**GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO**

Presidente do Conselho Escolar

**NARA REGINA DE SOUSA CRUZ**

Representante / Contratada

Protocolo 0043782140

Portaria nº 6093 de 28 de setembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.286759/2021-94**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REGINA CLAUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA**, matrícula **300024362**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 04/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965983

**EXTRATO**

**DO CONTRATO Nº 016/2023 - PEALE (Dispensa de Licitação)**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: C.R. DO CARMO & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 07.278.947/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.M.T.I. Clodoaldo Nunes de Almeida, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, decorrentes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.015217/2023-09 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.894,46** (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.015217/2023-09

VIGÊNCIA: 20 (vinte dias)

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023

ASSINAM: KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO / Presidente do Conselho Escolar

CÉLIO RODRIGUES DO CARMO/Contratada

Protocolo 0043751706

**EXTRATO**

**DO CONTRATO Nº 015/2023 - PNAE (Dispensa de Licitação)**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: C.R. DO CARMO & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 07.278.947/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.M.T.I. Clodoaldo Nunes de Almeida, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, decorrentes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.015217/2023-09 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 10.050,90** (dez mil e cinquentareais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.015217/2023-09

VIGÊNCIA: 20 (vinte dias)

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023

ASSINAM: KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO / Presidente do Conselho Escolar

CÉLIO RODRIGUES DO CARMO/Contratada

Protocolo 0043751453

Portaria nº 5217 de 24 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.334403/2021-74**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AURILEDA MARIA AGUIAR**, matrícula **300024368**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 015/04/1997 à 14/04/2002**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020191156

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa V.A. DE ARAUJO E CIA LTDA-EPP, CNPJ 34.480.186/0001-45, para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Escola, no valor total estimado de R\$ 11.023,84 ( onze mil e vinte três reais e oitenta e quatro centavos).

Alta Floresta D'Oeste 10 de novembro de 2023.

**Ivone Fátima de Lima Aguiar**

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300124141

Protocolo 0043396206

**AVISO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ Nº.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da pessoa física, **Claudinéia Sampaio Guimaraes Da Silva CPF: 8\*\*\*\*\*-72**, para Contratação de pessoa física especializada em serviço de limpeza de pátio com podas de árvores e roçagem de gramas, além de

limpeza e remoção de material retirado, no elemento de despesa **33.90.36.25 (Serviço de limpeza e conservação - Pessoa Física)** no valor total estimado de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.**

**Buritis, 21 de Novembro de 2023.**

**Cláudia Lima Araújo**

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300098954

**Rodrigo Neto dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0043571205

#### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO 9360 (0043543608) REFERENTE AO CONTRATO (0043496400)

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:**

... Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 2.281,61 (Dois mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

**LEIA SE:**

**OBJETO:**

... Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 2.840,68 (Dois mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Rolim de Moura, 23 de novembro de 2023.

**ANGELA CUTOLO**

Presidente do Conselho Escolar - Contratante

**VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS**

Presidente da COOPERCACOAL - Contratado

Protocolo 0043782605

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Teixeira CNPJ: 00.670.384/0001-50

CONTRATADO: Claudineia Barbosa Lobato Malonyai

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades da EEEFM Altamir Billy Soares visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R\$ 495,39

PROCESSO: 0029.019222/2023-82

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023

ASSINAM:

Cristina Gomes Coimbra / Presidente do Conselho Escolar

claudineia barbosa lobato malonyai / Contratada

Protocolo 0043687201

#### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Pessoa Jurídica MOACIR ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR -ME ,CNPJ 04.812.893/0001-72 , para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Escola, no valor total estimado de R\$ **R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

Alta Floresta D'Oeste 22de novembro de 2023.

**IVONE FÁTIMA DE LIMA AGUIAR**

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300124141

Protocolo 0043490883

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa FLÁVIO COUTINHO RAASCH DISTRIBUIDOR DE GÁS LTDA, CNPJ 04.072.574/0001-26, para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Escola, no valor total estimado de R\$ 2.025,00 ( dois mil vinte cinco reais ).

Alta Floresta D'Oeste 22 de novembro de 2023.

**IVONE FÁTIMA DE LIMA AGUIAR**

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300124141

Protocolo 0043711102

**AVISO**

Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M.DA SILVA COPIADORA LTDA, CNPJ 04.471.458/0001-80, para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Escola, no valor total estimado de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ).

Alta Floresta D'Oeste 22 de novembro de 2023.

**IVONE FÁTIMA DE LIMA AGUIAR**

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300124141

Protocolo 0043714444

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa VENENO VARIEDADE3S LTDA-EPP, CNPJ 02.364.020/0001-77, para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Escola, no valor total estimado de R\$ 1.004,13 ( um mil e quatro reais e treze centavos ).

Alta Floresta D'Oeste 22 de novembro de 2023.

**IVONE FÁTIMA DE LIMA AGUIAR**

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300124141

Protocolo 0043753351

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA LUPI LTDA, CNPJ 01.174.759/0001-89, para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Escola, no valor total estimado de R\$ **2.271,00(dois mil duzentos e setenta e um reais )**.

Alta Floresta D'Oeste 22 de novembro de 2023.

**IVONE FÁTIMA DE LIMA AGUIAR**

Presidente do Conselho Escolar  
Matricula 300124141

Protocolo 0043760469

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIAE COEMETICOS NACIONALLTDA, CNPJ 13.236.729/0001-03, para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Escola, no valor total estimado de **R\$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte nove reais )**.

Alta Floresta D'Oeste 22 de novembro de 2023.

**IVONE FÁTIMA DE LIMA AGUIAR**

Presidente do Conselho Escolar  
Matricula 300124141

Protocolo 0043762460

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023. Contrato STAR (0042177394)**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I

**CONTRATADA:** STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO NºNº.0029.122433/2022-11, que autorizou a Contratação através de Edital (0041620739), origemao Pregão, naforma Eletrônica, d e Nº.100/2023,homologadopelaAutoridadeCompetente,regidopelaLeiFederalnº.10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aLeiFederalnº.8.666/93, .

**VALOR:** R\$ 1.933,72 (um mil novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

**PROCESSO:** 0029.051616/2023-25 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante)

**VIGÊNCIA:** 3 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2023

**Leandro Fontenele Calixto** Antonieta Marques de Souza  
Representante / ContratadaRepresentante / Contratante

Protocolo 0042981136

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA Distribuidora de Gás Rondônia Ltda - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *Aquisição de material de consumo*, através da Licitação Carta Convite nº 002/2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 2ª PARCELA/2023; *Elemento de Despesa:* **33.90.30. R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), Licitação: CARTA CONVITE 02/2023 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2023PE005570, de 25/08/2023 (0041203850).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.034355/2023-89**

Espigão do Oeste, 20 de novembro de 2023.

**CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET  
(CONTRATANTE)  
**MÁRCIA GABIATTI**  
Representante da Empresa Distribuidora de Gás Rondônia Ltda - ME  
(CONTRATADA)

Protocolo 0043693761

Portaria nº 10201 de 23 de novembro de 2023

O Presidente da Unidade Executora da **E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ , CNPJ 40.270.426/0001-80**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros: **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Especial de Licitação para **CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR** , como Membros, sob a Presidência do primeiro:

**FRANCISCA CARDOSO VIANA**, Matricula: \*\*\*\*\*462

**CLEUDA VIEIRA FRANÇA**, Matricula \*\*\*\*\*286

**MARLENE DOS ANJOS**, Matricula \*\*\*\*\*442

Art. 2º Compete à comissão de licitação conduzir a habilitação preliminar e o processamento e julgamento das propostas.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

**IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043787523

Portaria nº 2507 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.511168/2021-61**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEIDE SILVA SANTOS**, matrícula 300024724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de **18/04/2012 a 18/04/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871365

Portaria nº 2359 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076193/2022-75**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REGINALDA CASTRO BEZERRA FREIRE**, matrícula 300024745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **02/052002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017** , respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829847

Portaria nº 7443 de 24 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392182/2021-59**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MIRIAN PAULA MENEZES MODA**, matrícula 300024747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/07/1997 a 14/07/2002, 15/07/2002 a 14/07/2007, 15/07/2007 a 13/07/2012 e de 14/07/2012 a 13/07/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329182

Portaria nº 8736 de 22 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440496/2021-75**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DAMARES DA SILVA CAMPOS**, matrícula 300024375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 à 01/05/2002, 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023043134

Portaria nº 7448 de 24 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392191/2021-40**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZENILDA MENDES BARBOSA**, matrícula 300024768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênio de 15/04/2002 à 14/04/2007, 15/04/2007 à 13/04/2012 e 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329188

Portaria nº 2497 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537589/2021-11**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA GEOVANA DA SILVA**, matrícula 300024461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 4º e 5º quinquênios de 02/03/2003 a 02/03/2008, 01/01/2011 a 01/01/2016 e 02/01/2016 a 02/08/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871355

Portaria nº 576 de 12 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.425120/2021-31**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELENIRA CANDIDO DA SILVA TAQUINI**, matrícula **300024377**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 18/04/1999 à 16/04/2004, 17/04/2004 à 16/04/2009, 17/04/2009 à 16/04/2014 e de 17/04/2014 à 16/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412791

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n. 07.228.069/0001-16, Unidade Executora da EEEMTI JOSINO BRITO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDU-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa L.R. COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP, CNPJ: 28.873.375/0001-85 para aquisição de GÁS ENGARRAFADO, entrega a partir de 21/11/2023, no valor total estimado de R\$ 3.905,00 (Três Mil e Novecentos Reais).

Cacoal, 17 de Novembro de 2023.

**MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043465252

Portaria nº 7544 de 25 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.426850/2021-59**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EVA FROTA DE ALMEIDA**, matrícula **300024378**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo

Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de 02/05/1997 à 01/05/2002, 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335235

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MANUEL BANDEIRA

CONTRATADA: B. F. DE CASTRO ATACADO - LTDA, **CNPJ/MF n.º 44.623.407/0001-40**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Planilha de Compras 0043209397, Quadro de Referência 0043617661 e Ata publica em Diário oficial 0040543397, conforme oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.041497/2023-01 e 0029.021729/2023-04, que deu origem a publicação da aquisição, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ **8.218,28 (oito mil duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)**

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO: 22/11/2023.

ASSINAM: - TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

BENEDITA FLAVIA DE CASTRO

Representante / Contratada

Protocolo 0043759465

Portaria nº 10206 de 23 de novembro de 2023

### **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO 31 DE MARÇO**

Rua Vinicius de Moraes, nº 1147 – Bairro: São Pedro - CEP: 76.913-605 – Município: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5481

E-mail: eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br

### **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 31 DE MARÇO**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 31 DE MARÇO, CNPJ nº 84.651.546/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão           | Nome                          | Função                     | Matrícula |
|------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-----------|
| <b>Presidente</b>            | MAURA JOSÉ DE SOUZA           | PROF. CLASSE C             | *****013  |
| <b>Secretário</b>            | JOAQUINA BATISTA              | INSPETORA DE PÁTIO         | *****009  |
| <b>Membro</b>                | EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO | INSPETORA DE PÁTIO         | *****180  |
| <b>Suplente (presidente)</b> | REMI DE OLIVEIRA COSTA        | AG. DE LIMP. E CONSERVAÇÃO | *****135  |
| <b>Suplente(Secretário)</b>  | MARIA SILVA DE ARAUJO         | AG. ADMINISTRATIVO         | *****665  |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

| Função na Comissão | Nome                              | Função             | Matrícula |
|--------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|
| <b>Presidente</b>  | MARIA IZABEL SCHUAWLE DE OLIVEIRA | AG. DE ALIMENTAÇÃO | *****807  |
| <b>Membro</b>      | SYLVIA DE ALMEIDA GODOI           | AG. DE ALIMENTAÇÃO | *****483  |

|               |                        |                    |          |
|---------------|------------------------|--------------------|----------|
| <b>Membro</b> | NOÊMIA DE SOUZA SALLES | AG. DE ALIMENTAÇÃO | *****058 |
|---------------|------------------------|--------------------|----------|

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a portaria 2721- Data de 24/02/2023

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ALBERTINA MONTEIRO NETTA**

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. 31 DE MARÇO

Matrícula 300027213

Ji-Paraná/RO, 23 de Novembro de 2023

Protocolo 0043791743

Portaria de férias nº 9839 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIARA OLIVEIRA MAIA**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula \*\*\*\*\*712, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/01/2024 a 17/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/08/2024 a 28/08/2024) e (28/10/2024 a 06/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/05/2024 a 15/05/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18196

Portaria nº 1081 de 04 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.000668/2020-91**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SAMUEL BUENO DA SILVA**, cargo **Santa Luzia D'Oeste**, matrícula **300024956**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de março de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010458280

Portaria de férias nº 9840 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIOLA THOMAZ DA SILVA DELBONI**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula \*\*\*\*\*829, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/10/2024 a 15/10/2024) e (03/12/2024 a 17/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2024 a 27/05/2024) e (14/10/2024 a 28/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18197

Portaria de férias nº 9841 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUANAELLI GOMES DEPIZZOL DE AMORIM**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*006, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18198

Portaria de férias nº 9842 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESICA KETHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula \*\*\*\*\*060, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(17/11/2024 a 26/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2024 a 24/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18199

Portaria de férias nº 9843 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ELIO GOMES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula \*\*\*\*\*351, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18200

Portaria de férias nº 9844 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRO MAURO GUIRRO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*772, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(16/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 15/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18201

Portaria de férias nº 9845 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA MARIA LUBIANA SATILHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*983, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(23/01/2024 a 01/02/2024) e (01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2024 a 25/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2024 a 31/01/2024) e (01/10/2024 a 10/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/10/2024 a 01/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18202

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC - NTFG, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à **MARCAO COMERCIO DE GAS EIRELI**, CNPJ09.376.227/0001-00 para a aquisição degásengarrafado, desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 23 denovembro de2023, no valor de R\$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) .  
Cerejeiras/RO, 23 de novembro de 2023 .

**Sandra Mariano de Oliveira Silva**  
Presidente do Conselho Escolar  
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0037013485

Portaria nº 7700 de 25 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.425321/2021-38**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA ROSA NOGUEIRA GONCALVES**, matrícula **300024776**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368947

Portaria nº 7398 de 24 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419637/2021-91**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANCA**, matrícula **300020558**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 16/02/2008 a 14/02/2013 e 15/02/2013 a 14/02/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329122

Portaria nº 1862 de 16 de fevereiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.428215/2021-14**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RILZA DE SOUZA COSTA**, matrícula **300024513**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênio de 30/08/2002 a 29/08/2007, 30/08/2007 a 28/08/2012 e 29/08/2012 a 21/11/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024109608

Portaria nº 3898 de 26 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419026/2021-42**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VILIAN FERREIRA DA SILVA SANTOS**, matrícula **300024519**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 15/04/2007 a 13/04/2012 e 14/04/2012 a 13/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319927

Portaria nº 8739 de 22 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435755/2021-46**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELENA MARIA RODRIGUES DE HOLANDA**, matrícula 300024522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 27/03/2008 à 26/03/2013 e 27/03/2013 à 26/03/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023043137

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOM PEDRO I

**CONTRATADA:** STAR COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

**VALOR:** R\$ **453,89**(Quatrocentos e cinquenta e três reais eoitenta e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos .

**PROCESSO:**0029.043256/2023-98

**DATA DE ASSINATURA:** 23/11/2023

**Maura do Socorro Ribeiro Bragado**

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0043785437

**EXTRATO Nº9490**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFELSSORA TERESA MITSUJO TUSUMI

**CONTRATADA:** **CONSTRUTORA FELIZ FIGUEREDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.883.784/0001-37

Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a contratação de uma empresa para: Serviço dereparo e manutenção em forro de pvc, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no termo de referencia.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de uma empresa para: Serviço de reparo e manutenção em forro de pvc.para atender às necessidades do Conselho EscolarCentro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi pelo período de 15 (quinze) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.066157/2023-84 que deu origem a Dispensa de Licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$7.370,00 (**sete mil, trezentos e setenta reali**)

**PROCESSO:** 0029.066157/2023-84

**VIGÊNCIA:** 15 dias

**DATA DE ASSINATURA:** 23/11/2023

**ASSINAM:**

**SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

**ANTONIO FELIX DE FIGUEREDO- CONSTRUTORA FELIZ FIGUEREDO LTDA**

Protocolo 0043625798

Portaria nº 6729 de 31 de outubro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403050/2021-60**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DANUBIA MEDEIROS BEZERRA**, matrícula **300024531**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 à 14/04/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754573

Portaria nº 7436 de 24 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392136/2021-50**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELESSANDRA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO**, matrícula **300024532**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Guajará Mirim, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de 02/05/1997 à 01/05/2002, 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/02/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329171

**AVISO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo **0029.008729/2023-19**

**(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, aquisição **01 GRAVADOR NVD 16, 12 CÂMERAS TV IP VIP, 01 DISCO RÍGIDO HD, 01 NOBREACK, 01 SWITCH 8 P**, para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa: **GURGEL SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 17.292,57** (dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Chupinguaia - RO 23/11/2023

**Ineide da Silva Soares**

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0043798620

Portaria nº 3534 de 13 de abril de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417980/2021-09**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE VANDERLEI MANETI**, matrícula **300024816**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 à 30/04/2017**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028099748

Portaria nº 6170 de 03 de outubro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.282952/2021-56**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA AURELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula **300024534**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Costa Marques, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 à 13/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021080778

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SÃO FRANCISCO**

**PARTES**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.SÃO FRANCISCO**

**E CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL**. Representada pelo presidente **Sr.º Pedro Jesuino Pena**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 62,70 ( Sessenta e dois reais e setenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 12 de dezembro de 2023.

**PROCESSO Nº 0029.059487/2023-13**

ASSINAM: **Sr.º EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO (Fornecedor)**

DEUZENIR FERREIRA (Presidente do conselho escolar).

Ji-Paraná - RO16 de outubro 2023

Protocolo 0042676929

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SÃO FRANCISCO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SÃO FRANCISCO**E CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL. Representada pelo presidente Sr.<sup>a</sup> Pedro Jesuino Pena.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 301,14 ( Trezentos e um reais e quatorze centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

**PROCESSO Nº 0029.059487/2023-13**

ASSINAM: Sr.<sup>a</sup> **WILSON MONTOVANELLI (Fornecedor)**

DEUZENIR FERREIRA (Presidente do conselho escolar).

Ji-Paraná -RO18 de outubro 2023

Protocolo 0042676954

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA****PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA **E CONTRATADOS:** SR(A) MAURO FRANCO MARCON CPF 103.129.002-87, pertencente à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA representada pelo(a) presidente **MESSIAS FIOROTTI JACONE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$1.635,20 ( Hum mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº: 0029.059487/2023-13**

**ASSINAM: DEUZENIR FERREIRA (Presidente do Conselho Escolar)****MAURO FRANCO MARCON (Fornecedor)**

Protocolo 0042676981

**EXTRATO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: CJ JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

Item - ARROZ - Valor contratado R\$ 3,99 - Valor Realinhado R\$ 5,92

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 361,12 (Trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) PROCESSO: 0029.059145/2023-01

VIGÊNCIA: 02 meses

JI-PARANÁ/RO, 23 de NOVEMBRO de 2023

ASSINAM: - PAULO ROBERTO PIRES

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

CLAUDECIR JOSE JOB

Representante / Contratada

Protocolo 0043785953

Portaria nº 678/2020/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.313160/2019-16**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TERUMI SONIA SOSTENA**, cargo **CACOAL**, matrícula **300024961**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/05/2012 a 13/05/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10162661

Portaria nº 2174 de 26 de fevereiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.416850/2021-41**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GEDEON TEIXEIRA DIAS**, matrícula **300024669**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 à 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024324893

Portaria nº 6863 de 04 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403031/2021-33**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE ROBERTO MONTEIRO**, matrícula **300024818**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 05/05/2007 à 03/05/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811402

Portaria nº 556 de 12 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435765/2021-81**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANE MARIA BRAGA SILVA**, matrícula **300024537**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412770

Portaria nº 3895 de 26 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.438254/2021-11**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula **300024543**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 4º quinquênios de 15/04/2002 a 14/04/2007 e 08/10/2012 a 07/10/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319924

Portaria nº 2435 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.071492/2022-13**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE ROBERTO MONTEIRO, matrícula 300024818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **04/08/2007 a 04/08/2012 e 05/08/2012 a 05/08/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871291

Portaria nº 7996 de 29 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435899/2021-01**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MERIS CARVALHO PAES**, matrícula **300024546**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Costa Marques, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/2002 à 14/04/2007, 15/04/2007 à 13/04/2012 e 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438053

Portaria nº 7915/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.538666/2019-36**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO DE SOUZA SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024987**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9536370

Portaria nº 5425 de 26 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA MARCILIO FREZ**, matrícula **300024834**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Rolim de Moura, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 à 01/05/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020242848

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ nº 00.697.494/0001-05, Unidade Executora CEEJA Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa BERNADETE R. DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.585.691/0001-60, para Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis (conforme cotações), para atender as necessidades do C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R\$ 1.178,70 (Mil e cento e setenta e oito reais e setenta centavos).

Colorado D'Oeste-RO, 23 de Novembro de 2023.

**Gerson Zimolong**

Diretor - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043800941

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ nº 00.697.494/0001-05, Unidade Executora CEEJA Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.152.203/0001-70, para Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis (conforme cotações), para atender as necessidades do C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R\$ 669,00 (Seiscentos e sessenta e nove reais).

Colorado D'Oeste-RO, 23 de Novembro de 2023.

**Gerson Zimolong**

Diretor - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043801352

Portaria nº 170/2020/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.552324/2019-29**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JONAS DARC DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300025015**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9716510

Portaria nº 584 de 12 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419035/2021-33**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MIGUEL FERNANDES DA SILVA**, matrícula **300025028**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Técnico Administrativo-Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de 02/05/1997 à 01/05/2002, 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412800

#### AVISO

#### PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2023

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9484/2023

#### (ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **QUERUBIN TECIDOS LTDA, CNPJ nº 12.397.882/0002-30**, para aquisição de Tecidos, sendo: 10 M Tricoline lisa c/ lycra 97% algodão e 3% elastano, 30 M TNT 80g/m2 com 1,40 largura e 100% polipropileno, 6 M Voal 3m te largura e 4 M Crepe Liso, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de **R\$ 1.008,80 (um mil oito reais e oitenta centavos)**.

Cerejeiras/RO, 23 de novembro de 2023.

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0043637851

Portaria nº 1352 de 23 de janeiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551679/2021-15**.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula **300025030**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 05/06/2012 a 05/06/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283077

Portaria nº 6820 de 04 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417992/2021-25**.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NOEMIA DE SOUZA SALLES**, matrícula **300025058**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 à 01/05/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811301

Portaria nº 6076 de 28 de setembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354034/2021-36**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA DIAS**, matrícula **300024839**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965944

Portaria nº 7849 de 04 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417992/2021-25**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NOEMIA DE SOUZA SALLES**, matrícula 300025058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982447

**AVISO**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9621/2023**

**(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar **FLORIANO PEIXOTO**, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **D. LANZARINI DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ Nº 07.685.199/0001-88**, para contratação de SERVIÇOS METALÚRGICOS, sendo: 1 serviço de Serviço de reparo em batente de 10 portas e 1 serviço de Serviço de reparo em portão e trilho de correr de acesso à quadra de esportes, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**.

Cerejeiras/RO, 23 de novembro de 2023.

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0043403402

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2023 referente a 9ª e 10ª Parcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP**, CNPJ nº 22.839.344/0001-21, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

| ITEM                   | DISCRIMINAÇÃO       | UNID. | MARCA        | QUANT. | VALOR UNIT.(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|------------------------|---------------------|-------|--------------|--------|------------------|------------------|
| 01                     | Açafrão             | Kg    | Nero         | 01     | 36,80            | 36,80            |
| 04                     | Arroz Tipo 1        | Kg    | Bernardo     | 60     | 6,80             | 408,00           |
| 05                     | Aveia em flocos     | Kg    | Quality      | 07     | 21,9             | 153,30           |
| 09                     | Castanha-do-Brasil  | Kg    | Vale Guaporé | 01     | 72,00            | 72,00            |
| 10                     | Cebola              | Kg    | Glauber      | 04     | 8,99             | 35,96            |
| 11                     | Cenoura             | Kg    | Fred         | 20     | 8,90             | 178,00           |
| 12                     | Creme de leite      | Kg    | Piracanjuba  | 01     | 21,60            | 21,60            |
| 14                     | Farinha de mandioca | Kg    | Baianos      | 17     | 11,86            | 201,62           |
| 16                     | Frango inteiro      | kg    | Avenorte     | 13     | 10,90            | 141,70           |
| 17                     | Leite de coco       | Litro | Nero         | 01     | 21,90            | 21,90            |
| 18                     | Maçã, fuji          | Kg    | Fred         | 05     | 9,99             | 49,95            |
| 19                     | Milho verde         | Kg    | Fugini       | 04     | 28,90            | 115,60           |
| 20                     | Óleo de soja        | Unid. | Coamo        | 08     | 6,99             | 55,92            |
| 22                     | Peito de Frango     | Kg    | Avenorte     | 11     | 12,90            | 141,90           |
| 23                     | Pimenta de Cheiro   | Kg    |              | 01     | 18,90            | 18,90            |
| 24                     | Repolho branco      | Kg    | Fred         | 07     | 5,69             | 39,83            |
| 25                     | Sal                 | Kg    | união        | 01     | 2,48             | 2,48             |
| TOTAL ADJUDICADO (R\$) |                     |       |              |        |                  |                  |

Comissão de Compras e Licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 23 de novembro de 2023.

Protocolo 0043403402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0043403403

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 008/2023 referente a 9ª e 10ª Parcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                  | UNID. | MARCA    | QUANT. | VALOR UNIT.(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|------|--------------------------------|-------|----------|--------|------------------|------------------|
| 02   | Açúcar cristal                 | Kg    | Doce Dia | 06     | 3,99             | 23,94            |
| 03   | Alho                           | kg    |          | 02     | 28,00            | 56,00            |
| 06   | Biscoito Salgado Cream Craker  | Kg    | Naga     | 06     | 16,90            | 101,40           |
| 07   | Carne bovina Acém, moída       | Kg    |          | 17     | 22,00            | 374,00           |
| 18   | Carne bovina Acém, sem gordura | Kg    |          | 22     | 23,00            | 506,00           |
| 13   | Extrato de tomate              | kg    | olé      | 08     | 11,60            | 92,80            |

|                        |                |    |        |    |      |        |
|------------------------|----------------|----|--------|----|------|--------|
| 15                     | Feijão carioca | kg | masson | 07 | 6,90 | 48,30  |
| 26                     | tomate         | Kg |        | 23 | 8,25 | 189,75 |
| TOTAL ADJUDICADO (R\$) |                |    |        |    |      |        |

Comissão de Compras e Licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 23 de novembro de 2023.

Protocolo 0043403403

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0043403408

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 008/2023 referente a 9ª e 10ªParcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 05.145.111/0001-00, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

| ITEM                   | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT.(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|------------------------|---------------|-------|-------|--------|------------------|------------------|
| 21                     | Pão francês   | Kg    |       | 28     | 13,59            | 380,52           |
| TOTAL ADJUDICADO (R\$) |               |       |       |        |                  | 380,52           |

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 23 de novembro de 2023.

Protocolo 0043403408

Portaria nº 5419 de 26 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEYDE REGIS BATISTA LEITE**, matrícula **300025059**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 à 14/04/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020242836

Portaria nº 6712 de 31 de outubro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.418330/2021-72**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEYDE REGIS BATISTA LEITE**, matrícula **300025059**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 à 14/04/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754556

Portaria nº 14127 de 02 de dezembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.020131/2022-17**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DA CONSOLACAO ANTONIA PEREIRA**, matrícula 300024840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 16/07/2002 a 16/07/2007, 17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121226

**AVISO**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9459/2023**

**(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar **FLORIANO PEIXOTO**, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 18.968.846/0003-47**, para aquisição de **materiais elétricos e eletrônicos**, sendo: 30 und Lâmpada de LED 30W Luz Branca mínimo 6500K, 5 und Extensão elétrica de 5metros, com Tomada Tripolar, cabo PP, Tensão 120/220V Bivolt, 10A, 10 und Plug T, tripolar e 15 und Espelho para interruptor, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 782,20 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Cerejeiras/RO, 23 de novembro de 2023.

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0043597510

Portaria nº 6708 de 31 de outubro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417603/2021-61**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REMI DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula **300025135**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754552

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

**PARTES: CONTRATANTE:** OCONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA Zaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Genêros Alimentícios EIRELI.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 2.182,00 (Dois mil, cento e oitenta e dois reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada: Programa de Trabalho: **12.368.2125.238601**; Fonte de Recurso: **1.552.0.00001**, Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.001747/2023-61

**DATA DE ASSINATURA:** 23/11/2023.

##### ASSINAM:

Cassia Regina Nogueira Agostinho

**Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar**

Maria Vilma Santos dos Reis

**Representante / Contratada**

Machadinho do Oeste, 23 de novembro de 2023.

Protocolo 0043805166

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI**

**CONTRATADA: EMPRESA INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.076.944/0001-05**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEFFARJ pelo período de 40 dias letivos (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.018606/2023-88)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 1.128,40

**PROCESSO: (0029.018606/2023-88)**

**VIGÊNCIA:** 02 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 23/11/2023

##### ASSINAM:

LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

RENATO CRISTIANO DE SOUZA / Representante Legal

Protocolo 0043740288

Portaria nº 563 de 12 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435965/2021-34**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDO JOSE BERNARDO**, matrícula **300024847**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 à 01/05/2002, 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412777

Portaria nº 9883 de 16 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060805/2023-99**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) MARCIA FATIMA CAMBRUZZI**, matrícula **\*\*\*\*\*999**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **24.10.2023, conforme Termo de Opção 0042945675**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

PORTARIA 8144 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Protocolo 0043598662

Portaria nº 9950 de 17 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.051331/2023-94.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CLEIDI DIAS RIBEIRO**, matrícula n.º **\*\*\*\*\*414**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM RUTH ROCHA, DISTRITO DE RIO BRANCO/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 6793 de 01 de agosto de 2023 de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/06/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

PORTARIA N. 8144 DE 9 OUTUBRO 2023

Protocolo 0043642907

Portaria nº 9952 de 17 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043537/2023-41.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula n.º \*\*\*\*\*802**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES, DIST. RIO PARDO/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 6793 de 01 de agosto de 2023 de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03/05/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

PORTARIA N. 8144 DE 9 OUTUBRO 2023

Protocolo 0043642936

Portaria nº 5335 de 24 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VILMA PONSE VERONEZI**, matrícula **300024857**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Rolim de Moura, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 à 01/05/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020191901

Portaria nº 14404 de 15 de dezembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.094306/2022-14**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZELIA DOS SANTOS MATIAS PEREIRA**, matrícula **300024858**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de **18/04/2012 a 18/04/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431348

Portaria nº 6026 de 28 de setembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403005/2021-13**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LEOCID GUTIERREZ PONHES**, matrícula **300025156**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 à 14/04/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965828

Portaria nº 8023 de 29 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354031/2021-01**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EMILIA SAUCEDO CAMPOS**, matrícula **300024862**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Guajará Mirim, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 à 01/05/2002, 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438086

Portaria nº 6095 de 28 de setembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.282569/2021-06**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE DIAS CARVALHO LIMA**, matrícula **300025157**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965987

Portaria nº 10211 de 23 de novembro de 2023

**PORTARIA N.º 098/23-CEE/RO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Walteir Chaves Costa, Eliana Raquel Cordovil Friedrich e Geovaldo Oliveira Sena, para realizar visita técnica ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em

Porto Velho, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Radiologia, objeto do Processo n.º 157/23-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0043794945

Portaria nº 10210 de 23 de novembro de 2023

**PORTARIA N.º 097/23-CEE/RO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Irma Mendes Fonseca, Edivane Casara Reis e Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, para realizar visita técnica ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, objeto do Processo n.º 156/23-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0043794489

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER**

Portaria nº 78 de 20 de novembro de 2023

**O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **BRUNA QUIRINO DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*652, como bibliotecária responsável pelo acervo da Biblioteca Pública Estadual Doutor José Pontes Pinto, unidade desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**  
Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0043681060

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0013.000741/2023-46**

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 184/2023/FUNCER-CI(0043588809), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores Leonildo Nery Rodrigues, Clarice Benvinda Lopez Pereira, Pétala Rosalina da Silva e Castro e Alzir Oliveira de Queiroz, com base no Parecer Nº 184/2023/FUNCER-CI(0043588809), que foi fundamentado na Autorização Ofício ID (0042993555), Formulário de Viagem (0042998708) e Solicitação de Diárias (0043094518). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho RO, 22 de Novembro de 2023.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0043759486

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria de férias nº 9703 de 20 de novembro de 2023.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINIQUE NICOLY FERREIRA**, IDEP - Gerente VI - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*042, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/11/2023 a 17/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 20/11/2023.****ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC18181

Portaria de férias nº 9704 de 20 de novembro de 2023.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*425, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2023 a 17/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 20/11/2023.****ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC18182

Portaria de férias nº 9821 de 22 de novembro de 2023.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDENIRA FERREIRA DA SILVA**, Agente de Limpeza Escolar, matrícula \*\*\*\*\*264, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **10/11/2023 a 24/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **10/11/2023 a 24/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/12/2023 a 09/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/11/2023.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC18183

Portaria de férias nº 9822 de 22 de novembro de 2023.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*425, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **20/11/2023 a 29/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/11/2023 a 29/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/02/2024 a 06/03/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/11/2023.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC18184

Portaria de férias nº 9823 de 22 de novembro de 2023.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NULDINA DE OLIVEIRA LEITE**, Assistente Administrativo, matrícula \*\*\*\*\*865, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/11/2023 a 30/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/11/2023 a 30/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2024 a 30/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/11/2023.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC18185

Portaria de férias nº 9825 de 22 de novembro de 2023.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANGELA DE SOUZA ROCHA**, Assistente Administrativo, matrícula \*\*\*\*\*627, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **03/10/2023 a 01/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **13/10/2023 a 01/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/12/2023 a 14/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/11/2023.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC18186

Portaria de férias nº 9826 de 22 de novembro de 2023.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NULDINA DE OLIVEIRA LEITE**, Assistente Administrativo, matrícula \*\*\*\*\*865, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(15/01/2024 a 29/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/11/2024 a 18/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/11/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC18187

**EDITAL Nº 8/2023/IDEP-GEDE**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo 0048.001176/2023-37, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público a homologação do resultado **preliminar da avaliação de títulos (pontuação)** do Processo Seletivo Simplificado para **contratação de Professor-Instrutor da Educação Profissional em caráter eventual**, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP- RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº Edital nº 2/2023/IDEP-GEDE e seus anexos.

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (PONTUAÇÃO) REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023/IDEP-GEDE:**

| <b>LOCALIDADE: PORTO VELHO</b> |                                  |                  |
|--------------------------------|----------------------------------|------------------|
| <b>CURSO: AUTO CAD BÁSICO</b>  |                                  |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>           | <b>CANDIDATO</b>                 | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1.                             | CATIELE ALMEIDA MENDES           | 83               |
| 2.                             | ALEX GOMES PEREIRA               | 80               |
| 3.                             | CARINA GIOVANA CIPRIANO CARVALHO | 74               |
| 4.                             | FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA  | 73               |
| 5.                             | CARLOS DE SOUZA LIMA             | 68               |
| 6.                             | ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO     | 68               |
| 7.                             | SAMUEL FERREIRA DE SOUZA         | 66               |
| 8.                             | JOCILEILA LIMA SANTOS            | 63               |
| 9.                             | VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS  | 63               |
| 10.                            | ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES   | 62               |
| 11.                            | FELIPE DOS SANTOS SILVA          | 61               |
| 12.                            | WESLON BRITO REIS                | 60               |
| 13.                            | THIAGO ALFREDO NICOLAU           | 55               |
| 14.                            | FABIO DUTRA OLIVEIRA             | 53               |
| 15.                            | LAURO GUSTAVO MOREIRA ARAUJO     | 53               |
| 16.                            | CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA      | 46               |
| 17.                            | FLÁVIA BENTES DA SILVA           | 46               |
| 18.                            | HUDERLANE MOTA DE SOUZA          | 43               |
| 19.                            | RAISA NASCIMENTO NUNES           | 42               |
| 20.                            | ALESSANDRA DE JESUS TELES        | 41               |
| 21.                            | MATHEUS VINICIOS ARRUDA CRUZ     | 41               |
| 22.                            | TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA    | 40               |
| 23.                            | MAX YURI LAMARÃO DA SILVA        | 40               |
| 24.                            | FRANE BASQUES CASTELO BRANCO     | 36               |
| 25.                            | RIAN LIMA SILVA                  | 36               |
| 26.                            | RAFAEL DOS ANJOS MAIA            | 34               |
| 27.                            | WELLINTON DE PINHO ALVES         | 33               |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO**  
**CURSO: AUTO CAD AVANÇADO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                       | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------------|-----------|
| 1.            | ALEX GOMES PEREIRA              | 80        |
| 2.            | CARLOS DE SOUZA LIMA            | 68        |
| 3.            | ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO    | 68        |
| 4.            | VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS | 63        |
| 5.            | FABIO DUTRA OLIVEIRA            | 53        |
| 6.            | HUDERLANE MOTA DE SOUZA         | 43        |
| 7.            | ALESSANDRA DE JESUS TELES       | 41        |
| 8.            | RIAN LIMA SILVA                 | 36        |
| 9.            | WELLINTON DE PINHO ALVES        | 33        |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO**  
**CURSO: COREL DRAW BÁSICO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                        | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 1.            | ANTONIO DELZUMIR PESSOA DA SILVA | 84        |
| 2.            | DIEGO SOUSA NOGUEIRA             | 75        |
| 3.            | CARLOS DE SOUZA LIMA             | 68        |
| 4.            | ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO     | 68        |
| 5.            | ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES   | 62        |
| 6.            | JOSAFÁ JOSE RODRIGUES DA SILVA   | 40        |
| 7.            | MÁRCIO MARQUES DIAS              | 39        |
| 8.            | FAGNER SOARES SARAIVA            | 35        |
| 9.            | WELLINTON DE PINHO ALVES         | 33        |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO**  
**CURSO: REVIT ARCHITECTURE BÁSICO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                          | PONTUAÇÃO |
|---------------|------------------------------------|-----------|
| 1.            | ALEX GOMES PEREIRA                 | 80        |
| 2.            | IGOR DE SOUZA MARTINS              | 70        |
| 3.            | CARLOS DE SOUZA LIMA               | 68        |
| 4.            | VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS    | 63        |
| 5.            | FABIANA CORREIA DE LIMA FREITAS    | 62        |
| 6.            | FELIPE DOS SANTOS SILVA            | 61        |
| 7.            | DIEGO EDUARDO DE MOURA             | 56        |
| 8.            | LAURO GUSTAVO MOREIRA ARAUJO       | 53        |
| 9.            | ADRIANO LOPES GEBER                | 39        |
| 10.           | JULLYANE SOUSA DOS SANTOS BOTELHO  | 39        |
| 11.           | VITÓRIA CRISTHINE FREITAS DA SILVA | 36        |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO**  
**CURSO: MECÂNICO DE MOTOCICLETAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                             | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 1.            | JACKSON SANTOS DE ABREU               | 64        |
| 2.            | DANIEL DA SILVA MOURA                 | 62        |
| 3.            | PAULO HENRIQUE ALMEIDA MENDES         | 57        |
| 4.            | FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA | 54        |

**LOCALIDADE: ARIQUEMES**  
**CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                          | PONTUAÇÃO |
|---------------|------------------------------------|-----------|
| 1.            | ALESSANDRO DE SOUZA REIS           | 82        |
| 2.            | HÉVERTON DO NASCIMENTO PEREIRA     | 57        |
| 3.            | DANIELLE SOARES DOS SANTOS CARDOSO | 47        |
| 4.            | CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA        | 46        |
| 5.            | WANDERSON SOARES DOS SANTOS        | 25        |
| 6.            | WALLISON SOARES RESENDE            | 23        |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO****CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                            | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------------|-----------|
| 1.            | FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA      | 73        |
| 2.            | ADISLAN FERNANDES SENA               | 73        |
| 3.            | CARLOS DE SOUZA LIMA                 | 68        |
| 4.            | SAMUEL FERREIRA DE SOUZA             | 66        |
| 5.            | AMANDA FERREIRA DA SILVA             | 64        |
| 6.            | ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES       | 64        |
| 7.            | VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS      | 63        |
| 8.            | ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA           | 62        |
| 9.            | WAGNER ALVES DE SOUZA JUNIOR         | 61        |
| 10.           | MATEUS RIBEIRO PEREIRA               | 60        |
| 11.           | ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO         | 59        |
| 12.           | HÉLIO DE ARAÚJO CARNEIRO             | 57        |
| 13.           | GLABSON VIRGÍLIO GUEDES COUTINHO     | 52        |
| 14.           | ESTELITA THIMOTEO CORRÊA DA SILVA    | 50        |
| 15.           | CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA          | 46        |
| 16.           | GABRIEL SANTOS DA SILVA              | 46        |
| 17.           | MARCELO NUNES RODRIGUES              | 45        |
| 18.           | SANDRO JÚNIOR LOURENÇO DO NASCIMENTO | 45        |
| 19.           | CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL       | 43        |
| 20.           | CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA        | 43        |
| 21.           | HEVERTON VIEIRA COELHO               | 43        |
| 22.           | FRANCELLY WALLACE TOMÉ               | 41        |
| 23.           | MARCELO HENRIQUE SILVA DA MOTA       | 39        |
| 24.           | RAYLA DE LIMA TAVARES                | 39        |
| 25.           | BRENDA JULIA OLIVEIRA BENIGNO        | 36        |
| 26.           | FABRICIO DA SILVA BARROS             | 36        |
| 27.           | RIAN LIMA SILVA                      | 36        |
| 28.           | FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA     | 35        |
| 29.           | ROBERTO MORAES DE MELLO              | 33        |
| 30.           | WELLINTON DE PINHO ALVES             | 33        |
| 31.           | RODRIGO GOMES MOURA                  | 33        |
| 32.           | ÂNGELO FERREIRA GUIMARÃES            | 31        |
| 33.           | DIEGO HENRIQUE ALVES TEIXEIRA        | 31        |
| 34.           | KHIM ROBERTO FREIRE DE OLIVEIRA      | 30        |
| 35.           | UILIAN FELIPE COSTA                  | 30        |
| 36.           | VALDENICE DA SILVA NEVES DE SOUSA    | 30        |
| 37.           | KAIQUE MATEUS PANTOJA DE FREITAS     | 30        |

|     |                                |    |
|-----|--------------------------------|----|
| 38. | JANIELE CRISTINA DURAN MOREIRA | 30 |
| 39. | EVANDERSON FEITOSA CHAVES      | 28 |
| 40. | LEONARDO XAVIER DA SILVA       | 25 |

**LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM****CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                          | PONTUAÇÃO |
|---------------|------------------------------------|-----------|
| 1.            | VANESSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA    | 57        |
| 2.            | ALDAIR NERY COSTA                  | 53        |
| 3.            | CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA        | 46        |
| 4.            | ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA | 41        |
| 5.            | PAULA SILVA AGUIAR                 | 40        |
| 6.            | ZAQUIEL CHAGAS DE SOUZA            | 35        |
| 7.            | JOSÉ VITOR MOREIRA LIMA            | 26        |
| 8.            | NICKI DANIEL GUARI TRIGO           | 23        |

**LOCALIDADE: JI-PARANÁ****CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                              | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------------------|-----------|
| 1.            | AGNALDO JOSE ONOFRE                    | 59        |
| 2.            | ELISAMA BARBOSA BARRO GEHRING          | 53        |
| 3.            | CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA            | 46        |
| 4.            | DIEGO DA COSTA GEHRING                 | 43        |
| 5.            | ANSELMO SILVA SPEROTO                  | 43        |
| 6.            | MAIKER HELMET MARIA DE OLIVEIRA        | 40        |
| 7.            | LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS          | 39        |
| 8.            | JOSE WILQUEM DOS SANTOS MOURA          | 37        |
| 9.            | WANDERLEY HONORIO DE MEDEIROS          | 36        |
| 10.           | MÁRCIA DE SOUSA MELO FERREIRA          | 36        |
| 11.           | AXYLL ANDRYLL RODRIGUES DE BRITO ARARA | 33        |
| 12.           | KÉVELIN NAYARA LOPES OLIVEIRA          | 30        |
| 13.           | LUCAS DAL SANTOS MOTA                  | 29        |

**LOCALIDADE: CUJUBIM****CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                           | PONTUAÇÃO |
|---------------|-------------------------------------|-----------|
| 1.            | GHEYSON SILVA DA COSTA              | 70        |
| 2.            | ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA          | 56        |
| 3.            | JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS | 54        |
| 4.            | ANGÉLICA DE SOUZA SILVA             | 53        |
| 5.            | CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA         | 46        |
| 6.            | ELIS REGINA LIRA QUEIROZ            | 38        |
| 7.            | JOABSON DA SILVA CRUZ               | 37        |

**LOCALIDADE: DISTRITO DE CALAMA****CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                   | PONTUAÇÃO |
|---------------|-----------------------------|-----------|
| 1.            | CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA | 46        |
| 2.            | CLARA CRUZ PEREIRA          | 28        |

**LOCALIDADE: DISTRITO DE EXTREMA****CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                     | PONTUAÇÃO |
|---------------|-------------------------------|-----------|
| 1.            | JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA LACERDA | 49        |
| 2.            | CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA   | 46        |
| 3.            | LAIDE CORREIA LIMA            | 31        |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO****CURSO: PHOTOSHOP BÁSICO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                            | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------------|-----------|
| 1.            | DIEGO SOUSA NOGUEIRA                 | 75        |
| 2.            | CARLOS DE SOUZA LIMA                 | 68        |
| 3.            | ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES       | 64        |
| 4.            | ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO         | 59        |
| 5.            | MARCOS ANTONIO DE PAIVA              | 51        |
| 6.            | SANDRO JÚNIOR LOURENÇO DO NASCIMENTO | 45        |
| 7.            | MIRIAN RODRIGUES PEDROSA             | 40        |
| 8.            | THAÍS NAUARA DE OLIVEIRA LIMA        | 33        |

**LOCALIDADE: PIMENTA BUENO****CURSO: APLICATIVOS INFORMATIZADOS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                              | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------------------|-----------|
| 1.            | RENATO DE OLIVEIRA                     | 63        |
| 2.            | MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA | 60        |
| 3.            | TALITA COUTINHO DE SOUZA               | 54        |
| 4.            | LUCIANA BATISTA DE ABREU               | 41        |
| 5.            | LUCÍ MARIANE FRANCO MEDINA HELLMANN    | 40        |
| 6.            | ELIZABETE ALVES DA SILVA               | 38        |
| 7.            | CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA           | 31        |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO****CURSO: APLICATIVOS INFORMATIZADOS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                            | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------------|-----------|
| 1.            | CARLOS DE SOUZA LIMA                 | 68        |
| 2.            | AMANDA FERREIRA DA SILVA             | 64        |
| 3.            | VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS      | 63        |
| 4.            | MATEUS RIBEIRO PEREIRA               | 60        |
| 5.            | ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO         | 59        |
| 6.            | HÉLIO DE ARAÚJO CARNEIRO             | 57        |
| 7.            | SANDRO JÚNIOR LOURENÇO DO NASCIMENTO | 45        |
| 8.            | CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL       | 43        |
| 9.            | JANNEENE BRUM GUIMARÃES              | 41        |
| 10.           | FABÍOLA ALMEIDA DA SILVA             | 33        |
| 11.           | WELLINTON DE PINHO ALVES             | 33        |
| 12.           | ÂNGELO FERREIRA GUIMARÃES            | 33        |
| 13.           | ADOLFO MATEUS SOUZA DE CARVALHO      | 33        |

**LOCALIDADE: VILHENA****CURSO: APLICATIVOS INFORMATIZADOS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|-----------|-----------|
|---------------|-----------|-----------|

|    |                           |    |
|----|---------------------------|----|
| 1. | ALINE FELIPE DA SILVA     | 43 |
| 2. | MERAB RAMOS DA CONCEIÇÃO  | 36 |
| 3. | ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA | 26 |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO****CURSO: DESENVOLVEDOR DE JOGOS ELETRÔNICOS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                            | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------------|-----------|
| 1.            | AMANDA FERREIRA DA SILVA             | 77        |
| 2.            | DIEGO SOUSA NOGUEIRA                 | 75        |
| 3.            | CARLOS DE SOUZA LIMA                 | 68        |
| 4.            | ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO         | 59        |
| 5.            | SANDRO JÚNIOR LOURENÇO DO NASCIMENTO | 45        |
| 6.            | ÂNGELO FERREIRA GUIMARÃES            | 31        |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO****CURSO: LÓGICA DA PROGRAMAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                            | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------------|-----------|
| 1.            | AMANDA FERREIRA DA SILVA             | 77        |
| 2.            | CARLOS DE SOUZA LIMA                 | 76        |
| 3.            | FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA      | 73        |
| 4.            | ADISLAN FERNANDES SENA               | 73        |
| 5.            | SAMUEL FERREIRA DE SOUZA             | 66        |
| 6.            | ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES       | 64        |
| 7.            | WAGNER ALVES DE SOUZA JUNIOR         | 61        |
| 8.            | UMBERTO GONÇALVES RIBEIRO            | 60        |
| 9.            | ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS          | 60        |
| 10.           | ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO         | 59        |
| 11.           | IGOR ESMITE BARROSO DE CARVALHO      | 54        |
| 12.           | SANDRO JÚNIOR LOURENÇO DO NASCIMENTO | 45        |
| 13.           | CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL       | 43        |
| 14.           | ELISEU CONDE SHOCKNESS               | 43        |
| 15.           | GEANE FERREIRA PEREIRA               | 36        |
| 16.           | WELLINTON DE PINHO ALVES             | 33        |
| 17.           | ÂNGELO FERREIRA GUIMARÃES            | 31        |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO****CURSO: ASSISTENTE DE VENDAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                         | PONTUAÇÃO |
|---------------|-----------------------------------|-----------|
| 1.            | ADEMAR BATISTA NETO               | 89        |
| 2.            | REGIANE APONTES MACEDO            | 87        |
| 3.            | JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA          | 79        |
| 4.            | HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA         | 75        |
| 5.            | CLEITON RIOS MOREIRA              | 74        |
| 6.            | JAILENE SANTOS DA COSTA           | 74        |
| 7.            | RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS | 73        |
| 8.            | CARLOS DE SOUZA LIMA              | 70        |
| 9.            | VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS   | 70        |
| 10.           | WESLONE BRITO REIS                | 70        |
| 11.           | JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO     | 69        |
| 12.           | LEANDRO LUIZ BENEDIX RODRIGUES    | 69        |

|     |                                          |    |
|-----|------------------------------------------|----|
| 13. | ESTELITA THIMÓTEO CORRÊA DA SILVA        | 67 |
| 14. | FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS      | 67 |
| 15. | RAFAEL TURATTI SIQUEIRA                  | 65 |
| 16. | ANA MARIA ALVES DA SILVA                 | 63 |
| 17. | ELENILSON VIEIRA FEITOSA                 | 63 |
| 18. | MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS    | 63 |
| 19. | MARIVAL FURTADO VIEIRA JUNIOR            | 63 |
| 20. | MARIA MYCHELLYNE CRISTINA DE SOUSA AYRES | 61 |
| 21. | NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS               | 61 |
| 22. | RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO                | 59 |
| 23. | GIOSEPPE GARIBALDE DA SILVA RUSSO        | 56 |
| 24. | ÂNDERSON PEREIRA ROCHA                   | 53 |
| 25. | KAREM DATO DA SILVA PINTO                | 53 |
| 26. | MÁRCIA DE FREITAS OLIVEIRA MOSCHETTA     | 53 |
| 27. | MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA            | 53 |
| 28. | MARILEIDE DE SOUZA FRANCO                | 51 |
| 29. | SAMARA JÚLIA FARIAS MIRANDA              | 51 |
| 30. | JECILEIA BATISTA BARBOSA                 | 49 |
| 31. | RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA           | 49 |
| 32. | MILTON BUENO JUNIOR                      | 47 |
| 33. | FABIANA DÁMARIZ DOS SANTOS ORTIZ         | 46 |
| 34. | FABIELE NERY ARAÚJO                      | 46 |
| 35. | MARIA DORIANA FERREIRA COLARES           | 45 |
| 36. | PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS                 | 45 |
| 37. | ANA MARGARETH FREIRE EIRADO              | 43 |
| 38. | CARLOS AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS        | 43 |
| 39. | JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO DE FARIAS          | 43 |
| 40. | RAINA GOMES PANTOJA                      | 43 |
| 41. | SANDI BARROS DE SOUSA                    | 43 |
| 42. | VERUSCHKA DE SÁ CURVELO                  | 38 |
| 43. | GIOVANNA DA COSTA STUANI                 | 39 |
| 44. | HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAÚJO        | 39 |
| 45. | RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA           | 40 |
| 46. | SAENY TEIXEIRA                           | 31 |

**LOCALIDADE: DISTRITO DE EXTREMA****CURSO: ASSISTENTE DE VENDAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                 | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 1             | ROSELI DOS SANTOS BARBOSA | 43        |
| 2             | ANDRIELLE SOUZA VIANA     | 26        |

**LOCALIDADE: JI-PARANÁ****CURSO: ASSISTENTE DE VENDAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                     | PONTUAÇÃO |
|---------------|-------------------------------|-----------|
| 1             | ELISAMA BARBOSA BARRO GEHRING | 57        |
| 2             | CLERIANE VINHA DOS SANTOS     | 56        |
| 3             | ELAINE MARIA AFONSO           | 43        |
| 4             | JONATHAN PIRES BRITTO         | 40        |

**LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM****CURSO: ASSISTENTE DE VENDAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                          | PONTUAÇÃO |
|---------------|------------------------------------|-----------|
| 1             | GIOSSEPPE GARIBALDE DA SILVA RUSSO | 56        |
| 2             | MARCELA DE SOUZA GOMES             | 48        |
| 3             | KÁTIA DANIELLE COSTA MENDES        | 46        |
| 4             | KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM       | 46        |

**LOCALIDADE: VILHENA****CURSO: ASSISTENTE DE VENDAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                             | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 1             | EDUARDO QUEOMA BISPO                  | 77        |
| 2             | ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO      | 65        |
| 3             | CÍNTIA MISGREY DA SILVA               | 58        |
| 4             | NATALYA LATOCHESKI ALVES              | 54        |
| 5             | ANDRESSA CRISTINA TOMACHESKI DE SOUZA | 40        |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO****CURSO: JARDINEIRO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                             | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 1             | IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS             | 83        |
| 2             | FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA | 69        |
| 3             | VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS       | 63        |
| 4             | BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES        | 30        |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO****CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                        | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 1             | RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA        | 84        |
| 2             | IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS        | 83        |
| 3             | FRANCISCO PAIVA UCHÔA            | 67        |
| 4             | LEDILSON PEREIRA BENARROSH       | 62        |
| 5             | FABRICIO SALVIONI GALI           | 55        |
| 6             | ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS | 47        |
| 7             | LUCIANO PEDROSA DE VASCONCELOS   | 45        |
| 8             | JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS     | 43        |
| 9             | ROBERTO DE SOUZA PINTO           | 43        |
| 10            | ARIANE GATO DIAS                 | 39        |
| 11            | LARISSA SANTANA SANTOS           | 37        |
| 12            | RAIMUNDA PEREIRA DIAS            | 36        |
| 13            | BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES   | 30        |
| 14            | RAIMUNDO BRAZ MOREIRA            | 30        |

**LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM****CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                 | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 1             | IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS | 83        |

**LOCALIDADE: MUTUM PARANÁ****CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|-----------|-----------|
|---------------|-----------|-----------|

|   |                            |    |
|---|----------------------------|----|
| 1 | IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS  | 83 |
| 2 | LEDILSON PEREIRA BENARROSH | 59 |

**LOCALIDADE: CALAMA****CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                  | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------|-----------|
| 1             | IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS  | 83        |
| 2             | LUCIOMAR MONTEIRO DA COSTA | 51        |
| 3             | LEOMI DO CARMO CAMILO      | 39        |
| 4             | ELVIRA PINTO DE FRANÇA     | 23        |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO****CURSO: PRODUTOR DE OLERÍCULAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                        | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 1             | IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS        | 83        |
| 2             | FRANCISCO PAIVA UCHOA            | 64        |
| 3             | LEDILSON PEREIRA BENARROSH       | 62        |
| 4             | ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS | 41        |
| 5             | MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAÃO   | 39        |

**LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM****CURSO: PRODUTOR DE OLERÍCULAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                 | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 1             | IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS | 83        |

**LOCALIDADE: MUTUM PARANÁ****CURSO: PRODUTOR DE OLERÍCULAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                  | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------|-----------|
| 1             | IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS  | 83        |
| 2             | LEDILSON PEREIRA BENARROSH | 42        |

**LOCALIDADE: CALAMA****CURSO: PRODUTOR DE OLERÍCULAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                        | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 1             | IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS        | 83        |
| 2             | LUCIOMAR MONTEIRO DA COSTA       | 51        |
| 3             | ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS | 41        |
| 4             | TATIANE MORAIS PINTO             | 40        |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO****CURSO: ARTESANATO EM: ORIGAMI (ARTE DA DOBRADURA; FLORES GIGANTES; BALÕES)**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                             | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 1             | ADRIANA FERNANDES FONSECA             | 56        |
| 2             | EUCILEIDE RODRIGUES LOPES             | 50        |
| 3             | MARIA EDUARDA DA SILVA FREIRE PEREIRA | 40        |

**LOCALIDADE: PORTO VELHO****CURSO: AGRICULTOR FAMILIAR**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                 | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 1             | IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS | 83        |
| 2             | FRANCISCO PAIVA UCHOA     | 64        |
| 3             | OZIAS DA CUNHA BELLO      | 61        |

|    |                                       |    |
|----|---------------------------------------|----|
| 4  | HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA             | 60 |
| 5  | FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA | 59 |
| 6  | VANDERLANDIA TOMAZ DE SOUZA           | 58 |
| 7  | ÂNDERSON PEREIRA ROCHA                | 57 |
| 8  | MARILEIDE DE SOUZA FRANCO             | 48 |
| 9  | MARCELO NUNES RODRIGUES               | 47 |
| 10 | MATEUS DOS SANTOS BRAGA               | 42 |
| 11 | ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS      | 41 |
| 12 | JEANE BRANDÃO DA SILVA                | 40 |
| 13 | PAULO SERGIO SOUZA MATOS              | 40 |
| 14 | JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS          | 39 |
| 15 | STEFANY SANTOS ALECRIM                | 39 |
| 16 | VINICIUS DE JESUS TELES               | 39 |
| 17 | HORTÊNCIA LOBATO ARISTIDES            | 33 |
| 18 | LUCIENE FERREIRA BELARMINO            | 31 |
| 19 | BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES        | 30 |

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

**SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES**

Diretora Pedagógica do IDEP-RO

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0043798358

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL****AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - CNPJ nº 27.273.800/0001-32, tendo por objeto a contratação do serviço de Certificado Digital A-1 para pessoa jurídica, gerado e armazenado no próprio computador, validade de 12 meses para atender a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Dotação orçamentária 16.004.27.12.1015.2087, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.003209/2023-52.

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme **Justificativa (0043548193)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0043548248

Portaria nº 273 de 23 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar por competência o servidor **Edson dos Santos Oliveira** - sob matrícula nº \*\*\*\*\*778, para responder pelo Patrimônio e Almoxarifado interinamente, em substituição automática em todas as ausências da

Gestora Setorial **Aisla Caal da Costa Vieira**, sob matrícula nº \*\*\*\*\*836, para assinar, dentre outras atribuições pertinentes as funções do cargo de Gestor de Patrimônio e Almoxarifado desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a partir do período de 23 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 23 de Novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0043795725

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Fomentada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA-AMA/RO**

**CNPJ n.º 04.198.211/0001-31**

**Termo de Fomento n.º 218/PGE-2022**

**Valor Global: R\$ 60.600 (sessenta mil e seiscentos reais)**

**Processo n.º 0005.068446/2022-13**

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes são concedidas por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

**CONSIDERANDO** tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA-AMA/RO, para aquisição de mobiliário;

**CONSIDERANDO**, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei nº 13.019/2015, Lei nº 8.742/1993, Decreto Estadual nº 21.431/20216, Lei Estadual nº 5.024/2021, Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

**CONSIDERANDO**, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1476/2023/SEAS-CI (ID.0043633315), o qual afirma que "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação com RESSALVAS da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS AUTISTA DE RONDÔNIA- AMA/RO - inscrito sob nº CNPJ: 04.198.211/0001-31, referente ao Termo de Fomento nº 218/PGE-2022 (0032194372), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe".

### RESOLVE:

**APROVAR E HOMOLOGAR** a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 218/PGE-2022, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0043732575

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a prestação de contas do presente processo foi objeto de análise pela Controladoria Geral do Estado - CGE, por meio do Parecer nº 77/2022/CGE-GPC (0031437827), bem como fora submetido ao crivo da Assessoria Técnica - ASTEC, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e que houve o saneamento de todas as recomendações sugeridas por meio da Informação nº 1/2023/SEAS-ASTEC (0034897296), a qual sinalizou por meio do Despacho (0043342583), e opinou pelo prosseguimento do feito, motivo que a torna **APTA** para ser **HOMOLOGADA**.

Portanto, resolvo **HOMOLOGAR** a presente prestação de contas do aporte financeiro concedido pelo Estado de Rondônia, que fora destinado a produção de unidades habitacionais do Empreendimento Residencial Bosque dos Ipês

II, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, em parceria com o Governo Federal e a Caixa Econômica Federal.

Porto Velho, 17 de novembro de 2023.

**ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA**

Gerente de Habitação

Matrícula: 300144075

**PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**

Coordenadora Estadual da Política de Habitação

Matrícula: 300149251

De Acordo: ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA Diretor Administrativo Financeiro - DAF/ SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0043616222

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 09 horas, no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Jaru, localizado na Rua Florianópolis, nº 3039, Setor 02, Jaru - RO, realizou-se presencialmente a 59ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Estiveram presentes os Secretários Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia, juntamente com seus respectivos assessores, e os membros da equipe da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso - Diretor Técnico de Políticas Públicas da SEAS; Fabiane Aparecida Passarini - Coordenadora da Mesa Diretora da CIB; Nálei Sobrinho - Gerente Estadual da Gestão do SUAS; Amanda dos Santos Batista - Suplente da Gerente da Proteção Social Básica; Gláucia do Nascimento Prado - Gerente Estadual de Proteção Social Especial; Douglas Henrique Cunha - Assessor Técnico do FEAS; Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio - Secretária Executiva da CIB. Em seguida, foram apresentados os Gestores Municipais de Assistência Social representando os Municípios. Os representantes dos municípios de Porte I: Célia Maria dos Santos (Urupá) e Rosiane Barbosa de Araújo (Itapuã do Oeste); Município de Porte II: Jorge de Oliveira Nascimento (Nova Mamoré); Município de Porte Médio: Marilande Alves de Souza Cruz (Cacoal); Município de Porte Grande: Solange Linhares (Ariquemes) e Capital do Estado: Claudinaldo Leão da Rocha (Porto Velho). A Mestre de Cerimônias, realizou a chamada dos membros da CIB e, identificado o quórum, convidou o presidente do COEGEMAS, Claudinaldo Leão, para dar as boas-vindas a todos os secretários municipais. Logo após, o Diretor de Políticas Públicas, Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, deu início à reunião, desejando um bom trabalho a todos os gestores. Os trabalhos da mesa foram iniciados e seguem as pautas de discussões: **1ª pauta:** Sra. Gláucia do Nascimento Prado apresentou a "Decisão do STF sobre a População em Situação de Rua". Esta decisão enfatiza a necessidade de estados e municípios tomarem medidas efetivas para garantir a segurança das pessoas em situação de rua, bem como de seus animais, dentro dos abrigos existentes. Além disso, proíbe a remoção forçada de pertences e a utilização de técnicas de arquitetura hostil, como a instalação de barras e bancos de praças, pedras pontiagudas e espetos em espaços públicos, como viadutos, pontes e marquises de prédios, com o objetivo de dificultar a permanência dessas pessoas. Durante a discussão, os Gestores Municipais de Assistência Social analisaram detalhadamente cada ponto apresentado. Após a conclusão da apresentação, surgiram questionamentos. A Sra. Fabiane Passarini, coordenadora da mesa diretora da CIB, destacou que o Estado deve desenvolver um Plano de Ação Estadual, embora não seja o executor direto dos serviços, uma vez que esses são de responsabilidade dos municípios, incluindo o serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua. O Estado planeja coordenar com outras Secretarias para determinar a melhor abordagem na elaboração desse Plano e na extensão de sua aplicação aos municípios. A Senhora Fabiane Passarini também sugeriu a elaboração de um diagnóstico como base para o planejamento de ações preventivas ou emergenciais, visando resolver várias situações. Ela também sugeriu ao Senhor Claudinaldo Leão a realização de reuniões internas com a prefeitura municipal de Porto Velho, que demonstrou sucesso ao conduzir um censo sobre o assunto. Em relação a esta pauta, ficou estabelecido que a SEAS coordenará uma série de reuniões regionais online para o mês de outubro, com o propósito de promover discussões mais participativas e abrangentes acerca da política para pessoas em situação de rua. **2ª pauta:** Foi apresentado o "Levantamento de Participação na Capacitação do Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF)". A Sra. Amanda dos Santos Batista, Suplente da Gerente da Proteção Social Básica, destacou a relevância da presença de profissionais da Assistência Social, Saúde e Educação nas Oficinas do SICON e ressaltou o número de participantes em cada uma delas. Embora tenham sido disponibilizadas 400 vagas, apenas 216 pessoas participaram das Oficinas, o que representa um índice de participação bastante reduzido, considerando a importância das temáticas abordadas durante

esses eventos. 3ª pauta: Na apresentação da Minuta da Resolução do Programa Criança Feliz (PCF), a Sra. Fabiane Passarini, coordenadora da mesa diretora da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), delineou o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz. Esta minuta estabelece diretrizes e princípios fundamentais, tais como o reconhecimento da importância do cuidado na primeira infância, a promoção do brincar e o fortalecimento dos vínculos familiares, além de ressaltar a prioridade inquestionável dada à primeira infância. Além disso, a minuta define objetivos claros, que englobam áreas como visitas domiciliares, inclusão de crianças e gestantes em programas sociais, aprimoramento dos serviços prestados e capacitação das equipes, entre outros aspectos. É relevante destacar que esse processo de reordenamento ocorrerá de forma gradual, com negociações detalhadas em áreas específicas, como financiamento e monitoramento, com um enfoque central na proteção e atenção dedicada à primeira infância.

**4ª pauta:** A Sra. Gláucia do Nascimento Prado fez a apresentação sobre a "Elaboração dos Planos Municipais de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE) e Planos Individuais de Atendimento (PIA)". O objetivo principal era compartilhar os resultados de uma pesquisa realizada para identificar os municípios que possuem o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas. Ela destacou que, dos 52 municípios, apenas 23 responderam à pesquisa, enfatizando a importância da elaboração desses planos e o uso do PIA no acompanhamento dos adolescentes em medidas socioeducativa. Após a apresentação das pautas programadas, o Senhor Claudionaldo Leão, presidente do COEGEMAS, solicitou a palavra para apresentar uma proposta de alteração das datas das Reuniões do COEGEMAS e CIB. Durante a apresentação, foram sugeridas duas opções de mudança de datas: a primeira sugestão era para os dias 30 e 31 de outubro, e a segunda sugestão era para os dias 09 e 10 de novembro do corrente ano. Após uma discussão conjunta com os Gestores Municipais de Assistência Social, a primeira opção foi aprovada, resultando na alteração das datas para os dias 30 e 31 de outubro de 2023, com as reuniões programadas para ocorrerem no município de Vilhena. Logo em seguida, foi concedida a palavra à Sra. Edileuza Souza Sena, Secretária Municipal de Assistência Social de Jaru. Ela expressou a alegria do município em sediar a Reunião da CIB e aproveitou a oportunidade para apresentar a equipe que compõe os equipamentos socioassistenciais de Jaru. A seguir, cada coordenador dos equipamentos e serviços socioassistenciais teve a chance de se apresentar e compartilhar informações sobre o trabalho em andamento no município. Finalizadas as pautas, entrou-se nos Informes, a saber: (1º) A representante da Gerência da Proteção Social Básica estadual, Sra. Amanda Batista, tomou a palavra para tratar sobre os "Relatórios Municipais Quanto à Questão das Lanchas da Assistência Social". O propósito era informar que a SEAS enviou ofícios aos municípios com pendências relacionadas às lanchas, enfatizando a necessidade de resolvê-las para evitar a suspensão de recursos. Em continuação, a Sra. Amanda abordou o (2º) informe sobre o 1º Encontro Estadual da Primeira Infância, que está agendado para ocorrer no município de Pimenta Bueno em 31 de agosto de 2023. No que diz respeito ao (3º) informe sobre a "Capacitação dos Formulários do Cadastro Único", foram disponibilizadas 100 vagas, divididas em turmas de 25 participantes para o Estado, com a realização de 04 oficinas regionalizadas. 4º) Agora com a palavra à Sra. Fabiane Passarini, coordenadora da mesa diretora da CIB, que abordou dois importantes tópicos. Em primeiro lugar, ela tratou das "Conferências Municipais da Política de Segurança Alimentar", destacando que o prazo limite para realizá-lo é até setembro de 2023. A Conferência Estadual, por sua vez, deve ocorrer até outubro de 2023, e a Conferência Nacional está agendada para o período de 11 a 14 de dezembro de 2023. Em relação ao (5º) informe sobre a "Convocação das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa", a Sra. Fabiane Passarini informou que o período para a realização das Conferências Municipais dos Direitos é entre 1º de julho e 31 de outubro de 2023. A Conferência Estadual deverá ocorrer entre 1º de fevereiro e 30 de abril de 2024, culminando na V Conferências Municipais dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que está programada para 2024. (6º) Com a palavra, o Sr. Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, que compartilhou informações sobre o "Projeto Jovem Criador". Esse projeto tem como objetivo capacitar 240 alunos que estejam cursando o 3º ano do ensino médio em escolas públicas estaduais e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O principal propósito é proporcionar a esses jovens, por meio de sua qualificação, oportunidades de trabalho autônomo ou em empresas, permitindo-lhes alcançar autonomia financeira. O lançamento deste projeto está marcado para o dia 26 de setembro de 2023. Por fim, o Sr. Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso expressou sua gratidão pela presença e apoio de todos os presentes e encerrou a reunião às 12h25. A presente ata foi redigida por Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, lida e aprovada.

Protocolo 0041260015

Portaria nº 1468 de 22 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 507/2023/SEAS-FEAS, 11 de Novembro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cacoal, com o objetivo de realizar a entrega do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. A concessão de diárias no período de 22 até 24/11/2023.

| Nome                              | Matrícula | Lotado      |
|-----------------------------------|-----------|-------------|
| Iasmin Brandão Nogueira           | *****617  | Porto Velho |
| Miriam Lima de Mesquita           | *****892  | Porto Velho |
| Armandino Júnior Rodrigues Jordão | *****541  | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043769743

Portaria nº 1460 de 21 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 81/2023/SEAS-GERARI, 16 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Buritis e Campo Novo de Rondônia, com o objetivo de realizar a entrega de kits do Programa Mamãe Cheguei, visando atendimento das usuárias cadastradas e aptas ao recebimento do kit do referido Programa. A concessão de diárias no período de 23/11/2023.

| Nome                          | Matrícula | Lotado    |
|-------------------------------|-----------|-----------|
| Maria Aparecida Vieira Vilela | *****214  | Ariquemes |
| Luciane Rosa dos Santos       | *****291  | Ariquemes |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

**AVISO**  
**DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023/SEDUC - RO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 153/2023/SEDUC - RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 248/2023 e seus anexos**, em conformidade como o **Termo de Referência SEAS-GC (0043271605)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação *café da manhã, almoço* e jantar objetivando apoiar a realização do 5º Encontro dos Militares Mirins do Estado de Rondônia (5º EMM-2023) que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2023, na cidade de Porto Velho/RO, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME**, CNPJ: **10.698.945/0001-82**, no valor total de **R\$ 75.440,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021. (0021076611)

Protocolo 0043772679

**EDITAL Nº 5/2023/SEAS-CODS**  
**PROJETO JOVEM CRIADOR: CONECTANDO IDEIAS**  
**RESULTADO VAGAS REMANESCENTES**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Resultado das Vagas Remanescentes referente ao EDITAL Nº 4/2023/SEAS-CODS (0043293629) com os candidatos que atendam aos requisitos necessários relativo ao processo seletivo para cursos de qualificação profissional.

RESULTADO PARCIAL - CANDIDATOS APROVADOS

| TÉCNICAS PARA CRIAÇÃO DE UMA LOJA VIRTUAL |  |
|-------------------------------------------|--|
| Beatriz Rocha de Araújo                   |  |
| Mateus Henrique Simões de Oliveira        |  |
| Nicole Rodrigues Lagos Alves              |  |

| TÉCNICAS PARA CRIAÇÃO DE UM INSTAGRAM VENDEDOR |  |
|------------------------------------------------|--|
| Naiara Ariane dos Santos Oliveira              |  |
| Yasmin Soares Sanches                          |  |

| MARKETPLACE COMO ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS |  |
|-----------------------------------------|--|
| Bruna Chagas Machado                    |  |
| Gabrielle Vitória Mathara Pompilio      |  |
| Jully Ágatha da Silva Progênio          |  |

| GOOGLE ADS NA PRÁTICA             |  |
|-----------------------------------|--|
| Marcos Eduardo de Souza Guimarães |  |

| VIDEOMAKER                      |
|---------------------------------|
| Andrei Matheus Queiroz Borges   |
| Ketlen Alessandra Nery Laurindo |

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2023.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 (0029444129)

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634/2021 (0021076611)

Protocolo 0043696885

Portaria nº 1467 de 22 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 564/2023/SEAS-GISP, 21 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Santa Luzia D'Oeste, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 1293 de 20 de outubro de 2023, Id (0043428553). A concessão de diárias no período de 24 até 27/11/2023.

| Nome                           | Matrícula | Lotado      |
|--------------------------------|-----------|-------------|
| Priscilla Passos Ribeiro       | *****311  | Porto Velho |
| Maria Ivone da Silva Lima      | *****368  | Porto Velho |
| Isaque Johnson Cabral          | *****692  | Porto Velho |
| Hotiniel Pereira do Nascimento | *****667  | Porto Velho |
| Filipe Menezes de Albuquerque  | *****277  | Porto Velho |
| Pedro Gomes de Oliveira        | *****954  | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043762556

**EDITAL Nº 2/2023/SEAS-CEDPI****CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO**

Editais de convocação de chamada pública que estabelece a abertura do Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos

da Pessoa Idosa – CEDPI, para a Gestão 2024/2026, conforme art. 10, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 937 de 31 de Março de 2017, do estado de Rondônia.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI, no uso de sua competência legal, pelo presente Edital, convida todas as Instituições não Governamentais, sem fins lucrativos, de âmbito Estadual, com atuação no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, legalmente constituídas e em funcionamento com pelo menos 2 (dois) anos de atividade, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ou quaisquer outras Organizações não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para o FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, que elegerá os representantes da Sociedade Civil Organizada, a ser realizado no dia 20 de dezembro do ano de 2023, às 9hrs, na sede da Casa dos Conselhos, sito na rua Duque de Caxias, nº 654, bairro Caiari, Porto Velho/RO.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, instituída pela Resolução nº 04/2023/SEAS-CEDPI, procederá à eleição, segundo as regras contidas neste Edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Estado.

O Processo Eleitoral dar-se-á obedecendo o seguinte Regulamento:

#### **DA ASSEMBLEIA**

**Art. 1º** A Assembleia estará aberta à participação de todos os interessados, entretanto, terão direito a voz e voto no Fórum, apenas as Instituições da Sociedade Civil Organizada previamente habilitadas, conforme Art. 3º deste Edital.

**Art. 2º** A Assembleia será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, instituída pela Resolução nº 04/2023/SEAS-CEDPI, que procederá à abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, depois do encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e o proclamará, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

#### **DAS HABILITAÇÕES**

**Art. 3º** As habilitações das Instituições da Sociedade Civil Organizada que participarão do processo de escolha dos representantes no Fórum para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI deverão ser realizadas no período do cronograma conforme o Anexo I deste Edital. Os dados necessários para a habilitação devem ser fornecidos conforme o formulário presente no Anexo II, sendo obrigatório o envio de toda a documentação digitalizada para o endereço de e-mail: conselhoestadualdoidoso@hotmail.com.

**Art. 4º** Ao efetuarem a inscrição, as Instituições pertencentes à Sociedade Civil Organizada - OSC, devem apresentar a comprovação dos requisitos essenciais para sua habilitação. Para formalizar seu registro como candidata e votante no Fórum, é necessário encaminhar à Comissão Organizadora, por meio do e-mail indicado na cláusula anterior, a documentação listada abaixo, devidamente autenticada:

**I** - Estatuto da Instituição ou outro documento que comprove a existência de personalidade jurídica, há mais de dois anos;

**II** - Ata ou outro documento, que comprove a eleição ou a titularidade da atual Diretoria;

**III** - Cópia do registro no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e/ou no Conselho Municipal de Assistência Social, do município onde atua, o que é exigido somente para entidade de atendimento direto;

**IV** - Cópia atualizada da Certidão do CNPJ;

**V** - Procuração e/ou Declaração, outorgando poderes específicos ao mandatário para responder pela Instituição, no ato da inscrição, quando não o fizer o respectivo Representante legal; e,

**VI** - Ofício expedido pelo Representante Legal da Instituição, indicando o representante titular para votar no Fórum e seu respectivo suplente, em caso de ausência do titular, devendo apresentar documentos de identificação (RG e CPF), comprovante de residência, telefone e e-mail.

#### **DAS VAGAS**

**Art. 5º** As vagas para os representantes das Instituições da Sociedade Civil Organizada no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI serão em número de 7 (sete).

**Parágrafo único.** No Fórum também serão eleitas as Instituições suplentes, nos termos do artigo 15, Inciso II, do presente Edital.

#### **DA MESA DIRETORA DO FÓRUM**

**Art. 6º** A Mesa Diretora será coordenada pelos membros da Comissão Organizadora.

**Art. 7º** Compete à Mesa Diretora:

**I** - Proceder à abertura do Fórum;

- II** - Prestar os esclarecimentos necessários sobre a normatização do processo de votação e apuração, bem como observar e fazer cumprir os horários de votação e apuração;
- III** - Apresentar a relação das Instituições da Sociedade Civil Organizada, que estarão concorrendo ao assento no CEDPI de forma presencial na Sede da Casa dos Conselhos e/ou por meio eletrônico oficial;
- IV** - Coordenar e cronometrar as apresentações dos (as) candidatos (as), que terão até 5 min (cinco minutos) para exposição de seus objetivos;
- V** - Dar início ao processo de votação;
- VI** - Proceder à conferência do protocolo de inscrição e documento de identificação com foto dos inscritos, assim como colher as assinaturas na lista de presença;
- VIII** - Proceder a entrega da Cédula de Votação;
- IX** - Manter a ordem, evitando a exposição de material de propaganda dos candidatos no local de votação;
- X** - Proceder a abertura da urna na presença dos participantes, para a contagem dos votos;
- XI** - Apresentar a relação das Instituições eleitas que irão compor o CEDPI, gestão 2024/2026;
- XII** - Lavrar a Ata do Fórum e encaminhar à Presidência da Comissão Organizadora;
- XIII** - Acondicionar as cédulas de votação utilizadas, devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante o Fórum.
- XIV** - Declarar o término do Fórum às 13:30hrs do dia 20 de dezembro de 2023.

#### **DA VOTAÇÃO**

**Art. 8º** As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

**Art. 9º** Poderão votar no Fórum os representantes habilitados, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

**§1º** Poderão votar os Conselheiros Titulares e, na sua ausência, os Suplentes das Instituições Governamentais que têm assento no CEDPI-RO, bem como os membros da Comissão Organizadora.

**§2º** Votará 01 (um) Representante Titular de cada Instituição da Sociedade Civil Organizada e, na sua ausência, votará seu Suplente, o qual foi previamente indicado, por meio de Ofício, expedido pelo Representante Legal da Instituição a qual representam.

**Art. 10.** O voto do Representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vedada a participação por meio de procuração.

**Art. 11.** A votação será secreta e presencial na Casa dos Conselhos Estadual, situado na Rua Duque de Caxias, 654 - Caiari, Porto Velho - RO, 76801-170. Os votos serão depositados em uma urna.

**Art. 12.** Cada representante habilitado poderá votar em até 7 (sete) das vagas oferecidas.

#### **DA APURAÇÃO**

**Art. 13.** A contagem dos votos será conduzida pela Mesa Diretora do Fórum, possibilitando que os participantes a acompanhem nos seus respectivos assentos.

**Art. 14.** Serão nulas as cédulas que:

**I** - Contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;

**II** - Não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial"; e,

**III** - Não estiverem rubricadas pelo (a) Presidente e o (a) Secretário (a).

**Art. 15.** Em caso de empate na votação, será considerado como critério de desempate, a Instituição com maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto que possua atuação efetiva no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, nos últimos 2 (dois) anos.

**Art. 16.** Serão considerados eleitos:

**I** - como titular, as Instituições que obtiverem o maior número de votos válidos;

**II** - como suplente, as Instituições que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares.

**Art. 17.** Ao término da apuração dos votos será lavrada a Ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

#### **DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 18.** A homologação do resultado geral do Fórum será feita na assembleia, por intermédio da Comissão Organizadora.

**Art. 19.** No caso de não preenchimento das 7 (sete) vagas oferecidas, a Comissão Organizadora manterá o resultado obtido.

**Art. 20.** O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

#### **DA POSSE**

**Art. 21.** Após o término do Fórum, os (as) Representantes Legais das Instituições da Sociedade Civil Organizada que foram eleitos no Processo de Escolha, terão 10 (dez) dias para indicarem, via Ofício, os (as) Conselheiros (as) que irão representá-las no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, sendo 01 (um/a) Titular e 01 (um/a) Suplente de cada Instituição.

**Art. 22.** Os (as) representantes/Conselheiros (as) das Instituições da Sociedade Civil Organizada serão nomeadas, por meio de Decreto Governamental, e empossados pelo Governador do Estado ou seu representante legal, em solenidade própria.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23.** A inscrição no processo de escolha dos Representantes de Instituições da Sociedade Civil Organizada implicará na aceitação do pleno conhecimento das normas contidas neste Edital.

**Art. 24.** A competência da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI para organização do Fórum cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

**Art. 25.** Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora.

**Art. 26.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2023.

#### **COMISSÃO ELEITORAL**

##### **JOSÉ NEVES SOBRINHO**

Representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (Presidente da Comissão)

##### **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**

Representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

##### **JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO**

Representante da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU

##### **DEUSEDI RODRIGUES ALVES**

representante do Conselho Regional de Psicologia, Seção Rondônia - CRP 20ª Região/RO

##### **ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES**

representante da Arquidiocese de Porto Velho

##### **ROSIRENE CALAÇA DA SILVA**

representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23ª Região/RO.

#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CEDPI/RO - GESTÃO 2024-2026**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | PERÍODO                                                          |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 01   | Prazo de inscrição das representações da Sociedade Civil, à Comissão Eleitoral;                                               | Do dia 24 de novembro a 01 de dezembro de 2023, até às 23h59min; |
| 02   | Prazo final das análises das documentações para os habilitados e inabilitados;                                                | Dia 04 de dezembro de 2023, até às 23h59min;                     |
| 03   | Divulgação dos habilitados e inabilitados;                                                                                    | Dia 05 de dezembro de 2023, até às 23h59min;                     |
| 04   | Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral;                                                                  | 06 e 07 de dezembro de 2023, até às 23h59;                       |
| 05   | Prazo para análise dos recursos;                                                                                              | Dia 12 de dezembro de 2023, até às 23h59;                        |
| 06   | Divulgação no site da SEAS das análises dos recursos;                                                                         | Dia 13 de dezembro de 2023;                                      |
|      | Publicação da decisão dos habilitados;                                                                                        |                                                                  |
| 07   | Realização do Fórum de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CEDPI no biênio 2024-2026;                 | Dia 20 de dezembro de 2023;                                      |
| 08   | Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Site da SEAS e na sede da Casa dos Conselhos; | Dia 22 de dezembro de 2023;                                      |
| 09   | Encaminhamento da minuta do Decreto com nova composição do CEDPI à Casa Civil por meio do SEI para publicação no DOE;         | Dia 23 de dezembro de 2023;                                      |

|    |                                                                                                   |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10 | Posse da nova composição do CEDPI (condicionada à publicação do Decreto de nomeação dos membros). | A definir |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

ANEXO II

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI

Eleição dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Próprio para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI para Gestão 2024/2026.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO:

Senhor (a) Presidente da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI,  
A Instituição abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral, objeto do Edital nº 2/2023/SEAS-CEDPI, na qualidade de: ( ) candidata e ( ) votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.  
Porto Velho, RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Presidente/Representante Legal da Instituição

2 - QUALIFICAÇÃO:

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: RO  
TEL FIXO: \_\_\_\_\_ CEL/WHATSAPP \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ DATA DE FUNDAÇÃO: \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE E/OU REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_  
NOME DOS VOTANTES NO FÓRUM:  
TITULAR: \_\_\_\_\_  
SUPLENTE: \_\_\_\_\_  
CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM NA INSTITUIÇÃO:  
TITULAR: \_\_\_\_\_  
SUPLENTE: \_\_\_\_\_  
FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

Protocolo 0043775275

Portaria nº 1473 de 23 de novembro de 2023

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.  
Considerando o Memorando nº 177/2023/SEAS-GAP, 21 de novembro 2023.

Resolve:

**Art. 1º-** Conceder ao **NALDO MACHADO SANTOS**, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº \*\*\*\*\*417, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2023NE000859 (0043781081)enº 2023NE000861 (0043791793), conforme quadro abaixo:

| PROGRAMAÇÃO | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEM. DESPESA | VALOR R\$ |
|-------------|--------------------|---------------|-----------|
| 08.122.1015 | 2087               | 3390-30       | 1.000,00  |
| 08.122.1015 | 2087               | 3390-39       | 1.000,00  |
| TOTAL       |                    |               | 2.000,00  |

**Art. 2º** - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos ( até o 5º dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229, de 06 de setembro de 2004;

**Art. 3º** - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

**Art. 4º** - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

**Art. 5º** - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043789933

Portaria nº 1474 de 23 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 51/2023/SEAS-GERVHA, 21 de novembro 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Conceder a **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, ocupante do cargo de Gerente regional, matrícula nº \*\*\*\*\*834, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2023NE000860 (0043781236)enº 2023NE000862 (0043781249), conforme quadro abaixo:

| PROGRAMAÇÃO  | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEM. DESPESA | VALOR R\$       |
|--------------|--------------------|---------------|-----------------|
| 08.122.1015  | 2087               | 3390-30       | 500,00          |
| 08.122.1015  | 2087               | 3390-39       | 500,00          |
| <b>TOTAL</b> |                    |               | <b>1.000,00</b> |

**Art. 2º** - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos ( até o 5º dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229, de 06 de setembro de 2004;

**Art. 3º** - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

**Art. 4º** - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

**Art. 5º** - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043792464

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.006077/2023-08**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1483/2023/SEAS-CI (0043668408) e Certificado SEAS-GDS (0043728065), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Tereza Janete Cordova Santos, Violeta Sales de Moraes e Adalmir Viemte de Oliveira**, no valor total de **R\$ 4.672,50 (quatro mil seiscientos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a

Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043731429

Portaria nº 1472 de 23 de novembro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos do processo nº 0026.187432/2018-65, cujo objetivo é a prestação de serviços de Telefonia Móvel, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS pela empresária **CLARO S.A.**

**1. NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, Matrícula nº \*\*\*\*\*417 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, Matrícula \*\*\*\*\*682 (Suplente).

**2. PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador da Casa do Ancião, Mat. nº \*\*\*\*\*940 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor(a) **GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO**, Assessor, Mat. nº \*\*\*\*\*327 (Suplente);

**3. WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA**, Gerente, Matrícula nº \*\*\*\*\*632 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Assessora, Mat. nº \*\*\*\*\*254 (Suplente).

**4. JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente de Transporte, Matrícula nº \*\*\*\*\*967 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº \*\*\*\*\*708 (Suplente);

**5. SIRLEI TETZNER TORRES**, Gerente Regional SEAS, Matrícula nº \*\*\*\*\*861 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Assessora Técnica, Matrícula nº \*\*\*\*\*010 (Suplente);

**6. MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA**, Gerente Regional, Matrícula nº 300182214 (Titular); e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ELIANE ROCHA PINTO**, Assessora, Matrícula nº \*\*\*\*\*617, (suplente);

**7. MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Gerente Regional, Mat. nº \*\*\*\*\*834 (Titular); e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor(a) **VÂNIA MARIA DA SILVA**, Assistente Social, Mat. nº \*\*\*\*\*723; (Suplente);

**8. GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO**, Gerente Regional, Matrícula nº \*\*\*\*\*575 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA**, Assessora, Matrícula nº \*\*\*\*\*072 (Suplente);

**9. MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Gerente Regional, Mat. nº \*\*\*\*\*834 (Titular); e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor(a) **VÂNIA MARIA DA SILVA**, Assistente Social, Mat. nº \*\*\*\*\*723; (Suplente);

**10. JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Assessor VII, Matrícula nº \*\*\*\*\*006 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MARIA JOSÉ DIAS MACEDO**, Assessor, Matrícula nº \*\*\*\*\*199 (Suplente);

**11. PHABIANA DE OLIVEIRA**, Gerente Regional, Matrícula nº \*\*\*\*\*371 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **EDVANIA GOMES LOPES CRUZ**, Assessora, Matrícula nº \*\*\*\*\*017 (suplente).

**Art. 2º** - Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados**, de sua respectiva unidade/setor, os servidores/membros da comissão;

**Art. 3º** - Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Mat. nº 300172096, como Gestora do Contrato;

**Art. 4º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 671 de 22 de maio de 2023;

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0043789856

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº0026.006369/2023-32**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1479/2023/SEAS-CI (0043648095) e Certificado SEAS-GDS (0043753409), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Railane de Oliveira Marinho**, no valor total de **R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043753581

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº0026.005445/2023-92**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1477/2023/SEAS-CI (0043635576) e Certificado SEAS-GDS (0043731853), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Marcela Fernandes Medeiros, Marcelo Christian Barreto, Erica Laís Viega Dorighetto, Carlos Augusto Ayres Bicca e Fernando Tomas de Aquino**, no valor total de **R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043756283

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.005104/2023-17**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1482/2023/SEAS-CI (0043662820) e Certificado SEAS-GDS (0043727034), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Fabiane Aparecida Passarini, Nalei de Carvalho Sobrinho e Edina Regina Gomes**, no valor total de **R\$ 8.437,80 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão

de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043727219

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº0026.005883/2023-51**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1484/2023/SEAS-CI (0043682461) e Certificado SEAS-GDS (0043725185), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Geovandro Souza Lacerda e Carlos de Souza Lima, no valor total de **R\$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043725429

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1137 de 20 de novembro de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Final CPPAD-FEASE ID (0043006225), e Decisão nº 26/2023/FEASE-CPPAD ID (0043378379);

RESOLVE:

Art. 1º. publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2023/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 898 de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 151 em 10 de Agosto de 2023, nos seguintes termos:

I. Com fulcro no Art. 211. da Lc nº 68/92, acolho **os termos do Relatório Final da Comissão Disciplinar que apurou os fatos** constantes no presente PAD e, por consequência decido pelo **ARQUIVAMENTO** da presente demanda em favor dos servidores: **WELLINGTON TELES RIBEIRO**; Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.298; **FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.419; **SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.440.

Porto Velho, 22 de novembro de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/FEASE

Protocolo 0043662351

Portaria nº 1155 de 21 de novembro de 2023

Relatar os servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº nº 279/2023/FEASE-CT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **20 de novembro de 2023**, os servidores abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| SERVIDOR                                | MATRIC.  | LOTAÇÃO           | RELOTAÇÃO                                           |
|-----------------------------------------|----------|-------------------|-----------------------------------------------------|
| ELTON SANCHEZ TEIXEIRA                  | *****757 | FEASE-CT/<br>CICC | UNIDADE DE SEMILIBERDADE - CASSEM                   |
| FRANCISCO WEDER DASILVA AGUIAR          | *****414 | FEASE-CT/<br>CICC | GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - G.E.T                     |
| MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO          | *****932 | FEASE-CT/<br>CICC | UNIDADE DE SEMILIBERDADE - CASSEM                   |
| VAN DAMME FRANCO PERREIRA               | *****950 | FEASE-CT/<br>CICC | UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA - UIMP   |
| SULENILSON CHAVES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA | *****314 | FEASE-CT/<br>CICC | UNIDADE DE INTERNAÇÃO SETENCIADA MASCULINA - UIMSII |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente Interino/Fease

Port. nº 1143 de 20/11/2023

Protocolo 0043715796

Portaria nº 1154 de 21 de novembro de 2023

Relatar por permuta os servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº nº 535/2023/FEASE-UIMSIISETORADM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR POR PERMUTA**, a partir de **17 de novembro de 2023**, os servidores abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| SERVIDOR                             | FUNÇÃO                             | MATRICULA | REMOÇÃO                                               |
|--------------------------------------|------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------|
| <b>FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO</b> | Agente de Segurança Socioeducativo | *****955  | <b>Unidade de Internação Masculina Sentenciada II</b> |
| <b>SANSÃO DA SILVA MENEZES</b>       | Agente de Segurança Socioeducativo | *****956  | <b>Unidade de Internação Masculina Provisória</b>     |

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente Interino/Fease

Port. nº 1143 de 20/11/2023

Portaria nº 1139 de 20 de novembro de 2023

Conceder Folga de Doação de Sangue, ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância do Memorando nº 520/2023/FEASE-UIMSIISETORADM.

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **06/01/2024 a 13/01/2024**, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **EDISLEI MARINHO SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\*832, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID.0043278181.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente Interino/Fease

Port. nº 1143 de 20/11/2023

Protocolo 0043665208

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

**TERMO**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS**

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s) em anexo, para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Processo SEI:0036.054166/2023-33

**ANEXO**

| ITEM | Nº TOMB | Nº TOMB E-ESTADO | DESCRIÇÃO                                     | CLASSIFICAÇÃO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | VALOR DEPRECIADO |
|------|---------|------------------|-----------------------------------------------|---------------|-----------------------|------------------|
| 01   | 10927   | 000.405.656      | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO        | SERVÍVEL              | R\$ 141,04       |
| 02   | 10835   | 000.405.672      | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO        | SERVÍVEL              | R\$ 48,88        |
| 03   | 10926   | 000.405.678      | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO        | SERVÍVEL              | R\$ 141,04       |
| 04   | 10925   | 000.405.703      | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO        | SERVÍVEL              | R\$ 141,04       |
| 05   | 10834   | 000.405.731      | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO        | SERVÍVEL              | R\$ 48,88        |
| 06   | 10924   | 000.405.744      | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO        | SERVÍVEL              | R\$ 141,04       |
| 07   | 10923   | 000.405.856      | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO        | SERVÍVEL              | R\$ 141,04       |
| 08   | 10833   | -                | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO        | SERVÍVEL              | R\$ 222,00       |
| 09   | 10922   | 000.407.221      | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO        | SERVÍVEL              | R\$ 141,04       |

|    |       |             |                                               |        |          |            |
|----|-------|-------------|-----------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 10 | 10921 | 000.407.158 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 141,04 |
| 11 | 10832 | 000.407.242 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 141,04 |
| 12 | 10920 | 000.407.243 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 141,04 |
| 13 | ST    | 000.415.634 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 135,68 |
| 14 | 10831 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00 |
| 15 | 10933 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00 |
| 16 | 10931 | 000.407.617 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 141,04 |
| 17 | 10830 | 000.407.633 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 48,88  |
| 18 | 10930 | 000.407.680 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 141,04 |
| 19 | 10929 | 000.407.687 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 141,04 |
| 20 | 10829 | 000.407.723 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 48,88  |
| 21 | 10928 | 000.407.729 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 48,88  |
| 22 | 10914 | 000.423.251 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40  |
| 23 | 10828 | 000.423.283 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 8,32   |
| 24 | 10915 | 000.423.294 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40  |
| 25 | 10916 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00 |
| 26 | 10827 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00 |
| 27 | 10917 | 000.423.391 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 26,25  |
| 28 | 10918 | 000.423.403 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 25,54  |
| 29 | 10826 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00 |
| 30 | 10919 | 000.423.375 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 23,36  |
| 31 | 10913 | 000.423.126 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40  |
| 32 | 10823 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00 |
| 33 | 10946 | 000.422.765 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40  |
| 34 | 10947 | 000.422.763 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40  |

|    |       |             |                                               |        |          |            |
|----|-------|-------------|-----------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 35 | 10825 | 000.422.762 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40  |
| 36 | 10948 | 000.422.759 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40  |
| 37 | 10949 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00 |
| 38 | 10824 | 000.422.477 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 8,32   |
| 39 | 10950 | 000.422.468 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40  |
| 40 | 10934 | 000.407.933 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 155,30 |
| 41 | 10822 | 000.408.119 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 48,88  |
| 42 | 10935 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00 |
| 43 | 10936 | 000.408.166 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 155,30 |
| 44 | 10821 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00 |
| 45 | 10945 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00 |
| 46 | 10944 | 000.411.290 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 90,06  |
| 47 | 10820 | 000.411.327 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 47,32  |
| 48 | 10943 | 000.411.569 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 90,06  |
| 49 | 10939 | 000.422.262 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 25,54  |
| 50 | 10818 | 000.422.264 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 25,54  |
| 51 | 10940 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00 |
| 52 | 10953 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00 |
| 53 | 10819 | 000.419.982 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 8,32   |
| 54 | 10952 | 000.419.973 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,57  |
| 55 | 10951 | 000.419.971 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,57  |
| 56 | 10942 | 000.424.674 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40  |
| 57 | 10817 | 000.424.907 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40  |
| 58 | 10941 | 000.424.905 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40  |
| 59 | 10938 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00 |

|             |       |             |                                               |        |          |              |
|-------------|-------|-------------|-----------------------------------------------|--------|----------|--------------|
| 60          | 10816 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00   |
| 61          | 10937 | 000.424.879 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40    |
| 62          | 10954 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00   |
| 63          | 10958 | 000.424.655 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40    |
| 64          | 10814 | 000.424.675 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40    |
| 65          | 10957 | 000.424.676 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40    |
| 66          | -     | 000.415.410 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 135,68   |
| 67          | 10815 | 000.424.677 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40    |
| 68          | 10956 | 000.424.657 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00   |
| 69          | 10959 | 000.424.693 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40    |
| 70          | 10813 | 000.425.179 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40    |
| 71          | 10960 | 000.424.698 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40    |
| 72          | 10961 | 000.424.719 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40    |
| 73          | 10812 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00   |
| 74          | 10962 | 000.423.472 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,57    |
| 75          | 10965 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00   |
| 76          | 10811 | 000.407.588 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 48,88    |
| 77          | 10966 | 000.424.718 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 15,40    |
| 78          | 10964 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00   |
| 79          | -     | 000.415.638 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 135,68   |
| 80          | 10810 | 000.425.009 | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00   |
| 81          | 10873 | -           | Mesa Bancada (superfície de apoio retangular) | OCIOSO | SERVÍVEL | R\$ 222,00   |
| VALOR TOTAL |       |             |                                               |        |          | R\$ 8.385,02 |

Obs. Informamos que os tombamentos N: 10833,10831,10933,10916,10827,10826,10823,10949,10935,10821,10945,10940,10953,10938,10816,10954,10812,10965,10964 e 10873, não estão lançados no sistema e-Estado fica sobre a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, fazeros referidos lançamentos.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura  
Governo de Rondônia  
**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0043774148

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**

Portaria nº 1051 de 22 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,  
Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

**RESOLVE:**

Art. 1º. RELOTAR a partir de 16 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, o servidor ADRIANO ALVES SCHAFER, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. \*\*\*\*\*793, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Brasilândia do Oeste, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ministro Andreazza.  
Art. 2º. No dia 05 de janeiro de 2027, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Brasilândia do Oeste, para retorno de suas atividades laborais.  
Art. 3º. Fica concedido o período de 16 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.  
**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0043768254

Portaria nº 1050 de 22 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREIA LUCIANE LINDNER**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. \*\*\*\*\*591, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **06 e 07 de dezembro de 2023 e 01 e 02 de outubro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0043764435

Portaria nº 1044 de 20 de novembro de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.  
**R E S O L V E:**  
Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fiscalização Agropecuária de Porto Velho, AILTON DA SILVA FERREIRA, Cadastro **XXXXXX781**, C.P.F. **XXX.038.263-XX**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR R\$ |
|---------------------|-----------|
| 33.90-30            | 2.000,00  |
| 33.90-39            | 6.000,00  |
| TOTAL               | 8.000,00  |

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**

**PRESIDENTE**

Protocolo 0043654959

## **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**

### **EXTRATO**

#### **PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0029/2018**

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lotes 07A, 07, 37 e 39, Setor Leitão, Gleba D' Jaru Auru, no Município de Alvorada do Oeste/RO, com área total de 2.339,1019 hectares.

#### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **Da Compromissária:**

Compensar a área de 218,7784 hectares de passivo ambiental em Área de Reserva Legal degradada, mediante compensação na modalidade doação ao Instituto Chico Mendes, de área localizada no interior da Reserva Extrativista, em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Promover a recuperação da área de 82,5989 hectares de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação na matrícula dos imóveis envolvidos, no prazo de 90 dias, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

##### **Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

#### **DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

#### **AS PARTES QUE ASSINAM:**

##### **Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

##### **Compromissária:**

Agropecuária Angelo XXXX XXX, CNPJ/nº XX.751.869/XXXX-XX

Protocolo 0043748074

### **EXTRATO**

#### **TERMO DE COMPROMISSO Nº 0204/2023**

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Chapadão do Paraíso, localizado no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, com área total de 2.528,1959 hectares.

#### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **Do Compromissário:**

Compensar a área de **354,1229 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade de Doação ao Instituto Chico Mendes de área localizada no interior da Parque Nacional do Acari, localizada no município de Novo Aripuanã/AM em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **89,2459 hectares** em Área de Preservação Permanente e em Área de Reserva Legal de **4,5456 hectares**, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

##### **Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

#### **DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

#### **AS PARTES QUE ASSINAM:**

##### **Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

##### **Compromissário:**

Argemiro XXXX XXX, CPF/nº XXX..850.479-XX

Protocolo 0043749587

### **EXTRATO**

#### **TERMO DE COMPROMISSO Nº 0203/2023**

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Nova Esperança, localizado no município de Candeias do Jamari/RO, com área total de 65,8642 hectares.

#### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **2,6716 hectares** em Área de Preservação Permanente e em Área de Reserva Legal de **4,8442 hectares**, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

##### **Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

#### **DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

#### **AS PARTES QUE ASSINAM:**

##### **Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

##### **Compromissários:**

Elisete XXXX XXX, CPF/nº XXX.005.512-XX

Protocolo 0043750363

#### **TERMO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO DE RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **CANCELAMENTO** do Termo de Outorga nº541/2020 do processo em nome de **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, localizado nos Lotes 01 a 06, PF AM, S/Nº, Portochuelono Município de Porto Velho - RO, pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº \*\*\*94.254/0061-\*\*, o Direito de Uso de Recursos Hídricos de Captação Subterrânea - **Atividades do Operador Portuário**, conforme processo nº. **1801/00286/2019**, com as seguintes características:

##### **I - Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°37'00,74" e Longitude O: 63°54'51,90".

b) Vazão média diária de captação: **6,80 m³/h**, durante **24,0 h/dia**, **30 dias/mês**, durante **12 meses**, totalizando **4.896 m³/mês** e **58.752 m³/ano**.

##### **II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - **Atividades do Operador Portuário**

c) Vigência da Outorga: 5 (CINCO ANOS)

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2023.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos

COREH/SEDAM

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDAM

Protocolo 0043730254

#### **TERMO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO DE RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **CANCELAMENTO** do Termo de Outorga nº026/2021 do processo em nome de **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, localizado nos Lotes 01 a 06, PF AM, S/Nº, Portochuelono Município de Porto Velho - RO, pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº \*\*\*94.254/0061-\*\*, o Direito de Uso de Recursos Hídricos de Captação Subterrânea - **Atividades do Operador Portuário**, conforme processo nº. **1801/00288/2019**, com as seguintes características:

##### **I - Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°37'00,12" e Longitude O: 63°47'55,67".

b) Vazão média diária de captação: **9,80 m³/h**, durante **24,0 h/dia**, **30 dias/mês**, durante **12 meses**, totalizando **7.056 m³/mês** e **84.672 m³/ano**.

## **II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - **Atividades do Operador Portuário**

c) Vigência da Outorga: 5 (CINCO ANOS)

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2023.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos

COREH/SEDAM

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDAM

Protocolo 0043747857

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

### **Nº 304/2023 DO PROCESSO Nº 1801/00590/2004/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **CANCELAMENTO** da Licença de Operação nº 151562 e o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/00590/2004(VOL. I, II) do empreendimento RIMATLA - EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS-ME, localizado na Rua Bolívia, nº 3264, Setor Industrial, Nas coordenadas 09°54'10.1" S e 63°02'55.6" W, no Município de ARIQUEMES - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.781.685/0001-77 contendo 848 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 781 e no Despacho nº 1209/COLMAMP/2023 a fl. 847-848 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043697420

Portaria nº 481 de 22 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando (0043590373) contido nos autos do processo (0028.023082/2023-57).

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Paternidade, no período de 10.11.2023 a 29.11.2023 (20 dias), com base no Capítulo VI, Artigo 138, inciso X da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Artigo 38, Inciso II da Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016, ao servidor **HELEONE MACHADO FOCHEZATTO**, Matrícula n.º\*\*\*\*\*957, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia, lotado no ERGASETM, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043744393

Portaria nº 482 de 22 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Despacho (0043674255), contido nos autos do Processo nº 0028.019493/2023-48.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folgas nos dias 03 a 05.01.2024 e 08.01.2024, com base na Lei nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **JOSÉ GERALDO PIRES FERREIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico/Analista Ambiental, Matrícula nº \*\*\*\*\*157, lotado na COREH, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 10.03.2023, 02.06.2023, 25.08.2023 e 16.11.2023, conforme Declaração: 0043676491.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043747480

Portaria de férias nº 9846 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO**, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*931, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023) e (03/01/2024 a 12/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC18203

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria de férias nº 9828 de 22 de novembro de 2023.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA**, Cargo CDS, matrícula \*\*\*\*\*079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(19/09/2023 a 28/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/11/2023.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC18188

Portaria de férias nº 9829 de 22 de novembro de 2023.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS**, SEDEC - Gerente de Relações Internacionais - CDS-06 \*, matrícula \*\*\*\*\*703, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023) e (02/01/2024 a 11/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/11/2023.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC18189

Portaria de férias nº 9831 de 22 de novembro de 2023.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA LEITE SEREJO**, SEDEC - Assessor IX - CDS-09, matrícula \*\*\*\*\*622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(19/09/2023 a 28/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/11/2023.**

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Portaria de férias nº 9830 de 22 de novembro de 2023.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS** , ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula \*\*\*\*\*482, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/11/2023 a 08/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/11/2023.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ORDEM DE SERVIÇO

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Ordem de Serviço n.                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 004/ NTC/SEOSP-RO                                              |
| Processo SEI:                               | 0033.014947/ 2023-15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                |
| Contrato:                                   | Contrato nº 0845/ SEOSP/PGE/2023 (0041806309)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |
| Empenho (Identificação; valor total; saldo) | NE - Nota de Empenho 2023NE000433 (0041244981)<br>Valor total: R\$ 443.648,32<br>Saldo: R\$ 443.648,32                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                |
| Objeto do contrato:                         | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia sob tutela da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos |                                                                |
| Valor do contrato:                          | R\$ 443.648,32 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                |
| Empresa Contratada:                         | MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                |
| CNPJ Contratada:                            | 39.356.925/ 0001-05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                |
| Data de assinatura do Contrato:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 26/ 09/2023                                                    |
| Prazo de vigência contratual:               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura            |
| Prazo de vigência de execução:              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço |
| Gestor e Fiscal do contrato                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Portaria 831 de 20 de setembro de 2023 (0041972381)            |

|                                                             |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Termo de conformidade e viabilidade</b> | Termo de Viabilidade e Conformidade - Fiscalização (0042119642)  |
|                                                             | Declaração de Viabilidade e Conformidade - Preposto (0042492319) |
|                                                             | Atestado 4 (0042378681)                                          |

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, AUTORIZA NESTA DATA, O INÍCIO do OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia sob tutela da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ)**, no município de Porto Velho/RO, localizado à Estrada da Penal, 3763 - Aponiã, conforme descrito no Termo de Referência id nº. 0040706473 e Edital de Licitação id nº. 0041270882, Contrato id nº. 0041806309 e Proposta da Contratada id nº. 0040745277 e 0040698123 e seus anexos.

Compõem a presente Ordem de Serviços o Termo de Conformidade e Viabilidade emitido pelo (a) Gestor (a) de Contrato, pela Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato, pelo (a) Preposto da Contratada.

Porto Velho, data e assinatura do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Assinatura/Recebido da contratada:

**MIQUELINE DERZE DIAS**

Representante legal da Contratada

Protocolo 0042379340

Portaria nº 999 de 22 de novembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0043652202), nos autos do Processo SEI nº 0069.003737/2023-94.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor **Raynie Marcelo de Souza**, Engenheiro Civil, matrícula nº \*\*\*\*\*329, lotado no Núcleo de Fiscalização Região Norte/NFN, referente ao exercício 2023, com férias marcadas para o período de 16.11.2023 a 30.11.2023 - 15 (quinze) dias, de acordo com a Portaria de férias nº 6899 de 21 de novembro de 2022, publicada no DIOF nº 221 de 21.11.2022 (0043758410), ficando interrompidas a contar de **16.11.2023 a 30.11.2023**.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0043756984

Portaria nº 1000 de 22 de novembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0043652202);

CONSIDERANDO o constante na Portaria de férias nº 6899 de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 221 de 21.11.2022 (0043758410), nos autos do Processo SEI nº 0069.003737/2023-94.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **Raynie Marcelo de Souza**, Engenheiro Civil, matrícula nº \*\*\*\*\*329, lotado no Núcleo de Fiscalização Região Norte/NFN, marcadas anteriormente para usufruir no período de **16.12.2023 a 30.12.2023 - 15 (quinze) dias**, ficando transferido para fruição novo período de **04.03.2024 a 18.03.2024 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2023.

Publica-se.  
Registra-se.  
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0043758612

Portaria nº 1001 de 22 de novembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0043650875), nos autos do Processo SEI nº 0069.003734/2023-51.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o gozo de férias da servidora **Mayra Coutinho Barbosa**, Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula nº \*\*\*\*\*977, lotada no Núcleo de Fiscalização Região Norte/NFN, referente ao exercício 2023, com férias marcadas para o período de 20.11.2023 a 29.11.2023 - 10 (dez) dias, conforme a Portaria de férias nº 7403 de 30 de agosto de 2023, publicada no DIOF nº 166 de 31.08.2022 (0043760494), ficando interrompidas a contar de **20.11.2023 a 29.11.2023**.

Publica-se.  
Registra-se.  
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0043759846

Portaria nº 969 de 08 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO CONTRATO Nº 0476/SEOSP/PGE/2023(0039738549), é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras, visando atender as necessidades de impressão desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, de modo a atender os interesses da Administração Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0038651103).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº \*\*\*\*\*514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº \*\*\*\*\*702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao CONTRATO Nº 0476/SEOSP/PGE/2023(0039738549).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*434, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **KAIO BURGEL FREITAS**, matrícula nº \*\*\*\*\*344, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao ao CONTRATO Nº 0476/SEOSP/PGE/2023(0039738549).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º - INSTITUIR** comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado a ordem de fornecimento (0039479920). Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

**PORTO VELHO - SEDE**

| SERVIDORES                    | MATRÍCULA | FUNÇÃO     |
|-------------------------------|-----------|------------|
| LUCAS FERNADES ARUDA DA SILVA | *****0137 | PRESIDENTE |
| NIVALDO FARIA CASTRO          | *****500  | MEMBRO     |
| LUIZ ALVES FARIAS LOBATO      | *****414  | MEMBRO     |

**1º** - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

**§2º** - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

**Art. 4º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 5º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 6º** - Revogar a Portaria nº 581 de 13 de julho de 2023 (0039970909), e demais disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043324815

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0069.445847/2021-68,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*568, ocupante do cargo de Arquiteto, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0043566769

## DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0022.079761/2020-98,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **MARCUS SOUZA DA SILVA**, Agente de Portaria, matrícula \*\*\*\*\*818, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0043570964

**ATO Nº 194/2023/DER-GECON**

Porto Velho, 20 de novembro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000<sup>[1]</sup>, e tendo como base o Parecer nº 2608/2023/DER-CI (ID:0041094549), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **042/2020/FITHA-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Cabixi/RO**, processo administrativo nº **0009.289283/2020-09**, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

**THAÍS THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

<sup>[1]</sup> Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0043684753

Portaria nº 2908 de 22 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento DER-4ªRR ID 0043743462 e Declaração de doação de Sangue 2021/2022/2023 ID 0043744662, nos autos do Processo nº 0009.011771/2023-47;

Considerando a Lei nº 865, de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922, de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **NEUZA DE SOUZA SILVA GUDE**, Agente de Portaria, matrícula nº \*\*\*\*\*761, lotada na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **15/11/2022, 29/03/2023 e 4/07/2023**, a qual irá **usufruir nos dias 23, 24 e 27 de novembro de 2023**, restando 5 (cinco) dias para serem usufruídos em data oportuna, **totalizando os 8 dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0043769774

Portaria nº 2902 de 22 de novembro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-USCAC ID 0043718459 e a Portaria 1384 (0038838147), constante no processo SEI nº. 0009.003083/2023-11;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1384 de 05 de junho de 2023, publicada no DOE nº 105 de 6/06/2023. Que **RETIFICOU**, os termos da Portaria nº 824 de 31 de março de 2023, publicada no DOE nº 62 de 3/04/2023. Que **CONCEDEU** o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **ELSON JOSE DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº \*\*\*\*\*671, lotado na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **16/03/2022, 19/08/2022, 01/12/2022 e 10/03/2023**, a qual irá **usufruir nos dias 17 e 24 de março de 2023, 11 de agosto de 2023, 30 de junho de 2023, 24 de novembro de 2023 e 1, 08 e 15 de dezembro de 2023, totalizando os 8 dias.**

**Onde se Lê:** a qual irá **usufruir nos dias 17 e 24 de março de 2023, 11 de agosto de 2023, 30 de junho de 2023, 24 de novembro de 2023 e 1, 08 e 15 de dezembro de 2023, totalizando os 8 dias.**

**Leia-se:** a qual irá **usufruir nos dias 17 e 24 de março de 2023, 11 de agosto de 2023, 30 de junho de 2023 e 1, 08, 14 e 15 de dezembro de 2023, totalizando os 8 dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043755449

Portaria nº 2907 de 22 de novembro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 35/2023/DER-ASTECDG ID 0043657453 e Portaria 1121 (0038070845), nos autos do Processo SEI Nº 0009.004894/2023-21;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 1 (um) dia útil, para usufruir no dia **17 de novembro de 2023**, a servidora **LEIA CAROLINA LISOWSKI**, Engenheiro Civil, matrícula \*\*\*\*\*476, lotada na Assessoria Técnica do Diretor Geral DER-ASTECDG, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 2 (dois) dias uteis para serem usufruídos em data oportuna, conforme a Portaria 1121 (0038070845), totalizando 6 (seis) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043768425

Portaria nº 2904 de 22 de novembro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0043175208), nos autos do Processo SEI nº 0009.014425/2023-11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 1 de novembro de 2023, na Gerência de Obra de Arte DER-GOA, o servidor **VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ**, matrícula nº \*\*\*\*\*031, Assessor IX, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043757513

Portaria nº 2905 de 22 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-CDJIPA ID 0043713612 e Despacho DER-CGP ID 0043749191, nos autos do Processo SEI nº 0009.015092/2023-47;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar da publicação desta portaria, na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA, o servidor **MAXSUEL PAULO OLIVEIRA**, Assessor I, matrícula nº \*\*\*\*\*703, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na Central de Distribuição em Ji-Paraná DER-CDJIP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043766742

Portaria nº 2906 de 22 de novembro de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28 de novembro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 17/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.010694/2023-16, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 308/2023/DER-CPPAD (id 0043767129).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê ciência ao interessado.

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS**

Corregedor-Geral

DER/RO

Protocolo 0043767322

Portaria nº 2899 de 21 de novembro de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26 de novembro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.012124/2023-52, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 305/2023/DER-CPPAD (id 0043696232).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê ciência ao interessado.

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS**

Corregedor-Geral

Protocolo 0043710744

Portaria nº 2900 de 21 de novembro de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26 de novembro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 21/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.012130/2023-18, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 307/2023/DER-CPPAD (id 0043711572).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS**

Corregedor-Geral/DER-RO

Protocolo 0043711996

Portaria de férias nº 9834 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.º Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula \*\*\*\*\*724, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **22/11/2023 a 21/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **22/11/2023 a 21/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2023 a 09/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC18194

Portaria nº 2909 de 23 de novembro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando DER-DGA ID(0043775843), nos autos do Processo n. 0009.015185/2023-71;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de **06/11/2023 a 15/11/2023, 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora: **ELIZA ELIS HENZ**, matrícula nº \*\*\*\*\*558, ocupante do cargo de Diretora Executiva, lotada no DER-DG, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente no Período de 06/11/2023 a 15/11/2023, 10 (dez) dias, referente ao **exercício de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0043786949

Portaria nº 2903 de 22 de novembro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de

2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**Referente ao objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto básico, do projeto executivo e da execução das obras de implantação em vias urbanas dos Municípios de São Francisco do Guaporé, Seringueiras e Costa Marques/RO, referente ao lote 04, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.074803/2022-34 , Contrato Nº 066/2022/PGE/DER-RO.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a Portaria 2194 (0041249943) de 28 de agosto de 2023.

**Art. 2º - DESIGNAR** o(s) servidor(es):

FISCAIS TÉCNICOS DE CONVÊNIO:

**WESLEY DE ANDRADE ROCHA** , matrícula nº \*\*\*\*\*897

**CAMILA STURM SOUZA** , matrícula nº \*\*\*\*\*922

**Parágrafo único** - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em Contrato.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

**BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula: 300109623

Protocolo 0043757229

**ERRATA**

**AVISO DE ERRATA**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO torna público aos interessados, que o **aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 06/11/2023, sofreu as seguintes correções:

**Onde se lê:**

**1. TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS EIRELI — CNPJ n.º 36.113.882/0001-49**, com proposta no valor total de **R\$ 14.812,50** (quatorze mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

OBJETIVO: aquisição de 37 (trinta e sete) unidades de Telefone IP, para Instalação dos serviços de telefonia de Voz Sobre IP (VOIP), em favor da empresa **TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS EIRELI — CNPJ n.º 36.113.882/0001-49**, com proposta no valor total de **R\$ 14.812,50** (quatorze mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Face o exposto no Processo Administrativo n.º 0009.007547/2023-51 e atendendo as disposições do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

**Leia-se:**

**1. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS EIRELI — CNPJ n.º 36.113.882/0001-49**, com proposta no valor total de **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais).

OBJETIVO: aquisição de 37 (trinta e sete) unidades de Telefone IP, para Instalação dos serviços de telefonia de Voz Sobre IP (VOIP), em favor da empresa **TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS EIRELI — CNPJ n.º 36.113.882/0001-49**, com proposta no valor total de **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais). Face o exposto no Processo Administrativo n.º 0009.007547/2023-51e atendendo as disposições do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Prevalecendo os demais dizeres.

**ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0043787041

Portaria nº 2869 de 10 de novembro de 2023

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza a:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao Processo SEI nº 0009.012264/2023-21, **Contrato Nº 43/2023/PGE-DER (0043064010)**, como se segue:

**GESTOR DO CONTRATO:** PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO - Matrícula: \*\*\*\*\*132

**1ª FISCAL:** PAULA BASTOS DE PAULA - Matrícula: \*\*\*\*\*788

**2ª FISCAL:** FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA - Matrícula: \*\*\*\*\*694

**Parágrafo único** - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

**Art. 2º** - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

**Parágrafo único** - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de manutenção técnica do sensor de temperatura e umidade HMP 155** da Estação Meteorológica Automática - EMS-A do aeroporto de Ji-Paraná/RO (SBJI).

**DÊ CIÊNCIA****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0043441033

Portaria de férias nº 9848 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE NICOLINI**, DER - Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-03 \*, matrícula \*\*\*\*\*111, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para **03/10/2023 a 12/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **09/10/2023 a 12/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/05/2024 a 23/05/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.****EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC18207

Portaria de férias nº 9849 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOEL BORGES JIMENES**, MOTORISTA, matrícula \*\*\*\*\*444, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 20/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC18208

Portaria de férias nº 9850 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUAREZ DA SILVA**, MOTORISTA, matrícula \*\*\*\*\*292, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **20/11/2023 a 04/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/11/2023 a 25/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/12/2023 a 25/12/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC18209

Portaria de férias nº 9851 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO SANTOS FARIAS**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula \*\*\*\*\*368, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de

Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2023 a 04/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC18210

Portaria de férias nº 9852 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **UEMEN ALVES FORMIGA**, DER - Gerente de Planejamento de Projetos - CDS-06 \*, matrícula \*\*\*\*\*612, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **13/09/2023 a 22/09/2023 e 25/09/2023 a 04/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **13/09/2023 a 04/10/2023 e 25/09/2023 a 04/10/2023 e 13/09/2023 a 04/10/2023 e 25/09/2023 a 04/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/02/2024 a 23/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC18211

Portaria de férias nº 9853 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VAGNER DOS REIS MARANA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*880, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/10/2023 a 30/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/10/2023 a 30/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/12/2023 a 26/12/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC18212

Portaria de férias nº 9854 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA LOURENÇO DIAS LANG**, DESENHISTA (CADISTA), matrícula \*\*\*\*\*725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/09/2024 a 27/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC18213

Portaria de férias nº 9855 de 23 de novembro de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLEY FERREIRA BARBOSA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*996, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/11/2023 a 20/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/11/2023 a 20/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2023 a 30/12/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/11/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC18214

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER****DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.083471/2022-40,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de Janeiro de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran** até 31 de dezembro de 2024, o servidor **RUFINO LIMA PEREIRA** ocupante do cargo de Motorista, matrícula \*\*\*\*\*7372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente Jucer

Protocolo 0043603427

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0026.069156/2022-31,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº \*\*\*\*\*7265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente Jucer

Protocolo 0043603686

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444327/2019-59,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a cedência**, a partir de 1º de Janeiro de 2024, **com ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ADRIANA PIRES DE SOUZA**, Técnico de Registro do Comércio, Matrícula nº \*\*\*\*\*7102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente Jucer

Protocolo 0043603852

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n.0018.429220/2018-60;

**RESOLVE:**

**Prorrogar o aceite de cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **EDNEIRE DANTAS CAVALCANTE DE MIRANDA**, ocupante do cargo Efetivo de Professor Nível II - Pedagoga, matrícula n. 9209, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura

de Candeias do Jamari-RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente Jucer

Protocolo 0043698721

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0018.425531/2018-50,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ANE CRISTINA MOTA FORTE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, matrícula n. \*\*\*482, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente Jucer

Protocolo 0043365987

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000426/2023-89**

INTERESSADO (A): **Waldir Tschurtschenthaler Costa**.

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Waldir Tschurtschenthaler Costa**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 233/2023/IPEM-CI de 19 de novembro de 2023.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Waldir Tschurtschenthaler Costa** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0043578366

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000270/2023-36**

INTERESSADO (A): **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Bruno Eduardo Costa Ribeiro**.

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para o tomador Waldir Tschurtschenthaler Costa; R\$ 2.937,00 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais) para o tomador**

**Bruno Eduardo Costa Ribeiro.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Bruno Eduardo Costa Ribeiro**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 208/2023/IPEM-CI de 16 de outubro de 2023.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Bruno Eduardo Costa Ribeiro** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0043576429

Portaria nº 101 de 23 de novembro de 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de dezembro de 2022 DOE 251 de 31/12/2022; a Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023 DOU 21 DE 30/01/2023 e que este IPEM é órgão delegado do INMETRO no estado de Rondônia, e considerando o que consta no Processo SEI 0017.000904/2023-51:

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **Ayrton Senna Ferreira Lucena Oliveira**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. \*\*\*\*\*762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO, no período de 1.1.2024 a 31.1.2024; 1.2.2024 a 29.2.2024 e 1.3.2024 a 31.3.2024, referente ao 1º quinquênio de 12.2.2015 a 11.3.2020.

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente IPEM/RO

Protocolo 0043785617

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

Portaria nº 1544 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.052592/2023-21;

**Resolve:**

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de **20/12/2023**, a servidora REGINIA COSTA PANTOJA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula nº \*\*\*\*\*677, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do município de Vilhena/RO, para desenvolver suas atividades laborais na Diretoria de Fiscalização e Ações de Trânsito no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0043707268

Portaria nº 1543 de 20 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº

0010.054417/2023-78;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de **20/11/2023**, a servidora ANA PAULA KRUGERR PEREIRA, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº \*\*\*\*\*690, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN de Vale do Paraíso/RO, para desenvolver suas atividades laborais no Posto Avançado de Extrema/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043668067

Portaria nº 1547 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.055944/2023-08;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ANDREIA SANTOS SILVA, Estatutária, matrícula nº \*\*\*\*\*845, para responder, em substituição à servidora BRUNA CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*948, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Serviços de Habilitação) de CIRETRAN - 2ª Categoria, CDS-01**, do município de Espigão d'Oeste, no período de **16/11/2023 a 23/11/2023**, correspondente à licença casamento da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/11/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043708887

Portaria nº 1545 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.057946/2023-23;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **FERNANDA APARECIDA RAMOS**, Estatutária, matrícula nº \*\*\*\*\*829, para responder, em substituição à servidora **ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*506, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-02**, do município de Machadinho d'Oeste, no período de **04/12/2023 a 02/01/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043708092

Portaria nº 1559 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.476315/2021-48;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, nas funções de Gestores e Fiscais dos Contratos nº CNT/0985/DETRAN/PGE/2023 (0042649047); Contrato nº CNT/0986/DETRAN/PGE/2023 (0042657600); Contrato nº CNT/0987/DETRAN/PGE/2023 (0042663250); e Contrato nº CNT/0988/DETRAN/PGE/2023 (0042667446), celebrado entre esta Autarquia e as empresas, TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTD; G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA; AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA; e RPC-IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-EP, respectivamente, na forma especificada:

| Nº Contrato | Empresa | Objeto | Gestora Titular | Gestora Interina | Fiscal Titular | Fiscal Interina |
|-------------|---------|--------|-----------------|------------------|----------------|-----------------|
|-------------|---------|--------|-----------------|------------------|----------------|-----------------|

|                              |                                                                                |                                                                                                      |                                                                |                                                              |                                                              |                                                   |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| CNT/<br>0985/DETRAN/PGE/2023 | TECNO NORTE<br>COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA                                     | Bobinas para<br>impressora<br>térmica, matricial<br>e fita impressora<br>matricial                   | SHERDILEY<br>DA SILVA<br>ARDAIA<br>matrícula<br>nº<br>*****150 | GABRIELLY<br>BOAVENTURA<br>SMITH<br>matrícula nº<br>*****014 | CARLOS<br>ALESSANDRO<br>DA SILVA<br>matrícula nº<br>*****408 | JACQUELINE<br>LUIZA DA<br>COSTA<br>nº<br>*****698 |
| CNT/<br>0986/DETRAN/PGE/2023 | G3 COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA                                                 | Cabo para<br>impressoras,<br>impressora<br>térmica portátil e<br>cabo para<br>impressoras<br>térmica |                                                                |                                                              |                                                              |                                                   |
| CNT/<br>0987/DETRAN/PGE/2023 | AGS COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA                                                | Bocal para<br>etilômetros                                                                            |                                                                |                                                              |                                                              |                                                   |
| CNT/<br>0988/DETRAN/PGE/2023 | RPC-IMPORTAÇÃO,<br>EXPORTAÇÃO,<br>COMÉRCIO,<br>MANUTENÇÃO E<br>LOCAÇÃO LTDA-EP | Carregador para<br>impressora<br>matricial e bocal<br>para etilômetros                               |                                                                |                                                              |                                                              |                                                   |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0043713973

Notificação nº 7/2023/DETRAN-CTEC

#### NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a instauração de **PROCESSO SANCIONATÓRIO PUNITIVO em desfavor da Empresa LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.341.060/0001-54, autuado sob o nº 0010.038860/2023-00 (SEI)**, em cumprimento ao disposto no Art. 19, § 2º, do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, o qual tem por escopo a apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis, com fulcro no Art. 18 do mesmo diploma legal. Por oportuno, cabe ressaltar que o liame jurídico que sujeita a empresa ao processo sancionatório em tela decorre da falta de realização dos Reparos das falhas apontados no Termo de Recebimento Provisório, conforme (ID 0040341714) e da não Manifestação da empresa referente ao E-mail (ID 0040341841) e ao Ofício nº 14083/2021 (ID 0040341897) enviado via AR (ID 0040349724), conforme consta do Processo Administrativo nº 0010.388427/2019-28, que teve por objeto a contratação para a execução de passeio público, pintura geral e pequenos reparos na sede da CIRETRAN de Ariquemes/RO.

Para tanto, a empresa poderá ter vista dos autos ou dispor de cópia do Parecer Técnico e Relatório Circunstanciado - GERCONV/DETRAN-RO, mediante solicitação à Gerência de Contratos - GERCONV/DETRAN-RO, através do e-mail: andriapovodeniak@detran.ro.gov.br ou pessoalmente.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA nos termos do Art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto supracitado.**

Ressalto que o processo sancionatório punitivo correrá normalmente, ainda que sem manifestação expressa dessa empresa, depois de decorrido o prazo estipulado, cujo julgamento poderá ensejar na aplicação de penalidades pertinentes e demais cominações legais cabíveis.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0043715965

Notificação nº 6/2023/DETRAN-CTEC

**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a instauração de **PROCESSO SANCIONATÓRIO PUNITIVO em desfavor da Empresa ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.167.595/0001-89, autuado sob o nº 0010.045143/2023-26 (SEI)**, em cumprimento ao disposto no Art. 19, § 2º, do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, o qual tem por escopo a apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis, com fulcro no Art. 18 do mesmo diploma legal. Por oportuno, cabe ressaltar que o liame jurídico que sujeita a empresa ao processo sancionatório em tela decorre do **descumprimento das disposições expressas no Contrato nº 008/2018, quando a empresa deixou de observar o disposto na CLÁUSULA SEXTA - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, subitens 6.4. e 6.11., c/c o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitens 10.4. e 10.12.**, deixando de apresentar as documentações pertinentes às condições de pagamento referente a Medição Final Extraordinária, apontadas como (pendentes) no Parecer nº 838/2021/DETRAN-AUDINT, conforme pode ser visto nos autos do processo autuado visando ao pagamento da despesa (Processo SEI nº 0010.362652/2019-34), e em face do descumprimento do pactuado, o que, em tese, configura violação de obrigação contratualmente assumida, foi necessária a instauração do devido processo legal, oportunizando-se, a partir de então, o exercício da ampla defesa e do contraditório:

"(...)

**CLÁUSULA SEXTA - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

"(...)

6.4. As medições serão processadas e serão efetuados os seus pagamentos até o 30º (trigésimo) dia da data final de cada medição efetuada, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, devidamente certificada pela Coordenadoria de Engenharia, desde que a documentação da Contratada esteja regularizada (certidões de regularidade com os encargos fiscais - INSS e FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidão Negativa de Débito Trabalhista). Se no dia seguinte à conclusão da etapa a Fatura/Nota Fiscal não tenha sido apresentada e/ou a documentação não esteja regularizada, a contagem se dará a partir da apresentação destas.

"(...)

6.11. Consoante o que determina o inciso XIII, do art. 55, da Lei Federal n.º 8.666/93, a FORNECEDORA se obriga a manter, durante o período de garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, especialmente as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

"(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Além das obrigações constantes no Projeto Básico, item M - Anexo I do Edital, a Contratada se obriga a atender o que segue:**

"(...)

10.4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A Empresa Contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

"(...)

10.12. MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

"(...)"

Para tanto, a empresa poderá ter vista dos autos ou dispor de cópia do Parecer Técnico e Relatório Circunstanciado - GERCONV/DETRAN-RO, mediante solicitação à Gerência de Contratos - GERCONV/DETRAN-RO, através do e-mail: andriapovodeniak@detran.ro.gov.br ou pessoalmente.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA nos termos do Art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto supracitado.**

Ressalto que o processo sancionatório punitivo correrá normalmente, ainda que sem manifestação expressa dessa empresa, depois de decorrido o prazo estipulado, cujo julgamento poderá ensejar na aplicação de penalidades pertinentes e demais cominações legais cabíveis.

Na oportunidade, considerando que **o Processo SEI nº 0010.089078/2022-60 perdeu seu objeto, TORNO SEM EFEITO o teor do Ofício nº 11.852/2022/DETRAN-DAF, uma vez que a penalidade relacionada ao tema garantia contratual, apontada no Parecer Técnico e Relatório Circunstanciado datado de 25/05/2022, já foi superada no bojo do Processo Punitivo SEI nº 0010.497906/2020-78.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Diretor-Geral

Protocolo 0043713361

Portaria nº 1563 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.022429/2023-33;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, nas funções de Gestores e Fiscais dos Contratos nº CNT/1099/DETRAN/PGE/2023 (0043616656), Contrato nº CNT/1100/DETRAN/PGE/2023 (0043626985), Contrato nº CNT/1101/DETRAN/PGE/2023 (0043630681), Contrato nº CNT/1102/DETRAN/PGE/2023 (0043632902), e Contrato nº CNT/1103/DETRAN/PGE/2023 (0043634082), celebrado entre esta Autarquia e as empresas, ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA, CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI,RBS SERVIÇOS LTDA, e NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, respectivamente, referente a prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, na forma especificada:

| Descrição dos Contratos                                                                                     | Objeto                            | Gestora Titular                                       | Gestora interina                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Contrato Nº CNT/ 1100/DETRAN/PGE/2023 (0043626985) - RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA     | Serviços de Limpeza e Conservação | Rosilda Freire de Carvalho<br>Matrícula nº *****240   | Patricia Guimarães de Souza<br>Matrícula nº *****790 |
| Contrato Nº CNT/ 1102/DETRAN/PGE/2023 (0043632902) -RBS SERVIÇOS LTDA                                       |                                   | Ossilda Maria Gomes Ribeiro<br>Matrícula nº 300187035 | Rosilda Freire de Carvalho                           |
| Contrato Nº CNT/ 1103/DETRAN/PGE/2023 (0043634082) - NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA |                                   | Patricia Guimarães de Souza                           | Rosilda Freire de Carvalho                           |
| ContratoNº CNT/ 1101/DETRAN/PGE/2023 (0043630681) - CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA .                          |                                   | Ossilda Maria Gomes Ribeiro                           | Patricia Guimarães de Souza                          |
| Contrato Nº CNT/ 1099/DETRAN/PGE/2023 (0043616656) - ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA                    |                                   | Patricia Guimarães de Souza                           | Ossilda Maria Gomes Ribeiro                          |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Diretor-Geral

Protocolo 0043720551

Portaria nº 1567 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.042008/2023-29;

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)                      | EXERCÍCIO  | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO     | PORTARIA INTERRUPTÃO   | PERÍODO     |             |
|-----------|----------------------------------|------------|-------------|------------------------|------------------------|-------------|-------------|
|           |                                  |            |             |                        |                        | INÍCIO      | FINAL       |
| *****003  | ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO | 2022/ 2023 | 10          | nº 6981 de 22/ 11/2023 | nº 6571 de 31/ 07/2023 | 20/ 07/2023 | 29/ 07/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA  
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043752981

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, e conforme consta no Processo nº 0070.001077/2023-78,

RESOLVE:

**Prorrogar a cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a** Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **JOÃO PEDRO DE SOUZA MOTTA**, matrícula nº \*\*\*\*\*793, Técnico em Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador  
LEONARDO BARRETO DE MORAES  
Diretor-Geral

Protocolo 0043709994

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0014.337880/2018-55,

RESOLVE:

**Prorrogar a cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para** o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, até 31 de dezembro de 2024, da servidora JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA, matrícula nº \*\*\*\*\*207, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para continuar exercendo suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador  
LEONARDO BARRETO DE MORAES  
Diretor-Geral

Protocolo 0043707120

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0014.337838/2018-34,

RESOLVE:

**Prorrogar cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para** o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, até 31 de dezembro de 2024, da servidora NATÁLIA GASPAR DE MELO SALGADO, matrícula nº \*\*\*\*\*346, Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para continuar exercendo suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0043707833

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.112517/2021-64,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o aceite de cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor OCIMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*182, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Porto Velho-RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0043708316

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.537059/2021-72,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o aceite de cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor MARCELO BELEZA DE SOUZA, matrícula nº \*\*\*\*\*880, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Porto Velho-RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0043708806

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.073953/2022-91,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o aceite de cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora KRISNA MELINA PAZ DA CRUZ, matrícula nº \*\*\*\*\*120, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Porto Velho-RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0043709122

## DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.026368/2023-83,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o aceite de cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor UIRA CARVALHO FROES, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0043709377

**EXTRATO****EXTRATO DO 2º TACNT Nº 032/2021/PROJUR/DETRAN-RO**

**ADITANTES:** DETRAN/RO e IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ sob o nº 11.609.533/0001-91).

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2023, sem reajuste.

**PROCESSO** SEI Nº 0010.018000/2021-80.

**ASSINAM:****ONILDO PIRES ARAUJO**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

**CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA**

Representante da Contratada

Protocolo 0043757550

**AVISO****AVISO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, em delegação conferida na forma do art. 1º, II, "a" da Portaria nº 1532 de 14/11/2023, publicado no DIOF nº 214, em 14/11/2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Despacho (ID 0040344179) inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.002615/2023-56, decidiu-se pela aplicação de penalidade de **MULTA no importe de R\$ 1.912,57 (um mil novecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos)**, em **desfavor da Empresa GLOBAL SINOS INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA, CNPJ Nº 07.118.249/0001-45**, quando deixou de entregar o objeto na forma pactuado, configurando a inexecução total do contrato em desconformidade com o item 3 e subitem 3.1.1. conforme o Termo de Referência (ID 0035163155).

**As penalidades descritas acima têm CARÁTER DEFINITIVO**, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de **MULTA** deverá ser depositado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, na **Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, devendo apresentar o comprovante à Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI/DETRAN/RO, o que poderá ser efetivado por meio do e-mail: deaf@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

**ONILDO PIRES ARAÚJO**

Diretor de Planejamento, Administrativo e Finanças

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 094/2023****Processo Administrativo nº 37215/2023/DETRAN-RO**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, em delegação pela Portaria nº 1532 de 14/11/2023, publicada no DIOF nº 214, em 14/11/2023, e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Porto Velho, levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público 094/2023 (id 0043630162), realizado nos dias 26, 27, 30 e 31 de outubro de 2023, no município de Porto Velho, na forma eletrônica, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos PORTO VELHO - PÁTIO I, PORTO VELHO - PÁTIO II e pátios das CIRETRANS de Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Jaci-Paraná, União Bandeirantes, Triunfo, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Extrema e Nova Dimensão. Homologa-se o referido certame no valor total de **R\$ 2.335.540,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)**. O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br).

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

**ONILDO PIRES ARAÚJO**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Protocolo 0043717949

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, em delegação conferida na forma do art. 1º, II, "a" da Portaria nº 1532 de 14/11/2023, publicado no DIOF nº 214, em 14/11/2023, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita (antena corta pipa, bicicleta adulto, bicicleta infantil, capacete e outros), referente ao Processo Administrativo nº **0010.038825/2023-82**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

**23.101.535 CARLA DANIELLE DA FONSECA MOREIRA CNPJ: 23.101.535/0001-54**, vencedora do itens 1 e 8, no valor total de R\$46.548,00 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais);

**CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA CNPJ: 10.288.920/0001-00**, vencedora dos itens 2, 4, 5 e 6, no valor total de R\$ 433.060,50 (quatrocentos e trinta e três mil sessenta reais e cinquenta centavos);

**GRUPO CRESCERE COMERCIO E SERCOS LTDA CNPJ: 51.801.426/0001-85**, vencedora do itens 3 e 12, no valor total de R\$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais);

**J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ: 17.142.432/0001-30**, vencedora do item 7, no valor total de R\$ 62.497,50 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

**SUD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 34.414.691/0001-91**, vencedora do item 9, no valor total de R\$ 15.488,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais);

**CONSTRUALVES COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 34.759.745/0001-50**, vencedora do item 10, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ: 41.947.390/0001-99**, vencedora do itens 11, 13, e 14, no valor total de R\$ 156.949,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais);

**M. TOZZI VESTUARIOS LTDA CNPJ: 19.879.447/0001-00**, vencedora do item 15, no valor total de R\$ 30.899,25 (trinta mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos);

**ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ: 14.855.485/0001-00**, vencedora do item 16, no valor total de R\$ 25.870,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta reais);

Assim, o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 1.236.512,25** (um milhão, duzentos e trinta e seis mil quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2023.

**ONILDO PIRES ARAÚJO**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

## AVISO

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

(Processo nº 0010.028986/2023-68)

A Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO**, nos termos da Portaria 1532 de 14 de novembro de 2023, torna público, aos interessados, que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 1750/2023 (SEI - ID 0041015527), bem como há manifestação favorável das empresas detentoras dos itens a ser adquiridos por esta Autarquia, conforme listados do documento (SEI - ID 0043229910), quanto ao compromisso de realizar o fornecimento dos materiais nos moldes pleiteados; Parecer Jurídico nº 193/2023/PGE-DETRAN, de 20 de novembro de 2023 (SEI - ID 0043653187), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo SEI nº 0010.028986/2023-68, que tem por objeto a aquisição de material de consumo, objetivando atender as demandas da Ouvidoria deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme solicitado por intermédio da Solicitação de Compras (ID 0040353507), no valor total de **R\$ 76.020,88 (setenta e seis mil vinte reais e oitenta e oito centavos)**, **empresas contratadas IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA /HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI /GRAFICA PORTO LTDA/EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIREL/Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO**. Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2023. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho, 22 de novembro de 2023

**ONILDO PIRES ARAÚJO**Diretor de Planejamento, Administração e Finanças  
DIPAFI/DETRAN/RO

Protocolo 0043753652

Portaria nº 1587 de 23 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.055251/2023-15;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                | EXERCÍCIO  | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO     | PORTARIA INTERRUÇÃO    | PERÍODO     |             |
|-----------|-------------------------|------------|-------------|------------------------|------------------------|-------------|-------------|
|           |                         |            |             |                        |                        | INÍCIO      | FINAL       |
| *****904  | RUYSMAR PEREIRA DE LIMA | 2022/ 2023 | 20          | nº 6981 de 22/ 11/2022 | nº 8225 de 18/ 09/2023 | 11/ 09/2023 | 30/ 09/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**GLENDIA HARA**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043780668

Portaria nº 1584 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.041800/2023-66;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                 | EXERCÍCIO  | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO     | PORTARIA INTERRUPTÃO   | PERÍODO     |             |
|-----------|--------------------------|------------|-------------|------------------------|------------------------|-------------|-------------|
|           |                          |            |             |                        |                        | INÍCIO      | FINAL       |
| *****240  | GLEICIANE OLIVEIRA SILVA | 2022/ 2023 | 20          | nº 6976 de 22/ 11/2022 | nº 8199 de 18/ 09/2023 | 07/ 08/2023 | 26/ 08/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLEENDA HARA  
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043765407

Portaria nº 1569 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.046247/2023-58;

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)              | EXERCÍCIO  | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO                     | PORTARIA INTERRUPTÃO                   | PERÍODO     |             |
|-----------|--------------------------|------------|-------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-------------|-------------|
|           |                          |            |             |                                        |                                        | INÍCIO      | FINAL       |
| *****466  | QUELI BOTELHO DOS SANTOS | 2022/ 2023 | 10          | nº 6981 de 22/ 11/2022<br>(0043657102) | nº 8512 de 27/ 09/2023<br>(0043657109) | 20/ 01/2023 | 29/ 01/2023 |
|           |                          | 2022/ 2023 | 10          |                                        | nº 1536 de 14/ 11/2023 (0043657116 )   | 11/ 04/2023 | 20/ 04/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEENDA HARA  
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043754808

Portaria nº 1581 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.039679/2023-11;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                    | EXERCÍCIO  | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO     | PORTARIA INTERRUPTÃO   | PERÍODO     |             |
|-----------|-----------------------------|------------|-------------|------------------------|------------------------|-------------|-------------|
|           |                             |            |             |                        |                        | INÍCIO      | FINAL       |
| *****105  | ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS | 2022/ 2023 | 10          | nº 6981 de 22/ 11/2022 | nº 7364 de 29/ 08/2023 | 07/ 08/2023 | 16/ 08/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043763558

Portaria nº 1575 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.046050/2023-19;

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)              | EXERCÍCIO  | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO     | PORTARIA INTERRUÇÃO    | PERÍODO     |             |
|-----------|--------------------------|------------|-------------|------------------------|------------------------|-------------|-------------|
|           |                          |            |             |                        |                        | INÍCIO      | FINAL       |
| *****382  | JULIANA SILVEIRA JOCHIMS | 2022/ 2023 | 11          | nº 6981 de 22/ 11/2022 | nº 8204 de 18/ 09/2023 | 02/ 08/2023 | 12/ 08/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043758199

Portaria nº 1582 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.051638/2023-94;

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)      | EXERCÍCIO  | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO     | PORTARIA INTERRUÇÃO    | PERÍODO     |             |
|-----------|------------------|------------|-------------|------------------------|------------------------|-------------|-------------|
|           |                  |            |             |                        |                        | INÍCIO      | FINAL       |
| *****797  | ANA PAULA VEDANA | 2022/ 2023 | 10          | nº 4167 de 03/ 07/2023 | nº 8944 de 19/ 10/2023 | 25/ 09/2023 | 04/ 10/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043764082

Portaria nº 1578 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.056658/2023-51;

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | EXERCÍCIO | QUANT. | PORTARIA | PORTARIA | PERÍODO |
|-----------|-------------|-----------|--------|----------|----------|---------|
|-----------|-------------|-----------|--------|----------|----------|---------|

|          |                                |            | DIAS | CONCESSÃO             | INTERRUPÇÃO           | INÍCIO     | FINAL      |
|----------|--------------------------------|------------|------|-----------------------|-----------------------|------------|------------|
| *****360 | JHON HANIER MIRANDA DOS SANTOS | 2022/ 2023 | 15   | nº 1968 de 10/03/2023 | nº 6246 de 21/07/2023 | 26/06/2023 | 10/07/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDHA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043761939

Portaria nº 1579 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.052343/2023-35;

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)              | EXERCÍCIO  | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO    | PORTARIA INTERRUPÇÃO  | PERÍODO    |            |
|-----------|--------------------------|------------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------|------------|
|           |                          |            |             |                       |                       | INÍCIO     | FINAL      |
| *****696  | CAIO CESAR CHIANCA LEITE | 2022/ 2023 | 10          | nº 6981 de 22/11/2022 | nº 6197 de 21/07/2023 | 27/06/2023 | 06/07/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDHA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043763043

Portaria nº 1580 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.051919/2023-47;

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)                   | EXERCÍCIO  | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO    | PORTARIA INTERRUPÇÃO  | PERÍODO    |            |
|-----------|-------------------------------|------------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------|------------|
|           |                               |            |             |                       |                       | INÍCIO     | FINAL      |
| *****643  | FÁBIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO | 2022/ 2023 | 10          | nº 7377 de 29/08/2023 | nº 8971 de 19/10/2023 | 02/10/2023 | 11/10/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDHA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043763502

Portaria nº 1589 de 23 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.058403/2023-23;

Resolve:

Art. 1º Interromper, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias dos servidores, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme especificado na tabela abaixo:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)                          | EXERCÍCIO  | QUANT. DIAS | PERÍODO                   |                           |
|-----------|--------------------------------------|------------|-------------|---------------------------|---------------------------|
|           |                                      |            |             | INÍCIO                    | FINAL                     |
| *****286  | LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA     | 2022/ 2023 | 20          | 12/ 01/2023<br>01/06/2023 | 21/ 01/2023<br>10/06/2023 |
| *****506  | FÁBIO DA SILVA BATISTA               | 2022/ 2023 | 20          | 17/ 07/2023<br>17/10/2023 | 26/ 07/2023<br>26/10/2023 |
| *****950  | TAÍZE SILVA ROCHA                    | 2021/ 2022 | 20          | 04/ 07/2022<br>07/12/2022 | 13/ 07/2022<br>16/12/2022 |
| *****659  | TIAGO REAL DE SOUZA                  | 2022/ 2023 | 10          | 11/ 09/2023               | 20/ 09/2023               |
| *****218  | TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA           | 2022/ 2023 | 10          | 11/ 09/2023               | 20/ 09/2023               |
| *****724  | LUANA FERREIRA VIANA                 | 2022/ 2023 | 10          | 18/ 09/2023               | 27/ 09/2023               |
| *****088  | JARLANA DAS GRAÇAS ALVES SERRA DAVY  | 2022/ 2023 | 10          | 23/ 10/2023               | 02/ 11/2023               |
| *****413  | FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO | 2022/ 2023 | 10          | 29/ 09/2023               | 08/ 10/2023               |
| *****738  | JOSÉ ERIBERTO DE LIMA ROCHA          | 2022/ 2023 | 20          | 16/ 10/2023               | 04/ 11/2023               |
| *****671  | MARCEMILIA DE ARAÚJO RIBEIRO         | 2022/ 2023 | 10          | 18/ 08/2023               | 27/ 08/2023               |
| *****696  | CAIO CESAR CHIANCA LEITE             | 2022/ 2023 | 10          | 03/ 10/2023               | 12/ 10/2023               |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043805383

Portaria nº 1577 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.048603/2023-78;

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)                 | EXERCÍCIO  | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO     | PORTARIA INTERRUPÇÃO   | PERÍODO     |             |
|-----------|-----------------------------|------------|-------------|------------------------|------------------------|-------------|-------------|
|           |                             |            |             |                        |                        | INÍCIO      | FINAL       |
| *****560  | THAISE VASCONCELOS CARVALHO | 2022/ 2023 | 10          | nº 6981 de 22/ 11/2022 | nº 8948 de 19/ 10/2023 | 20/ 09/2023 | 29/ 09/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043761538

Portaria nº 1572 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.048498/2023-77;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)        | EXERCÍCIO  | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO     | PORTARIA INTERRUÇÃO    | PERÍODO     |             |
|-----------|--------------------|------------|-------------|------------------------|------------------------|-------------|-------------|
|           |                    |            |             |                        |                        | INÍCIO      | FINAL       |
| *****617  | MARCOS LIMA AGUIAR | 2022/ 2023 | 20          | nº 2735 de 22/ 09/2022 | nº 8324 de 20/ 09/2023 | 11/ 09/2023 | 30/ 09/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GLEND A HARA**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043756776

Portaria nº 1570 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.048263/2023-85;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)            | EXERCÍCIO  | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO     | PORTARIA INTERRUÇÃO    | PERÍODO     |             |
|-----------|------------------------|------------|-------------|------------------------|------------------------|-------------|-------------|
|           |                        |            |             |                        |                        | INÍCIO      | FINAL       |
| *****927  | MARLI FABIANA DA SILVA | 2022/ 2023 | 10          | nº 1977 de 10/ 03/2023 | nº 4234 de 03/ 06/2023 | 01/ 06/2023 | 10/ 06/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GLEND A HARA**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043756014

Portaria nº 1566 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.047055/2023-69;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)                | EXERCÍCIO  | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO     | PORTARIA INTERRUÇÃO    | PERÍODO     |             |
|-----------|----------------------------|------------|-------------|------------------------|------------------------|-------------|-------------|
|           |                            |            |             |                        |                        | INÍCIO      | FINAL       |
| *****185  | PHILIP E DIONÍSIO MENDONÇA | 2022/ 2023 | 10          | nº 6981 de 22/ 11/2022 | nº 8214 de 18/ 09/2023 | 11/ 09/2023 | 20/ 09/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GLENDA HARA**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043751455

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 0014.565044/2021-64,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2024, do empregado **ORLANDO VENÂNCIO SURITA JÚNIOR**, Técnico Administrativo Nível Superior, matrícula nº \*\*\*\*\*826, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor-Presidente

Protocolo 0043697179

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.004778/2023-13, que tem como objeto a contratação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades do "VII Fórum Previdenciário do Iperon", em favor da empresa **CARGNIN & CARGNIN LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ n. 07.943.300/0001-53**, no valor total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, fundamentada na **Informação nº 1761/2023/PGE-IPERON** (0043699794) e Autorização ID 0043395724.

Porto Velho, data do sistema.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0043736438

Portaria nº 591 de 06 de novembro de 2023

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6896 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 241 de 19/12/2022;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6890 de 14 de agosto de 2023, publicada no DOE/RO nº 153 de 14/08/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº \*\*\*\*\*061, ocupante do cargo de Assessor III, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernente ao período de **21/11 a 05/12/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0043236036

Portaria nº 590 de 06 de novembro de 2023

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6896 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 241 de 19/12/2022;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 8636 de 4 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 198 de 19/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias à servidora **SOPHIA BEZERRA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº \*\*\*\*\*820, ocupante do cargo de Assessor V, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernente ao período de **20/11 a 29/11/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0043235480

Portaria nº 589 de 06 de novembro de 2023

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6896, de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE/RO nº 241, de 19/12/2022;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 8627, de 4 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 188, de 04/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias à servidora **IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº \*\*\*\*\*299, ocupante do cargo de Assessor VIII, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernente ao período de **16/11 a 25/11/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0043234916

Portaria nº 588 de 06 de novembro de 2023

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando remarcação no sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias à servidora **MALBANIA MARIA MOURA ALVES**, matrícula nº \*\*\*\*\*636, ocupante do cargo de Técnico em Previdência - Ouvidor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernente ao período de **20/11 a 09/12/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0043234224

Portaria nº 586 de 06 de novembro de 2023

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6896, de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE/RO nº 241, de 19/12/2022;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6877, de 14 de agosto de 2023, publicado no DOE/RO nº 153, de 14/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias à servidora **CASSIANA BATISTA LIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*868, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Analista de Sistema, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernente ao período de **14/11 a 03/12/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0043232355

Portaria nº 585 de 06 de novembro de 2023

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6923, de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 221, de 21/11/2022;

Considerando remarcação no sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*917, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual - Assessor VIII, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernente ao período de **16/11 a 25/11/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0043231659

Portaria nº 584 de 06 de novembro de 2023

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6896, de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE/RO nº 241, de 19/12/2022;

Considerando o teor da Portaria nº 567, de 27 de outubro de 2023, publicado no DOE/RO nº 205, de 30/10/2023;

Considerando o teor da Portaria nº 8633, de 4 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 188, de 04/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 20** (vinte) dias de férias à servidora **SARA SHAILA ALMEIDA LIMA**, matrícula nº \*\*\*\*\*436, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernente ao período de **6/11 a 15/11/2023 e 16/11 a 25/11/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0043230500

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Resolução N. 73/2023/AGERO-PRES

Porto Velho, 17 de novembro de 2023.

*Dispõe sobre a segurança veicular, o cadastro, as características, especificações e o padrões técnicos a serem observados nos veículos utilizados na operação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, e dá outras providências*

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições legais, sendo dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015.

Considerando o que dispõe o 121, inciso III e artigo 122 da Lei Complementar n.º 366/07 e suas alterações.

Considerando a necessidade da pacificação quanto ao entendimento da implantação dos serviços diferenciados referente aos padrões técnicos e especificações dos veículos na execução dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Considerando o que dispõe o artigo 26 da Lei Complementar 366/2007, quanto ao Certificado de Vistoria emitido pelo Poder Concedente.

Considerando a necessidade de criar procedimentos acerca de documentos de porte obrigatórios, assim como critérios para a comprovação da segurança e usabilidade dos veículos, na execução dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Define a inspeção técnica veicular, o cadastro, as características, as especificações e os padrões técnicos a serem observados nos veículos utilizados na execução dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Rondônia.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I. Serviço regular - serviço delegado para execução de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros entre dois pontos terminais, aberto ao público em geral, com tarifas estabelecidas e com esquema operacional aprovado pela AGERO.

II. Serviço diferenciado - serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, cuja oferta é uma prerrogativa da transportadora e está vinculada a existência de um serviço concedido e ou autorizado, explorado com equipamentos de características especiais, para atendimento de demandas específicas, prestado com veículo diferente do definido no ato da concessão e ou autorização, para fins de cumprimento da sua execução.

III. Profundidade do Assento (PA): medida compreendida entre a parte mais saliente da extremidade frontal superior do assento e a vertical da parte frontal do encosto;

IV. Largura do Assento (LA): medida compreendida entre as partes laterais do assento;

V. Altura do Assento em relação ao piso (AA): medida compreendida entre o assoalho e a parte mais saliente da extremidade frontal superior do assento;

VI. Estágios de Reclinação do encosto da poltrona (ER): quantidade de posições do encosto entre a posição mais vertical e a mais inclinada;

VII. Reclinação Final do encosto em relação à vertical (á): medida angular compreendida entre a parte frontal mais saliente do encosto e a vertical da parte frontal do encosto;

VIII. Distância entre uma Poltrona e aquela localizada imediatamente a sua Frente, quando esta estiver em sua reclinação Máxima (DPM): medida compreendida entre a parte traseira mais saliente do encosto e a parte mais saliente da extremidade frontal superior do assento;

IX. Largura do Corredor de Circulação (LC) - medida compreendida entre as partes mais salientes de cada lado do corredor, aferida conforme as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

X. Altura do Corredor de Circulação (AC) - medida compreendida entre o assoalho e o revestimento interno do teto do veículo.

XI. Observações:

- a) A linha do assento passa pelo ponto mais elevado do assento não comprimido;
- b) As dimensões PA e AA devem ser medidas na linha de centro das poltronas;
- c) A dimensão LC deve ser medida horizontalmente em qualquer ponto do percurso, entre as partes interiores mais salientes;
- d) A dimensão LA deve ser medida na metade da profundidade do assento;
- e) A dimensão DPM deve ser efetuada por meio de uma linha reta que sai da extremidade frontal superior do assento de uma poltrona e forma um ângulo de 90º com o superfície ou anteparo fixado no espaldar da poltrona que estiver imediatamente a sua frente, quando esta estiver em sua reclinação máxima.

XII. Frequência: número de viagens em cada sentido, numa linha, em um período de tempo definido;

XIII. Frequência Mínima: frequência estabelecida e regulamentada pelo Poder Concedente, por mercado, por tipos de serviços, por itinerários e por empresa, nos serviços intermunicipais de transporte de passageiros.

XIV - Autorizatória: a pessoa jurídica habilitada para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento, mediante autorização delegada pela AGERO;

## **CAPITULO I**

### **DO CERTIFICADO DE VISTORIA E INSPEÇÃO VEÍCULAR**

Art. 3º O Certificado de Vistoria Veicular, será emitido pela AGERO, mediante apresentação do Laudo de Inspeção Técnica Veicular - LIT, emitido por empresas devidamente credenciadas junto ao DENATRAN, conforme a norma NBR 14040 e suas alterações, além de outras condições determinadas em resolução específica pela AGERO.

§ 1º Para fins de comprovação da segurança veicular, após apresentação do Laudo de Inspeção Técnica - LIT, previsto no caput do artigo, a AGERO emitirá nos termos do artigo 26 da lei complementar 366/07, o respectivo e válido Certificado de Vistoria Veicular que atestará a comprovação da segurança dos veículos das transportadoras.

§ 2º O Certificado de Vistoria Veicular será documento de porte obrigatório nos veículos juntamente com o Laudo de Inspeção Técnica - LIT, inclusive quanto aos veículos objetos de contrato de arrendamento.

§ 3º Os Certificados de Vistorias, expedidos pela AGERO, anteriormente a publicação desta Resolução, permanecerão válidos até sua data de vencimento.

Art.4º Os veículos com mais de 15 (quinze) anos de fabricação deverão ser submetidos à Inspeção Técnica Veicular com periodicidade semestral, devendo os demais veículos serem inspecionados anualmente.

Art.5º Os Veículos novos serão dispensados do Laudo de Inspeção Técnica e Certificado de Vistoria expedido pela AGERO, pelo período de 1 (um) ano após a sua compra, devendo a transportadora apresentar nota fiscal do respectivo chassi.

## **CAPÍTULO II DO CADASTRO DOS VEÍCULOS**

Art. 6º Como condição para prestarem serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, os veículos da frota das transportadoras deverão estar devidamente registrados perante o Poder Concedente.

Art. 7º As transportadoras deverão cadastrar veículo em sua frota, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia autenticada em cartório ou cópia simples, quando for possível a verificação da autenticidade por outro meio:

- I - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;
- II - Certificado de Vistoria Veicular,
- III - apólice de seguro de responsabilidade civil.

§ 1º Quando se tratar de veículo arrendado, a anotação referente ao arrendamento deverá estar registrada junto ao DETRAN.

§ 2º Quando constar anotação de restrição administrativa ou judicial no CRLV, as transportadoras deverão apresentar expressa anuência da entidade responsável pela restrição, declarando que não se opõe ao registro do veículo na AGERO.

§3º A AGERO poderá solicitar comprovação de atendimento aos requisitos de segurança para veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros, estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 8º. O cadastramento e o recadastramento somente serão realizados se não constar multa impeditiva das transportadoras junto à AGERO.

## **CAPÍTULO III DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS VEÍCULOS**

Art. 9º. Na prestação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, será admitida a utilização de veículo do tipo:

- I - ônibus; e
- II - micro-ônibus com até 15 (quinze) anos de fabricação.

Parágrafo único. Os veículos de que trata o caput deverão ser de categoria aluguel." (NR)

Art. 10. Os veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, por suas condições de utilização, segurança e conforto, deverão ser classificados nas seguintes categorias:

- I - semi-urbano;
- II - convencional;
- III - convencional com ar;
- IV - executivo;
- V - semi leito;
- VI - leito;
- VII - leito cama;
- VIII - misto.

Art.11. Nas partes laterais externas dos veículos, em local de fácil visualização para os passageiros, devem constar a inscrição indicativa da categoria na qual se enquadra o veículo e o indicativo de acessibilidade.

§ 1º A inscrição indicativa da categoria na qual se enquadra os veículos deve possuir as medidas 8 cm x 40 cm e apresentar os termos citados no art. 4.º, de acordo com a categoria do veículo.

§ 2º Serão aceitas, nos veículos que executam os serviços de transporte intermunicipal de passageiros simultaneamente com os serviços de transporte interestadual de passageiros, a inscrição indicativa de categoria, com os padrões da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT.

§ 3º A inscrição indicativa de acessibilidade, será obrigatória para aqueles veículos que possuam tais características, sendo vedado o uso da inscrição indicativa nos veículos que não cumprirem as legislações vigente de acessibilidade.

§ 4º O veículo misto deve sempre ser acompanhado das inscrições indicativas de todas as categorias em que o veículo se enquadra.

§ 5º Uma das inscrições à qual se refere o caput deste artigo deve estar localizada ao lado esquerda da porta de entrada de passageiros, no sentido de embarque e desembarque.

Art. 12. A transportadora poderá utilizar veículos diferentes do especificado para o serviço, desde que seja de categoria superior e não resulte em cobrança de tarifa a maior ao usuário.

Parágrafo único. Na prestação do serviço devem ser atendidas as características técnicas dos veículos efetivamente utilizados na operação, na forma especificada nesta Resolução.

Art. 13. As transportadoras deverão requerer ao Poder Concedente com antecedência de 15 (quinze) dias, as mudanças do esquema operacional quanto a implantação de serviços diferenciados e padrões técnicos dos veículos.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS**

###### **Dos ônibus convencional, executivo, semi-leito, leito, cama e misto.**

Art. 14. Os veículos convencionais, executivos, semi-leito, leito, cama e misto devem atender às condições de conforto, características, especificações e padrões técnicos, estabelecidos no Anexo I e nesta Resolução.

Parágrafo único. Conforme art. 18 da Resolução CONTRAN nº 316/2009, para os ônibus fabricados antes de julho de 2009, será admitida uma Largura de Assento Menor que 43 cm.

Art.15. O veículo misto é aquele que atende às correspondentes condições de conforto estabelecidas nas normas específicas referente a mais de uma categoria de ônibus, com clara separação entre as categorias atendidas no interior do ônibus.

Art.16. Nos casos de prestação de serviço em veículo misto, quando houver a categoria convencional, ou for utilizado veículo diferenciado no serviço convencional e executivo, não deve haver qualquer tipo de impedimento do exercício de benefícios, como gratuidades e descontos tarifários vigentes, devendo esses beneficiários, caso necessário, serem realocados para outra categoria disponibilizada no mesmo veículo.

Art.17. O veículo convencional sem sanitário poderá ser utilizado como serviço diferenciado no transporte rodoviário intermunicipal semiurbano de passageiros.

Art.18. O tipo de serviço leito e serviço leito cama, será prestado de acordo com a diretriz de liberdade tarifária dos serviços autorizados e não possuirá Coeficiente Tarifário do Serviço Diferenciado ofertado, podendo as transportadoras livremente estipular o valor de tarifa para cada poltrona ofertada do tipo de serviço leito e leito cama.

§ 1º A liberdade para estipular a tarifa das poltronas no serviço leito e leito cama inclui a possibilidade de se ofertar, para uma mesma viagem, tarifas distintas deste serviço.

§ 2º Caso a transportadora opte por utilizar o ônibus tipo leito e leito cama em serviços de categoria inferior, deverá observar o coeficiente tarifário correspondente ao do serviço efetivamente utilizado.

§ 3.º As transportadoras que prestarem o serviço do tipo leito e leito cama deverão encaminhar planilha, com as informações do Anexo III desta Resolução, à Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO, por meio do e-mail: [dnfs@agero.ro.gov.br](mailto:dnfs@agero.ro.gov.br).

#### **CAPÍTULO V**

##### **DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO**

Art.19. Todos os veículos devem ser dotados de sistema de ventilação que assegure a renovação do volume de ar interno, pelo menos 20 (vinte) vezes por hora.

§ 1.º Nos veículos com ar condicionado, esse aparelho deve ser responsável pela renovação do ar.

§ 2.º A renovação do ar deve efetuar-se uniformemente pelo interior do ônibus, mesmo que as portas e janelas estejam fechadas e o ônibus parado.

§ 3.º Nos casos de quebra do ar condicionado, deve ser garantida a renovação do ar no interior do ônibus, seja mediante utilização das entradas de ar localizadas na dianteira e na traseira do ônibus e das escotilhas de teto ou por meio de outros sistemas que igualmente garantam a renovação do ar.

Art.20. Devem ser mantidas as condições de limpeza, manutenção, operação e controle dos dispositivos de ar condicionado na forma da legislação específica.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DOS GABINETES SANITÁRIOS**

Art.21. Os gabinetes sanitários dos ônibus devem apresentar as seguintes características:

I - ter área mínima de 0,80 m², altura interior mínima de 175 cm e porta de entrada com largura e altura mínimas de 45 cm e 170 cm, respectivamente:

a) no caso de veículos de dois andares é permitida uma tolerância de 0,1 m<sup>2</sup> na respectiva área.

II - apresentar espaço livre mínimo de 35 cm entre o vaso sanitário e qualquer artefato localizado imediatamente a sua frente;

III - ser estanques, providos de ventilação natural ou de exaustor de ar, com capacidade suficiente para funcionamento constante ou conjugado com a utilização do vaso sanitário durante o percurso da viagem;

IV - quando dotados de janelas, não devem permitir que seu interior seja visualizado por pessoas localizadas no lado externo do ônibus;

V - sua porta não deve afetar a comodidade e a segurança dos passageiros quando de sua abertura ou fechamento;

VI - conter a inscrição "sanitário" em sua porta ou proximidades, bem como sinal luminoso indicativo de livre ou ocupado, posicionado de tal forma que permita a sua fácil visualização pelos passageiros.

Art.22. Os gabinetes sanitários devem dispor ainda de:

I - vaso sanitário com dispositivo para manter a tampa na posição vertical;

II - lavatório provido de torneira e água tratada;

III - produto líquido para higienização das mãos;

IV - pega-mãos;

V - toalhas descartáveis;

VI - papel higiênico;

VII recipientes com tampa e pedal ou tampa e basculante para acondicionamento de resíduos sólidos, revestidos com sacos acondicionadores;

VIII porta com trava que, somente em casos de emergência, pode ser acionada pelo seu lado exterior.

Art. 23. Devem ser mantidas as condições de limpeza higiênico-sanitárias, manutenção e operação dos gabinetes sanitários.

## **CAPITULO VII DAS PENALIDADES**

Art.24. A inobservância das disposições constantes nesta Resolução sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar 366/07 e suas alterações, sendo:

I - advertência;

II - multa;

III - retenção de veículo;

IV IV – apreensão.

Art. 25. Na aplicação das penalidades previstas, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos delas resultantes, a vantagem auferida, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes do infrator e a reincidência genérica ou específica.

Art. 26. As concessionárias prestadoras de serviço de transporte intermunicipal de passageiros que descumprirem quaisquer dispositivos desta Resolução incorrerão nas penalidades previstas no artigo 77 da Lei Complementar 366, de 06 de fevereiro de 2007, e se aplicará à infratora da seguinte forma:

I - A inobservância do disposto no art.10 desta Resolução, referente as condições de conforto, características, especificações e padrões técnicos dos veículos, bem como as características veiculares do Anexo I, por parte da infratora, terá como penalidade o disposto no art. 77, inciso III, alínea "B" da Lei Complementar 366/07 e suas alterações;

II - A inobservância dos dispostos no artigo 14, 18, 20 e 21, terá como penalidade o disposto no art. 77, inciso III, alínea "M".

Art. 27. A penalidade de retenção do veículo será aplicada, em referência e conformidade ao artigo 78 da Lei Complementar 366, de 06 de fevereiro de 2007, sem prejuízo da multa cabível, toda vez que, da prática de infração, resulte ameaça à segurança dos passageiros e se aplicará à infratora da seguinte forma:

Parágrafo único - A retenção do veículo dar-se-ão, conforme os dispostos no artigo 78, incisos II e VIII, da Lei Complementar 366/07.

## **CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 28. As transportadoras deverão atualizar o cadastro de sua frota, conforme as categorias e especificações dos veículos estabelecidas nesta Resolução, encaminhando as informações à AGERO, no prazo máximo de 90 (noventa) dia, após a publicação desta Resolução.

Art. 29. A AGERO expedirá normas complementares ou resoluções para o cumprimento deste Regulamento, sempre que se fizer necessário.

Art. 30. Os casos omissos nesta resolução serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva da AGERO.

Art.31. Revoga-se a Resolução AGERO nº. 028/2018, publicada no diário oficial n.º 176, de 24 de setembro de 2018.

Art.32. Revoga-se a Resolução AGERO nº. 043 de 10 de DEZEMBRO de 2019, publicada no diário oficial n.º 237, de 18 de dezembro de 2019.

Art.33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

**Diretora Presidente**

**AGERO**

**ANEXO I**

**CARACTERÍSTICAS VEICULARES DE ÔNIBUS CONVENCIONAL, EXECUTIVO, SEMI LEITO, LEITO E CAMA**

| ITEM | CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MÍNIMAS                                                                                                           | CONVENCIONAL | EXECUTIVO | SEMI LEITO | LEITO  | CAMA               |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------------|--------|--------------------|
| I    | PROFUNDIDADE DO ASSENTO EM CENTÍMETROS (PA)                                                                                                   | 42           | 42        | 42         | 45     | 45                 |
| II   | LARGURA DO ASSENTE, EM CENTÍMETROS (LA) <sup>2</sup>                                                                                          | 43           | 45        | 45         | 50     | 50                 |
| III  | ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO, EM CENTÍMETROS (AA)                                                                                     | 38           | 38        | 38         | 38     | 38                 |
| IV   | ESTAGIO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO DA POLTRONA (ER)                                                                                             | 2            | 3         | 4          | 4      | 7 <sup>(5)</sup>   |
| V    | RECLINAÇÃO FINAL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO A VERTICAL, EM GRAUS (A)                                                                               | 32           | 40        | 45         | 50     | 80                 |
| VI   | DISTANCIA ENTE UMA POLTRONA E AQUELA LOCALIZADA IMEDIATAMENTE A SUA FRENTE QUANDO ESTA ESTIVER EM SUA RECLINAÇÃO MÁXIMA, EM CENTÍMETROS (DPM) | 26           | 26        | 28         | 37     | 48                 |
| VII  | LARGURA DO CORREDOR DE CIRCULAÇÃO/ MAIS DE UM CORREDOR EM CENTÍMETROS (LC) <sup>3</sup>                                                       | 35           | 35        | 35         | 35/ 25 | 35/ 25             |
| VIII | ALTURA DO CORREDOR DE CIRCULAÇÃO, EM CENTÍMETROS (AC) <sup>4</sup>                                                                            | 190          | 190       | 190        | 190    | 190                |
| IX   | GABINETE SANITÁRIO EXIGÊNCIA                                                                                                                  | *            | SIM       | SIM        | SIM    | SIM                |
| X    | AR CONDICIONADO, EXIGIDA                                                                                                                      | NÃO          | SIM       | SIM        | SIM    | SIM                |
| XI   | CABINE INDIVIDUAL PARA MOTORISTA, CARACTERÍSTICA POR SEPARAÇÃO FÍSICA COMPLETA DO ESPAÇO DESTINADO AO PASSAGEIRO, EXIGÊNCIA                   | NÃO          | SIM       | SIM        | SIM    | SIM                |
| XII  | APOIO PARA PERNAS, EXIGÊNCIA                                                                                                                  | NÃO          | SIM       | SIM        | SIM    | SIM <sup>(7)</sup> |
| XIII | MÁXIMO DE 3 FILEIRAS DE POLTRONAS NA DISTRIBUIÇÃO 2X1 OU 1X1X1, EXIGÊNCIA                                                                     | NÃO          | NÃO       | NÃO        | SIM    | SIM                |
| XIV  | ANTEPARO TIPO CABECEIRA, EM TODOS AS POLTRONAS, PARA PROTEGER O ENCOSTO DA POLTRONA, QUANDO A MESMA ESTIVER RECLINADA, EXIGÊNCIA              | NÃO          | NÃO       | NÃO        | NÃO    | SIM                |

**NOTAS:**

1. Convencional com ou sem sanitários.
2. Para os ônibus fabricados antes de 2009 será admitido LA menor que 43 cm.
3. Veículo que possuir o apoio de braço central com ressalto, a largura mínima será de 28 cm.
4. Altura mínima para ônibus de dois pisos será: piso interior 180 cm; superior 170 cm.
5. Exceto quando o mecanismo permitir regulagem com múltiplos estágios de reclinção.
6. Distancia referente a parte frontal superior de assento até o anteparo imediatamente a sua frente.
7. Quando a poltrona estiver na posição cama, o apoio para pernas deve-se projetar como uma extensão de assento e com regulagem próxima a horizontal

**ANEXO II**

**CLASSIFICAÇÃO E CATEGORIA DOS VEICULOS**

### TIPOS DE ADESIVOS

|                                                                                  |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|  | <p><b>CONVENCIONAL</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                                                                   |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <p><b>EXECUTIVO</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

#### Especificações do Adesivo:

##### **Tamanho:**

Altura: 8 (oito) cm

Largura: 40 (quarenta) cm

**Fontes: tamanho 44**

### ADESIVO DE REGISTRO

|                                                                                     |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|  | <p><b>REG. N.º 000</b></p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

#### Especificações do Adesivo:

##### **Tamanho:**

Altura: 20 (vinte) cm

Largura: 30 (trinta) cm

**Fontes: tamanho 44**

#### Especificações do símbolo:



# AGERO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Largura: 10 (dez) cm

Altura: 4 (quatro) cm

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO ACERCA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LEITO E LEITO CAMA CNPJ:

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Nome da empresa:</b> |  |
| <b>Razão Social:</b>    |  |

#### Prefixo

| Descrição da Linha | Descrição da Seção | Valor da tarifa(R\$/ poltrona) | Número de lugares ofertados |
|--------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------------------|
|                    |                    |                                |                             |
|                    |                    |                                |                             |
|                    |                    |                                |                             |

Protocolo 0043701260

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

#### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/AD-PMV/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 945, de 31.08.2023, publicada no DOM n. 3.551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado das Propostas de Preços da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/ADPVH. PROCESSO Nº: 00600-00031506/2023-97e, em regime de execução indireta e empreitada, TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO E ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, DIRECIONADO PARA TORNAR A CIDADE MAIS COMPETITIVA, SUSTENTÁVEL, INTELIGENTE E INOVADORA NO HORIZONTE DE 2030 A 2050, de acordo com disposições constantes no Termo de Referência, parte integrante deste edital, independente de transcrição, visando atender à AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 22/11/2023, e conforme Parecer Técnico Agência Desenvolvimento, a empresa: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, encontra-se HABILITADA. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alinéa b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

TAIANE DO CARMO SOUZA

Presidente CPL-OBRS/SML/PVH (Assinado em 22/11/2023 às 11h00min)

Protocolo DO25091

## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/CPL-OBRS/SML/PVH, deflagrada no PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00045587/2023-11-e, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CALAMA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD. CONVÊNIO CORREIO Nº 2/2018, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD. Considerando o Parecer Jurídico n. 672/SPACC/PGM/2023, e-DOC 86588BBC-e, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO, CNPJ Nº 32.668.969/0001-21, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 70.210,67 (Setenta mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO/SML/PVH (Assinado em 22/11/2023 às 11h00min)

Protocolo DO25104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 82/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 177/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

**Valor estimado:** R\$ 1.680.537,13**Acolhimento de propostas:** 27/11/2023 às 08:00h - 27/11/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 27/11/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 08/12/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 27 de Novembro de 2023.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO25099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELET. N.º 83/2023****PROC. N.º 3421/SEMPOG/2023**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 83/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 3421/2023, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo com objetivo de realizar o serviço de confecção de materiais gráficos - Parte I, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses, em favor das empresas: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.525.161/0001-67, com valor de R\$65.018,50 (sessenta e cinco mil dezoito reais e cinquenta centavos); EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 51.424.864/0001-71, com valor de R\$56.135,25 (cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos); RB FLEXO LTDA - CNPJ: 50.447.623/0001-85, com valor de R\$250.349,62 (duzentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos); 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.497.010/0001-08 com valor de R\$32.125,10 (trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais e dez centavos); RAYOR CONFECÇOES LTDA - CNPJ: 40.015.985/0001-43, com valor de R\$73.497,67 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos); PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA - CNPJ: 41.412.829/0001-89, com valor de R\$6.507,22 (seis mil quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos); GRAFICA OPCA LTDA - CNPJ: 05.501.123/0001-20, com valor de \$9.432,50 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); S GRAFICA LTDA - CNPJ: 07.337.342/0001-40, com valor de R\$46.740,00 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais); IDPROMO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.791.755/0001-54, com valor de R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais); CRB EDITORA E SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 24.053.546/0001-79, com valor de R\$4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais) e AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ: 11.383.230/0001-01, com valor de R\$454,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Ficando o processo homologado com o valor total de R\$545.490,16 (quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Ariquemes/RO, 22 de novembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO25103

**PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2023/PREGÃO/SML/PMA**  
**PROCESSO ADM. Nº 13014/SEMED/2023**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522**  
**LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do almoxarifado na EMEIEF Henrique Dias no Município de Ariquemes/RO - Convênio 361/2022. Com o valor total estimado em **R\$ 90.077,46**. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 014/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 27/11/2023 até às 08h59min do dia 11/12/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/12/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 23 de novembro de 2023.

Daiane Vieira Pacifico

Pregoeira

Protocolo DO25109

Aviso de Licitação

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 017 2023

PROC ADM 23983 2023

Lei 14.133 2021

MENOR PREÇO GLOBAL - MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem através do Convênio 16417/2021.. Valor estimado R\$ 6.538.513,94. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço GLOBAL sob o nº 017 2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 24/11/2023 até às 09h00min do dia 12/12/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/12/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br](http://www.gov.br) e [www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia](http://www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br](http://www.gov.br). Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 23 de novembro de 2023

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO25120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2023**

O Município de Cujubim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI - BATE ESTACA LOCALIZADA NO TRAVESSÃO DA LINHA 01 ACESSO BR 364 / LINHA 02 - AMÉRICO VENTURA, SOBRE O RIO PRETO DO CRESPO EXTENSÃO: 85,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO - CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-034786 - PROGRAMA Nº 09032023 - MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, conforme: Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Justificativa do BDI adotado; Memorial de Cálculo; Desenho Técnico (DETALHAMENTO 01/02 a 02/02). Valor estimado de R\$: 1.586.557,30 (Hum Milhão Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais Trinta Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2023**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) link Portal da Transparência - Compras / Licitações, e-mail: [cpl@cujubim.ro.gov.br](mailto:cpl@cujubim.ro.gov.br) para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 22 de Novembro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO25100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023**

O Município de Cujubim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI TIPO BATE ESTACA NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO: LOTE 01: TRAVESSÃO DA LINHA CC02 / LINHA B-110, SOBRE O RIO DA ONÇA EXTENSÃO: 25,00m - Nota de Empenho nº: 2023NE001230; LOTE 02: LINHA 13, SOBRE O RIO IGARAPÉ DO REPARTIMENTO, EXTENSÃO: 25,00m - Convênio nº: 62/2023/PGE/DER-RO; LOTE 03: LINHA ELETRÔNICA, SOBRE O RIO IGARAPÉ DO REPARTIMENTO EXTENSÃO: 20,00m - Convênio nº: 057/2023/PGE/DER-RO; LOTE 04: LINHA B-98, SOBRE O RIO DO RATO, EXTENSÃO: 25,00m - Convênio nº 060/2023/PGE/DER-RO. Conforme: Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Justificativa do BDI adotado; Memorial de Cálculo; Desenho Técnico (DETALHAMENTO 01/02 a 02/02); ART e demais documentos anexos a este Edital. Valor estimado de R\$: 2.298.243,76 (Dois Milhões Duzentos e Noventa e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais Setenta e Seis Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das****

**10:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2023.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) link Portal da Transparência - Compras / Licitações, e-mail: [cpl@cujubim.ro.gov.br](mailto:cpl@cujubim.ro.gov.br) para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 22 de Novembro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO25101

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 054/CPL/2023

Edital Nº: 069/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI -566/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Solicitado pelas Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema Registro de Preço - SRP (material de expediente) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Teixeiraópolis, secretarias e demais setores que compõem a esfera municipal. Estimado no valor R\$ 2.869.248,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais). Processos administrativos nº GI - 566/2023, será realizada no dia 06/12/2023, com início às 09h00min horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 22 de Novembro de 2023.

Jean Vieira de Araújo

Agente de Contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO25102

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 058/CPL/2023

Edital Nº: 073/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI -570/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo por meio do Sistema de Registro Preço - SRP (material penso) para atender os setores que compõem a esfera municipal de saúde. Estimado no valor R\$ 274.993,50 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Processos administrativos nº GI - 570/2023, será realizada no dia 11/12/2023, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 23 de Novembro de 2023.

Jean Vieira de Araújo  
Agente de Contratação  
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO25110

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 056/PJM/2023

Processo Administrativo: GI- 141/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: MINAS SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (Impressoras Multifuncionais) para estruturar o planejamento pedagógico dos profissionais da educação básica das escolas municipais do município de Teixeiraópolis/RO, pelo convênio 506-PGE-2022 conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 23 de novembro de 2023.

Assinam:

MINAS SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA - empresa

Antônio Zotesso - prefeito

Almiro Soares - procurador

Protocolo DO25113

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

## AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023/PMJP-RO

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.607/2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, decide **ANULAR** os atos constitutivos do Processo Administrativo 1-3871/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº **047/2023** com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, cujo objeto era o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**. A **ANULAÇÃO** se justifica em cumprimento a decisão do Exmo. Sr. Prefeito às fls. (1038/1039) e parecer da Procuradoria às fls. (1025/1029). Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2023.

**Thaynara de Sousa Marconi**

Pregoeira Oficial

Decreto nº 2.607/2023

Protocolo DO25105

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº **1-7266/2023 - SEMASF**, Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21

e suas alterações, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de 7.000 (sete mil) cestas básicas, para serem doadas as famílias de Baixa Renda, desabrigadas e/ou em situações de emergência e nos casos de insegurança alimentar, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF.** Valor Total Estimado: **R\$ 1.918.000,00** (um milhão e novecentos e dezoito mil reais). Data de Abertura: **07/12/2023.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de novembro de 2023.

**Sônia Regina da Silva**  
**Pregoeira**

Decreto nº 2.607/2023

Protocolo DO25118

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023  
PROCESSO Nº 20481/GLOBAL/2023  
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE URNAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio: R\$ 711.382,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 08/12/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 23 de novembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO25108

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 32/2023

PROCESSO N. 1-247/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.**CONTRATADO:** E. PEDRO SERVICO DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.381.865/0001-20.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reestruturação do piso da Escola Nelso Alquieri". Convênio nº 166/SEDUC/PGE/2023. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-247/2023, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital.**DO AMPARO LEGAL:** A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo previsto na cláusula decima quarta será aditado/prorrogado, a contar com efeitos do dia 24/11/2023 até 23/01/2024, 60 (sessenta) dias prorrogados o prazo de execução dos serviços cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.**GESTOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cacaulândia, 22 de novembro de 2023.

Daniel Marcelino da Silva

Prefeito

Protocolo DO25107

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36 e 37/2023  
PROCESSO N. 1-373/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.**CONTRATADOS:** CONTRATO Nº 36/2023: DELBA VICENTINI CREMASCO ME 03.138.598/0001-78, no valor de R\$ 35.800,00(trinta e cinco mil e oitocentos reais). CONTRATO Nº 37/2023: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - 17.542.364/0001-04, no valor de R\$72.370,00 (setenta e dois mil trezentos e setenta reais).**OBJETO:** é aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: 01 colhedora de forragem, 01 plantadeira e adubadeira, 01 carreta agrícola trucada e 01 enfardadeira de silagem.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses**GESTOR:** Sec. Mun. de Agricultura**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 20 605 1005 3011 0000 - Aquisição de Equipamentos Agrícola, **Fonte de Recurso:**0.1.706.3110, **Natureza da Despesa:**4.4.90.52.00 Material Permanente, **Ficha:** 486.

Cacaulândia, 21 de novembro de 2023.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**  
PREFEITO

Protocolo DO25117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 090/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1078/SEMADRH/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanente (armário, bebedouro, entre outros), que atenderá as demandas das Secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 472.957,76 (quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de Dezembro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>.

Presidente Médici, 23 de Novembro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO25111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO****AVISO DE ERRATA**

O Município de Nova União - RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público AVISO DE ERRATA, no Contrato nº 37/2023 (Docto ID: 90748), do Processo nº 1464/2023.

**ERRATA**

No Contrato 37 de 20 de novembro de 2023 na ultima página, na apresentação das partes.

**Onde se le:***D DOS SANTOS BORGHI LTDA**Daniela dos Santos Borghi**Contratada***Leia-se:**

REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA

José Antônio de Souza

Contratada

Nova União/RO, 22 de novembro de 2023

**João José de Oliveira**  
Prefeito

Protocolo DO25112

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÕES

REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2023

CELEBRAÇÃO: 17/11/2023

PARTES: Município de Nova União/RO, e a empresa Focus Construções e Serviços Ltda

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade

OBJETO: EM PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS, tendo em vista que o mesmo vencerá em 19 de novembro de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de pista de caminhada com iluminação, no município de Nova União, conforme detalhado no plano de trabalho, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, desenhos arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico. Convênio Plataforma + Brasil nº917491/2021 do município de Nova União/RO.

FONTE DE RECURSOS: Convênio Plataforma + Brasil nº917491/2021

VALOR GLOBAL: O valor global continua inalterado conforme os termos do Contrato de nº 03/2023.

PRAZO: 90 (noventa dias), contados a partir de 20/11/2023

PROCESSO Nº 2- 260/2023

**João José de Oliveira**

Prefeito

Protocolo DO25114

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2023

CONTRATO Nº. 001/ASJUR/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/ASJUR/2022; Data do Termo Aditivo: 22/11/2023; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; Objeto: acréscimo de 16,60% (dezesesseis virgula sessenta por cento) ao valor inicial do Contrato; Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; Processo: 957/SEMUSA/2021; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 10.3010018.1107, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha: 458; Valor Total de R\$: 40.090,14 (quarenta mil noventa reais e quatorze centavos); Nota de Empenho: nº 2236 de 17/11/2023; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Sidneia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de novembro de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO25116

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 078/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE TIPO MOTOCICLETAS DEVIDAMENTE EMPLACADAS, a fim de atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 500.266,56 (Quinhentos mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Início da sessão pública: dia 08/12/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: [cpl@altoparaíso.ro.gov.br](mailto:cpl@altoparaíso.ro.gov.br).

Alto Paraíso/RO, 23 de novembro de 2023.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Protocolo DO25115

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO:** Nº 034/PJM/2022**PROCESSO:** 1-2015/2022/SEMED**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO**CONTRATADO:** **Roselete Girardi**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 286.015.212-15.**OBJETO:** O presente termo prorrogará o contrato **034/PJM/2022**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de novembro de 2023, em conformidade com o processo administrativo 1- 2015/2022.

Alto Paraíso - RO, 23 de novembro de 2023

**JOÃO PAVAN**

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO25119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA****AVISO DE RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPLP/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1454-1/SEMOSP/2023.**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, tendo como integrantes: Presidente - Elilha Feitosa Braga, Secretaria Beatriz Nicolaeiwski Ramalho e membro - Marcia Pereira de Oliveira, devidamente nomeados pelo decreto municipal nº 2.773/GP/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da Tomada de Preços 004/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DEFINITIVA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO LAMINADO ESTRUTURAL PRÉ MOLDADA** - conforme projeto básico e termo de referência, Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia - RO. Em conformidade com a Lei federal 8.666/93, parecer técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia constante nos autos do processo, após análise nas planilhas de preço da empresa devidamente **HABILITADA**: Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.613.420/0001-95, com valor Global de R\$: 1.629.676,79 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). Primavera de Rondônia, 23 de novembro de 2023.

Elilha Feitosa Braga

Presidente

Beatriz Nicolaeiwski Ramalho

Secretaria

Marcia Pereira de Oliveira

Membro

Protocolo DO25121